

A **PRIVATARIA** TUCANA

COLEÇÃO HISTÓRIA AGORA

Volume 1 A USINA DA INJUSTIÇA

RICARDO TIEZZI

Volume 2 O DINHEIRO SUJO DA CORRUPÇÃO

RUI MARTINS

Volume 3 CPI DA PIRATARIA

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Volume 4
MEMORIAL DO ESCÂNDALO
GERSON CAMAROTTI E BERNARDO DE LA PEÑA

Volume 5 A PRIVATARIA TUCANA

AMAURY RIBEIRO JR.

AMAURY RIBEIRO JR.

A PRIVATARIA TUCANA

Os documentos secretos e a verdade sobre o maior assalto ao patrimônio público brasileiro. A fantástica viagem das fortunas tucanas até o paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas. E a história de como o PT sabotou o PT na campanha de Dilma Rousseff.



A PRIVATARIA TUCANA

Capyright @ 2011 by Amaury Ribairo Jr.

1º edição — Novembro de 2011 1º reimpressão — Dezembro de 2011

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico de Lingua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2005.

COLEÇÃO HISTÓRIA AGORA

Editor e Publisher Luiz Fernando Emediato

Diretora Editorial Fornanda Emediato

Produtora Editorial Ronata da Silva

Assistante Editorial Diego Perandré

Capa e Projeto Gráfico Alan Maia

Proporação do Testo Josias A. Andrado

Revisão Gabriel Senador Kwak

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Ribairo Junior, Arraury A privataria tucana / Amaury Ribairo Jr...- São Paulo : Garação Editorial, 2011. (Coloção história agora ; v. 5)

ISBN 978-85-61501-98-3

1. 1. Brasil - Política e governo 2. Jornalismo político 3. Privatização - Brasil 4. PSDB (Partido político) - Brasil I. Titulo, II. Série.

11-12469

CDD: 070.44932081

Índices para catálogo sistemático

GERAÇÃO EDITORIAL

Rua Gomes Freire, 225/229 — Lapa CEP: 05075-010 — São Paulo — SP Telefax: +55 11 3256-4444 Email: geracaoeditorial@geracaoeditorial.com.br www.geracaoeditorial.com.br

> 2011 Impresso no Brasil *Printed in Brazil*

Dedicatória

Dedico esse livro à memória de meu pai Amaury e dos meus tios Roberto e Anésio, que morreram recentemente. Dedico também a meus tios Fany e Wilson, meus eternos anjos-da-guarda. Por último dedico a meus filhos Nadelita e Pedro, minha mãe Nadel e a todos os amigos e familiares que me apoiaram nos momentos dificeis.

Agradecimentos:

Ayrton Centeno, Luiz Fernando Emediato, Adriano Bretas e toda a sua equipe, Hécio Zolini, Camilla Baeta, Márcio Firpi, Ivan Doeher, Luiz Lanzetta, a mana Margareth e o primo Chico e todo o pessoal da pizzaria, Gilberto Nascimento, Leandro Cipoloni, Domingos Fraga, Douglas Tavolaro, Luiz Canário, Lumi Zúnica, Luiz Carlos Azenha, Paulo Henrique Amorim, Rodrigo Vianna e todos os colegas da Record, Rubens Valente, Gustavo Terra, Chico Octávio, Cidinha Campos, Woltair, Cláudia, Renato Scalapomtepore, Paulo Afonso, dona Elza e todos os amigos e irmãos de Monte Castelo (irmãos fraternos) e do povoado de Medeiros.

Sumário

| NOTA DO EDITOR | 9 |
|---|-----|
| 1. A HISTÓRIA ANTES DA HISTÓRIA | 13 |
| 2. BRIGA DE FOICE NO PSDB | 21 |
| 3. COM O MARTELO NA MÃO E UMA IDEIA NA CABEÇA | 33 |
| 4. A GRANDE LAVANDERIA | 43 |
| 5. APARECE O DINHEIRO DA PROPINA | 61 |
| 6. MISTER BIG, O PAI DO ESQUEMA | 81 |
| 7. EX-CAIXA DO PSDB RECEBE MAIS US\$ 1,2 MILHÃO | 123 |
| 8. O PRIMO MAIS ESPERTO DE JOSÉ SERRA | 165 |
| 9. A FEITIÇARIA FINANCEIRA DE VERÔNICA SERRA | 179 |
| 10. OS SÓCIOS OCULTOS DE SERRA | 233 |
| 11. "DOUTOR ESCUTA", O ARAPONGA DE SERRA | 241 |
| 12. OS TUCANOS E SUAS EMPRESAS-CAMALEÃO | 257 |

| 13. | O INDICIAMENTO DE VERÔNICA SERRA | 275 |
|-----|---------------------------------------|-----|
| 14. | QUANDO O AUTOR VIRA PERSONAGEM | 293 |
| 15. | OS VAZAMENTOS NO "BUNKER" DO LAGO SUL | 307 |
| 16. | COMO O PT SABOTOU O PT | 319 |
| | OGO | 337 |

Nota do Editor

Em seus 20 anos de polêmica existência, a Geração Editorial publicou muitos livros impactantes — nenhum como este que você vai ler agora. Nossa editora publica, sem temor e sem censura, tudo o que consideramos útil e necessário para entender o Brasil e sua história. Assim foi com Fernando Collor, Antonio Carlos Magalhães, Paulo Maluf, a família Sarney, o caso do "mensalão" e tantos outros.

Então, prepare-se: este livro que chega finalmente às suas mãos não é uma narrativa qualquer. Você está embarcando em uma grande reportagem que vai devassar os subterrâneos da privatização realizada no Brasil sob o governo de Fernando Henrique Cardoso. É, talvez, a mais profunda e abrangente abordagem jamais feita deste tema.

Essa investigação — que durou 10 anos! — não se limita a resgatar a selvageria neoliberal dos anos 1990, que dizimou o patrimônio público nacional, deixando o país mais pobre e os ricos mais ricos. Se fosse apenas isso, o livro já se justificaria. Mas vai além, ao perseguir a conexão entre a onda privatizante e a abertura de

contas sigilosas e de empresas de fachada nos paraísos fiscais do Caribe, onde se lava mais branco não somente "o dinheiro sujo da corrupção" — outro título de nossa editora, sobre as estripulias de Paulo Maluf —, mas também o do narcotráfico, do contrabando de armas e do terrorismo. Um ervanário que, após a assepsia, retorna limpo ao Brasil.

Resultado de uma busca incansável do jornalista Amaury Ribeiro Jr. — um dos mais importantes e premiados repórteres investigativos do país, com passagens por IstoÉ, O Globo e Correio Braziliense, entre outras redações — o livro registra as relações históricas de altos próceres do tucanato com a realização de depósitos e a abertura de empresas de fachada no exterior. Devota-se particularmente a perscrutar as atividades do clã do ex-governador paulista José Serra nesse vaivém entre o Brasil e os paraísos caribenhos.

Mais uma vez, atenção: essa narrativa não é apenas um amontoado de denúncias baseadas em "fontes", suspeitas e intrigas de oposicionistas, como se tornou comum em certa imprensa de nosso país. De forma alguma. Todos os fatos aqui narrados estão calcados em documentos oficiais, obtidos em juntas comerciais, cartórios, no Ministério Público e na Justiça.

Assim, comprova as movimentações de Verônica Serra, filha do ex-candidato do PSDB à Presidência da República, e as de seu marido, o empresário Alexandre Bourgeois, que seguiram no Caribe as lições do ex-tesoureiro de Serra e eminência parda das privatizações, Ricardo Sérgio de Oliveira. Descreve ainda suas ligações perigosas com o banqueiro Daniel Dantas. Detém-se na impressionante trajetória do primo político de Serra, o empresário Gregório Marín Preciado que, mesmo na bancarrota, conseguiu participar do leilão das estatais e arrematar empresas públicas!

Estas páginas também revelarão que o então governador José Serra contratou, com o aporte dos cofres paulistas, um renomado araponga antes sediado no setor mais implacável do Serviço Nacional

A PRIVATARIA TUCAMA

de Informações, o extinto SNI. E que Verônica Serra foi indiciada sob a acusação de praticar o crime que, na disputa eleitoral de 2010, acusou os adversários políticos de seu pai de terem praticado.

Desvinculado de qualquer filiação partidária, militante do jornalismo, Ribeiro Jr. rastreou o dinheiro dos privatas do Caribe da mesma forma como esteve na linha de frente das averiguações sobre o "mensalão".

Tornado mais célebre do que já era por seu suposto envolvimento na última campanha presidencial, Amaury Ribeiro Jr. aproveita para visitar os bastidores da campanha do PT e averiguar os vazamentos de informações que perturbaram a candidatura presidencial em 2010. Ele sustenta que, na luta por ocupar espaço a qualquer preço, companheiros abriram fogo amigo contra companheiros, traficando intrigas para adversários políticos incrustados na mídia mais hostil à então candidata Dilma Rousseff.

É isso e muito mais. À leitura.

1. A HISTÓRIA ANTES DA HISTÓRIA

As meninas executadas pelo narcotráfico. Cento e cinquenta jovens assassinados. O faroeste caboclo ao redor de Brasilia. Da polícia para a política.

Antes de tudo há o tiro. Não fosse o tiro, talvez a história que vai ser contada aqui não existiria. Então, antes de contar a história, é preciso contar a história do tiro. No começo da noite do dia 19 de setembro de 2007, o tiro vai partir de um 38 e entrar na minha barriga, de cima para baixo, em um bar na Cidade Ocidental, em Goiás. Dos três tiros disparados, será o único a atingir o alvo, mas fará o seu estrago. Vai atingir a coxa e passar rente à artéria femoral. Por uma questão de milímetros, vou escapar da hemorragia e de morrer esvaído em sangue na porta de um bar do entorno de Brasília.

Nas semanas que antecederam o tiro, eu ouvira dezenas de pessoas e vasculhara documentos e ocorrências policiais em Cidade Ocidental. Em um primeiro momento, minha tarefa era descrever um crime bárbaro: o assassinato de duas meninas, Natália Oliveira Vieira, de 14 anos; e Raiane Maia Moreira, de 17, com tiros na boca e na nuca. Registrada pelas lentes dos peritos, a cena do crime era chocante: as duas adolescentes de classe média abraçadas e mortas num matagal. O estado de suas roupas evidenciava que haviam

sido violentadas. Não demorei a perceber que o cenário ilustrava a realidade de muitas famílias que, empurradas pela especulação imobiliária, rumavam para cidades-dormitórios onde o crime era a única lei. Na ausência de parques, praças ou qualquer tipo de lazer, a juventude do entorno passava o dia inteiro em *lan houses*. Ali se tornavam presas fáceis de traficantes e outros bandidos.

Quando fui examinar os arquivos do Instituto Médico Legal de Luziânia (GO), percebi que a situação era muito mais grave. Descobri que 150 jovens haviam sido assassinados nos arredores da Capital Federal em apenas seis meses. Na crônica deste massacre, 41 das vítimas tinham entre 13 e 18 anos. As demais, entre 19 e 26 anos. Era o saldo da carnificina promovida pelo crime organizado e o narcotráfico em uma região distante apenas algumas dezenas de quilômetros da Esplanada dos Ministérios.

Com a ajuda do amigo Idalberto Matias de Araújo, o agente Dadá, do Serviço de Inteligência da Aeronáutica (Cisa), consegui respaldo dos policiais para aprofundar ainda mais as investigações. E chegou às minhas mãos um relatório da P2, o serviço secreto da Polícia Militar de Goiás. Nele, o traficante João Carlos dos Santos, o Negão, é responsabilizado pela administração do tráfico e pela maioria das execuções de crianças e jovens. Ele montara uma central de distribuição de cocaína e merla, uma versão do crack em pasta, que tomou conta da periferia do Distrito Federal. No teledroga de Negão, o crack e a merla eram entregues em domicílio por meio de uma rede de meninos recrutados pelo tráfico. A primeira reportagem da série Tráfico, Extermínio e Medo foi publicada no dia 4 de setembro pelo Correio Braziliense. Nela, está o relatório da P2. E uma foto de Negão.

No dia seguinte, o então governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM), propôs a convocação da Força de Segurança Nacional. Arruda queria que a unidade federal auxiliasse as polícias do DF e de Goiás a controlar a área. A proposta, no

TRÁFICO, EXTERMÍNIO E MEDO

Repórter é baleado na barriga em Cidade Ocidental, a 48km do Plano Piloto. Autor de reportagens sobre a violência no Entorno publicadas no Correio, ele precisou ser operado no hospital do Gama e passa bem

PHI MOSTIA UN COSILICAIS ATINO DOS POR BALAS NA PARECIEDO DAR, ATENTADO FONTRA A LIBERDADE DE IMPRENEA.

TRAFICO TENTA MATAR

CULHERNE COULAN' (ADRIANA BIRNABOCS

DATEMENT TO COMMENT

indfloode drogay no Enterno desa fiou a sociedade moly improved Bondidos tentarons executar o fornalista do Estado de Minas Arnaury Ribare ja, 44 anos quelta dess remoras realiza para e Correio uma sible de reportagens sobre a ação destrafformes na región Clotime. ocorrea porvolto das 13%, em Ci. dade Ocidental, a 48km de Bresi-Ba. O repónenesta va em um har ma Quadrack, do Setor Cellma Varde, distante-lkm de centro de a confelpio. Un repae disperso tres terre contra dis.

Uma testemunho diese que o autor des disparos é un jeven moreno Na hora do atentado, o cristinoso esas a bermuda branca, carrica preta e um gorre na cabeça, "O rapez disse que esa un analo, machinellaturensi apositou um revălver pasa o jornalista e dispusou misvento", ademon um policial militar, que

pedeparater onomepreservado. Imédioce i de ntificaram que o Um des três tiros scentou a - projédi entrou de et mapari, bai-

parties de la nick 0.00 no Entorno desaa pair flou a sociedade neie ume yez. Bandimir 1000 didos tentaram critis executar o jornalis ta do *Estado de Minas* Amaury Ri beiro [c. 44 anos, que há duas semanasrea liza para o Correjo uma série de reportagens sobre a ação. he traficantes na região. Derime 200 ocorreu porvoita das Hircem Ci-70.0

da barrillyardele. Esc. s. Irono i rada. Nunca vou asquaese assa. cena", desaltation a mulher. O

and dolugior recyclide Levado por uma ambuláncia. doServicz de Azendimento kiérel. do Ulgónda Samul para o Hospital Regional do Gama (H3G). Among februlemetida in 21h00 a. unsa cinurgiosperoretirodo da bolo, que estava alcjuda entre a cintura. e apobles Durantes a operação, os-

cráfico de drogas - outros dois disparos atingiram a parede do bar. A dona do estabelecimento, que também pediu para não ser identificada. affirmou que minutos antes do crime serviu um caldo de galima para o jornalista. Em seguidal Amaury pediu que els aumentasse o volume da televisão. para que pudesse assistir a um Inlejornal. A comerciante seguiu para os fundos do bar. "Ou-

ager revolution by Deleva, in the Option ções Expeciaix (DOE) da Peticia Civil do Distrito Federal vascu. lharsano batimos do munitrópio atráscio criminoso. Eles traba-Ibornecements links de investigação, todas ligadas ao tráfico de drogas. Um suspeito foiirtet do introlu-noli e de outern.

OCLABOTWANNI JORICE DE STEMAC MICSAM ROSEA

LETA MAJE SCIENCIO ACENTIADO CONCIDA O JORGAN ESTA MAS RACIMAS SA. 35, 40, 41, 42, 45, 44 E 46.

primeiro momento, não foi bem recebida pelo governo de Goiás. Para o governador Alcides Rodrigues (PP), bastaria a liberação de recursos da União para solucionar o problema. Porém, no dia 11 do mesmo mês, o Ministério da Justiça colocou 374 homens da Força de Segurança Nacional à disposição dos dois governos. E informou o repasse de R\$ 10 milhões para que as duas administrações investissem em segurança pública.

No dia 16, nova matéria, agora adicionando outros cinco nomes à listagem dos mortos. Apesar das advertências que me alertavam para o desagrado da bandidagem diante da iminência da chegada de tropas federais ao entorno da Capital, resolvi prosseguir a investigação. Uma colega da redação havia me relatado o drama dos familiares de outra adolescente executada. Então, retornei à Cidade Ocidental. Foi a maior besteira.

Eu e o motorista do jornal, Francisco Oliveira, o Carioca, estávamos na varanda de um bar. A gente tomava uma cerveja enquanto eu aguardava a fonte que poderia trazer informações sobre o assassinato mais recente. Ali por volta das sete da noite chegaram dois sujeitos. Um deles usava um casaco com capuz e um boné e quase não se via seu rosto. Era o dia 19.

Foi tudo rápido demais. Um dos homens começou a atirar, e num impulso, minha primeira reação foi me atracar com o desconhecido. Caímos no chão quando ele efetuou outro disparo. O motorista tentou tomar-lhe a arma, mas também foi recebido com um tiro. O bandido errou o disparo e ação de *Carioca* acabou provocando a fuga da dupla.

- Você está ferido? perguntei ao Carioca enquanto ele me ajudava a levantar.
- Eu não, mas você levou um tiro. O cara não anunciou assalto. Foi um atentado — respondeu.

Como não sentia dores, demorei alguns segundos para acreditar. Só tive a certeza ao ver as marcas de sangue espalhadas no chão do bar.

A PRIVATARIA TUCAMA

Levado para o posto de saúde local para estancar o sangue, logo fui removido para o Hospital Regional do Gama, onde Arruda, diretores do Correio Braziliense, políticos, jornalistas e parentes já me aguardavam. Depois de muita discussão com políticos ligados à área de saúde, o cirurgião Giuliano Trompetta resolveu me operar para detectar uma possível hemorragia.

— Embora não haja sinais de hemorragia, eu sou o responsável e vou operar para evitar problemas — disse às autoridades que o questionavam sobre a necessidade da cirurgia.

O atentado comoveu muita gente. Ministros, políticos e organizações de direitos humanos condenaram a agressão. Durante quase dois anos, o incidente foi citado nas páginas da imprensa internacional, que enviaram equipes de reportagem à região do entorno. A história ganhou espaço em jornais das mais diferentes linhas editoriais. Na Inglaterra, por exemplo, foi destaque em diários tão distintos entre si como o circunspecto Financial Times e o tabloide The Mirror, mais focado na descoberta de escândalos da família real e de outras celebridades.

Na apuração, a polícia de Goiás — contrária à presença de tropas federais na região — levantou a tese de que não teria havido
tentativa de homicídio e sim um assalto malsucedido. Três suspeitos foram apresentados à imprensa. Embora tenha apontado várias contradições na investigação, a imprensa não teve o cuidado
de checar os dados dos suspeitos. Nunca foi dito, por exemplo,
que o suposto autor do disparo, um adolescente conhecido como
Pitéu, é sobrinho em primeiro grau da então prefeita da cidade,
Sonia Melo (PSDB), e primo do traficante Amadeu Soares, o
Sérgio. Numa interceptação telefônica da Polícia Federal com autorização judicial, os familiares de Pitéu aparecem comentando a
participação de Sérgio no crime. "Precisamos esconder a bicicleta
do Sérgio", afirma uma parente de Pitéu sem saber que estava sendo monitorada pela PF.

Apesar das divergências entre os governos do DF e de Goiás, uma semana depois do atentado — enquanto eu deixava a Capital sob escolta da polícia até o aeroporto — agentes da Força de Segurança Nacional começaram a chegar a Brasília. Acompanhado de meu pai, segui para Belo Horizonte para me recuperar ao lado da família. A Força de Segurança Nacional permanece até hoje na região. O governo federal montou um quartel para formação e treinamento em Luziânia. Negão e os principais traficantes denunciados pela reportagem estão presos. Mas as crianças e adolescentes continuam sendo assassinados pelas facções criminosas da região.

Quando saí do hospital, mergulhei fundo na depressão. Não podia me expor, não podia trabalhar em Brasília. Minha vida pessoal também sofreu muito com isso. Foram tempos duros. O panorama começou a mudar quando retomei o trabalho. Fui transferido do Correio Braziliense para o Estado de Minas, diário de Belo Horizonte do mesmo grupo. Longe de Brasília, troquei as pautas de polícia em favor das de política. Agora, o confronto não era entre os bandidos e a lei no faroeste caboclo do entorno. Não havia tiros, cadáveres ou sangue nas ruas. O embate era silencioso e sorrateiro nos desvãos da política e, principalmente, da baixa política. Esta coreografia de punhais no interior do ninho tucano envolvia as pré-candidaturas de José Serra e de Aécio Neves à Presidência da República. Brasília, de novo, entrava na minha vida. E começava uma outra história.

2. Briga de foice No PSDB

Arapongas no encalço de Aécio.
"Pó pará, governador", provoca o Estadão.
"São Paulo, não mexa com Minas", ouve Serra.
Ricardo Sérgio dá o exemplo. E os tucanos seguem atrás.

Encravado na Serra de Itatiaiuçu, interior de Minas Gerais, o povoado de Medeiros é o meu refúgio. É ali que, depois do episódio do tiro, começo a cultivar a vinífera Syrah. Escolhi a área para o experimento com o auxílio do i2-Analyst's Notebook, programa de inteligência utilizado por investigadores de todo o mundo para rastrear dinheiro sujo do crime e da corrupção. Como demonstração das suas múltiplas virtudes, o i2-Analyst's indicou graficamente os municípios de Minas com potencial para a elaboração de vinhos de qualidade.

No caso de Medeiros, a altitude de cerca de 1.100 metros acima do nível do mar significaria, em tese, um clima temperado com muito sol e noites frias, que permitem a liberação das substâncias das cascas das uvas como o tanino, o que empresta maior complexidade ao vinho. Mas o que definiu a escolha foi o fato de que, ao contrário dos vizinhos Santa Teresinha e Rio São João, Medeiros não é castigado por geadas durante o inverno. A ausência de geadas permite a inversão da poda e da colheita.

De setembro a dezembro de 2007, enquanto convalesço dos ferimentos e da cirurgia, o plantio das videiras funciona como uma

válvula de escape. Serve para encarar a depressão pós-traumática, resultado da violência sofrida. O desafio de plantar ainda em 2007 e durante o período de chuvas ajuda a superar a letargia.

Mas, no mês de dezembro, a profissão me chama de volta. Recuperado das lesões, fui para Belo Horizonte. Ao me apresentar ao Estado de Minas, jornal do mesmo conglomerado do Correio Braziliense, recebo uma pauta desafiadora. O que não imagino é que ela servirá para me situar, três anos depois, sob os holofotes da mídia. Irá contribuir para me colocar, a contragosto, entre os personagens da eleição presidencial de 2010.

O que me pedem é o seguinte: descobrir quais são os arapongas que estariam no encalço do governador de Minas, Aécio Neves, durante seus discretos roteiros sentimentais pelo Rio de Janeiro. Segundo o relato, Aécio é vigiado e tem seus movimentos seguidos por agentes arregimentados por seu adversário na disputa dentro do PSDB pela pré-candidatura à Presidência da República. O então governador paulista, José Serra, trabalhava nos bastidores para alijar o concorrente mineiro do páreo.

De posse de um dossiê, Serra teria mandado um recado, por intermédio de seus emissários, para que Aécio jogasse a toalha. Ou seja, Serra, com seu estilo inconfundível, estaria chantageando o neto de Tancredo Neves. O conteúdo do suposto dossiê nunca me foi revelado. Mas vale acentuar que a pauta não nasceu de um boato qualquer. Ao contrário, surgiu de informações dignas de todo o crédito transmitidas pela assessoria do governo mineiro ao Estado de Minas que, aliás, nunca negou sua condição de aecista de corpo e alma.

Ao receber a pauta, retomei logo o contato com "Dadá". Queria que ele apurasse dentro da comunidade de informações quem eram os agentes engajados e atuando na pré-campanha serrista para detonar Aécio. "Dadá" levantou que o trabalho de campo era liderado pelo funcionário da Agência Brasileira de Inteligência

A PRIVATARIA TUCAMA

(Abin) Luiz Fernando Barcellos. Conhecido como "agente Jardim", Barcellos teria sido levado para o grupo de inteligência de Serra pelo deputado Marcelo Itagiba (PSDB/RJ), também delegado da Polícia Federal e casado com uma prima do tucano Andrea Matarazzo, amigo de Serra há muitos carnavais.

Dadá recebeu a informação por meio do delegado aposentado da Polícia Federal Onézimo das Graças Sousa, outra figura que, por vias transversas, também desfrutaria de seus 15 minutos de glória no embate eleitoral de 2010.

Ainda de acordo com Dadá, a informação, confirmada posteriormente por outros agentes enviados pessoalmente para falar
com Barcellos, era quentíssima. Sousa sabia das coisas. O delegado teria trabalhado com Barcellos no núcleo de inteligência
montado por Serra, então ministro da Saúde, dentro da Agência
Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Com o nome de
Gerência Geral da Secretaria de Segurança da Anvisa, o núcleo,
comandado por Itagiba, nasceu com o propósito anunciado de
esquadrinhar os laboratórios acusados de fraudar os medicamentos genéricos. Era, porém, apenas um pretexto. Serra dissolveu o
agrupamento um ano depois que a imprensa revelou que funcionários públicos estavam tendo suas vidas bisbilhotadas dentro do
Ministério. A nomeação e a demissão de um agente do extinto
Serviço Nacional de Informação (SNI) por Serra estão documentadas no Diário Oficial da União.

Ao fechar a primeira fase da apuração, entreguei ao Estado de Minas um relatório explicando como funcionava a inteligência da campanha de Serra. Mas, usando da liberdade conferida aos repórteres especiais da diretoria, resolvi aprofundar as averiguações. Aproveitei a oportunidade para retomar um tema que sempre me fascinou: a Era das Privatizações, sob a égide do presidente Fernando Henrique Cardoso, particularmente os negócios que se deram na área das telecomunicações. Comecei a investigar

o caso no início deste século quando ainda trabalhava na sucursal paulista de O Globo.

Fiz uma varredura em cartórios de títulos e documentos, além de juntas comerciais de São Paulo e do Rio, e consegui mapear o modus operandi do ex-diretor da área internacional do Banco do Brasil, Ricardo Sérgio de Oliveira, e de seus muitos pupilos, ou seja, aqueles que observam a mesma metodologia para lidar com empresas e dinheiro no Brasil e nos paraísos fiscais do Caribe. Entre os alunos, uma presença expressiva de tucanos paulistas.

Encontrei a primeira transação de Ricardo Sérgio nas Ilhas Virgens Britânicas, paraíso fiscal do Caribe. Os papéis atestavam que o ex-tesoureiro das campanhas eleitorais de Serra e de FHC pilotava, no final da década de 1980, a empresa offshore Andover. Com endereço em Road Town, capital das Ilhas Virgens Britânicas, a Andover servia para injetar dinheiro que estava no estrangeiro em outra empresa de sua propriedade em São Paulo, a Westchester.

A princípio, ainda inexperiente na época no rastreamento de dinheiro, supunha que o objetivo era enviar dinheiro para o exterior. Percebi que estava equivocado ao consultar, por sugestão de fontes do serviço de inteligência da Receita Federal e do Banco Central, o jurista Heleno Torres. Uma das maiores autoridades do Brasil na análise jurídica de movimentações de valores, Torres atesta que o método servia para trazer e não para mandar recursos para fora. "É uma operação clássica de internação de dinheiro", afirmou ao examinar a documentação que eu levantara.

O dinheiro entrava no país por meio de aumentos sucessivos do capital da empresa brasileira. Tais valores eram integralizados pela empresa caribenha. À primeira vista, parecia um investimento de uma empresa estrangeira em outra empresa sócia no Brasil, já que a manobra permitia que o dinheiro chegasse ao país por meio de uma operação de câmbio autorizada pelo Banco Central (BC). Porém, os documentos deixavam o rastro grosseiro da fraude.

A PRIVATARIA TUCAMA

Ricardo Sérgio assinava nos dois lados da operação: como dono da empresa brasileira e procurador da offshore do Caribe. Tratava-se exatamente do mesmo sistema usado pela quadrilha da advogada Jorgina de Freitas, que ganhou notoriedade por fraudar a Previdência Social em mais de R\$ 1 bilhão.1

No início de 2008, ao analisar os primeiros papéis recolhidos na Junta Comercial de São Paulo, na Justiça e nos cartórios de títulos e documentos da cidade, percebi que outro personagem entrava na história e, do mesmo modo, vinculado a Serra. O corretor Alexandre Bourgeois, genro do então governador de São Paulo, usara a mesmíssima metodologia bolada pelo ex-tesoureiro do sogro. Ao focar minhas investigações no 3º Cartório de Títulos e Documentos, da Capital paulista, onde também havia encontrado a Andover, acertei em cheio o alvo. Descobri que, logo após a privatização das teles, Bourgeois abriu no mesmo paraíso fiscal, duas offshores: a Vex Capital e a Iconexa Inc., ambas operando no mesmo escritório utilizado por Ricardo Sérgio nas Ilhas Virgens Britânicas, o do Citco Bulding.

Ao flagrar as transações de Bourgeois, cometi uma tolice quase do mesmo tamanho daquela de retornar à Cidade Ocidental após ter denunciado o assassinato de adolescentes pelo narcotráfico. Telefonei para a assessoria de imprensa do governador paulista. Queria um pronunciamento dele sobre o assunto. A resposta não tardou. Serra agiu para tentar barrar a matéria ainda em fase de apuração. Telefonou em seguida para o então editor de política do Correio Braziliense, Alon Feuerwerker. Ao ouvir de Feuerwerker que a matéria estava sendo tocada por Minas Gerais e para o Estado de Minas, Serra quis falar com a direção do jornal e com a irmã do governador Andrea Neves, sem sucesso.

A quadrilha integrada por Jorgina de Freitas foi condenada por desviar R\$ 1,2 bilhão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Condenada em 1992, foi libertada em junho de 2010. Do total subtraído do INSS, apenas R\$ 69 milhões foram recuperados.

Pó pará, governador?

Mauro Chaves

Em conversa com o presidente Lula no dia 6 de fevereiro. uma sexta-feira, o governador Aécio Neves espôs-lhe a estratégia que iria adotar com o PS-DB, com vista a obter a indicacão de sua candidatura a presidente da República. Essa estratégia consistia num ultimate para que a cúpula tueana definisse a realização de prévias eleitorais presidenciais împreterivolmento até o dia 80 de março – "num um dia a mais". Era muito estranho, primeiro, que um candidate a candidate perminionaco emp petrociónio.

rio paniista despendar feito um visdute? Que informações essenciais haveria, para se transmitirem aos cerca de l milhão e peuco de militantes tucanos - supondo-se que ectos fessem os eleitores das "exigidas" prévias, que niagarêm tem ideia de como devam ser -, para que pudasse neserer uma formidéos inversio de avaliação eleitoral, que desse vitória a Aleia sobre Serre teupondo que o governador minero pretroda, de fato, vencê-las!?

Vejamos o modus faciendi. In precuração das prichos suta falta de crítica em relaçõe a tudo o que se relacione, direta ou indiretamente, no governo ou ao governador.

O enso do "mensofilo tucano" so fai publicado pelos jornais de Minas depois que a impensa do País intelro já timba dele tratado - e que o governador se promusiou a rospeito. É que em Minas imprensa e governo são irrados siforagas. Em São Paulo, socentrário, não sé Serra como todos as governos e governadores anter ores commo fo-

Serra ataca por meio do Estadão e Aécio retruca pelo Estado de Minas: "Minas a reboque, não!"

Decidiu então ligar diretamente para Aécio, buscando acertar as arestas. Aparentemente, funcionou.

Faltava, no entanto, acalmar o comando do jornal mineiro, inconformado com a arapongagem de Itagiba e com o artigo "Pó pará, governador", plantado pela entourage de Serra em O Estado de S. Paulo, para desgastar o governador mineiro. Publicado em 28 de fevereiro de 2009, e assinado pelo colunista Mauro Chaves, já falecido, o libelo antiaecista ironizava o desejo do governador mineiro de definir logo, por meio de prévias, o candidato do PSDB ao Planalto. No tucanato paulista, a intenção foi interpretada como um crime de lesa-majestade. Sem nunca ter ocultado seu serrismo, o Estadão dispensou o protocolo e disparou um torpedo EDITORIAL

Minas a reboque, não!

Indignação. É com esse sentimento que os mineiros repelem a arrogância de lideranças políticas que, temerosas do fracasso a que foram levados por seus próprios erros de avaliação, pretendem dispor do sucesso e do reconhecimento nacional construido pelo governador Aécio Neves. Pior. Fazem parecer obrigação do lider mineiro, a quem há pouco negaram espaço e voz cumurir papel secundário, avanos para interes.

Editorial do jornal Estado de Minas, em 03/03/2010.

visando atingir a pré-candidatura de Aécio abaixo da linha-d'água. Contrastando a linha conservadora do jornal, instilou uma insinuação pesada, uma suposta ligação de Aécio ao "Pó", ou seja, cocaína para atingir dois objetivos: expor publicamente, de modo vulgar e dissimulado, o comportamento do rival de Serra e enviar-lhe um recado muito claro.

Para o Estado de Minas, havia ainda outra razão para detestar o "Pó pará, governador": o sarcasmo com que eram abordadas as relações entre os jornais mineiros e o comando político estadual. "Em Minas, imprensa e governo são irmãos xifópagos", gracejava o articulista. Para, pitorescamente, agora em tom de seriedade, comparar Minas com São Paulo, onde Serra e seus antecessores seriam "cobrados

com força, cabresto curto" pelos jornalões paulistanos. Era, enfim, dificil digerir Serra e o serrismo. Mas a vingança estava a caminho.

"Indignação. É com esse sentimento que os mineiros repelem a arrogância de lideranças políticas que, temerosas do fracasso a que foram levados por seus próprios erros de avaliação, pretendem dispor do sucesso e do reconhecimento nacional construído pelo governador Aécio Neves." Assim começa o editorial "Minas a reboque, não!", do Estado de Minas, em 8 de março de 2010, que rejeita o papel subalterno de Minas e de Aécio numa eventual composição com Serra para enfrentar Dilma Rousseff.

Não era a primeira vez que o Estado de Minas trombava com o tucanato paulista. Antes, aconselhado por Aécio, Serra foi a Belo Horizonte para participar, no dia 7 de março de 2008, das homenagens aos 80 anos do jornal ao lado de outros caciques tucanos. Ao chegar à festa, porém, o então governador paulista acabaria surpreendido pelo famoso discurso do presidente dos *Diários Associados*, Álvaro Teixeira da Costa. "São Paulo, não mexa com Minas, que Minas sabe dar o troco", advertiu o orador para constrangimento de Serra. Dois mil convidados estavam presentes. Teixeira da Costa já havia lido o relatório parcial das minhas investigações.

O discurso recebeu várias críticas. Mas, pela minha experiência no jornal, tenho a convicção é de que foi menos anti-Serra do que em favor daquilo que o jornal acreditava ser o interesse de Minas. A participação do Estado de Minas no episódio Serra termina aí.

Após relatar o assalto ao patrimônio público do país por meio das privatizações, este livro pretende desnudar as muitas e imaginativas maneiras de ganhar dinheiro que se sucederam. Entre elas, os processos de internação de valores de origem suspeita.

São operações realizadas pelo clã Serra — sua filha Verônica Serra, seu genro Alexandre Bourgeois, seu primo político Gregório Marín Preciado, seus muitos sócios, seus amigos e seus colaboradores. E outros tucanos de altos poleiros. Em muitos

A PRIVATARIA TUCAMA

casos, são transações envolvendo empresas brasileiras e empresas offshore no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas, escoradas no anonimato.

Muita gente, além dos Serra, agiu assim. Alguns, em vez de comprar cotas de suas próprias empresas no Brasil, adquirem imóveis, fazem os recursos rodarem em fundos de investimentos ou compram automóveis, como o ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho, de São Paulo, Nicolau dos Santos Neto, que investiu parte dos R\$ 169,5 milhões de reais desviados da construção da sede do TRT/SP em uma frota de carros importados.

Fiquei pasmado com a voracidade de alguns grupos e a disposição de levar vantagem a qualquer custo. E, após anos de trabalho, percebi que o volume do material que havia levantado, a necessidade de explicar os artifícios empregados nas fraudes, a profusão de personagens e seus laços com terceiros implicados, o desdobramento dos fatos ao longo de vários anos e a contextualização exigida para melhor compreensão dos acontecimentos impunham outro formato. Matérias de jornal não bastariam para descrever o que tinha em mãos. Seria preciso mais para melhor contar o caráter de uma época e dos seus protagonistas. Será gratificante se, depois da última página, o leitor mantiver seus olhos bem abertos. É uma boa maneira de impedir que aqueles que já transformaram o público em privado para seu próprio proveito tentem reprisar algum dia o que foi feito na era da privataria.

3.

COM O MARTELO NA MÃO E UMA IDEIA NA CABEÇA

Vender tudo o que der para vender. FHC, Serra e a Vale. Os planos para privatizar o Banco do Brasil e a Caixa. Petrobrás na linha de tiro. Pagando para vender.



Serra e o martelo, uma relação amistosa e frequente a serviço da máxima de FHC: "vender tudo o que der para vender".

Não é um riso aberto, caricatural, mas um sorriso quase íntimo, derramado para dentro. Observa-se um repuxar dos lábios, que expõem os dentes e esgarçam a pele das bochechas e do pescoço. É uma composição introspectiva, coadjuvada pelos olhos baixos, espreitando o martelo em sua descida vigorosa conduzido por sua mão direita. Quando se ouve o som da madeira contra a madeira, mais uma empresa pública foi vendida. A mão, a face e o sorriso pertencem a José Serra. A Light do Rio pertencia à Eletrobrás. Na foto histórica, os gestos e as emoções estão congelados, mas o patrimônio público moveu-se: passou a ser privado.

O leilão, no dia 21 de maio de 1996, dava continuidade ao programa federal de desestatização. Fernando Henrique Cardoso

deflagrara o programa em 1995. Estreou com a venda da Excelsa, a companhia de eletricidade do Espírito Santo. E a mão de Serra também brandiu o martelo.

Nenhum político, mesmo os que privatizaram ou pretendem privatizar, recebe de bom grado a fama de privatizador. Mas, nos anos 1990, o que hoje é estigma era então condição inexorável para ser aceito na modernidade. O discurso tucano, hoje omisso quanto ao passado, possuía a arrogância dos donos da verdade. Mas está tudo registrado.

As lamúrias da revista Veja² quanto à lentidão na venda das estatais receberam uma resposta rápida e reconfortante. O ministro José Serra, do Planejamento, anunciou "um ritmo mais veloz na venda das estatais" e encaixou as empresas de energia elétrica na lista das privatizáveis — prometeu e cumpriu, vibrando ele próprio o martelo na Excelsa, no mesmo ano, e na Light, no ano seguinte. E o presidente FHC expressou-se com tal ênfase que merece um parágrafo inteiro:

— É preciso dizer sempre e em todo lugar que este governo não retarda privatização, não é contra nenhuma privatização e vai vender tudo o que der para vender.

Em 1996, a Companhia Vale do Rio Doce estava na relação das empresas a serem privatizadas, mas a descoberta de uma jazida de ouro no Pará ameaçava melar a futura negociação. Ficaria mais dificil torrar a segunda maior mineradora do mundo, com 40 empresas e faturamento de US\$ 2 bilhões/ano. Entrevistado,³ Serra mandou seu recado:

— A descoberta dessa mina não altera em nada o processo de privatização. Só o preço que poderá ser maior — avisou o ministro do Planejamento de FHC.

Veja, edição de 03/05/1995.

Veja, edição de 07/02/1996.

Como se ainda fosse necessário algum esclarecimento, o ex--presidente, em entrevista recente à Veja.com, que ganhou popularidade inesperada via You Tube, testemunhou: "O Serra foi um dos que mais lutaram em favor da privatização da Vale. Muita gente diz o Serra é isso e aquilo... Não! E (da privatização) da Light também. O Serra!", acrescentou o ex-presidente para que não pairasse dúvida.

Pensando "vender tudo o que der para vender", o governo do PSDB projetou tocar adiante, por exemplo, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Ou apequená-los, deixando-os do tamanho de bancos de "segunda linha". Registrado nos anais do Ministério da Fazenda, o Memorando de Política Econômica, de 8 de março de 1999, no alvorecer do segundo mandato de FHC, descreve um plano de privatização parcial do BB e da CEF. Está no item 18 do documento e consiste na "venda de componentes estratégicos" ou na transformação das duas instituições em "bancos de segunda linha".

Atualmente líder no seu setor e dona de um patrimônio de R\$
200 bilhões, a distribuidora de títulos e valores imobiliários do
banco — BB/DTVM — seria privatizada. No item 27, trata-se da
venda de Furnas, incluída na entrega a particulares das empresas
federais geradoras de energia. O governo ainda planejava vender
todas as suas ações sem direito a voto na Petrobrás.

Independentemente do juízo que cada um possa fazer sobre a eficácia ou ineficácia do Estado ao gerir os bens públicos, ninguém precisa ser um inimigo do mercado para perceber que o modelo de privatização que assolou o Brasil nos anos FHC não foi, para ser leniente, o mais adequado aos interesses do país e do seu povo. Nem mesmo a Nossa Senhora Aparecida do fundamentalismo neoliberal, a primeira-ministra britânica Margaret Thatcher, teve o atrevimento de fazer o que foi feito na desestatização à brasileira. Nos anos 1980, Thatcher levou ao martelo as estatais inglesas, pulverizando suas ações e multiplicando o número de acionistas.

Contrapondo-se a essa "democratização", o jeito tucano de torrar estatais envolveu "doação de empresas estatais, a preços baixos, a poucos grupos empresariais".⁴

Antes, porém, as estatais e seus servidores passaram a ser perseguidos e linchados diariamente nas manchetes. O Estado passou a ser o Grande Sată, semeando-se uma ira santa contra sua presença na economia e um fogo constante dirigido aos seus serviços. Seus erros foram escancarados e seus acertos, subtraídos. Era preciso preparar o clima para vender as estatais, fossem quais fossem. As pessoas precisavam entender que leiloar patrimônio público "seria um benefício" para todos. O Estado reduziria suas dívidas interna e externa e receberia um aporte de dólares que permitiria que se dedicasse somente à saúde, à educação e a um ou outro setor. E todos se livrariam daqueles trastes que não se sabia, afinal por que ainda continuavam existindo.

Na prática, a teoria acabou sendo outra. O torra-torra das estatais não capitalizou o Estado, ao contrário, as dívidas interna e externa aumentaram, porque o governo engoliu o débito das estatais leiloadas — para torná-las mais palatáveis aos compradores — e ainda as multinacionais não trouxeram capital próprio para o Brasil. Em vez disso, contraíram empréstimos no exterior e, assim, fizeram crescer a dívida externa. Para agravar o quadro, os cofres nacionais financiaram a aquisição das estatais e aceitaram moedas podres, títulos públicos adquiridos por metade do valor de face, na negociação.

Alguns cases clássicos do processo ajudam a esclarecer o que se passou. Na privatização da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) dos R\$ 1,05 bilhão pagos pela maior siderúrgica da América Latina e marco da industrialização nacional no pós-guerra, R\$ 1 bilhão era formado de moedas podres. Nos cofres públicos só in-

O Brasil privatizado — Um balanço do desmonte do Estado, de Aloysio Biondi — Editora Fundação Perseu Abramo, 1999.

³ Idem.

gressaram, de verdade, R\$ 38 milhões... E, como se o incrível habitasse o inacreditável, as moedas podres foram leiloadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES. Nesta matrioshka,6 na qual as aberrações brotam uma do interior da outra, o BNDES ainda financiou a aquisição das moedas podres com prazo de 12 anos para pagá-las.

Na privatização da Ferrovia Paulista S.A. (Fepasa), o governo de São Paulo, sob o PSDB de Mário Covas, demitiu dez mil funcionários e assumiu a responsabilidade pelos 50 mil aposentados da ferrovia! No Rio, o também tucano Marcelo Alencar realizou proeza maior: vendeu o Banerj para o Itaú por R\$ 330 milhões, mas antes da privatização demitiu 6,2 mil dos 12 mil funcionários do banco estadual. Como precisava pagar indenizações, aposentadorias e o plano de pensões dos servidores, pegou um empréstimo de R\$ 3,3 bilhões, ou seja, dez vezes superior ao que apurou no leilão. Na verdade, 20 vezes superior, porque o Rio só recebeu R\$ 165 milhões, isto porque aceitou moedas podres, com metade do valor de face.

A temporada de bondades com dinheiro público ultrapassou os preços baixos, os financiamentos, as prestações em 12 anos e as moedas podres. Nos anos que antecederam a transferência das estatais para o controle privado, suas tarifas sofreram uma sequência de reajustes para que as empresas privatizadas não tivessem "de enfrentar o risco de protesto e indignação do consumidor". No caso das tarifas telefônicas, aumentos de até 500% a partir de 1995 e, no caso da energia elétrica, de 150%. Tais custos ficaram com o Estado e o cidadão. Mas a cereja do bolo foram os empréstimos do BNDES. Quem adquiria uma estatal imediatamente se habilitava a contratar financiamentos oficiais com juros abaixo dos patamares do mercado. Comprada com moedas podres, a CSN

^{*} Conjunto de bonecas típicas russas, de madeira pintada, que se sobrepõem umas às outras, encaixando-se. (Cf. Anlete Digital.)

foi contemplada com R\$ 1,1 bilhão. E a Light, onde Serra bateu seu martelo, ganhou R\$ 730 milhões.

O resultado de tudo isso é que, em dezembro de 1998, quando já haviam sido leiloadas grandes empresas como a Vale, Embraer, Usiminas, Copesul, CSN, Light, Acesita e as ferrovias, havia um descompasso entre expectativa e realidade. Enquanto o governo FHC afirmava ter arrecadado R\$ 85,2 bilhões no processo, o jornalista econômico Aloysio Biondi publicava no seu best-seller O Brasil Privatizado que o país pagara para vender suas estatais. Este pagamento atingira R\$ 87,6 bilhões, portanto R\$ 2,4 bilhões a mais do que recebera. Reunindo sete itens que conseguiu calcular - vendas a prazo com dinheiro já contabilizado, mas fora dos cofres públicos; dívidas absorvidas; juros de 15% sobre dívidas assumidas; investimento nas estatais antes do leilão; juros sobre tais investimentos; uso de moedas podres e mais R\$ 1,7 bilhão deixados nos cofres das estatais privatizadas - Biondi chegou ao seu valor. Mais cinco itens, entre eles custo de demissões e compromissos com fundos de pensão, considerados incalculáveis, não integram a coluna das despesas.

Por tudo isso, não foi graciosamente que o Prêmio Nobel de Economia (2001) Joseph Stiglitz cunhou um neologismo ácido ao definir a onda privatista que avassalou as economias do Terceiro Mundo. Ex-economista chefe do Banco Mundial, Stiglitz interpreta o que ocorreu como "briberization" e não "privatization", sendo que "bribery" constitui-se crime e significa "oferecer, dar, receber ou solicitar qualquer bem ou valor para influenciar as decisões de funcionário público ou outra pessoa em cargo de confiança". A raiz da palavra, bribe, é discutível, mas vincula-se à "coisa roubada" desde o século 14, sendo percebida como "jargão de ladrões" e, com a acepção de favores adquiridos por meio de corrupção desde 1530.7

Online Etimology Dictionary.

De forma mais clara, o que houve no Brasil não foi privatização mas "propinização". A versão local da práxis foi batizada como privataria pelo jornalista Elio Gaspari, ao casar, com felicidade, os vocábulos "privatização" e "pirataria".

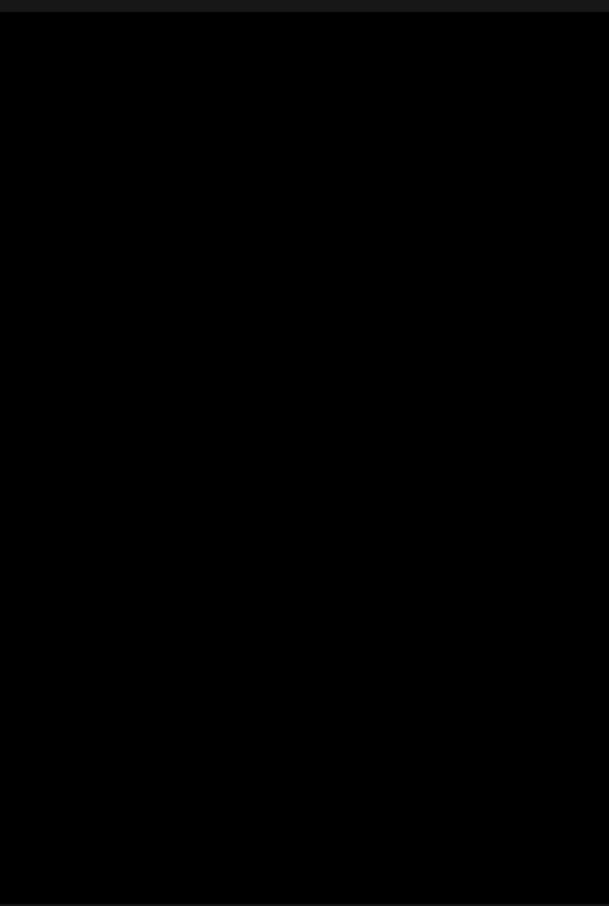
A luta travada pelo butim das estatais reuniu empreendedores, aventureiros e predadores. De um e do outro lado do balcão e, até mesmo, nos dois lados simultaneamente. A trajetória de alguns deles está neste livro. Nele, estão as passadas largas dos grandes predadores. No parque jurássico dos usos e costumes republicanos movem-se como o Tiranossauro Rex e, com o poder do dinheiro e o dinheiro do poder, devoram as principais presas. E há os pequenos, como o Velocirraptor. Pequenos, porém não menos vorazes. Astuciosos, agindo em bandos, usam repetidamente o mesmo método de ataque para engolir sua fatia dos despojos. Como as páginas que vêm pela frente se encarregarão de demonstrar.





4. A GRANDE LAVANDERIA

As ilhas que lavam mais branco.
As mudanças no mundo que revelaram
os caminhos do dinheiro da corrupção,
do terror, do contrabando e do narcotráfico.
Introdução ao Citco, o navio pirata
que lava a grana do tucanato no Caribe.





Fachada do escritório do Citco, nas Ilhas Virgens Britânicas, um dos locais onde o dinheiro da corrupção era internado.

Um paraíso fiscal é, quase sempre, um pedaço de terra cercado por água e povoado por mais pessoas jurídicas do que por gente de carne e osso. É onde o dinheiro sujo, como ave migratória, pousa, repousa e segue adiante, com as impurezas originais já removidas. Lá, acontecem outras bizarrices: as empresas são do tamanho de uma caixa postal, e as contas bancárias ocultam seus titulares. São paraísos para o narcotráfico, o terrorismo, o tráfico de mulheres e o contrabando de armas. Lavam o dinheiro de todas as máfias e, também, aquele que provém da corrupção política. "A lavagem de dinheiro é a espinha dorsal do crime organizado", garante o ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). "Hoje — diz — 70% do dinheiro lavado no país vem da corrupção e não mais do tráfico internacional de entorpecentes e do contrabando de armas e munição, como ocorria antigamente."

Artigo publicado no site Consultor Jurídico.

Desses centros financeiros mundiais, 38 são ilhas. É mais da metade dos países ou regiões autônomas que se dedicam à hospedagem vip da dinheirama de procedência desconhecida ou imprecisa. Os valores transitam por empresas offshore, um termo que presta reverência aos velhos tempos dos corsários que saqueavam os mares e depositavam a pilhagem off-shore ou fora da costa. Os tempos mudaram, mas os modos operantes continuam os mesmos. Dificilmente uma offshore company movimenta milhões no mesmo paraíso em que está situada. Um exemplo: as contas dos doleiros do Banestado e de outros escritórios de lavagem de Nova York eram abertas sempre em nome de offshores nas ilhas Virgens Britânicas e em outros paraísos fiscais. Ou seja, embora situadas no Caribe, essas empresas centralizavam suas operações em bancos dos Estados Unidos.

O mesmo acontece com as contas movimentadas por políticos da América do Sul na Suíça e em outros refúgios fiscais da Europa. E qual o motivo que leva uma pessoa a abrir uma conta em um desses lugares? A isenção de impostos é algo tentador, mas os donos de offshores usam os paraísos fiscais principalmente como um biombo para proteger, manter suas identidades e ocultar dinheiro sem procedência. Como lembra o delegado federal Rodrigo Carneiro Gomes,º a principal característica de uma offshore é a portabilidade de títulos de propriedade (o cotista aparece apenas como portador das cautelas da empresa), o que mantém os verdadeiros donos em uma zona de sombra. Como veremos exaustivalmente ao longo deste livro, quando querem operar clandestinamente, principalmente em operações de repatriamento de dinheiro, os reais sócios das offshores aparecem apenas como procuradores de suas próprias firmas.

No submundo da lavagem de dinheiro, as offshores funcionam como empresas-ônibus. São chamadas assim porque, grosso

Do livro O Crime Organizado na Visão da Convenção de Palermo, de Rodrigo Carneiro Gomes.

modo, só exercem a função de enviar e trazer dinheiro do exterior. Geralmente as procurações, em que os donos simulam serem somente representantes de suas próprias offshores, são assinadas pelos diretores dos escritórios especializados em abrir e operar esses empreendimentos. As escrituras são lavradas quase sempre em consulados brasileiros nos Estados Unidos ou no Panamá. Lá, o documento recebe o selo dos paraísos fiscais, que mantêm em segredo a identidade de quem está verdadeiramente por trás do negócio. As empresas são identificadas apenas pelo número de uma P.O. box, simplesmente uma caixa postal.

Com frequência, tais procurações são empregadas em operações nas quais os *lavadores* internam dinheiro de suas *offshores* em suas próprias empresas instaladas no Brasil. Disfarçadas como investidores estrangeiros, as *offshores* passam a adquirir cotas de firmas de seus próprios donos no Brasil. Como tudo não passa de um jogo de cena, a compra e venda pode ser marcada por aberrações e esquisitices. Não são raros os casos em que uma mesma pessoa assina, ao mesmo tempo, nas duas pontas dessas transações: como procuradora da *fora da costa* e na condição de dona da empresa situada no Brasil, que passa a receber recursos de sua sócia no paraíso fiscal.

Quando quer pincelar o negócio com mais capricho e certo verniz de legalidade — a mesma ética, porém com um requinte a mais de estética — o proprietário vale-se de outra máscara: em vez dele mesmo, nomeia advogados ou parentes como representantes das suas offshores. É o modo mais utilizado, por exemplo, pelo presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Ricardo Teixeira. Em 2010, a rede de televisão britânica BBC acusou Teixeira, junto com seu ex-sogro, João Havelange, ex-presidente da Fifa, de utilizar a offshore Sanud Etablissement para receber uma propina de R\$ 15 milhões (US\$ 9,5 milhões). Segundo a televisão britânica, a grana teria pingado na conta da

Sanud, situada no principado de Liechtenstein, conhecido paraíso fiscal europeu, por obra de uma empresa de marketing esportivo em troca de contratos assinados com a Fifa.

Em junho de 2011, ao seguirmos as pistas da BBC, eu e os colegas da Rede Record Luiz Carlos Azenha e Tony Chastinet conseguimos obter documentos inéditos na Junta Comercial e em cartórios do Rio de Janeiro e na Suíça. Além de comprovarem a veracidade da denúncia, eles elucidam o percurso da propina. A papelada revela, por exemplo, que a Sanud havia se tornado sócia de Teixeira na empresa RJL Participações Ltda. Que, aliás, funciona no escritório de João Havelange no centro do Rio. Mais grave ainda: o procurador da Sanud na sociedade é o ex-bancário Guilherme Teixeira, irmão do manda-chuva da CBF. Ficou bem claro que a Sanud servia para lavar dinheiro em negócios de Teixeira. Essa tese foi reforçada quando obtivemos a listagem trazendo as datas dos pagamentos da propina, que revelaram as coincidências já esperadas.

A relação demonstra que o primeiro meio milhão de dólares foi pago à Sanud em agosto de 2002, um mês antes de a offshore tornar-se sócia da RJL. Imediatamente, a Sanud injeta R\$ 2,8 milhões na empresa de Teixeira. O dinheiro, justificado como aumento de capital integralizado pela Sanud, é investido numa fazenda do presidente da CBF em Piraí, interior do Rio. Um ano depois, a RJL coloca mais R\$ 1 milhão em uma transportadora dos irmãos Ricardo e Guilherme Teixeira no mesmo município. Em 1994, quando a Sanud continuava recebendo dinheiro em Liechtenstein, sua sócia no Brasil continuava apostando nos negócios de Teixeira. Documentação registrada em cartório atesta que, nesse período, a RJL colocou mais R\$ 1,8 milhão no restaurante El Turf, aberto por Teixeira no bairro carioca do Jardim Botânico. Outros papéis, levantados pela CPI da Nike, da Câmara Federal, que investigou em 2001 os negócios suspeitos da CBF e de Ricardo Teixeira, provaram que a integralização de capital da Sanud na RJL

de fato nunca existiu. No balanço contábil, a RJL justifica R\$ 1,8 milhão como empréstimo concedido pela Sanud. O problema é que o empréstimo nunca foi pago e tampouco cobrado.

Por mais bizarro que possa parecer, até pouco tempo transações desse tipo, maquinadas em famosos escritórios de advocacia tributária, movimentaram grande parte da lavanderia montada para clarear e trazer ao país o dinheiro sujo escondido no exterior. Viraram-se uma febre porque emprestavam uma faceta legal ao serem registradas no Banco Central. Quando se associavam às empresas brasileiras, as offshores, além de receberem um CPF, tornavam-se aptas a trazer dinheiro do estrangeiro por meio de operações cambiais. E, nesse caso, o controle sobre tais operações é feito apenas por meio de amostragem...

As transações eram justificadas como investimentos em empresas brasileiras. Em outras palavras, uma fatia graúda dos recursos introduzidos no Brasil como sendo investimentos estrangeiros em operações como essas ou transações casadas na Bolsa de Valores — não eram nada disso. Era tão somente o retorno, devidamente lavado, do dinheiro sujo da corrupção e do crime organizado, antes hospedado nos paraísos fiscais.

A exemplo das offshores empregadas para branquear a fortuna do homem forte do futebol brasileiro, as operações acabam deixando suas pegadas pelo caminho. Ocorre que, seja na simulação de compra de ações de empresas nas juntas comerciais ou nas bolsas de valores, de uma forma ou de outra as mesmas pessoas ou grupos aparecem nos dois lados das transações. O entendimento dessa premissa é passaporte indispensável para seguir no encalço dos corsários que lavaram o tesouro dos Privatas do Caribe.

Nos últimos anos, a pressão do G20 — o grupo das maiores economias do mundo — sobre os paraísos fiscais e operações dessa natureza cresceu, mas não exatamente por uma questão moral. Após constatarem que os diamantes provenientes das chamadas

"minas de sangue" de Serra Leoa, na África Ocidental, e de outros países administrados por governantes corruptos estariam financiando o terrorismo, os países ricos exigiram a flexibilização do sigilo bancário para rastrear o paradeiro do dinheiro suspeito. Iniciado na década de 1990, o cerco aumentou ainda mais com o lançamento de dois aviões contra as torres gêmeas do World Trade Center no dia 11 de setembro de 2001 e, após, com os atentados deflagrados por grupos fundamentalistas em estações ferroviárias de Madri e no metrô de Londres.

A garantia de anonimato na abertura de offshores e de contas bancárias em paraísos fiscais sofreu significativo abalo em 1995 com a criação do chamado Grupo de Egmont.10 Esse agrupamento internacional congrega representantes das chamadas Unidades de Inteligência Financeira (Fius), abertas pelos governos de vários países para rastrear operações de lavagem de dinheiro. Em linhas gerais, os bancos passaram a ser obrigados a comunicar movimentações atípicas de seus correntistas aos bancos centrais e à unidade financeira de cada país. Protegido há séculos pelo sigilo, o correntista viu-se, de repente, obrigado a explicar a origem dos valores sob suspeita aos gerentes dos bancos em paraísos fiscais. Mesmo os correntistas vips não demoraram a perceber que, se suas explicações não fossem satisfatórias, estariam em apuros junto ao Ministério Público e outras autoridades locais que certamente produziriam um relatório e o encaminhariam ao país de procedência do dinheiro suspeito.

A unidade de inteligência no Brasil recebeu o nome de Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). É um órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que passou a integrar o grupo de Egmont a partir de 1999. As atividades do Coaf foram

O grupo ganhou esta denominação após encontro de representantes de unidades de inteligência financeira de diversos países no palácio de Egmont Arenberg, em Bruxelas, Bélgica. Da reunião, surgiu um grupo informal para estimular a cooperação internacional no setor.

respaldadas pela carta circular número 2.852, de 03/12/1998, do Banco Central, que obriga os bancos e instituições financeiras a informarem as chamadas atividades atípicas de seus clientes no prazo de 24 horas. Como acontece nos paraísos fiscais, a clientela dos bancos tem a oportunidade de oferecer sua versão antes que o Coaf produza um relatório e peça a abertura de investigações ao Ministério Público e à Receita Federal.

As mudanças nas regras pegaram muitos figurões da América Latina com as calças curtas. No final da década de 1990, a unidade de inteligência financeira e as autoridades da Suíça — paraíso fiscal por excelência — entregaram de bandeja as contas do ex-presidentes do Peru, Alberto Fujimori, e da Argentina, Carlos Menem.

No Brasil, onde a rapinagem dos cofres públicos costuma andar lado a lado com a abertura de contas nesses céus particulares, descobriu-se que os R\$ 169,5 milhões que o juiz Nicolau dos Santos Neto desviou das obras de construção do prédio do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), em São Paulo, estavam veraneando em bancos da Suíca, do Paraguai e do Panamá. Antes, logo depois que o banco Marka quebrou, em 1999, seu dono Salvatore Cacciola fez R\$ 20 milhões se refugiarem nas Bahamas antes dele próprio fugir. Há mais gente. O banqueiro Daniel Dantas, segundo o relatório final da Operação Satiagraha, da PF, teria lavado dinheiro nas Ilhas Cayman por meio do Opportunity Fund. Um esquema de doleiros e empresas de fachada, operando à margem do Banco Central, enviou R\$ 19,4 milhões ao fundo do Opportunity no paraíso fiscal. Outra investigação descobriu a fortuna do ex-governador paulista Paulo Maluf (PP), depositada da Ilha de Jersey, sétimo céu financeiro no Canal da Mancha. No caso de Maluf, com base nesses relatórios, as autoridades públicas encontraram elementos para investigar a origem da bolada que foi parar em bancos suíços.

Atento a essas mudanças no início do século atual, quando já investigava o dinheiro das privatizações, obtive furos de reportagem

ao apurar situações de evasão de divisas e lavagem de dinheiro. Com a jornalista Sônia Filgueiras, colega de trabalho na IstoÉ, revelei com exclusividade, em janeiro de 2003, o escândalo da "Máfia dos Fiscais", do Rio. A reportagem¹¹ mostrou com detalhes como o ex-subsecretário de Administração Tributária do Rio de Janeiro, Rodrigo Silveirinha Correa, e um grupo de auditores estaduais e federais, encarregados de fiscalizar empresas de grande porte, conseguiram remeter para a Suíça US\$ 33,6 milhões desviados dos cofres públicos durante a administração Anthony Garotinho. Ao seguirmos os passos do doleiro Dario Messer, que ajudou a quadrilha de Silveirinha a enviar os recursos para o exterior, nos deparamos com um escândalo ainda maior: o caso Banestado, que expunha a gigantesca lavanderia montada por um consórcio de doleiros latino-americanos dentro da agência do banco estatal de Nova York.

Publicada em fevereiro de 2003, a reportagem sobre esse megaesquema de lavagem de dinheiro revelava que os doleiros haviam
despachado US\$ 30 bilhões ao exterior via agência nova-iorquina
do Banestado. A reportagem provocou a abertura de duas CPIs —
uma mista, no Congresso e no Senado; e outra na Assembleia
Legislativa do Paraná — e resultou na prisão dos principais doleiros do país durante a Operação Farol da Colina, desencadeada pela
Polícia Federal em agosto de 2005. A revelação levou também a
Receita Federal a desencadear várias diligências e investigações que
possibilitaram a recuperação, por meio de multas e autos de infração, de US\$ 10 bilhões ao erário.

Em agosto de 2005, após o então deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ) revelar à Folha de S. Paulo o que foi definido como "Mensalão", usei o mesmo raciocínio para encontrar o dinheiro da

A reportagem sobre a "Máfia dos Fiscais" recebeu várias premiações, entre elas o Grande Prêmio Embratel de Jornalismo.

mesada que o publicitário Marcos Valério pagava à base política do governo no Congresso. Parti do pressuposto de que se existissem mesmo saques para o pagamento do "Mensalão", com certeza haveria registro no Banco Central e o Coaf já deveria ter produzido um relatório sobre essas movimentações atípicas. Demoramos menos de cinco dias para localizar o relatório, que confirmava que assessores e pessoas ligadas ao propinoduto haviam sacado dinheiro em espécie das contas das empresas do publicitário mineiro.

Apesar das mudanças e das medidas adotadas em todo o mundo, no Brasil o combate à lavagem de dinheiro ainda é dificultado pela fragilidade da legislação. A Lei 9.613/98, que tipifica o crime, relacionando-o à ocultação de bens, direitos e valores oriundos de crimes anteriores com o intuito de legalizar tal patrimônio, foi aprovada pelo Congresso em 1998. O texto legal classifica como lavagem de dinheiro "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente de crimes antecedentes" como narcotráfico, terrorismo, contrabando ou tráfico de armas e munições. Aponta ainda delitos antecedentes, aqueles que nos interessam aqui, realizados contra a administração pública e o sistema financeiro nacional, visando à obtenção de vantagens e praticados por quadrilhas ou indivíduos.

Seja qual for a natureza dos crimes, o Ministério Público e a Polícia Federal têm encontrado um grande obstáculo para colocar seus autores atrás das grades. O problema reside no entendimento jurídico de que o réu só pode ser condenado após a comprovação do crime antecedente. A tese parte do pressuposto de que somente é possível condenar alguém por lavagem de dinheiro oriundo do tráfico de drogas após a comprovação desse crime. Ou melhor, depois de firmada a vinculação do suspeito com o tráfico. Uma jurisprudência criada com base em decisão da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, publicada

no Diário Oficial da União no dia 3 de maio de 2006 acabou aliviando um pouco o trabalho desses investigadores. O TRF/4*. Região acatou o parecer do relator, desembargador Luiz Fernando Wowk Penteado, de que, para a caracterização da lavagem de dinheiro não é necessária a prova cabal do delito antecedente, bastando os indícios de sua ocorrência.

Todo o imbroglio jurídico acontece porque a legislação específica do país já nasceu ultrapassada. É uma norma de segunda geração, aquela que só considera dinheiro sujo aquele originado dos crimes expressamente citados na lei. Só não consegue ser mais ineficaz do que a lei de primeira geração, que interpreta como contaminados apenas os valores oriundos exclusivamente do narcotráfico.

Países como França, Itália e Bélgica são regidos por uma lei de terceira geração. Sob esta legislação, são resultado de lavagem todos os recursos obtidos de qualquer tipo de crime. No Brasil, enquanto o Congresso Nacional não vota e aprova uma nova legislação, as operações em paraísos fiscais e de evasão de divisas têm sido punidas com base na Lei 7.492, de maio de 1986, ainda durante a presidência de José Sarney. Conforme o artigo 22 da chamada Lei do Colarinho Branco constitui-se crime, com pena de reclusão de dois a seis anos, efetuar operação de câmbio não autorizada com o objetivo de promover evasão de divisas do país. A mesma lei estabelece que incorre na mesma penalidade quem, a qualquer título, promover, sem autorização legal, a saída de moeda ou divisa para o exterior ou nele mantiver depósitos sem declarar à repartição federal competente. Foi apoiado nessa legislação que o procurador da República Luiz Francisco de Souza logrou a condenação do empresário e ex-senador peemedebista Luiz Estêvão, acusado de participar do esquema que desviou R\$ 169 milhões das obras do edificio do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), de São Paulo. Curiosamente, o STJ absolveu parcialmente o ex-senador da acusação de evasão de

divisas, mas manteve a condenação pela manutenção de depósitos não declarados no exterior.

Os manuais do ramo notam que a lavagem de dinheiro têm três fases: colocação, cobertura e integração. Na primeira, é preciso reduzir a visibilidade do dinheiro do crime, fracionando--o e convertendo-o em outros valores por meio do sistema financeiro, bancos, bolsas de valores e casas de câmbio. É remetido para fora do país, transformado em cheques administrativos, mercadorias e empresas. Em um segundo momento, pratica-se uma cascata de operações financeiras intensas, complexas e rápidas, da qual participam pessoas físicas e jurídicas e paraísos fiscais. O propósito é afastar o máximo o dinheiro de sua procedência real. Tudo culmina, na terceira etapa, com o retorno do dinheiro ao circuito financeiro normal. Removido de suas impurezas, ganha o status de capital lícito, servindo para compra de bens e constituição de empresas. As offshores servem de ferramenta nos três estágios. Permitem as remessas ilegais ao exterior por meio de uma rede de doleiros e depois atuam na camuflagem e na limpeza por intermédio de operações de repatriamento de dinheiro.

Uma breve história da lavagem de dinheiro não pode dispensar um nome: Al Capone. Na vigência da Lei Seca (1920-1933), o rei dos gângsteres faturava US\$ 100 milhões ao ano com bebidas alcoólicas e prostituição. Tanto dinheiro precisava de uma fachada legal para justificar tamanha fortuna diante do Fisco. Capone, então, teria montado uma rede de lavanderias, de onde derivaria o termo "lavar dinheiro". É uma tese sedutora, mas de pouca credibilidade. O certo é que Capone lavava seu dinheiro em muitos negócios-tapume. Certo também é que o crime organizado, em algum momento, aproximou-se de economistas, administradores, contadores, altos funcionários de bancos e homens de negócio para branquear a procedência suja de suas fortunas.

A sentença por evasão fiscal que fulminou Capone em 1931 alertou outro colega de profissão, Meyer Lanski, 12 que o sistema deveria ser aperfeiçoado. Lidando com jogo, prostituição, drogas e extorsão, Lansky foi o criminoso pioneiro no uso de contas externas e offshores, remetendo fortunas para a Suíça e outros paraísos fiscais. Com isso teve início esta prática — a lavagem de dinheiro — e um tipo específico de empreendimento — as offshores — que com tantas virtudes na arte de iludir a Polícia e o Fisco, seduziram até a Máfia.

Mais de um terço dos paraísos fiscais está na América Central. É a maior concentração do planeta. Além do sigilo bancário e do desinteresse sobre a origem do dinheiro, a legislação complacente e a baixa tributação são iscas para fisgar riquezas bem ou mal havidas. Por esta razão, em especial, calcula-se que 22% dos investimentos globais trafeguem através destes édens do dinheiro sob suspeição. Uma estimativa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) indica que a soma dos recursos escondidos nos paraísos fiscais alcança os 5,5 trilhões de euros.

As Ilhas Virgens Britânicas são um desses paraísos. Quando Cristóvão Colombo tornou-se o primeiro homem branco a avistálas, em 1493, na sua segunda viagem à América, batizou-as exoticamente como "Santa Úrsula e suas 11 mil Virgens" que o tempo e a praticidade abreviaram para Ilhas Virgens.

Depois de Colombo, as ilhas passaram pelas mãos de espanhóis, holandeses, franceses, dinamarqueses, ingleses e norte-americanos. Sempre foram um refúgio dos corsários que infestavam o Caribe. Um deles, o holandês Joost Van Dyke, fundou a primeira povoação na Ilha de Tortola em 1615, uma comunidade de piratas holandeses,

Parceiro de Bugsy Siegel na transformação de Las Vegas na cidade do jogo, Lansky inspiron o personagem de Hyman Roth, interpretado por Lee Strasberg, em "O Poderoso Chefão II", de Francis Ford Coppola. No cinema, foi também protagonizado por Dustin Hoffmann, Richard Dreyfuss e Ben Kingsley.

franceses e ingleses. Sete anos depois, reconhecido pela Companhia das Índias Ocidentais como o poderoso chefe local, Van Dyke fundou outra aldeia que viria a se tornar Road Town, hoje a capital das Ilhas Virgens Britânicas.

Atualmente, metade da arrecadação do governo local provém das taxas de licenciamento para as offshores. Extraoficialmente, mais de meio milhão delas já foram abertas nas Ilhas Virgens Britânicas. Essas pequenas empresas de fachada são administradas por escritórios ou instituições financeiras que nada mais são do que navios piratas encarregados de levar pelos continentes, por meio de suas offshores, o dinheiro da corrupção, do narcotráfico e do contrabando. Entre essas instituições, uma merecerá atenção especial neste livro: a Citco Building, em Wickams Cay, P.O. Box 662, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, ligada ao Citco, grupo financeiro presente em 37 países e com 16 escritórios no Caribe. A cidade de Road Town e a Ilha de Tortola evocam o seu fundador e povoador, o bucaneiro Van Dike. Nota-se que a História, às vezes, gosta de observar sua própria marcha com certo humor irreverente...

Nas últimas duas décadas o escritório da Citco, em Road Town, atuou como um navio corsário que ajudou a chusma de doleiros que infestavam o Banestado no leva e traz de dinheiro sujo. Como já foi dito, as contas eram abertas em nomes de offshores administradas pelo banco estatal. O mesmo endereço na pátria adotiva de Van Dike acolheu também a grande lavanderia tucana. De certa forma, a Citco Building, por meio de suas offshores, ajudou os privatas do Caribe a repatriar o dinheiro da propina das privatizações.

Quem ensinou o caminho da Citco foi o ex-tesoureiro de campanhas de José Serra e de FHC, Ricardo Sérgio de Oliveira, artesão dos consórcios que disputaram as estatais. Escritório especializado em abrir, acolher e operar offshores, a Citco é representada nos Estados Unidos por David Eric Spencer. Advogado

norte-americano, casado com uma brasileira e fluente em português, Spencer trabalhou com Ricardo Sérgio no Citibank.

Com o exemplo dado pelo tesoureiro do pai, Verônica Serra também rumou para a Citco. E também seu marido, Alexandre Bourgeois. E mais o ex-assessor de Ricardo Sérgio no Banco do Brasil e seu braço direito na Previ, o fundo de previdência do BB, João Bosco Madeiro da Costa.

Todos mandaram dinheiro para o mesmo escritório. A grande maioria enriqueceu pós-privataria... Uma década depois da avalanche privatista, são proprietários de empresas no Brasil e no exterior, possuem gordas contas bancárias, moram em mansões e são donos de terras. Fecharam empresas, sofreram processos judiciais e devassas fiscais, mas permanecem empresários de sucesso. Não é para qualquer um.

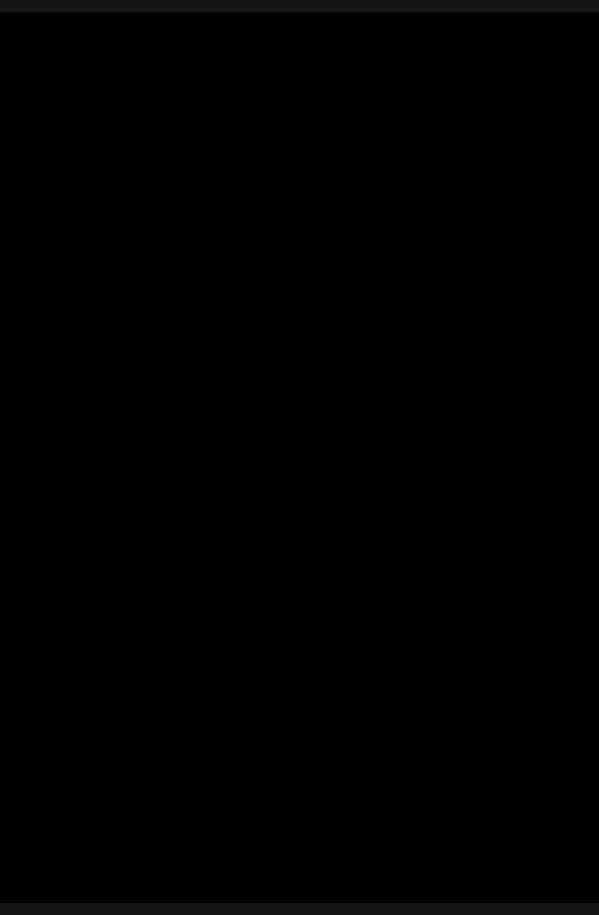
Tudo gente de fino trato, que jamais comete gafe na hora de escolher o vinho ou o talher. Lástima que tenham que conviver com outros clientes da Citco nas Ilhas Virgens Britânicas, caso de João Arcanjo Ribeiro, alcunhado "O Comendador". Chefão do crime organizado em Mato Grosso, Arcanjo Ribeiro é acusado de sonegar R\$ 840 milhões em tributos e de ter ordenado sete assassinatos. O que não tolheu a iniciativa da Assembleia Legislativa matogrossense de obsequiá-lo com o título de "Comendador".

A mesma lavanderia prestou serviços ao narcotraficante Fernandinho Beira-Mar. E também, é claro, ao banqueiro Daniel Dantas e a Ricardo Teixeira. Os documentos levantados pela CPI da Nike evidenciam que o presidente da CBF valeu-se da offshore caribenha Ameritch Holding para encobrir a compra de uma casa de luxo na Praia de Búzios. Dessa vez, além dos parentes, Teixeira usou os serviços de ex-sócios e advogados. Inicialmente, Otávio Koeper, um dos donos da Swap, corretora que operava para a CBF, simula a venda da residência para a offshore caribenha por míseros US\$ 14,5 mil. Um ano depois, o mesmo imóvel foi repassado para

uma corretora de familiares do megacartola do futebol brasileiro por R\$ 500 mil. O uso das duas empresas — a offshore e a corretora — além de tentar sonegar a informação de que Teixeira era o feliz proprietário da mansão, ajudou a esconder a provável origem do dinheiro da compra: a própria corretora que prestava serviços para a CBF. O interminável presidente da CBF sempre negou ter empresas em paraísos do gênero, mas por causa de um ato falho, acabou pagando uma dívida de R\$ 18 mil em impostos contraída pela Ameritch. Isso prova o óbvio: ele é o verdadeiro dono da offshore caribenha.

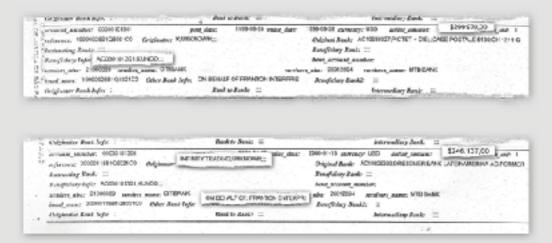
5. Aparece o dinheiro Da propina

Dois depósitos para Ricardo Sérgio. Revelado o dono da Infinity Trading. Justiça impõe a entrega do documento. R\$ 2 milhões se desmancham no ar. "Quem é amigo mesmo dele é o Serra."



Após sucessivas prorrogações, a CPMI do Banco do Estado do Paraná, ou CPMI do Banestado, a encerrou seus trabalhos no final de 2004. A ocasião foi saudada gastronomicamente com uma imensa e suculenta pizza que delimitou a área de ataque da situação e da oposição. E segurou o ímpeto de uma e de outra. Os dois lados, então, optaram por um providencial acordão, que acabou abafando as movimentações financeiras no exterior por parte de caciques das duas tribos. Mesmo assim, um assessor do PSDB na CPI não conseguia esconder sua irritação. "Essa sua revista (IstoÉ) está dando trabalho. Tem um juiz maluco de São Paulo que está ameaçando mandar a polícia invadir a CPI se a gente não entregar toda a movimentação do Ricardo Sérgio", desabafou ao me receber no gabinete.

A Comissão Parlamentar (Mista) de Inquérito (CPI) de Evasão de Divisas, on CPMI do Banestado, realizada pelo Congresso Nacional, foi instaurada em junho de 2003. Teve como motivação uma reportagem de capa, assinada pelo autor e por sua colega Sônia Filgueiras, no dia 5 de fevereiro de 2002, na revista Istol. A reportagem sustenta que USS 30 bilhões teriam sido remetidos ilegalmente para paraísos fiscais via Banestado, por meio das chamadas contas CC5. Esta modalidade ganhou este nome por estar prevista na Carta-Circular nº 5, editada em 1969 pelo Banco Central, que regulamentava as contas em moeda nacional mantidas no país por residentes no exterior.



A comprovação de que a offshore Infinity Trading (leia-se Carlos Jereissati) depositou centenas de milhares de dólares na conta da Franton Interprises (ou seja, Ricardo Sérgio), por meio do MTB Bank, de Nova York.

O desconforto do assessor, que acabara de envelopar um relatório com os dados que evisceravam as movimentações financeiras
do ex-caixa de campanha de José Serra e de Fernando Henrique
Cardoso, tinha lá suas razões. Em suas quase 50 páginas, o documento revira as entranhas das atividades do ex-tesoureiro tucano.
Mostra que a offshore Infinity Trading depositou US\$ 410 mil em
favor da Franton Interprises no MTB Bank, de Nova York. Dito
desta maneira ninguém se dá conta do que estes muitos milhares de
dólares significam, de onde vieram e para onde foram. É que os
nomes das empresas servem como biombo para seus controladores. O homem atrás da Franton¹⁴ é Ricardo Sérgio de Oliveira. E
agora se sabe que quem se esconde atrás da Infinity Trading é o

Ricardo Sérgio declarou à Receita Federal uma doação de R\$ 131 mil reais à Franton, em 2008. A declaração aparece em processo movido na Justiça de São Paulo pela Rhodia contra a Calfat, empresa de Ricardo Sérgio.



Offshores de doleiros com contas no MTB Bank, como a Kundo, eram usadas como intermediárias na transação.

megaempresário Carlos Jereissati, dono do grupo La Fonte, e irmão do cacique tucano e ex-senador Tasso Jereissati (PSDB/CE).

A conexão entre Infinity Trading e Jereissati ratifica, pela primeira vez, aquilo que sempre se suspeitou, mas que nunca havia sido comprovado: que o ex-tesoureiro das campanhas do PSDB recebeu propina de Jereissati, um dos vencedores no leilão da privatização da Telebrás. Por meio do consórcio Telemar, Jereissati adquiriu a Tele Norte Leste e passou a controlar a telefonia de 16 estados. O Telemar pagou R\$ 3,4 bilhões pelo sistema, ágio de 1%, em 1998.

A comprovação de que Jereissati é o dono da Infinity Trading está estampada em documento oficial. Consta do Relatório 369, da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, também encaminhado à Justiça. Oculto até agora nos porões do Tribunal de Justiça de São Paulo, o relatório e outros papéis

inéditos da CPMI do Banestado confirmam a vinculação. A Infinity Trading, de Jereissati, favoreceu a Franton, de Ricardo Sérgio, com dois depósitos. O primeiro, de 18 de janeiro de 2000, somou precisamente US\$ 246.137,00. E o segundo, no total de US\$ 164.085,00, aconteceu em 3 de fevereiro do mesmo ano.

Sigiloso, o documento saiu das sombras depois que o senador Antero Paes de Barros (PSDB), presidente da CPMI do Banestado, foi instado pela Justiça a permitir o acesso aos papéis devido a uma ação de exceção da verdade¹⁵ movida pela Editora Três contra Ricardo Sérgio, que processava a empresa e o autor deste livro por danos morais. Buscando evitar uma eventual ação da Polícia Federal, munida de ordem judicial, contra a CPMI do Banestado para apreender o relatório, o senador tucano não teve outra saída senão entregá-lo.

A Infinity foi aberta pelo grupo Jereissati nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal caribenho. Quanto à Franton, o próprio Ricardo Sérgio declarou em 1998 à Receita Federal uma doação de R\$ 131 mil à empresa. A cópia da declaração foi anexada ao processo movido na Justiça Estadual de São Paulo pela Rhodia contra a Calfat, empresa de Ricardo Sérgio.

O dono do grupo La Fonte sempre deu a entender que seu relacionamento com o então diretor da área internacional do Banco do Brasil era algo eventual. Mas a convivência entre os dois não foi tão esporádica quanto Jereissati quis fazer acreditar. A trajetória de Ricardo Sérgio nos anos FHC, seu poder e sua audácia ao mover-se nos bastidores do poder tucano com frequência o aproximaram das grandes fortunas do país. Naquele ponto privilegiado e nebuloso em que o interesse particular prevalece sobre o público, ele articulou, manobrou e formatou os

Ação que possibilita ao acusado por crime de calúnia ou injúria comprovar que é verídica a conduta por ele atribuída à pessoa que se julga ofendida e o processou por isso.

consórcios de empresas para arrematar estatais durante os anos dourados da privataria.

Para Ricardo Sérgio, a vida muda para valer quando Clóvis Carvalho, futuro ministro da Casa Civil, apresenta-o a José Serra e Fernando Henrique Cardoso. É o ponto zero a partir do qual principia a construir sua saga de coletor de contribuições milionárias para o PSDB. Corria o ano de 1990 e Serra, candidato a deputado federal, estava com dificuldades para levantar dinheiro para a campanha. Ricardo Sérgio era o homem certo. Virou tesoureiro, papel de que também se incumbiria em 1994, na eleição de Serra ao Senado. Para Fernando Henrique, arrecadou dinheiro nas campanhas presidenciais de 1994 e 1998.

Sob FHC, o caixa de campanha, que já lidava com poderosos cifrões, passou a manusear quantias espetaculares. Mais ainda após sua indicação — por Serra — para dirigir a área internacional do Banco do Brasil. Desde o seu gabinete, articularia a sucção dos recursos dos fundos de pensão estatais — Previ, Petros, entre outros — para a ciranda das privatizações. Era o homem de Serra quem orquestrava a montagem de grupos para disputar os leilões e garantia o aporte do dinheiro do BB e dos fundos para cada consórcio. Nesta modalidade dois-em-um da privataria, o dinheiro público financiava a alienação das empresas públicas. Leiloadas as estatais, a gratidão expressava-se zelosamente nas campanhas eleitorais do PSDB.

Uma gratidão, porém, que extravasava o limite do estrito financiamento dos gastos eleitorais. E que promoveria um primeiro contato explícito entre Ricardo Sérgio e Jereissati. Em 1994, Jereissati entregou R\$ 2 milhões a Ricardo Sérgio para incrementar o caixa de Serra. A soma teria sido paga em quatro ou cinco parcelas. Foi o que o empresário declarou à revista Veja, em março de 2001. No entanto, a prestação de contas de Serra ao TRE/SP contabilizou tão somente a entrada de um cheque de R\$ 50 mil. E duas ajudas de

serviço totalizando mais R\$ 45 mil. Ao todo, portanto R\$ 95 mil. Entre a mão do empresário e o cofre da campanha, os R\$ 2 milhões volatilizaram-se, chegando menos de cinco por cento ao destino final. Ignora-se onde a bolada se materializou mais tarde.

O que se sabe é que as declarações de Jereissati desencadearam um festival de bate-cabeças em 2002, ano eleitoral. O próprio empresário apareceu com um remake da versão anterior. Nesta reengenharia semântica, não teria doado R\$ 2 milhões, mas somente R\$ 700 mil, dos quais R\$ 600 mil em serviço — pagara o aluguel do jatinho de Serra durante cinco meses. Apesar do remendo, o problema persistia: os R\$ 600 mil também estavam ausentes da prestação de contas do PSDB. E complicou-se ainda mais. Foi quando Serra surgiu, então, brandindo a terceira versão: negou toda a revelação de Jereissati e acrescentou — pior — que não usara nenhum avião do empresário. O que era insatisfatório ficou ainda mais grave depois de uma checagem na documentação oficial da campanha: ali aparece o cheque 642487, da agência 0564 do Unibanco, no valor de R\$ 50 mil. E nada mais.

A proximidade entre Jereissati e Ricardo Sérgio ficaria mais evidente em 1998, ano notável em que todo o sistema de telefonia do Brasil, a Telebrás, é vendido por pouco mais de R\$ 22 bilhões. É uma quantia tão impressionante quanto aquela que a União investira na Telebrás nos dois anos e meio anteriores à privatização: R\$ 21 bilhões. Na oportunidade, o negócio foi vendido pela imprensa hegemônica aos seus leitores como algo maravilhoso para o Brasil e os brasileiros. Hoje, mesmo alguns tucanos desconfiam — ou têm certeza — que não foi nada disso. "Só um bobo dá a estrangeiros serviços públicos como as telefonias fixa e móvel", opinou o ex-ministro de FHC, Luiz Carlos Bresser Pereira. "6 Um bobo ou um esperto...

[&]quot;O menino tolo", artigo de Bresser Pereira, Folha de S. Paulo, em 18/07/2010. Ministro da Fazenda no governo José Sarney, Bresser Pereira foi titular das pastas de Administração Federal e Reforma do Estado e de Ciência e Tecnologia nos dois governos FHC. É um dos fundadores do PSDB.

Impressiona também que dos R\$ 8 bilhões exigidos como entrada na aquisição da Telebrás, um ente público, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) tenha aportado a metade. É quando o Telemar, de Jereissati, vai levar a melhor sobre o grupo adversário, e desponta o banco Opportunity, de Daniel Dantas.

Padrinho de Dantas, o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL) chiou com o resultado. Acusou o diretor da área internacional do BB de ter embolsado propina de 3,4% do valor da Tele Norte Leste, contribuição pela ajuda ao Telemar. ACM chegou a dizer que disporia até de "uma prova testemunhal". Dantas foi lacônico: "Não confirmo nem desminto", disse. Financiado parcialmente pelo grupo de Jereissati, o consórcio17 levou a tele desejada. Dantas acabou não adquirindo a Tele Norte Leste, porque já havia arrematado a Tele Centro-Sul e, de acordo com a regra do leilão, o consórcio que adquirisse uma tele estava automaticamente alijado da disputa pelas demais, Assim, no bater do martelo, a Tele Norte Leste foi transacionada com apenas 1% de ágio. Jereissati e seus aliados passaram a comandar a telefonia fixa do Rio ao Amazonas. Porém, como entrou na briga achando que iria perder, o Telemar não tinha dinheiro para pagar o presente. Foi salvo pelo dinheiro público, a mão amiga de Ricardo Sérgio e o cofre do Banco do Brasil.

Arrematada a telefônica, começou um compra e vende frenético de ações. De posse de 14,5% do Telemar, Jereissati vendeu parte deste percentual para três parceiros de consórcio — Andrade Gutierrez, Inepar e Macal. Para isso, valeu-se de uma empresa de fachada, a Rivoli, aberta providencialmente quatro meses antes do leilão por uma sócia do advogado de Ricardo Sérgio, Luis Rodrigues Corvo. Em março de 1999, Jereissati tornou-se o dono da Rivoli, e

Em balanço do grupo La Fonte consta que os participantes nacionais de capital privado do consórcio Telemar receberam financiamento da empresa de Jereissati em troca de opções de compra das ações ordinárias adquiridas.

parte de suas ações rumaram para a empresa. No carrossel financeiro que se instalou, Jereissati vendeu suas ações por preço acima da tabela aos demais parceiros do consórcio. Ao final do processo, a Rivoli embolsou o incrível lucro de R\$ 31 milhões. E, imediatamente, encerrou suas atividades. A suspeita é de que toda esta prestidigitação acionária tenha sido apenas um estratagema para borrar a trilha dos cheques no rumo da carteira de Ricardo Sérgio.

Ele, porém, sempre negou qualquer recebimento e até processou ACM pela acusação de cobrar R\$ 90 milhões pela montagem do consórcio que levou a Tele Norte Leste. É um tipo de acusação que nunca foi propriamente novidade para Ricardo Sérgio enquanto pilotou a área internacional do BB e modelou os consórcios da privatização. Dois ministros de FHC — Mendonça de Barros, das Comunicações; e Paulo Renato de Souza, da Educação — em diferentes ocasiões, ouviram o empresário Benjamin Steinbruch queixar-se de ter de pagar comissão a Ricardo Sérgio em troca da sua expertise na operação que resultou na venda da Companhia Vale do Rio Doce.

O controle acionário da Vale foi vendido em maio de 1997, com direito a financiamento oficial subsidiado aos compradores e uso de moedas podres... Custou a bagatela de US\$ 3,3 bilhões. Hoje, o mercado lhe atribui preço 60 vezes maior, ou seja, rondando os US\$ 200 bilhões. A companhia foi privatizada de forma perversa, atribuindo-se valor zero às suas imensas reservas de minério de ferro, capazes de suprir a demanda mundial por 400 anos. Além disso, a matéria-prima registrou elevação substancial de preço na primeira década do século 21.

Diretor do grupo Vicunha, Steinbruch arrematou a Vale por meio do consórcio Brasil, que contava ainda com o Bradesco e a valiosíssima presença da Previ, o fundo de pensão dos funcionários do BB, dono de um patrimônio de R\$ 37 bilhões. A ajuda de Ricardo Sérgio foi essencial no aporte da Previ ao consórcio de Steinbruch.

Foi tão importante, que o empresário Antônio Ermírio de Moraes, do grupo Votorantim, que tocava o único consórcio até então na disputa, perdeu o apoio do Bradesco e da Previ e acabou batido no leilão. "Saí limpo disso e durmo em paz no travesseiro todas as noites", consolou-se na ocasião o dono da Votorantim. 18

Qual o custo desta vitória? O então ministro da Educação de FHC ouviu Steinbruch falar em R\$ 15 milhões. À revista Veja declarou que o dinheiro era exigido por Ricardo Sérgio "em nome de tucanos". FHC foi comunicado e negou ter conhecimento do assunto, desautorizando qualquer cobrança. Executivos da área financeira, ministros e empresários afirmaram a outra publicação, com a condição de que suas identidades não fossem reveladas, que a propina, realmente, era de R\$ 15 milhões e foi, pelo menos, parcialmente paga. Segundo a apuração, os intermediários da negociação com Steinbruch seriam os empresários Miguel Ethel e José Braffman, ambos parceiros do então diretor do BB.

As imagens históricas do leilão revelam o estado de espírito e a convicção da fina flor do tucanato sob a regência de Fernando Henrique Cardoso. Mas nada mostram da tarefa subterrânea, a cargo de Ricardo Sérgio de Oliveira, que tornou possível as privatizações do período.

Para se ter uma ideia do que foi feito — e como foi feito — é preciso acompanhar a retórica dos porões da privataria, captada nos famosos grampos do BNDES. Então presidente do BNDES — depois seria ministro das Comunicações — Luiz Carlos Mendonça de Barros teve os telefones de seu gabinete grampeados. Seus inimigos políticos visavam flagrar conversas entre Mendonça de Barros e seus filhos Marcello e Daniel. Donos da corretora Link, que havia pouco começara a atuar na Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F), os dois experimentavam um

Época, edição de 13/05/2002.

sucesso de velocidade alucinante operando com ações da Telebrás, cuja privatização era articulada pelo pai. As conversas de pai para filhos não apareceram nas fitas, mas afloraram inconfidências mais eloquentes do que a maioria dos discursos sobre privatização. Sempre é saudável rememorar o elevado espírito público que norteou as operações de modelagem dos consórcios das privatizações expondo suas entranhas:

— O negócio tá na nossa mão, sabe por que, Beto? Se controla o dinheiro, o consórcio. Se faz aqui esses consórcios borocoxôs, são todos feitos aqui, (...) —argumenta Mendonça de Barros, ao telefone com o irmão José Roberto, secretário executivo da Câmara de Comércio Exterior.¹⁰

A corrida para comprar as estatais havia rachado o governo. De uma parte, o grupo de Mendonça de Barros e do presidente do BNDES, André Lara Resende. De outra, Ricardo Sérgio e sua turma. A primeira facção operando em benefício do consórcio integrado pelo banco Opportunity e a Telecom Itália. A segunda, junto ao Telemar, de Jereissati, mais Andrade Gutierrez, Brasil Veículos, Macal e Aliança do Brasil. Os dois litigantes almejam a adesão da Previ.

E adiante:

— Temos que fazer os italianos na marra, que estão com o Opportunity. Combina uma reunião para fechar o esquema. (...) Fala pro Pio (Borges, vice-presidente do BNDES) que vamos fechar (os consórcios) daquele jeito que só nós sabemos fazer.

É Mendonça de Barros novamente, aqui transmitindo orientações para Lara Resende. Para Mendonça de Barros, Jereissati e os seus parceiros são a "ratada" ou a "telegangue", reportando-se ao suposto aventureirismo dos rivais. A promiscuidade entre público e privado é tão evidente que, sócio do Opportunity, o economista

¹⁸ Idem.

A PRIVATARIA TUCANA

Pérsio Arida aparece em diálogos com Lara Resende. Em dado momento, Mendonça de Barros, que tentava convencer o presidente da Previ, Jair Bilachi, a aportar o dinheiro do fundo ao consórcio do próprio Opportunity informa ao interlocutor: "Estamos aqui eu, André, Pérsio e Pio..."²⁰

Mendonça de Barros liga para Ricardo Sérgio e explica que o Opportunity está com "um problema de fiança" para participar do leilão das teles. E propõe: "Não dá para o Banco do Brasil dar (a fiança)?".

— Acabei de dar — responde Ricardo Sérgio, que alcançou R\$ 874 milhões para o consórcio de Dantas. E agrega, cometendo a frase síntese do processo de privatização à brasileira. "Nós estamos no limite da nossa irresponsabilidade." E emenda outra, mais tosca e premonitória:

"Na hora que der merda, estamos juntos desde o início."

Vale relembrar um telefonema de FHC para Mendonça de Barros. Queria saber a quantas andava a preparação do leilão das teles. Recebe, como resposta, que "estamos com o quadro praticamente fechado". À vontade, os dois comentam o tom apologético adotado pela mídia para saudar as privatizações, que catapultariam o Brasil ao concerto das grandes nações. Não era ingenuidade. Se, de um lado, os grandes conglomerados propagandeavam as benesses que a venda do patrimônio público traria ao país, de outro, sonegavam aos seus leitores, ouvintes e telespectadores a condição de integrante de consórcios que disputavam a aquisição das teles.

- A imprensa está muito favorável, com editoriais comenta Mendonça de Barros.
- Está demais, né diz FHC. Estão exagerando até... acrescenta, mordaz com seus áulicos midiáticos.

[&]quot;Sob suspeita", matéria de Bob Fernandes em Carta Capital, edição de 25/11/1998.

No interior do governo, finalizada a queda de braço e leiloadas as teles, todos voltaram às boas. À revista Veja, falando sobre sua afinidade com Ricardo Sérgio, Mendonça de Barros declarou: "Eu não vou ficar irritado com um amigo meu", disse. "Mas quem é amigo dele mesmo é o Serra e o Clóvis."

O relatório da CPMI do Banestado, que comprova pagamento de propina durante as privatizações é embasado por, entre outros documentos, um CD contendo informações do MTB Bank, o malfadado banco fechado pela Promotoria Distrital de Nova York por lavagem de dinheiro. Os arquivos do MTB Bank, que acabaram sendo absorvidos pelo Hudson Bank, reúnem quase dez mil operações de contas de passagem abertas por um seleto consórcio de doleiros da América do Sul. São conhecidas como contas-ônibus, porque cumprem apenas uma função: levar e trazer para paraísos fiscais dinheiro oriundo do narcotráfico, do terrorismo e da corrupção. A chamada lavanderia do MTB Bank começou a ser desvendada em março de 2003, quando Robert Morgenthau, chefe da promotoria de Nova York, entregou ao delegado da Polícia Federal José Castilho e ao perito Renato Barbosa o CD com as informações secretas. Os policiais federais, que desvendaram a lavanderia do Banestado, foram apresentados a Morgenthau, um ex-oficial da Marinha americana que durante a 2ª Guerra Mundial esteve no Brasil, pelo então correspondente da revista IstoÉ em Nova York, Osmar de Freitas Jr, amigo pessoal do promotor.

Os dois federais haviam ouvido falar do MTB Bank pela primeira vez em 1999. Ocorreu quando flagraram um colega, o delegado da PF em Foz de Iguaçu (PR), Davi Makarausky, em uma atitude muito estranha. Makarausky jogara um computador do alto de um edifício na Avenida Paulista. A manobra, porém, não teve o resultado esperado pelo seu autor, mais tarde expulso da corporação e sentenciado a oito anos de prisão. Pacientemente, após

A PRIVATARIA TUCAMA

juntarem as peças do computador, os peritos da PF conseguiram recuperar arquivos que traziam uma classificação misteriosa: "MTB, Banestado II". Os federais descobririam que o MTB Bank havia sido brindado com esse apelido pelos doleiros, devido ao fato de ter substituído o Banestado no processo de clareamento de dinheiro sujo em 1999. Naquele ano, o banco, crivado de denúncias de corrupção, foi fechado pelo Banco Central.

Em março de 2004, Morgenthau entregou o mesmo CD a uma comissão de deputados da CPMI do Banestado que fora aos Estados Unidos catar evidências sobre a movimentação bancária de brasileiros no exterior. Ao analisarem os arquivos, os assessores depararam-se com material mais explosivo do que aquele contido no antigo Banestado. Esmiuçadas em uma planilha, as operações do MTB Bank apontavam para empresários, traficantes, contrabandistas e políticos. A revelação dos dados do MTB foi determinante para que fosse desencadeada a operação abafa na CPMI. Os arquivos ocultavam informações capazes de constranger tanto o governo Lula quanto o de FHC.

As planilhas do MTB Bank e os demais documentos que a CPMI foi obrigada a repassar à Justiça de São Paulo revelam que Ricardo Sérgio de Oliveira movimentava no exterior o dinheiro da propina das privatizações por meio da rede de doleiros chefiada por Dario Messer. É o mesmo duto de dinheiro sujo que o exsubsecretário de Administração Tributária do Rio de Janeiro Rodrigo Silveirinha Correa e os demais integrantes da chamada Máfia dos Fiscais usaram para remeter à Suíça os quase R\$ 20 milhões desviados dos cofres do governo estadual. De acordo com os dados contidos no CD, a mesma rede de doleiros lavou toda a grana proveniente do contrabando de diamantes do país. De acordo com o relatório confidencial da CPMI do Banestado, Ricardo Sérgio movimentou US\$ 7,56 milhões na conta Kundo no MTB Bank, operada pelos doleiros Clark Setton e Roberto

Matalon. "Dados dessa CPI indicam haver relação entre Dario Messer por meio da Kundo", diz o relatório.

Ainda de acordo com os dados da CPMI, o ex-tesoureiro do PSDB trazia e mandava valores para o estrangeiro por meio das chamadas operações cabo, criadas pelos doleiros para driblar o rastreamento da PF, da Receita Federal e de outras autoridades policiais e fazendárias. São conhecidas também como operações intercontinentais. Ocorrem dentro de um mesmo país, na maioria das vezes nos Estados Unidos. Então, para que esse tipo de operação aconteça é necessário que o doleiro e o cliente já possuam contas fora do Brasil. Quando deseja enviar dinheiro para o exterior, basta o cliente entregar o montante no escritório do doleiro no país. Em seguida, a rede de doleiros transfere a mesma quantia de sua conta para a conta do cliente no estrangeiro. Quando o objetivo é trazer dinheiro de fora, ocorre o inverso. O cliente faz um depósito de sua conta para a conta do doleiro no exterior e saca a bolada no Brasil.

O relatório secreto da CPMI do Banestado mostra, por exemplo, que no dia 28 de novembro de 2000, Ricardo Sérgio usou a conta número 30010969906, aberta pelo seu sócio e testa de ferro Ronaldo de Souza para trazer US\$ 100 mil dos Estados Unidos. Ronaldo de Souza realizou um depósito na conta da Kundo no MTB Bank e, em seguida, Ricardo Sérgio recebeu os recursos dos doleiros no país. A papelada revela que durante o período de 1998 a 2001, o ex-caixa de campanha do PSDB realizou 21 operações desse tipo para internar dinheiro. "Registra-se a necessidade de quebrar o sigilo da conta de Ronaldo de Souza no International Miami Bank", recomenda o relatório assinado pelo relator da CPI, deputado José Mentor (PT/SP).

A maior parte dessas operações a cabo do MTB Bank foram fechadas em escritórios abertos no edifício Di Paolo, no centro do Rio. Por sinal, o nome do prédio serviu de inspiração para Messer

A PRIVATARIA TUCANA

criar uma safi — nome de offshore no Uruguai — batizando-a como Depollo. Além de movimentar milhões de dólares no Banestado e no MTB Bank, a Depollo serviu para transportar para a Suíça o dinheiro desviado pela Máfia de Fiscais do Rio. Os dados do MTB atestam que a Depollo funcionou como lavanderia para limpar mais de US\$ 200 milhões em diamantes extraídos ilegalmente do país. Foi por intermédio da conta Depollo no MTB Bank, por exemplo, que os irmãos Gilmar e Geraldo Magela, negociantes de Patos de Minas (MG), conseguiram internar parte do resultado obtido com a venda de um diamante cor-de-rosa. A pedra foi vendida para um comerciante de Hong Kong por US\$ 12 milhões. A incrível história do diamante de 80 quilates, publicada pelo autor na IstoÉ em 2005, foi contada pelos próprios comerciantes de pedras.²¹

"Durante mais de 50 anos, quando não era possível a exportação de pedras, Messer foi o responsável por trazer para o país todo o dinheiro do contrabando de diamantes para o exterior", disse Gilmar Campos. Ele afirmou ter comprado a pedra de um garimpeiro que explorava um garimpo no rio Abaeté em 1999. Logo em seguida, Gilmar e seu irmão assinaram compromisso de vendê-la por US\$ 12 milhões para o italiano Gino Giglio, ex-diretor da Black Swam, empresa canadense que realiza pesquisa de mineração em Minas Gerais. Gilmar e o italiano, que morreu de infarto em 2010, seguiram para Nova York com a pedra escondida em um maço de cigarros.

Mas o plano de comercializar o diamante para o cartel de compradores, controlado por um grupo de judeus, acabou não dando certo. O cartel resolveu fazer um pacto de desvalorização e "queimar" a pedra. Ao perceber que o italiano não tinha condições de cumprir o acordo, os irmãos Magela resolveram trocar a

^{21 &}quot;A incrivel história do diamante cor-de-rosa", em IstoÉ, edição de 15 de setembro de 2004.

gema verdadeira, depositada num cofre no Chase Manhattan Bank, por uma falsa.

"Nós estávamos desesperados. Depois da troca, contratamos um intérprete e seguimos para Hong Kong, onde vendemos o diamante que, depois de lapidado, está avaliado em US\$ 30 milhões", explicou Gilmar Magela.

Dados do MTB Bank indicam que, em 2002, os Magela trouxeram ao Brasil, via Depollo, US\$ 6,5 milhões em valores *lavados* referentes ao diamante rosa contrabandeado para a China. Os mesmos documentos comprovam que a conta foi usada para evitar o rastreamento das autoridades brasileiras e americanas. A exemplo de Ricardo Sérgio, os Magela também recorreram às operações a cabo do MTB Bank para internar toda a dinheirama. O comprador da China depositou o dinheiro numa conta dos Magela no Chase Manhattan Bank de Nova York. Em seguida, os irmãos transferiam recursos em dólares para a Depollo no MTB e sacavam imediatamente o dinheiro em espécie com Messer no Rio. Durante o período de abril a agosto de 2000, deram-se nove operações desse tipo. No dia 12 de abril, por exemplo, há referência nos documentos do MTB de uma transferência da conta nº 635001106 no Chase Manhattan para a conta da Depollo.

"Não fiz nada de errado. Em vez de sair com divisas, eu trouxe divisas para o país. Quando precisava de dinheiro, eu apenas fazia a transferência da conta da Depollo e recebia o dinheiro com o Messer no Brasil", interpreta Gilmar Magela.

O relatório da CPMI do Banestado foi fundamental para que a Justiça de São Paulo considerasse improcedente a ação de danos morais movidas por Ricardo Sérgio contra mim e a *IstoÉ*. O exdiretor da área internacional do Banco do Brasil teve de pagar R\$ 400 mil aos advogados da revista para recorrer da decisão em segunda instância. Só em 2008, quando comecei a recolher documentos para este livro, tive acesso aos documentos, hoje guardados

A PRIVATARIA TUCANA

num prédio da Justiça em Jundiaí (SP). Ao contrário do que sugeriu o relator da CPMI, a conta de Ronaldo de Souza em Miami nunca foi investigada. Afinal, o CD do MTB Bank — que primeiro motivou um bangue-bangue e depois um pacto de silêncio — serve a gregos e troianos.

FES. 000 L 8 5

DOC. N.º 3 +

COMPRA DE PRÉDIOS DA PETROS
PELO O SR. RICARDO SÉRGIO E
RONALDO DE SOUZA E AS
ROCURAÇÕES TROCADAS ENTRE
ELES.

2 Pro 2 05/25/2

nhora e legitimo possaidora and respectives matricules, HY e confrantações, registradas Beio Horizonte: (1) Laja com respondentes à antreloja, nuns #259 do terreno, matricula nº , trado il Ras Incos fidentes nº privativa giobel e equivalente de ,165733 do terreno, matribula nº sireado à San inconfidences nº scal global e área equivalente de e equivalente de construção de terrene, matrica's nº 70350, do Run imponfidentes nº 1190; (4)

sea' giobal e irea equivalente de tivo e equivalente de constitução de do teneno, merie da nº 70362, do do à Rua inconsisientes nº 1150; (5) real global e dres equivalente de riva e equivalente de construção de de torrana, matrionia de 73170, de

A Ran impossidentes pr. 1190; 60

MISTER BIG, O PAI DO ESQUEMA

Ex-caixa de Serra e FHC mostra o caminho do paraíso (fiscal) aos tucanos. Ganhando mais em três anos de serviço público do que em 30 na atividade privada. A mãe de todas as evasões de divisas. Longe do poder, mas perto do dinheiro.

CPIAME sob o at 2441, conf 112. ASSESSORIA, SIC LTDA 311, inscrita J por son myés da 377 48 terbas

TY SUCEVA PLHO . SUSCITITUTO

NO MECHANIA IN - DA WANTA - NO DE TRANSO - M. THE PERSONNEL TO BE MAINTED IN THE MAINTED OF THE PERSON O

ritura de Promessa de Compra

o ano de mil movecentas e noveata e nove

e 20010, Besta eldade do Rio de Inaciro,

arado do 23º Oficio de Notes, sito na

Centro, perante min Educido Serpa

entra aqui partes ectre si justas e

rgante Promitente Vendedora

DADE SOCIAL .- PETROS, com

8, laserita no CGCMF sob o nº

por jeu procuredor, GERSON

oriomista, titular da carteira de

lide om 26/07/1962, inscrito no

mierliado nesta cidade, é Rua stidio da procuração lavrada 9 de 23/05/1997, se arquiva Morgante; e de caro ledo CONSULTATUM SAC as nº 2441, conj. 112,

s representada por seu io, titular de carteira

Mister Big fuma Romeo y Julieta, cubanos de alta estirpe, desfruta vinhos de quatro dígitos, gosta de jogar tênis e, para alívio do tucanato, é avesso a badalações. Um de seus mais novos mimos é uma importadora de vinhos em sociedade com o restaurante Fasano, tradicional casa de São Paulo. Dois fatos são cruciais no percurso de Mr. Big. Um deles, a pilotagem do processo de privatização das estatais no Brasil dos anos 1990. O outro é sua condição de guia dos tucanos mais coloridos ao pote de ouro no fim do arco-íris, apontando-lhes a trilha dos paraísos fiscais do Caribe. De alguma forma, como se verá a seguir, o dinheiro que orbitou os grupos da privataria no primeiro momento pavimentará a estrada de tijolos dourados do segundo.

Casado, sem filhos, Mr. Big é o apelido que Ricardo Sérgio de Oliveira, 64 anos, recebeu das suas amizades. Entre elas, o ex-ministro das Comunicações de FHC, Luiz Carlos Mendonça de Barros. Outro amigo, o ex-ministro da Casa Civil de FHC, Clóvis Carvalho, foi quem apresentou Mr. Big ao ex-governador de São Paulo, José Serra.

Antes de assumir como o homem do dinheiro de Serra e FHC, Mr. Big trabalhou durante 30 anos na área privada. Serviu ao banco Crefisul e ao Citibank e, mais tarde, estabelecendo-se por conta

própria, abriu duas empresas. Sempre teve um confortável padrão de vida, mas tornou-se milionário mesmo depois de três anos no timão da área internacional do Banco do Brasil. Foi o único diretor do BB não indicado pelo presidente do banco, Paulo César Ximenes, e também o único com acesso a FHC.

Em 1995, quando foi empossado na diretoria internacional do Banco do Brasil durante o primeiro mandato tucano na Presidência da República, Mr. Big recebia o módico salário de R\$ 8,5 mil.²² Na atividade privada, tinha duas empresas, a Planefin e a RMC. Coube à sua mulher, Elizabeth, ocupar-se da gestão das duas. Na RMC, um de seus sócios era José Stefanes Ferreira Gringo. A impressão inicial é de que o afastamento de Ricardo Sérgio do dia a dia das suas firmas, inversamente ao que se poderia imaginar, significou uma bênção contábil para ambas. Pilotadas não pelo economista, mas pela novata e de profissão desenhista Elizabeth, a Planefin e a RMC transformam-se em cases de sucesso empresarial.

Atuando no mercado acionário, a RMC partiu de um faturamento de R\$ 4,2 milhões em 1997, para R\$ 21,9 milhões em 1999. Uma performance 500% superior em apenas dois anos. Nada mau. A Planefin também reagiu sob o pulso de Elizabeth. Se em 1996 faturava R\$ 60 mil anuais, em 1998 já emplacava R\$ 1 milhão por ano.²³ Mas a vida não teria a graça que tem, se as coisas fossem tão simples e lineares assim...

Ocorre que, com Mr. Big no Banco do Brasil, suas empresas aproximaram-se dos fundos de pensão, entre eles a Previ, que administra as economias dos milhares de funcionários do BB. Em 1998, a RMC aventurou-se, com êxito, na área de imóveis. Juntou-se a uma construtora, a Ricci Engenharia, para erguer edificios de apartamen-

Esses dados constam de processo movido pela Rhodia contra a Calfat, empresa de Ricardo Sérgio, que teve seu sigilo fiscal quebrado pela justiça estadual de São Paulo. Foram publicados pelo autor em 2001, no Jornal do Brasil e, no ano seguinte, em IstoÉ.

A série de reportagens foi publicada em abril nos jornais Estado de Minas e Correio Braziliense em abril de 2002.

A PRIVATARIA TUCAMA

tos em São Paulo. Logo, a Previ interessou-se em comprar as duas primeiras torres, ainda na maquete. Pagou R\$ 62 milhões. No capitalismo tucano de risco zero e resultados imediatos, Mr. Big jogava nas duas pontas da transação. De uma parte, fazia valer sua influência sobre a Previ, o milionário fundo de pensão do Banco do Brasil, no qual o homem-chave era seu amigo João Bosco Madeiro da Costa. De outro lado, operava no casamento da RMC com a Ricci, aliás, propriedade de seu sócio na RMC, José Stefanes Ferreira Gringo...

A Planefin não ficou para trás. A maré era tão propícia, que a empresa, de consultoria financeira, lançou-se à exploração de mares nunca dantes navegados, como a internet. E logo, embora iniciante no setor, atingiu um desempenho estupendo. Em 1999 — ano seguinte ao da venda do sistema de telefonia nacional —, a Planefin recebeu, em um só serviço prestado, R\$ 1,8 milhão já abatido o imposto de renda por meio de uma operação isolada, 30 vezes o faturamento que obtivera três anos antes! De onde veio o dinheiro? Bem, teria sido o fruto de um atendimento à empresa Operate, do grupo La Fonte, de Carlos Jereissati, cujo consórcio Telemar adquirira a Tele Norte Leste. A revista Veja quis saber o que a Planefin obrara para fazer jus a tal recompensa. Ricardo Sérgio respondeu que a Planefin prestara uma consultoria sobre "esse negócio de web". Como se verá adiante, a tabelinha entre Mr. Big e Jereissati funcionará outras vezes no jogo pesado do leilão das estatais.

Em junho de 1999, a Planefin, que já estava bombando, parte para uma jogada mais audaciosa. Por R\$ 11 milhões — ou 183 vezes seu faturamento de 1996! — fecha uma aquisição heterodoxa: compra metade de dois edificios, um situado no Rio e outro em Belo Horizonte, segundo revelou a repórter especial do Estado de Minas Ana D'Ângelo.²⁵ No Rio, trata-se de um prédio de 13 andares

²⁴ Reportagem "Os fundos de dinheiro sujo" publicada em IsmÉ, por Amaury Ribeiro Jr. e Sônia Filgueiras em 02/07/2002.

²⁰ Reportagem "O elo perdido", de Amaury Ribeiro Jr. em IstoÉ em 29/05/2002.

Esta CPMI recebeu, logo no seu início, documentação contendo nastreamento de CPF's claborado pela Receito Federal, que se refere o Ricardo Sárgio de Otiveira e Ronaldo de Souza. Tal documento, arquivado seb número 13, na caixa 6(seis), mantido no cofre dessa comissão, traz como assunto mais substancial a aquisição, por parte de Ricardo Sárgio de Oliveira e Ronaldo de Souza, do prédio pertendente à Petros (fundo de pensão dos funcionários da Petrobrás).

Com base nessa informação, a CPMI procedeu a consulta às bases de dados disponíveis e constatou a presença de movimentação financeira. Perém, antes de registrar os montantes, fiza-se necessário um breve resumo sobre as associações entre as pessoas de Ricardo Sérgio e Ronaldo de Souza.

Sucesso empresarial indiscutível, o ex-caixa de campanha do PSDB e eminência parda da privataria comprou metade de dois edifícios por 183 vezes o faturamento de sua empresa, segundo devassa do Fisco entregue à CPMI do Banestado.

na Rua Sete de Setembro, 54, centro histórico da cidade. Na capital mineira, outro edifício de 13 pavimentos, na Rua dos Inconfidentes, 1190, na cara e sofisticada região da Savassi. Aliás, por um capricho dessa pândega senhora chamada história, mesmo endereço onde funciona a agência SPM&B do publicitário Marcos Valério de Souza, personagem que a crônica política projetaria como operador dos mensalões tucano e petista...

E quem compra as outras duas metades? Segundo a escritura de promessa de compra e venda, descoberta por Ana D'Ângelo, a adquirente é a Consultatum, representada por Ronaldo de Souza, que morreu no ano passado. Como Ronaldo de Souza era sócio de Ricardo Sérgio e, tudo indica, seu testa de ferro, outra maneira de entender o negócio é que o comprador dos dois edificios inteiros é o ex-caixa de campanha de Serra e FHC. Até porque, como atesta o documento do Cartório do 23º Oficio de Notas, do Rio, a Planefin e a Consultatum estão situadas na Alameda Santos, 2441, bairro No documento citado anteriormente, verifica-se que Rieardo Sérgio de Oliveira, juntamente com sua esposa, Elizabeth Salgueiro de Oliveira, constavam como sócios da Planefin (Planefin – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S/C Ltda.). A Planefin, por sua vez, em 6 de julho de 1999, constitui como bastante procuradores Ronaldo de Souza e Vera Regina Freiro de Souza, sua esposa, pora gerir e administrar quota parte de determinados ináveis. Ricardo Sérgio e Elizabeth Salgueiro de Oliveira assinam o decumento.



CÓPIA EXTRA EM NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

1/11

Relações e procurações trocadas entre Ricardo Sérgio e o seu testa de ferro Ronaldo de Souza. Também constam no relatório sigiloso da CPMI do Banestado.

Cerqueira César, em São Paulo. A única diferença é que a Planefin ocupa a sala 112 e a Consultatum, a 111. Vizinhas de porta. Tudo fica ainda mais saboroso porque Ricardo Sérgio e Ronaldo de Souza trocaram procurações para administrar os imóveis...

Se quem compra tem praticamente a mesma identidade, do lado de quem vende não é diferente: quem se desfaz do patrimônio, nos dois casos, é a Fundação Petrobrás de Seguridade Social, a Petros, onde o tucanato também manda.

Capitaneada por Ricardo Sérgio, toda a dinheirama que turbina essa megaoperação imobiliária só poderia ter uma origem: a Citco Building, em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas. Aquele mesmo éden dos capitais voláteis onde, nos anos 1980, Mr. Big abriu, com a ajuda do advogado norte-americano David Spencer, a offshore Andover International Corporation.

Na década seguinte, no pico das privatizações, o economista tucano volta a operar com intensidade no Caribe. É quando deposita

em seu ninho nas Ilhas Virgens Britânicas e mais uma vez com a mão amiga de Spencer, outras duas offshores: a Antar Ventures e Consultatum Corp. Ambas serão ferramentas muito úteis no processo de internação de dinheiro por meio da compra de cotas de empresas brasileiras.

Em 1999, a Antar Ventures adquire R\$ 5 milhões em ações da brasileira Antares Participações Ltda., empresa controlada e operada por Ricardo Sérgio e seu sócio Ronaldo de Souza. O dinheiro será aplicado na aquisição de um terreno no bairro paulistano do Morumbi, por R\$ 7,1 milhões, pagos à vista. No local foi construído um condomínio de luxo. Já a Consultatum Corp investe na compra de ações das brasileiras Planefin e Consultatum, controladas também pela dupla Ricardo Sérgio e Ronaldo de Souza. O dinheiro servirá para comprar os edificios da Petros, como se viu acima. A exemplo das operações da Andover, Ricardo Sérgio e Ronaldo de Souza aparecem nos dois lados do contrato: nas empresas do Brasil e nas offshores caribenhas. Esse tipo de processo de internação de valores é facilitado, porque o segredo mantido pelos paraísos fiscais permite a ocultação dos verdadeiros donos dessas firmas de fachada na América Central, que nada mais são do que meras caixas postais. Nas transações em que as empresas do Caribe injetam dinheiro em congêneres brasileiras somente aparece, na maioria das vezes, o nome dos procuradores das offshores. Que são, na verdade, os próprios diretores dos escritórios de paraísos fiscais contratados quase sempre para branquear recursos de procedência obscura ou claramente suspeita.

O dinheiro do exterior, utilizado nessas transações, ingressa no país por meio de operações de câmbio, sob a justificativa de investimento. Assim, a menos que haja uma denúncia, dificilmente é rastreado pelo Banco Central. No BC, o controle de entrada e saída de capitais ocorre por amostragem. Para se ter uma ideia dessa facilidade, apenas 15% das aproximadamente 15 mil operações de câmbio que acontecem diariamente no país são fiscalizadas.

A PRIVATARIA TUCANA

Na procura exaustiva e interminável do dinheiro da propina das privatizações, ao conversar com juristas, investidores do mercado financeiro e até mesmo banqueiros, descobri outra modalidade de internação de dinheiro acionada pelo tucanato. A exemplo das operações descritas acima, essa metodologia implica transações casadas em que os operadores atuam nas duas pontas. Com a diferença de que, em vez das juntas comerciais e dos cartórios, o cenário dessas transações é o nervoso mercado financeiro de São Paulo. De acordo com o tributarista Heleno Torres, geralmente os operadores compravam títulos de moedas podres pelos valores (irrisórios) de face e os resgatavam no exterior por valores superfaturados. A defasagem entre os valores de compra e de venda corresponde, geralmente, ao dinheiro do exterior que retorna ao Brasil. Uma tonelada de papéis enviada pela Promotoria Distrital de Nova York comprova que os fundos de investimentos abertos por bancos brasileiros no Caribe abusavam da engenharia financeira instituída para repatriar dinheiro. Integrante do consórcio que agiu e comprou no leilão das telefônicas, o Opportunity Fund, do banqueiro Daniel Dantas, que opera nas Ilhas Cayman, usou dessa artimanha para trazer de volta ao país recursos ocultos em paraísos fiscais.

Uma resolução denominada Anexo 4 iluminou, para mim, o duto de dinheiro arquitetado pelos fundos de investimento, cujas operações somente são registradas nas bolsas de valores. Assinada na década de 1990 durante o governo Fernando Henrique Cardoso, a resolução pretendia estimular a atração de capital estrangeiro. Ainda durante a gestão FHC, suas regras foram mais flexibilizadas. O Anexo 4 mantém o anonimato dos responsáveis pelos fundos estrangeiros que investem no país.

Em 2002, ao vasculhar vários processos da Justiça paulista, não demorei a encontrar documentos que evidenciavam as digitais de Mr. Big em uma dessas transações. Analisados por especialistas, os papéis, encontrados na 5ª Vara Cível de São Paulo e reproduzidos na revista

IstoÉ,²⁶ mostram que o ex-tesoureiro de Serra e FHC valeu-se de uma indústria de tecidos, a Calfat, então em estado falimentar, e do Banespa, para lavar e trazer do Brasil US\$ 3 milhões das ilhas Cayman.

Na época da chamada Operação Banespa, soterrada sob ações judiciais, a Calfat era uma tecelagem de médio porte em processo de liquidação, com sede em São Paulo. Ricardo Sérgio figurava como presidente do seu conselho deliberativo. No final de 1992, o vice-presidente de operações do Banespa, Vladimir Antonio Rioli (ex-sócio de José Serra como será comprovado adiante) autorizou um empréstimo para a Calfat de valor em cruzeiros, a moeda da época, correspondente a R\$ 1,7 milhão. O financiamento foi concedido sem qualquer garantia para o banco.

Como se fosse pouco, Rioli, que controlava o comitê de crédito do Banespa, autorizou operações temerárias no exterior que beneficiariam a Calfat. A empresa teria emitido títulos podres no mercado internacional, posteriormente adquiridos por preços estratosféricos pela própria Calfat, possibilitando o esquentamento e a internação de dinheiro de procedência suspeita.

Experientes investidores e um banqueiro ficaram assustados ao ler os documentos levantados por mim para a *IstoÉ*. Para todos eles, a transação se resumia simplesmente no seguinte: uma simulação de empréstimo com o único pretexto legal para trazer milhões de dólares do Caribe de volta ao Brasil.

De acordo com os papéis, a operação foi realizada por meio de um instrumento denominado Contrato Particular de Emissão e Colocação de Títulos no Exterior (Fixe Rates Notes). Ao lerem a documentação, alguns especialistas acharam absurdo constatar o envolvimento de uma empresa falida numa operação desse porte. De acordo com eles, esse tipo de transação, de tão sofisticada que é, torna-se exclusividade de empresas de grande porte, como a Vale do Rio Doce e a Petrobrás.

²⁸ Idem.

A PRIVATARIA TUCAMA

Para realizar operações como essas, as empresas devem possuir, antes de tudo, muita credibilidade, equipe especializada e um contingente de interessados para os seus papéis que ficam armazenados numa casa de custódia. Com todo esse suporte, essas empresas conseguem obter empréstimos a juros baixos no exterior por meio da emissão de títulos.

Nada, rigorosamente, a ver com o perfil da Calfat. Além de falida, a Calfat era ignorada no exterior. E tampouco o Banespa, enredado em escândalos, tinha crédito para realizar essas operações. Em outras palavras, o ex-diretor da área internacional do Banco do Brasil conseguiu transformar cascalho de péssima qualidade (títulos podres) em ouro puro (títulos disputados no exterior por empresas de grande porte). Uma missão nada impossível para o mandrake das privatizações, que só conseguia fazer mágicas como essas graças ao trânsito que tinha no alto tucanato.

Acostumado a atuar em transações mirabolantes, Ricardo Sérgio deixou também seu rastro na engenharia que fomentou a lavanderia do Banestado, frequentada por doleiros, para enviar US\$ 30 bilhões ao exterior entre os anos de 1998 e 2002, conforme laudo dos peritos criminais Renato Barbosa e Eurico Montenegro, os dois da Polícia Federal. Na condição de diretor da área internacional do Banco do Brasil, Mr. Big baixou, em 1998, uma portaria que permitia a quatro bancos paraguaios abrir contas CC-5 (contas de domiciliados estrangeiros) em quatro bancos brasileiros e vice-versa. A medida pretendia facilitar a vida de comerciantes de Foz do Iguaçu (PR) que mantinham comércio no Paraguai e eram obrigados a atravessar a fronteira com o dinheiro proveniente da venda de seus produtos em carros fortes. Com a portaria, os bancos paraguaios passaram a transferir o dinheiro arrecadado no comércio diretamente para a conta dos comerciantes no país. O dinheiro era depositado no Banco do Paraguai que o repassava para seu destino bancário no país.

Mas o montante movimentado pelo comércio, desde o início do processo, mostrou-se pífio. O grosso da dinheirama era movido mesmo por

conta de laranjas contratados por doleiros. Com o detalhe de que, em vez de ingressar no país, o dinheiro tomava outro rumo: as contas abertas por doleiros na agência do Banestado, em Nova York. Geralmente, estas contas estavam em nome de offshores, por sua vez abertas pelo nosso conhecido, o advogado David Spencer, nas Ilhas Virgens Britânicas.

Os manuais de lavagem de dinheiro ensinam que, quanto mais o dinheiro roda, mais penoso torna-se seu rastreamento. Os doleiros do Banestado seguiam esse mandamento religiosamente. Ao cair no Banestado, o dinheiro contaminado pela sua origem rodava em várias contas de doleiros no mesmo banco antes de seguir viagem para as contas da Beacon Hill — megaescritório de lavagem de dinheiro em Nova York — e outras contas sujas abertas em outros bancos norte-americanos. Só então todo o butim da corrupção e do narcotráfico seguia para os paraísos fiscais onde permanecia escondido ou voltava para o país, valendo-se das operações descritas acima. Esse foi o roteiro usado pelo banqueiro Daniel Dantas para levar os milhões do Opportunity Fund para o Caribe. E que, depois, retornariam em operações na Bolsa de Valores. Além do banco de Dantas, o Fonte Cindam — cujo nome identifica outro escândalo financeiro - que tinha seus laços com a equipe econômica de FHC, também é acusado de recorrer ao duto comprometedor do Banestado para lavar dinheiro por meio de seu fundo, o Cindam Brazil Fund.

Parceiro de Dantas no processo de privatização, Ricardo Sérgio lançou mão do mesmo estratagema para movimentar recursos no exterior. Com 1.057 páginas, o relatório dos peritos da PF mostra que Mr. Big usava dois doleiros de peso para levar seus recursos até a agência do Banestado em Nova York: Alberto Youssef — que também prestou o mesmo serviço para o contrabandista João Arcanjo Ribeiro²⁷

²⁷ Conhecido como Comendador Arcanjo, o criminoso foi preso em abril de 2003 quase dois anos depois de o autor ter publicado em O Globo a reportagem "O comendador do bicho". Condenado por vários crimes, Arcanjo, que cumpre pena no presídio federal de Campo Grande (MS), enviou mais de R\$ 50 milhões ao exterior por meio do Banestado.

A PRIVATARIA TUCANA

e Dario Messer, acusado de levar para a Suíça os R\$ 20 milhões desviados pela "Máfia dos Fiscais" do Rio de Janeiro.

Em quatro anos, entre 1996 e 2000, Mr. Big teria remetido ao exterior uma montanha de dinheiro com a altitude de US\$ 20 milhões. Para os peritos federais, todo o dinheiro enviado por Ricardo Sérgio dormia inicialmente em várias contas abertas por Messer e Youssef na agência nova-iorquina do Banestado. Novamente, as contas eram abertas em nome de offshores, com o apoio de David Spencer e ancoradas no escritório da Citco nas Ilhas Virgens Britânicas. Era incumbência de Spencer — que opera para Mr. Big desde os anos 1980 - também a abertura das contas dessas offshores na agência do Banestado e em outros bancos de Nova York. A documentação expõe, por exemplo, a participação do advogado na abertura da conta da offshore June Internacional Corporation, operada por Youssef no Banestado nova-iorquino. Do Banestado, a grana do ex-diretor do banco fazia uma escala em outras contas abertas no MTB Bank e outros bancos operados pelos doleiros da Beacon Hill. Era o último porto do dinheiro antes da revoada para as contas de Ricardo Sérgio, João Madeiro da Costa, o homem de Mr. Big na Previ, e Ronaldo de Souza em Miami ou nas Ilhas Virgens Britânicas.

Os milhões remetidos via Banestado — ou parte deles — desembarcariam no Brasil devidamente lavados e tripulando uma contaônibus alimentada por diversas offshores. Bafejado por parcela dessa grana, Madeiro da Costa teria adquirido, por US\$ 2 milhões, um superapartamento no Rio. Mas quem aparece como adquirente é a Rio Trading, outra empresa das Ilhas Virgens Britânicas, cujo procurador é o próprio advogado do ex-dirigente da Previ.

Madeiro da Costa não demorou a aprender com o mestre Ricardo Sérgio a metodologia tucana de internação de dinheiro por meio de offshores abertas em paraísos fiscais. Só que, ao contrário das offshores de Ricardo Sérgio e Alexandre Bourgeois, que internavam dinheiro simulando a aquisição de cotas de empresas no Brasil

(que, na verdade, eram deles mesmos), as offshores do ex-dirigente da Previ tinham outra serventia. Eram usadas na compra de apartamentos, carros e outros bens no país. Embora eficaz, o processo não possui nenhum pioneirismo.

De acordo com os autos judiciais, este era o modo preferido, por exemplo, pelo juiz Nicolau dos Santos Neto, ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho, de São Paulo. Condenado a 26 anos de prisão pelo desvio de R\$ 169 milhões das obras do prédio do TRT, era assim que "Lalau" escondia seu patrimônio. Ele abriu diversas offshores, conhecidas como safis, no Uruguai, paraíso fiscal da América do Sul. Logo depois da abertura, as safis tornavam-se sócias de uma agência de carros de "Lalau", que adquiria Porsches e outros carros importados. O Ministério Público Federal (MPF) acredita que a maior parte do montante surrupiado das obras do TRT paulista retornou ao país via Uruguai por meio dessas safis.

A trajetória de Ricardo Sérgio na função pública rendeu-lhe dinheiro e sucesso, mas também uma saraivada de processos judiciais. Em março de 2010, por exemplo, sofreu uma derrota no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A corte manteve a ação de improbidade administrativa contra ele e o ex-presidente do BB, Paulo César Ximenes. Os dois são acusados de beneficiar indevidamente com empréstimos a empresa Silex Trading, de Roberto Giannetti da Fonseca, ex-integrante da equipe econômica do governo FHC.

Em abril de 2010, o STJ rejeitou mandato de segurança impetrado por Mr. Big em outra ação. Ele pretendia invalidar decisão da 9ª. Câmara do 1º Tribunal de Alçada Civil/SP. A sentença obrigou-o a assumir a dívida da empresa Garance Textile S.A., da qual é sócio. A Garance teria aplicado um golpe na venda de ações da Eletrobrás para a empresa Mar y Mar. Chama a atenção que, no passado, a Garance chamou-se Calfat, aquela mesma empresa que ajudou o ex-diretor do Banco do Brasil a internar US\$ 3 milhões que estavam depositados nas Ilhas Cayman. A Calfat foi executada em outro processo movido

A PRIVATARIA TUCAMA

pela Rhodia em 2000 na Justiça de São Paulo. Mais uma vez, Ricardo Sérgio foi chamado a pagar pelos prejuízos causados, desta vez à Rhodia, pela falida Calfat. A dívida foi executada pela Justiça, que decretou a quebra de sigilo fiscal, exercício de 1998, de Ricardo Sérgio. Ele dizia não ter recursos para quitar o débito. A decisão judicial escancarou os segredos de Mr. Big no exterior. Ficaram expostas, pela primeira vez, no processo, que não correu sob segredo de Justiça, as ligações de Ricardo Sérgio com a Franton Interprise Inc., empresa com sede em Nova York, alimentada por doleiros do Banestado.

Em 2006, Ricardo Sérgio e mais seis ex-diretores do BB foram condenados, na 12^a. Vara Federal de Brasília, a sete anos de prisão, mais pagamento de multa, por gestão temerária. O crime foi aliviar a vida da empreiteira Encol, um nome que, até hoje, provoca calafrios nos adquirentes de apartamentos na planta Brasil afora. Em 1999, a falência da maior construtora do país, comandada pelo empresário Pedro Paulo de Souza, deixou 26 mil compradores de imóveis na rua da amargura, sem casa, sem dinheiro e sem esperança. Cerca de R\$ 1,5 bilhão teria sido tragado pelo caixa 2 do grupo. Por coincidência mais uma neste jardim de coincidências em flor — a Encol possuía cinco empresas no exterior, três das quais nas Ilhas Virgens Britânicas...

Já em 1995, a Encol arfava debaixo de uma dívida multimilionária contraída na praça, sendo o Banco do Brasil um de seus maiores credores. Entretanto, isto não foi suficiente para desestimular a direção tucana do BB a prosseguir enterrando dinheiro público em um poço sem fundo. Na sua sentença, o juiz federal Clóvis Barbosa de Siqueira registrou nove irregularidades, entre elas a liberação da hipoteca de um hotel em construção, que valia R\$ 55 milhões, em troca do pagamento de R\$ 17,3 milhões pela Encol.

O papel de articulador no consórcio das empresas acabou levando Ricardo Sérgio a tornar-se também réu em duas ações de improbidade administrativa e em um processo criminal que tramitaram na Justiça do Rio e de Brasília. Esses processos eram fundamentados,

entre outros documentos, por um relatório do Banco Central. Nele, o ex-tesoureiro de Serra e de FHC, além de outros tucanos, eram acusados de favorecer a entrada do Banco Opportunity em um consórcio para disputar o leilão da Telebrás.

O relato aponta que a carta de fiança do Banco do Brasil, no valor de R\$ 847 milhões, que permitiu à Solpart Participações, empresa do Grupo Opportunity, ingressar na disputa, estava crivada de irregularidades. Em suas 50 páginas, os relatores afirmam que a Solpart, além de não oferecer nenhuma garantia ao banco estatal, teria sido fundada um mês antes do leilão com o capital irrisório de R\$ 1 mil. Para o BB, isto indicaria que o banco não teria condições de quitar a dívida. O relatório afirma que Ricardo Sérgio mentiu ao dizer que não havia nenhum risco na operação. Na avaliação dos auditores, o ex-tesoureiro de Serra poderia detectar os riscos com uma simples consulta, que indicaria que a conta da empresa havia sido aberta no BB apenas cinco dias antes do leilão. Apesar das evidências contidas em relatórios e outras provas reunidas pelo MPF, as ações de improbidade contra Ricardo Sérgio prescreveram sem que a Justiça ao menos analisasse os autos do processo. O mesmo destino teve uma ação penal em que Ricardo Sérgio e o ex-ministro da Casa Civil, Pedro Parente, eram acusados de gestão temerária. Em novembro do ano passado, Ricardo Sérgio obteve uma vitória no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e conseguiu trancar o processo. Segundo a relatora do processo, ministra Maria Thereza de Assis Moura, a ação aponta uma conduta culposa dos réus, que "teriam agido displicentemente e sem a atenção devida". No entanto, de acordo com a mesma ministra, o crime de gestão temerária só prevê a modalidade dolosa. Mr. Big, portanto, continua livre para tocar seus negócios e viver aquilo que a vida tem de melhor.



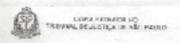
Os documentos que atestam a compra, pela eminência parda das privatizações, Ricardo Sérgio, e por Ronaldo de Souza, dos prédios da Fundação Petrobras de Seguridade Social, a Petros, no centro do Rio e em Belo Horizonte. Pitorescamente, as empresas de Ricardo Sérgio e de Souza são vizinhas de porta e os dois trocaram procurações.

FES. D C D C B B

JF - DF

DOC. N.º Q 7

COMPRA DE PRÉDIOS DA PETROS
PELO O SR. RICARDO SÉRGIO E
RONALDO DE SOUZA E AS
PROCURAÇÕES TROCADAS ENTRE
ELES.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL » ESTADO DO RIO DE JAMEIRO

M

S31 CFICIO DE NOTAS QUIDO MACEL - TABELIÃO

ARY SUCENA FILHO - SUMETITUTO
MARKS AV. MILO PEZANA, IN . IN MACAR - RO OF JAMESO - SA

SUCURSAL THRONE BUA SAMA SOMA 40 BUA A - NO DE JAMERO - RJ 🐓 SUCURSAL JACARDASNA EST, DOS BANDEBURTES, DES LILIA C - TADUARA - RIO DE JAUSES

Aton" 80 Escritura de Promessa de Compra Liero 7580 Venda, na forma abaixo:-Folbus 085

SAIBAM quantos esta virem, que no ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), ses 17 (dezeguete) dias do mês de agogo, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede do Cartório do 23º Oficio de Notas, sito na Avenida Nillo Peganta nº 25, 2º andar, Cestro, perante mim Eduardo Serpa Coelho, Excrevente Autorizado, compareceram aqui pastes entre si justas e sentratadas, de um lado como Outergante - Promitente Vendedora: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, comcede necta cidade, na Rua do Ouvider, nº 98, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.053.942/0001-50, neste ato representada por seu procurador, GERSON NOGUERRA BRAUNE, brasileiro, casado, coodomista, titular da carreira de identidade do(s) IFP registro nº 1.791.806, espedida em 25/07/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº 020,483,927-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua. Tiradeso da Costa nº 276, aprº 301, Lebion, suja certicilo de procuração lavrada em Notas 22º Officio, deste eidade, livro 733, fla. 069 de 23/06/1997, se arquiva. nestas Notas, derevente denominada simplemente autorgante; e de outro lado como Outorgadas Promisentes Compradoras: CONSULTATUM S/C LTDA., com sede em São Paulo'SP, à Alameda Santos nº 2441, conj. 112, instrita no CGOMF sob o nº 02.415.326.0001-02, neste ato representada por seu sócio RONALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, titular da earteira. de identidade do(a) SSP/RJ registro aº 2.412.723, inscrito no CPF/MF-sob o nº S84,078,417-49, demiciliado em São Peulo, à Alameda Sentes nº 2441, conj 112, ore de passagem por esta cidade, e PLANEFIM - SERVIÇOS, ASSESSORIA. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede na cidade de São Paulo, I Alameta Santos nº 2441, conj. 111, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.974,483/0001-66, neste ato representada por sea. bastante procurador, RONALDO DE SOUZA, acima qualificado, através da procuração lavrada em Notas do 16º Officia, da cidade de São Paulo, livro 2371 às ffs. 73 de 30.07.99, que ora se àrquivan neras Notas, deravante denominadas simpleomente outorgadas. Os presentes devidamente identificados e

que liferation por mira. Escrevente Autorizado, bem carra) de que da presente será en actual Agri Maria Bas, esta en carras de proceso en como los seras consecuentes.

tion of very services of the services of Contraction Contraction of the services of Contraction of Contractions of Contractions of Contractions Contractions of the services o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAJILO

Certidão de cartório do Rio de Janeiro que realizou a venda do prédio da Petros para as empresas de Ricardo Sérgio e de seu cúmplice Ronaldo de Souza.

FLS.000487

envinca nota se competente Offeto de Distribuição, no prazo de lei. É, assinto pelos contratantes, cada um falsado de per si, mo foi dito o seguinte: f:0: DA PROPRIEDADE: 1.1. Que, a outorgante é dona, senhom e legitima possai dom dos seguinte imóveis descritos a seguir, cara as suas respectivas matrículas, sendo todas, contendo as respectivos características e conficarações, registradas no 6º Oficio do Registro de Imóveis da Cidade de Belo Horizonte: (1) Loja com áres real privativa de 916,54m², mais 367,40m² correspondentes à sobreloja, num 📊 total de 1.283,94m², com a fração ideal de 0,134269 do terreno, matricula nº A 70366, do Edificio Emprescrial Inconfidentes, sinusdo à Rus Inconfidentes n°. 1180; (2) Salto nº 201 (ander corrido), com área privativa global e equivalente de construção de 1,278,21m² estra fração ideal de 0,369733 do terreno, matricula nº , 70357, do Edificio Empresarial Inconfidentes, situado à Rua Inconfidentes nº 1190; (3) Salão nº 401 (andar corrido), com freu real global e firea equivalente de construção de 534,62m² è área real privativa e equivalente de construção de 474,98m2 e sua fração ideal de 0,063075 do terreno, matricula nº 70368, do Edificio Empresarial Inconfidentes, situado à Rua Inconfidentes a* 1190; (4), Salão nº 501 (andar comido), com área real global e área equivalente de construção de 534,62m² e área real privativa e equivalente de construção de 474,98m2 e sus facello ideal de 0,063075 de terreno, matricula nº 70369, de Edificio Empresarial Inconfidentes, situado à Rua Inconfidentes nº 1190; (5) Salão nº 601 (ander corrido), com área real global o área equivalente de construção de 534,62ps² e área real privativa e equivalente de construção de 474,98m2 e sua fração ideal de 0,063075 do terreno, matricula nº 70370, do Edificio Empresarial Inconfidentes, situado à Rua inconfidentes nº 1190; (6) Salão nº 701 (andar corrido), com área real global e ásea equivalente de construção de 534,62m² e área real privativa e equivalente de construção de 474,98m2 e sua fraçan ideal de 0,063075 do terreno, matricula nº 70371, do Edificio Empresarial Inconfidentes, situado à Rua inconfidentes nº 1190; (7) Salko nº 801 (ander-corrido), com área real global e ásea equivalente de construção de 534,62m² o área real privativa e equivalente de construção de 474,96m² e sua finção ideal de 0,063075 do terreno, matricula nº 70372, do Edificio Empresarial Inconfidentes, situado à Rua Inconfidentes nº 1190; (8) Salán nº 901 (andar corrido), com tres real global e área conivalente de construção de 534,62m² e ásea real privativa e equivalente de construção de





agora por esta e na melhor forma de direito, ela outorgante, flada na certeza e tradição de seu título de propriedade e assim como possai os imóveis acima descritos e caracterizados, promete e sa obriga vendê los às outorgadas, como do fato prometido tem, pelo progo certo e ajustado de R.\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), por conta do qual, como sinal e principio de pagamento e para es efeitos confidos nes regras do arrigo 1064 do Código Cívil, a outorgante recebe neste ato fas outorgadas, a importância de R.\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) através do cheque no 955598 do Bâneo no 347, Ag. 0408

SECLA - NUCJU

LIVRO NA TESO

FOLMA AG 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM

234 OFÍCIO DE NOTAS GUIDO NACIE. - TABELIÁD ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATTER AV NES PERMINA ES - # AROAN - NO DE AMERIO - NA SECUENCIA INVESTIGAN ANTI- AROA MATTER ANTI- AROA MATTER

e 19100099 do Banco 19841 Anti 19117 , conferido e atlado certo, de cajo sevel/imento dito a mais plena e raza quitação; 2.2. Que, o sa do do preço no valor de RS6.250.000,00 (seis wilhões e satecentos e cinquenta mil renia) da acquinto forma: (a) R\$750.000,00 (artecentos e cirquenta mil resis) em 17 de dezembro de 1599; (b) R\$750,000,00 (seterentes e cinquenta mil regis) em 17 de abril de 2000; e (c) R\$5,250,000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) em (O(cineo) prestações anuais e consecutivas no valor de RS1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil resis), vencendo-se a primeira em 17 de abril de 2001. devendo essus prestações susem pagas na sede da Outorganic, nosta cidade, à Rua do Ouvidor nº 98, 4º andar, Centro, ou em local por ela designado, sempre nesta didade; 2.3. Que, as perceias mencionadas nos itans "A", "B" e "C" da clánsula. 2.2. amerior, serão representadas por igual número de notas promissórias craitides neste ata, pela nuorgada em favor dos emorganos, em caricer pròanisonado, visculadas a presente escritura; 2.4. Que, as percelas mencionadas, nos tacas "A", "B" e "C" de ciánunta 2.2 anisonadas. nos trans "A", "p" o "C" de cláuenta 2.2 anterior. Amis compidas desde a dete deste instrumento, eté os seus eletivos pagamentos. de acondo com a variação do IGPM, civalgado pelo FGV, ou qualquer outro lacios, substituto ou equivalente, estabelerido pelo governo, na evennulidade da extinção do findice acima referido, acrescidas da juros de 12%/dozo por cento) no mo, 2.5. Os comperceculos dão, para efeitos fiscais, os valores de: RS 1.000.600,() pira o imovel discriminado no item 1.1 n°(1), RS 1, 275, 000, 00 pero o imóvel discriminado no item 1.1 cº (2). RS 573,000.00 para os imóveis disminirados no item 1.1 nºc. (03) ao (12). 5.000,00 para os imóveis diserminados no item 1.1 n°s. (13) so (24); e RS 3,200,00 para os imóveis discriminados no item 1.1 nºs. (25) no De Court and the state of the s

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO HÍDIGE JANEIRO

23º OFICIO DE NOTAS

ARY SUCENA RIMO - STEETHING 4 7 8

MATRIT AV HILO PECANOL, 15 - 35 ANDAR - RC DE JAMERO - RJ STEUNSKI, TUREN: EUN SANTA SONIA, 40 LOLIS & - RO DE JAMERO , 41 DUOUTSAL ANGARETMORE: EST. DOS EARBETTANTES, ROCI LUDICI, I TAMBRAL INCADE.

57 Ato nº Livre -7526 Follows 093.

Escritura de Promessa de Compra e Venda, na forma abaixo:-

SALBAM quantos esta virem, que no ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), aos 08 (eito) días de mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede do Cartório do 23º Oficio de Notas, sito na Avenida Nilo Perantis nº 26, 2º andar, Centro, perante mim Eduardo Serpa Coelles, Escrevente Autorizado, compareceram aqui partes entre si justas e contratadas, de um lado como OUTORGANTE PROMITENTE VENDEDORA: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL -PETROS, com sede nesta sidade, na Rua do Ouvidor, nº 98, inscrita no COCAMP sob o nº 34.053,942/0001-50, neste sto representada por seu procurador, GERSON NOGUEIRA BRAUNE, brasileiro, casado, economista, timiar da carteira de identidade dofal IFP registro nº 1,791,809, expedida em 26/07/1962, inscrito no CPF/MF sob e nº 020,488,927-87, residente e demiciliado necra cidade, á Rua Timótro da Costa nº 276, aprº 301. Lebion, quie certidão da procuração lavrada em Notas 22º Oficio, desta cidade, livro 735, fig. 069 de 23/05/1997, se arquiva nostas Notas, deravante denominada simplesmente cutorgante, e de care lado como OUTORGADAS PROMITENTES COMPRADORAS: CONSULTATUM S/C LTDA., com sede em São Faulo/SP, à Alameda Santos nº 2441, conj. 112, inscrita no CGCMF sob o nº 02.415.528/0001-02, neste ato representada por seu sócio RONALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, titular da easteira deidentidade do(n) SSP/RJ registro nº 2.412.788, inscrito no CPF/MF sob o nº 384,078,417-49, damiciliado em São Fraio, à Alameda Santos nº 2441, com 112, om de passagem per esta cidade: o'[PLANEFI] - SERVICOS. ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SAC LEDA., com sede na cidade de São Paulo, à Alameda. Santos nº 2441, conj. 111, inacrita no CCC/MF sob o nº 51.974.483/0001-66; aprie ap representada por sea bastante percumdor, RONALDO DE SOUZA, secima qualificado, stravés da procurseão lavrada em Notas do 16º Oficio, da cidado de São Panlo, livro 2350, ás fis. 269 e 270, que ora se arquivam nestas

Notes deravante denominadas simplesmente outorendas. On presentes Contract April - Repres Con. - All Contract - CO - - April - Da. Con D



CORR EXTRADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

devidamente identificados e qualificados por mira, Escrevente Autorizado, bem como de que da presente será enviada nota ao competente Oficio de platribuição, no prazo da lai. E, assim, pelos contratantes, cada um falando de per si, me foi dito o seguinte: 1.0. DA PROPRIEDADE: 1.1. Que, a outorgante é dora, senhora e legitirma possuidora dos seguinte imóveis: 1) O 1° e 2° , subsolos, loja e sobreloja do Edificio sinuado à Rua Sete de Setembro nº 54, e a , correspondente fração ideal de 4/16 de respectivo terreno; 2) 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 1°, 9°, 10°, 11°, 12° e 13° provimentos simanos à Rua Sete de Setembro nº 54, e a , correspondente fração ideal de 1/16 (para cada pavimento) do respectivo terreno; .

1.2. Que, as medidas, características e confrontantes, scham-se condéas nos matriculas 4977-2-J, 4978-2-J, 4979-2-L, 1980-2-L, 4981-2-G, 4982-2-G, 4983-2-H, 4984-2-H, 13618-2-AF, 4985-2-L, 4986-2-L, 4987-2-J e 4988-2-J.

LIVRO N.º 7526

OLHA A: 0

894

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIOIDE JANEIRO

M

CATON DE NOTAS 200 DE NOTAS DE

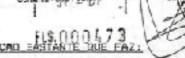
MATRIE AA NILO PECANNA, 15 - 31 ANIASE - 200 DE JANE 200 - 21 ANIASE - 200 DE JANE 2

preco no valor de R\$2,950,000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil réais) será pago através de 05 (cinco) prestações anuais, iguais e sucessivas de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil seais) cada uma, vencendo-se a primeira em 08/06/2000, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, devendo essas prestações serem pagas na sede da Outorgante, nesta cidade, à Rua do Ouvidor nº 93, 4º andar, Centro, ou em local por ela designado, sempre nesta eidade; 2.3. Que, as prestações mencionadas no item 2.2 anterior, serão representadas por igual múmero de notas promissórios emitidas noste ato, pola outorgada em favor dos outorgantes, em caráter pró-solvendo, vineuladas a presente escritura; 2.4. Que, as prestações octundas do galdo devedor, serão corrigidas desde a data deste instrumento, até os seus efetivos pogamentos, de ecerto com a variação do ICPM, divalgado pelo FGV, ou qualquer outro índice. substituto ou equivalente, estabelecido pelo governo, na eventualidade da extinção do Indice seima referido, acressidas de jures de 12%(doze por cento) ao ano; 3.0. Da Imissão de Posse: 3.1, Que, as outorgadas são imitidas na posse de The state of the s Carried Bridge Control

CERTIDÃO

Comerce - Sip Prois

HARTAMELIAC DE NOTAS



PLANEFIN- SERVIÇOS, ASSESSORIAS GLANES AMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LIDA

(ML-DA-PLANEF IN-PRO)

Saiben, quantos esta pública procuração bastante virea, aos OA (seis) dize do mes de julho do ano de mil. e novembre e nove (1999), neets cidade e capital do Estado São Paulo, Rapublico Felerativa do Brazil, no Cartório do 162 Tabelião de Notas, parante nin escrevente, compareceu outorgante: PLANEFIN- SERVICOS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES 9/C LIDA, sociadade regular, inscrita no CNPU seb nº 51,974,483/0001-88, com spdc Capital, na Alamada Santos nº 2.441. 112 ander. comj. 111-CEP nº 01/19-000. Sairro Cerqueira Cesar, e o seu tentrato social originario foi registrado see nº 016,611, pp Janeiro de 1.980, tendo sido consolidado dela elteração de Ci de fevereiro de 1.997, registrada act ng 335811. 8.5 fevereiro de 1.999, e a Oltima elteração realizada em Severeiro de 1.799, registrada sob nº 336602, todos Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil Pessons Juridices desta Capital os quals fitam arquivados nestas notas, na pasta no 199, fls. 155/159; representada, beste eto, conforme dispôs a clausula sexta, paragrafo sepundo, por seus sácios PICARDO SERBIO DE CLIVEIRA, presileiro, casado, economista, portador de cédula de identidade R.G. no 3.133.330-898/SP e do CIC 385.669.408-06 e <u>ELIZABETH SALGUEIRD DE CLIVEIRA</u>, brasileira, cas desenhista, portadora da cadula de identidade R.O. 5.088.813-99P/SP g do C1C nR 275.777.558-85, domiciliados regidentes nesta Capital, con escritorio ne sede de mendente; Os presentes resenhecidos como sendo os proprios de que trato diante dos documentos mencionados e ora exibidos ao original, do que dou fo. Fela outorgante, na forsa representada, me foi dito que por este instrumento a na melhor forma de direito, nossia o constitui seus bastantes procuradores: RONALDO DE 800ZA, brasileiro, dassec. engenheiro, contador da cédula 2.412.789-SSP/RJ. a do CIC addnessadd R.G. ng 384.078.417-47 a VERM REGIMA FREIRE DE SOUZA, bracileira, musgologa, casada, portadora da codula de identidade R.G. no 2,589.794-85P/hJ e do CIC ng 344.727.117-53, doniciliados p residentes nesta Capital, con escritòrio na Alameda Ministro Roche Azevedo nº 882- con:. 71; conferindo-lhes os mais amples, persis e ilimitados poderes para gerir e administrar a quote parte ideal da qual a mendante è progrietària nos reveis consistentes no 19 e 20 subsolo, loja e sobreloja e 39, 49 59, 62 79, 80, 99, 109, 119, 129 e 139 cavimento do Edificio estuado na Rua Sete de Setembro nº 54, na Cidade, Comarca e 75 Circunscrição Impbiliária da Cidade de Rie de Janeiro-RU, onde são objetos das matriculas nºs 4977-2-J. 4978-2-J, 4979-2-L, 4980-2-L, 4981-2-B, 4982-2-B, 4983-2-H, 4984-2-H. 13618-2-AF. 4985-2-I. 4987-2-J E 4988-2-J. respectivamente podendo para tanto aludidos procuradores, em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PARM

Procuração mostra que Ricardo Sérgio concedeu amplo poder para o seu testa de ferro Ronaldo de Souza administrar a Planefim, uma das empresas que comprou um dos prédios da Petros.

LIVIDO 2362 PAGINA 394

16*TABBLIÃO DE NOTAS

São Pazio Comerce + São Paulo

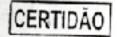
conjunto ou isoladamente, independente da ordem de icovel ac sercado co» a finalidade de quaistier reemo: firmar tedes e aditar e distratar: concordando retificar, ratificar, impugnanco com cláusules e condições; estipular locacho. valor dos aluqueres, forme atualização, correção monetária a juros de sora; declaractes, apresentar a exigir idcumentos; paper incostos, taxas, contribuições e emplementos, passer e receber recibos as repartições públicas e quitação: representa-la perenta ce qualquer federais, estaduais e municipals, cartorios natureza, ali requerendo, aleganii, promovendo e peticionando tudo o que seja e igido; representa la perente assesableias en geral de condominio, podendo votir 3.60 vetade: preper, Mart deliberar e concordar padamentos e outros: contag. con apresenter proposts e rejeitepropostas spreamntadas. impugnar atas e outros atos: administrar o isivel, podendo para este fim nomear e demitir empresas administradoras e indices, contrator e demitir funcionários ou empresas prestadoras de serviços, contratar obras do reforma ou reparos de qualquer natureza, potendo entim proticar todo A preserveção, qualquer ato necessário a administração D.I nanutencho ou melheria de inével; enfin, tudo o mais praticar para o bom o fiel cosespenho do presente mandato. Vededo o Substacelecimento. E, de como assin o disso, dou fe. A pedido da butorgante, na forme representada, lho livrei o presente instrumento o qual depois de lido em voz alta e clara, foi em tudo achado conforgo o outorgou, aceita e assinas, dou fé. (Diotas o Emplumentos: Tabeliko R#50,34; Estado, R\$13,59; Total =379,501 &, has do do their pesc R\$10,07; Apg R\$0.5 executante de datitute

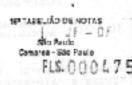
EL12313671+ ALL GUEIRO DE DLIVETRA RICARDO FERGIO oLienza

MOSCIE ANTONIO PISSUTTO

EMIT SLESTIFLTO









PROCURAÇÃO BASTÂNTE QUE FA CONSULTATUM S/C LTDA

(ML-DA-CONSULT-PRO)

Saiban, cuantos esta pública procuração bastante viren, que sos 05 (SEIS) días do más de julho do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999), mesta cidade e capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Gertório do 169 Tabelizo de Notas, peranta sin secrevente, compareceu coso cutorgante: CONSULTATUM S/C LTDA, inscrita no CNPJ eso no 02.415.326/0001-02, com sede nesta Capital, ha Alareda Ministro Rocha Azevedo nº 982, coni. 71, com seu contrato Capital, na Alareda social datado de 15 de fevereiro de 1978, devidamente registrado sob nº 20377 en 10 de março de 1.978 no 5º Servico de Registro Civil des Pessoas Jurídicas da Capital, o qual fica arquivado nestas notas, na pasta ng 205, fls. 84/87, representada, neste ato, conforme disode a clausula 40 p paragrafos, per sous socias: RONALDO DE SOUZA, brasileiro, casaco, engerneiro, porteser da codula de identidade R.G. 2.412.788-859/RJ, e sa C10 nº 384.079.417-49 a VERA REGINA FREIRE DE SOUZA, brasileira, museologa, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.509.794-SSP/RJ e de CIC 344.727.117-53, comiciliacos e residentes nesta Capital, escritório na Alameda Ministro Rocha Azavedo nº 882- conj. 71: Os presentes reconhecidos coso sendo os próprios de trato diante dos documentos sencionados e ora exibidos original, do que dou 'é. Pela outorgante, na forma representada, ne foi dito que por este instrumento e na acinor forma de circito, roteia e constitui seus bastantes procuradores: RICARDO SERBID DE DLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, portador da cedula de identidade 3.133.330-SSP/SP, e do CIC 385.669.408-06 e SALGUEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada. ELIZABETH portadora da cedula de identidade R.G. nº 3.068.813-SSP/SP do CIC nR 275.777.558-85, contalliados e residentes Capital, con escritòrio na sede da mandante; conferindo-lhes os mais amples, perait e illeitados poderes para gerir e administrar a quota parte ideal da qual a mandante é proprietaria nos inóveis consistentes no 19 e 29 subsolo. loja e sobreloja e 29, 39, 49 50, 60 70, 80, 90, 100, 110, 129 e 139 pavimento do Edificio situado na Rua Sete de Setembro nº 54, na Cidade, Comarca e 78 Circunscrição Inchiliaria da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde são objetos das matriculas nºs 4977-2-J. 4978-2-J. 4979-2-L. 4980-2-L. 4981-2-6, 4982-2-6, 4983-2-H, 4984-2-H, 13518-2-AF, 4985-2-I, 4987-2-J E 4988-2-J, respectivements; podendo para tanto es conjunto ou procuratores, independente da ordem de nomeação, alugar, arrendar ou por qualquer outra forma destinar o inével so mercado com finalidade de obter renda sobre o reeno; firmer todos quaisquer contratos, inclusive retificar, ratificar, aditar e distratar; concordando su impugnando com clausulas condictors application of all processes all processes all processes all processes and the conditions are all processes are all process THE WHAL DE JUSTICA DE SÃO PALLO

Em contrapartida Ronaldo de Souza também deu amplos poderes para Ricardo Sérgio controlar a Consultatum, outra compradora do prédio da Petros, no Rio de Janeiro. São Paulo Comarco - São Paulo JE - DE



torsa de pagazento, atualizacan, correção monétario e juros de mora; prestar declarações, apresentar é exigir documentos; pagar impostos, taxas, contribuições e empigamentos; passar e receber recibos e quitação; representa-la perante repartições públicas federals, estaduais municipais. cartórios se qualquer naturesa, ali requerendo, alegando. promovendo e peticionendo tudo o que noja representi-la perante assembléias en geral de conceminio. podendo votar se ser votado; propor, celiberar e concordar com contas, pagamentos e gutros; apresentar procesta e rejeitar propostas apresentadas, impugnar atas e outros atos: administrar o imovel, podendo para este fim nomear e demitir empresas administradoras e síndicos, contratar e demitir contratar funcionários ou empresas prestadoras de servicos. pores de reforsa ou reparos de qualquer natureza, podendo enfin preticer todo e qualquer ato necessar os edeinistração ou à preservação, manutenção ou melhoria do imóvel; representá-la ainda perante o Banco Itau S/A para agrir e administrar a conta corrente nº 57.890-0 da agência podendo requerer saldos, extratos e posições financeiras, emitir, assinar e encossar cheques, requisitar talbes de cheques, cartões magnéticos e outros documentos: efetuar saques, resgates e retiradas, por meio de cartas, ordens de pagamento e outros documentos de crádito:

talões de cheques, cartões magnéticos e outros documentos; efetuar saques, resgates e retiradas, por meio de cartas, ordens de pagamento e outros documentos de crédito; assinar correspondências enceregadas a mandante, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Vedado o substabelecimento. E. de como assim o disse, cou fé. A pedido da cutorgante, na forma representada, lhe lavrei o presente instrumento o qual depois de lido em voz alta e clara, foi es tudo achado conforme o outorgou, aceita e assinam, cou fé. (Custas e Emplumentos: Tabelião Reso.34; Estado Reso.59; Iposp Reso.07; Apm Reso.50; Ictal Re74,50) de, -

Landon on In

RONALDO DE SOULA

was Degradued a Speciety LECA RECENTA TRUILE PE SOUTH

Charles of the state of the sta

RECOURS: 07, 07, 99
296 | 297
AUTENT: 0425



DÓPM EXTRA DA NO REUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

São Paulo Cemerca - Bão Paujo

FLS.008427

1/2

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CONSULTATUM S/C LTDA

(ML-06-CONSULT2PRO)

Saibam, quantos esta pública procuração bastante viren, que ans 30 (trinta) dias do mes de julho do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Cartório do 169 Tabelião de Notas, perente sim escrevente, comparedeu como cutorgante: CONSULTATUM S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob n2 02,418,328/0001-02, con sece nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 882, conj. 71, com seu contrato social datado de 15 de fevereiro de devidamente registrado sob nº 20377 em 10 de março de 1.998 no 50 Serviço de Registro Civil das Pessoas Juríticas Capital, o qual fica arguivado nestas notas, na pasta 205, fls. 84/87, representada, neste ato, conforme dispõe a citusula 52 e paragrafos, por seu sócio: BENALDO DE EDUZA. brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade R.G. nº 2.412.788-SSP/RJ, e 384.078.417-49, domiciliado e residente nesta Capital, estritorio na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 882- conj. 71; O presente reconhecido como senco o próprio de trato diante dos documentos sencionados e ora exibidos Original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, ne foi dito que por este instrumento e ma melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bestente procurador: RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casaco, economista, portador da sedula se identicade R.G. 3.133.330-SSP/SP, e do CIC 385.667.408-06, comiciliado e residente nesta Capital, com escritório na sede da conferindo-the os mais amplos, mandante: ilinitados poderes para representar a mandante na escritura de aquisição da totalidade ou parte do imóvel consistente de O1 (um) predio comercial de 13 (treze) pavimentos, aproximadamente 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), de årea privativa, situado na <u>Bua dos Inconfidentes nº</u> 1180/1190, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; codendo para tante aludido procurador, concordar ou inpugnar con cláusulas, termos, condictes, metragens e confrontações; pagar preço total ou parcial, receber recibos e quita;tes; receber passe, direito e ação, responsabilizar quem de direito pela evicção; assinar todos os tipos de instrumentos, sejam publices ou particulares, inclusive instrumentos retificação, ratificação, aditemento ou de distratos, necessarios foren: prestar declarações, apresentação dos documentos de que trata a Lei 7433/85 e seu Decreto Regulamentador; pagar impostos. taxos, contribuições e enclumentos, passar e recibos e quitação; representa-la parante as repartições públicas federais, estaduais e nunicipais, cartórios de notas, de registro de inoveis, ali requerendo, alegando,

> CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JISTIÇA DE SÃO PAULO

Mais uma vez Ronaldo de Souza concede poderes para Ricardo Sérgio na empresa Consultatum, mas na negociação do imóvel de Minas Gerais. Ce 2 (DR 2

promovendo e peticionando tudo o que seja exicide: Enfim, praticar todos os demais atos que se fizican negaciacios ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. E, de como assir o disse dou fé. A pedido da outorgante, lhe tavre l'alpresente instrumento, o qual feito e lico, en voz alta e clara, foi em tudo achado conforme, o cutorgaram, aceitaram e assimam dou fé. (Custas e Emolumentos: Tabelião R\$50,34; Estado R\$13,59; IPESP R\$10,07; APAMASIS R\$0,50; TOTAL R\$74,50). — (Artigle: Custas de Calvada, cultura de Artigle: Custas de Calvada, cultura de Artigle: Calvada de Calvada

12 Substitute a Julien

RONALDO DE SOULA

ELAURECE ANTONIC PISSUTTO

RECOLH. U.Z. U.S. 94

AUTENT. 3243 247

JF - DF

FLS. 000481

SECLA - NECJO

5° servico de registro civil de pessoa jurídica

Rus Tabatinguers, 78 - São Paulo - SP Fone: (011) 3115-5414 CEP 01020-001

REGISTRO de: SOCIEDADE

Denominação: CONSULTATUM SIC LTDA.

Processo nº. 00256

AUTUACÃO

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito, autuo, neste Serviço, o requerimento, ato ou contrato constitutivo da pessos jurídica supra e demais papeis e documentos exigidos.

O.Official

SERVICO DE REGISTRO DIVIL D. / DAS PESSOAS JURIDIDAS Oficial Substitute : Weeth Assety Comp Fills



COMA EXTRAIDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SAO PAULO



| REGISTRADOLAVERGADO EM MICROR |
|-------------------------------|
| 1 soft 20377(|
| FLS. OUT TO THE TANK |
| FOTOGRAMACO 437 VO4 |
| SECLA ENUE HUR ME |

Ilmo. Sr. Oficial do 5º Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas espectos pas pasedes di publicas en publicas.

istoraio no da 97-13-79 CERNSTO SERVEDENCE & ACCOUNTS sopatru esta esta estados de 130 no stetocolo. 1916 5:10 E.SE

RONALDO DE SOUZA , chaixo

(Nerre propiete do representante) assinado brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.412.788 domiciliado (Cual ficacio)

nesta Capital onde reside, Rua Estataia, 19 543 - apto. 111

legal da entidade civil " CONSULTATAM S/C LTDA.

com sede nesta Capital, à Alameda Ministro Rocha nº 852/70 ..., requer a V.S°, seja insertio o (a) incluso (a): CONTRATO SOCIAL.

P. Deferimento,

São Paulo, 35 de março de 1.99



DOPM EXTRA DA NO REUNAL DE AISTICA DE SÃO PAULO



SECU. Physics and some of the solution of the

BONATO DE SOCIZA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2.412.788 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.078.417/49, residente nesta Capital à Rua Batatais, 543 apt° 111 e

VERA REGINA FREIRE DE SOUZA, brasileira, museóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.589.794 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.727.117/53, residente nesta Capital à Rua Batatais, 543 apt° 111

têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociadade civil por quotas de responsabilidade limitada que reger-se-à pela lei aplicável e pelas ciáusulas seguintas:

CAPÍTULO 01 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cléusula 1º - A sociedade exercerá suas atividades sob a denominação social de CONSULTATUM S/C LTDA.

Cláusula 2º - A sociedade terá sua sede social nesta Capital do Estado de São Paulo, que é seu foro, à Alameda Ministro Rocha Azavedo, nº 882 - conjunto 71, e por resolução dos sócios poderá abrir ou fechar escritórios, filiais, representações ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3º - O prezo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto social:

- a) a prestação de serviços de informática;
- b) a incorporação imobiliária;
- c) a compra e venda de empresas;
- d) a compre, venda e permuta de imóveis próprios
- e) a participação em negócios ou em outras socieriades.

CAPÍTULO 02 - DO CAPITAL SOCIAL

1

Cláusula 5º - O capital social é de R\$500.000,00 (Quinhentos mil Reais), sendo R\$100.000,00 (Gem mil Reais) subscritos e integralizados neste ato e R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) subscritos neste ato e a serem integralizados atéro dia 31 de Julho de 1998.

O capital social está dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$5.000,00 (Cinco mil Reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:





| | MIC | ROFILMADO SOB W |
|---------------------------------|--------|--|
| China Sóde | Quotas | Capite Capital Total |
| Calenda des sesque de Metrosper | | Integralizació a integralizar |
| RONALDO DE SOUZA | co | \$90,000,00 \$360,000,00 \$450,000,00 |
| | 90 | |
| VERAIR, FREIRE DE SOUZA | 10 | \$10.000,00 \$40.000,00 \$50.000,00 |
| TOTAL | 100 | \$100,000,00 \$400,000.00 \$500,000,00 |

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sódos é limitade à importância correspondente ao capital social, na forma de Lei.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis, reconhecendo o sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas de iberações sociais.

CAPÍTULO 03 - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6º - A gerência da sociedade será exercida, independentemento de caução, pelos sócios quotistas, que dividirão entre si as funções administrativas da sociedade.

Cláusula 7º - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os sócios ficam investidos nos poderes para representar a sociedade ativa e passivemente, judicial e extra-judicialmente, transigir, renunciar, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contrates de qualquer natureza, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Capítulo.

Parágrafo 1º - A sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada, da seguinte forma:

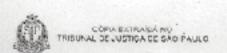
- a) isoladamente pela assinatura de um dos dois sócios, nos atos normais de gestão;
- b) isoladamente pela assinatura de um dos dols sócios, nos atos de constituição de procuradores, com excessão do ressalvado no Parágrafo 2º adiante;
- c) isoladamente pela assinatura de um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, de acardo com os poderes que ele contiver.

Parágrafo 2º - Nos atos de alienação, aquisição outonoração do patrimênio social, bem como nos atos que expierem terceiros de obrigações assumidas com a sociedade, a sociedade deverá ser - obrigatoriamente - representada pelo sócio RONALDO DE SOUZA ou por um procurados por este constituído.

CAPÍTULO 04 - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cléusula 8ª - As deliberações sociais serão sempre tomadas por quetistas que representem a majoria do Capital Social.

CAPÍTULO 05 - DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS





വെട്ടു പ്രവേദ



Cláusula 9º - A transferência a terceiros, no todo ou em parte, de Clotas do Capital Social que sejam de propriedade de um dos sócios somente poderá ser feita com o consentimento prévio por escrito do outro sócio, o qual terál giretto despréserência na souisição das mesmas.

Parágrafo Único — O exercício do direito de preferência de cue trata esta clausula ceverá ser notificado por escrito ao outro sócio em um prazo de quinza días, contados a partir da data do pedido de consentimento para a transferência de quotas.

CAPÍTULO 06 - DA KETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 10° - O sócio que resolver retirar-se da sociedade, deverá notificar seu propósito ao outro sócio, por escrito e contra reclibo.

Cláusula 11º - Imediatamente após a mencionada notificação será faito um balango geral com base na data da notificação. Os haveres assim apurados serão pagos ao sócio interessado em sair da sociedade à vista, na medida em que a empresa disponha de recursos em caixa que não sejam necessários ao cumprimento de suas obrigações ordinárias.

Parágrafo Único - Os aócios remanescentes tanto poderão adquirir da sociedade as quotas adquiridas por esta como cedê-las a terceiros, sem necessidade de anuência.

CAPÍTULO 07 - DO FALEQMENTO DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS

Cláusula 12º - O falectmento, Interdição ou incapacidade de sócio não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar – sem descontinuidade – com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, interdito ou incapaz.

Parágrafo Único - Ocorrendo o felecimento de sócio, seus herdeiros o substituirão no sociedade em conformidade com o que estiver estabelecido no testamento ou, na falta deste, com o que for determinado na partilha de bens. Antes da leitura do testamento ou da sentença de partilha os herdeiros serão representados na sociedade pelo inventariante ou por quem vier a ser determinado judicialmente.

Cáusula 13º - As normas previstas neste Capítulo 7 aplicem-se igualmente aos casos de separação judicial ou divórcio de sócio, equiparando-se aos herdeiros, o cónjuge do sócio que venha eventualmente a receber quotas sociais na partilha do bons.

CAPÍTULO 08 - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 14º - É reconhecido aos sócios que representem a majoria do capital social, o direito de promoverem, mediante simples alteração contratual, a exclusão de sócio.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o disposto neste contrato, no Capítulo VI.





CAPÍTULO 09 - DO EXERCÍCIO SOCIAL E CONTAS DE

Cláusula 15° - O exercício social terá inicio em 1° de Janeiro, encerrarido-se em 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social será efetuado um balanço geral e o levantamento da conta de lucros e perdes.

Parágrafo 1º - A critério dos sócios, a sociedade poderá leventar – para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros – balanços extraordinários.

Parágrafo 2º - Por deliberação de sócios representando a maioria do capital social, os lucros apurados poderão ser distribuídos na proporção das participações sociais, ou retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou reservas ou ainda capitalizados.

CAPÍTULO 10 - OUTROS

Cláusula 16^a - A sociedade entrará em liquidação, caso ocorre quelquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão dos sócios quotistas que detiverem a maloria do Capital Social, os quais deverão indicar o liquidante para atuar nesse período.

Cláusula 17º - Aos casos omissos apticer-se-ão as disposições do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e, subsidiarismente, da Lei nº 5.404 de 15 de Dezembro de 1976, bem como outras normas legais que lhe forem pertinentes.

Cláusula 18º - Os sócios elegem o foro desta Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste Contrate.

E assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três vios de igual teor, forma e data, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

São Faulo, 15 de Fevereiro de 1998.

Ronaldo de Souza

Testernunhas:

ftde Dies Detiste 090,304,588-82

Claudio 3. Thompson - Fistes 22-28-2345-72

> COPA EKTRAICA NO TA BUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Vera Regina Freira de Souza





Confira a documentação sobre a Antares e a offshore Antar Venture, empresas-camaleão ligadas a Ronaldo de Souza e Ricardo Sérgio

FLS. 00048.9

DOC. N.º ⊋ 8

DOCUMENTOS SOBRE A EMPRESA ANTARES E A OFF SHORE ANTAR VENTURE, LIGADAS A RONALDO DE SOUZA E RICARDO SÉRGIO.





JUNTA COMENCIAL DO ESTADO DE SAU PAULO FICHS CADASTRAL US DADUS DESTA PRIMEIRA PASINA CONSTANTES DOS GUADROS CAPITAL - ENDERECO - DEJETO E TITULAR/SUCID/DIASTORIA REFEREN-SE A SITUACAD DA EMPRESA NO MEMENTO DE SUAJ DIA 90 CONSTITUTCAD DU AD SEU PRIMETRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO SECLA - NOCIU ----EMPRESA---ANTARES PARTICIPACCES LIDA TIFO : LIMITADA -- DATA DA CONSTITUICAO--- : 35215323717 : 1 09/09/1998 1 : 12/04/2002 15:25 INICIO DE ATIV.---- ENGCRICAD ESTABLIAL 02.721.032 0001-01 1 01/09/1998 - 1 -----CAFITAL-LOGE.: AL. BANTOS NUMERO: 2441 BAIRBO: CERGUEIRA CESAR COMPLEMENTO: 11 A. C.J. 112 MUNICIPIO: 890 PAULO CEP: NAO INF. UF: SP INCORPORADAD E COMPRA E VENDA DE INCUEIS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS POR CONTA LE TERCEIROS ALUGUEL DE INQUEIS ----TITULAR/SDSIGS/DIRETORIA---RUMPLUD DE SOUZA, NAC. ERASILEIRA, IPF 384.078.417-49, RG/RNE 2412766, P.A. RG JACNTE A RUA PE. JOAD MANUEL 584, I ANDAR, SAD FAULD, SP, CER MAD INF., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALORO DE PARTICIPACAD NA SOCIEDADE DE 5 20.000,00. VERA REDINA FREIRE DE SOUZA, NAC. PRASILEIRA, CPF 344.727.117-53, ROJENE 2887794, RJ, RESIDENTE A RUA PE. JOAD MANUEL, 854, 1 ANDAR, EAD PAULD, SP. CEP NÃO INT., NA SITUAÇÃO DE SOCIO. ASSINANDO PELA EMPRESA, CON VALOR DÉ PARTICIPADAU NA SOCIEDADE DE 8 1.780.000,00. ----ARDEIVAMENTOS---NUM-DOC : SEESAD ASSUNTO 183.355/99-4 : 15/12/1999 : CAPITAL: DA SEDE ALTERADO PARA * 5.000.000,00 (DINCO MELHOES DE REALE.). SP ...



COMA EXTRACA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Documento da Junta Comercial de São Paulo mostra que Ricardo Sérgio usou uma offshore do Caribe, a Antar Venture, para injetar US\$ 4,9 milhões na empresa Antares, aberta em nome do seu cúmplice Ronaldo de Souza, no Brasil.

Rócio 🐬



CÓPIA EXTRAÍDA NO PRISUANT DE JUSTIÇA DE BÁC PALLO



Método tucano, internação de dinheiro sem procedência vindo do Caribe, por meio da compra de cotas de empresas brasileiras, realizada por offshores de paraísos fiscais.

35g Paulo Comerca - São Paulo Washing Town

(MAMD-ANTARESPRO)

PROCURAÇÃO BASTANTE DE E 47. ANTARES PARTICIPAÇÕES LTDA.

I SECLA - NUCJU

CENT. R.L. Expression (L. Comp.)

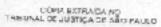
S A I B A M, quantos este público instrumento da procuração bastante vivera, que aos 09 (NOVE) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e um (2,001), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Cartônio do 16º Tabelião da Notas, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: ANTARES PARTICIPAÇÕES LTDA, sceiodado regular com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 2,441 - 11º andar, conjunto 112. inscrita no CNPJ sob nº 02.721.032/0001-01, com seu Contrato Social consolidado datado de 08/11/99, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 183.355/99-4, em sessão de 15/12/99, instrumentos esses que ficam arquivados nestas notas, na pasta nº 312, falhas 135/141, representada neste ato, conforme preceitura a cláusula 6º do aludido Contrato Social, por seu sócio, RONALDO DE SOUZA, brasileiro, casado; engenheiro, postador da cédula de identidade R.G nº. 2.412.788-SSP/RJ, inscrito no C.P.F. sob, nº. 384.078.417-49, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na sede da empresa. O presente reconhecido: como sendo o próprio de que trato, à vista dos documentos acima mencionados e ora exibidos nos originais, do que dou fé. Então, pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante <u>procurador: RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA</u>, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 3,133,330 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 385,669,408-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Santos nº 2.441, 11º andar + conj. 111; ao qual confere os mais amplos, gerais e illimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da OUTORGANTE, em Juizo ou fora dele, e.em garal em suas relações com cerceiros, podendo para tanto representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipale o suas autarquias, especialmente a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Tabeliães de Notas, Registros de Imóveis, Prefeituras Municipais, Ministérios, junto às áreas específicas do Imposto de Renda, podendo assinar DIRF -Declaração de Informações da Receita Federal, Divida Ativa da União - Passoa Jerídica, GIA -Guia de Informação e Apuração, ICM - Imposto de Circulação de Mercadorias, PIS - Programa de Integração Social, PGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Servico, Livro de Registro de Facuras, das referidas entidades e ôrgãos públicos, junto no INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, JUCESP - Junta Comercial de Estado de São Paulo, DETRAN, DER, DNER, DERSA, DSV, ELETROPAULO, SABESP, TELESP, COMGAS a outros órgãos do gênero, mesmo em outros Estados da Federação; requerer certidões, averbações, cancelamentos, desmembramentos, unificações, registros, prestar declarações; fazer, assinar e apresentar plantas, croquis, memoriais





Comarca - São Pruio

de incorporação e especificação de condominio; assidar, a tempresement, retificer e ratificer contratos particulares e documentos de qualquer natureza, el polusivo de aquacituição de sociedades; aceitar pecces, prazos, juros, multas, modo de pagamento, foto, cláusulas, condições, obrigações; receber qualiquer quanties devide a outorgame, per qualquer titulo ou documento, inclusive aluguéis, prestações, jaros, dividendos, principio de pagamento, sinal de preços, valores, quantias mutuadas e outras, seclamando daquelas cobradas indevidamente, passando recibos e dando quitações; recolher custas, taxas e emolumentos, assinar todo e qualquer documento de natureza fiscal e trabolitista; contrator e demitir funcionários; estipular salários, remuneraceoes, gratificações, férias; representar perante Junas de Conciliação e Julgamento da Justiça Trabalhista; vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, ceder, prometer ceder, hipotecar, permutar, transferir, lotear, dividir, demarcar, dar em pagamento ou por qualquer cetra forma, allenar ou onerar bars móveis, imáveis, direitos, acões, veiculos, semoventes, areditos, títulos e outros; bem como plugar ou arrendar quaisquer móveis ou imóveis, descrevendo-os e caracterizando-os, dando medidas e confrontações; aceitar, outorgar e assinar escrituras públicas; transmitir a receber posse, dominio, direito e ação, responsabiliza-la pela evicção legal; prestal** declarações de estilo; retificar e ratificar instrumentos particulares ou escrituras públicas de qualisquer natureza; dar ou contrair empréstimos e financiamentos; confessar dividas; apresentar ou recusar findores; prestar finaças e avais; pedir, comprar, pagar, devolver e estecar mercaderias de toda natureza; revogar mandatos; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, Banco do Estado de São Paulo S.A., Caixa Econômica Federal e Estaduais, Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Carteira do Comércio Exterior - CACEX ou em cualquer outra instituição financeira; podendo abrir, movimentar, transferir e encernar contas-correntes, de poupance a especiais; depositar e retirer dinheiro, valores, objetos, emitir, endossar, sacer e assinar cheques; verificar saldos e extratos de contas; autorizar pagamentos, inclusive por meio de cartas, emitir, sacar, aceitar, endossar, caucionar, descontar, avaliar, reformar, protestar cheques, duplicatar, letras de câmbio, notas peomispórias e pusiscuer outros títulos de crédito, com os respectivos avisos, instrucões, protrogações de protes, abatimentos, baixas: assinar contratos bancários e quaisquer paptis necessários, inclusive contratos de fiança bancária; pleitear financiamentos para execução de seus projetos de incorporação; representar perante quaisquer sociedades das quais ela outorgante faça ou venha a fazer parte, deliberar sobre quaisquer assuntos, assinar alteração, transformação, cisão, fasão, dissolução e rescisão de quaisquer contratos sociais; assinar alterações contratuais de empresas, pela maioria dos quotistas; assinar livros, atas e demais papeis e documentos de competência deles outorgantes; comprar e vender ações nominativas da empresas particulares ou oficiais, subscrever aumento de Capital, receber bonificações, dividendos, retirar cautelas, votar em assembleias de credores, aceitar ou mão propostas da



São Paulo : Comarca - São Paulo J.F.



controdatas, assim como requerer faléncias e aceitas a funçãos de sándicos seceber restituição de Imposto de Ronda e os rendimentos decorrentes de quaisquer aplicações, assinando todo e qualquer documento necessário; rapresentar perante qualquer desas arrecadades ou fiscalizador do imposto de renda: fazer sun declaração, declarar bens, dividas e créditos, assim como pagamentos feitos e secebidos; juntas e retiras documentos, prestas declarações, fazer declarações complementares se necessário for, junto a terceiros, particulares ou liberal, compenhias segundatos, transportadores e cutras; constituir advegados com os poderes da olfusula "AD-IUDICIA", para o foro em geral, em qualquer juizo, Instância ou Tribunal, para propor ações contra quem de direito e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e cutras, até final decisão, usando dos recursos legais, podendo receber citações, ter vistas de povessos, prestar declarações, alegar, discordar, transigir, fazer acordos, recorrer, desistir, pagar e receber quantias, receber e dar quitações; representar perante a ECT - Empresa Brasileiro de "formica e Tolégrafes, receber vales postais e "collis posteaux", fazer remessa de d'inheiro ao estarior, pedir o desembaraço de mercadorias nas alfandegas e assinar despachos e demais documentos aduancinos; abrir, responder e despachar malates e correspondências; enfirm, praticar todos os demais atos necessários no bom e fiel comprimento do presente mandato, o qual é VALIDO ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2,002 (DOIS MH. E DOIS), SENDO VEDADO O SEU SUBSTABELECIMENTO. De como assim o disse, don fá, pediuwe e lhe lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta e clara, foi em tudo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. (Custas e Emolumentos - Ao Tabelião R\$21,60; Estado R\$5,83; Ao Registro Civil- R\$1,08- Ao Ipesp. R\$4,32; A Apamagis. R\$0,21; Total R\$33,04) 🕰 from both formal or bourse

LAURO YADEU COFREA FALCH

Aulstituto do Fale



COMA EXTRAÍDA NO WIBBLARL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

A PRIVATARIA TUCANA

Os papéis recolhidos pela Polícia Federal durante a Operação Satiagraha comprovam que o banqueiro Daniel Dantas usou também a Beacon Hill para internar dinheiro em operações na Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa) nos mesmos moldes de Ricardo Sérgio. Ou seja, em operações casadas em que as empresas dos agentes aparecem nos dois lados do negócio: como compradores e como vendedores.

De acordo com a papelada, a dinheirama do fundo de Daniel Dantas era transportada inicialmente das contas das Ilhas Cayman para outras de vários fundos administrados pelo banco suíço UBS no estado de Delaware — principal paraíso fiscal no território continental dos Estados Unidos. Aproveitando-se do interesse da administração FHC em atrair capital externo, o dinheiro era resgatado a título de investimento por um fundo ligado ao Opportunity. Numa operação concebida nos mesmos moldes da Calfat (a empresa falimentar de Ricardo Sérgio, que trouxe também US\$ 3 milhões do Caribe), esse fundo passava a comprar debêntures (títulos mobiliários destinados à atração de recursos do exterior) da Santos Brasil, empresa que pertence ao próprio grupo Opportunity. Vale lembrar que a Santos Brasil funciona dentro de um complexo de contêineres no porto de Santos. Foi arrematada por Dantas em 2002, durante o governo FHC. A operação mostra, que a exemplo do ex-tesoureiro de campanha do PSDB, o banqueiro se tornou um craque em internar dinheiro de origem suspeita e escondido no estrangeiro. Traduzindo o economês, pode-se dizer que, seja na simulação de compra de quotas de empresas brasileiras por offshores do Caribe ou em operações casadas na Bolsa de Valores de São Paulo, o banqueiro e o caixa de campanha do PSDB produziram a mágica de, na mesma operação financeira, bater o escanteio e, ao mesmo tempo, cabecear na área.

Os privatas do Caribe podem ser os desbravadores da Beacon Hill, mas não foram os únicos políticos e empresários a usar a

HISTÓRIA AGORA

megalavanderia para esconder haveres mal havidos. Expostas, as vísceras da Beacon Hill atestam que o megainvestidor Nagi Nahas, o ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta, o ex-governador Paulo Maluf e até mesmo o publicitário Marcos Valério, o operador do Mensalão, eram clientes de carteirinha do escritório de lavagem de dinheiro. No período de 1999 a 2000, as empresas do publicitário então dono das agências DNA e SMP&B, de Belo Horizonte, fizeram transitar US\$ 1.191.425,00 via Beacon Hill por meio de uma subconta London, operada no JP Morgan Bank pelo doleiro Haroldo Bicalho. A movimentação das agências, encarregadas de distribuir a mesada à base de apoio ao governo, foi abafada na CPMI do Banestado. Mas, ao vir à tona durante a CPI dos Correios, foi fundamental para que o Ministério Público Federal denunciasse o operador do Mensalão por evasão de divisas, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

A saga de Marcos Valério, Preciado, Ricardo Sérgio e Dantas na Beacon Hill talvez permanecesse oculta para sempre não fosse a paixão confessa de Robert Morris Morgenthau — um herói da II Guerra Mundial — pelo Brasil. Quando assumiu, em 1975, o cargo vitalício de chefe da promotoria distrital de Nova York, antes de se tornar o principal caçador de dinheiro sujo no Caribe, ele já havia travado diversas batalhas por outros mares. Depois de passar uma longa temporada à caça de submarinos alemães, o comandante Morgenthau acabou afundando em 1943 com o destróier USS Lansdale, torpedeado pelo inimigo, o que o obrigou a ficar quatro horas dentro d'água. "Era um banho que não estava programado", contou ao jornalista Osmar de Freitas Jr.28

A admiração pelo Brasil foi construída no período de janeiro de 1942 a junho de 1943 quando Morghentau, a bordo do USS Winslow, recebeu a missão de patrulhar o litoral brasileiro. Baseado no Recife,

Entrevista de Morgenthau a Osmar de Freitas Jr. em IstoÉ.

A PRIVATARIA TUCAMA

onde não demorou a se apaixonar pela cultura local, Morgenthau aprendeu a ler e falar português.

Os laços de familiaridade com o país e a amizade com o jornalista brasileiro Osmar de Freitas Jr. — as mulheres de ambos também são amigas — levaram Morgenthau a embarcar em uma nova batalha: investigar e destruir a megalavanderia que os doleiros haviam criado no Banestado, no MTB Bank e na Beacon Hill. Depois de várias tentativas fracassadas de obter documentos por meio do MLAT²⁰, um tratado de cooperação assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, os peritos Renato Barbosa e Eurico Montenegro e o delegado da PF José Castilho, só tiveram acesso às principais contas de doleiros nos EUA ao serem apresentados ao promotor pelo jornalista brasileiro. De início, os policiais duvidaram que o jornalista pudesse ajudá-los na empreitada. Mas não demoraram a perceber que estavam errados. Morgenthau se prontificou a colaborar com os policiais federais nas investigações. Confesso que eu, que também não estava confiando muito no pedido de ajuda, fiquei impressionado com a velocidade com que o promotor conseguia quebrar o sigilo das contas. Os policiais federais pediam, por exemplo, a conta Campari na Beacon Hill e três dias depois Morgenthau e seu assistente Jonathan Wasburne apareciam com os dados e a movimentação.

Por sorte dos policiais federais, os promotores nova-iorquinos já estavam no encalço do MTB Bank, fechado por lavagem de dinheiro, e da Beacon Hill. Haviam descoberto que os clientes da Beacon Hill usavam cartões de crédito abertos em paraísos fiscais para ingressarem com o dinheiro ilegal no país. O alerta dos policiais federais levou a promotoria a intensificar as investigações contra o escritório.

A sigla significa Mutual Legal Assistance Treaty. É um acordo firmado entre duas nações no intuito de intercambiar informações para aprimorar o cumprimento das leis penais.

HISTÓRIA AGORA

Cinco meses depois de terem sido apresentados a Morgenthau, os policiais federais testemunharam o chefe da promotoria anunciar em entrevista coletiva o indiciamento de todos os principais operadores da Beacon Hill. Pelos cálculos de Morgenthau, somente em 2001, a Beacon Hill movimentou remessas no valor de US\$ 3,2 bilhões. E este valor refere-se a apenas 40 contas que tiveram sigilo quebrado. O promotor não escondia que o ex-governador paulista Paulo Maluf havia se tornado um dos principais alvos da investigação nos EUA.

Morgenthau abriu imediatamente as portas da promotoria de Nova York ao promotor de São Paulo, Silvio Marques, e ao delegado da PF, Protógenes Queiroz, que comandaria, mais tarde, a operação Satiagraha. Que, aliás, resultou na prisão de Dantas, logo liberado, por meio de dois habeas corpus desfechados em sequência e com rapidez impressionante, pelo então presidente do Superior Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes.

O promotor e o delegado investigavam Maluf por corrupção e evasão de divisas. Com a ajuda, eles constataram que Maluf usara a lavanderia do Banestado, do MTB Bank e da Beacon Hill e direcionara US\$ 450 milhões para paraísos fiscais. Seriam valores desviados dos cofres da prefeitura de São Paulo que tomariam o rumo da Suíça, Jersey (Reino Unido) e outros édens financeiros na Europa. E mais: foi possível rastrear com precisão, centavo por centavo, US\$ 11,6 milhões. Seria a propina embolsada por Maluf e paga pelo consórcio de empreiteiras que realizou, nos anos 1990, as obras da Avenida Águas Espraiadas (a atual Avenida Jornalista Roberto Marinho), na Zona Sul de São Paulo, durante a gestão malufista na prefeitura.

Todo o dinheiro seguiu inicialmente para as contas CC-5 (domiciliados estrangeiros) de laranjas no Paraguai. Após baldeação na conta de doleiros na agência do Banestado em Nova York, rumou para a conta da ofsshore uruguaia Lespan, no MTB Bank. De lá, encaminhou-se à conta London, administrada pelo doleiro

A PRIVATARIA TUCAMA

Vivaldo Alves, o Birigui, no banco Safra, encarregado de distribuir a outras três contas que pagavam as contas de cartão de crédito da família Maluf nos Estados Unidos.

A cooperação da promotoria de Nova York acabou sendo também decisiva para que as autoridades brasileiras flagrassem uma tentativa de internação de US\$ 90 milhões dos cerca de US\$ 300 milhões que Maluf conseguiu enviar por intermédio de doleiros do Banestado e do MTB Bank para duas contas na Suíça. Os papéis mostram que, desde a Suíça, o dinheiro seguiu em 1977 para o Deutsche Morgan Bank, de propriedade do Deustsch Bank, nas Ilhas Jersey, paraíso fiscal inglês próximo à costa da França. Nesse mesmo ano, essa renomada instituição financeira alemã, por meio de três fundos de investimentos, ajuda a internar parte da bolada ao comprar US\$ 91 milhões de debêntures da Eucatex, uma empresa falimentar da família Maluf no Brasil. Ou seja, mais uma operação do mesmo formato daquelas operadas por Ricardo Sérgio e Daniel Dantas.

Os representantes do banco alemão no Brasil confirmaram a operação na Justiça brasileira. Só não conseguiram explicar qual o interesse que uma instituição bancária poderia ter em investir numa empresa falida.

Morgenthau acompanhou, em 2003 e 2004, o desfecho da CPMI do Banestado por meio de jornais e revistas do Brasil. Ao ler que a CPMI caminhava para acabar numa suculenta pizza, intrigou-se: "Eu gosto muito de pizza. O que pizza tem a ver com isso aí?", reagiu. Quando soube que a frase era uma expressão brasileira de cunho satírico, designando um encerramento amigável sem prejuízo para os suspeitos, Morgenthau disse que, pelo menos nos Estados Unidos, as averiguações não terminariam em pizza. Em 2008, a promotoria distrital de Nova York processou Maluf na justiça americana por evasão de divisas e por suposta conspiração "com o objetivo de roubar dinheiro de São Paulo"...

HISTÓRIA AGORA

Em 2010, Morgenthau pediu sua aposentadoria após 35 anos no comando da promotoria de Nova York. Mas, antes de limpar as gavetas, teve o cuidado de colocar o nome de Maluf e de seu filho, Flávio Maluf, na lista vermelha de procurados pela Interpol. "Foi um ato irresponsável. Vou processar esse promotor", avisou Maluf.

Os amigos do velho promotor riram da ameaça. Para eles, Morgenthau é, acima de tudo, um sobrevivente. Durante a guerra, quando navegava no Mediterrâneo, Morgenthau viu o navio que estava ao lado do seu, o USS Paul Hamilton, explodir ao ser acertado pelo inimigo, o que resultou na morte dos 580 tripulantes. Em 1945, durante a batalha de Iwojima, no Japão, o comandante levou outro susto quando seu navio foi atingido por um avião camicaze. Por sorte, a bomba do avião não explodiu e Morgenthau pilota sua vida hoje aos 90 anos. Acham graça porque sabem que Maluf corre o risco de ser preso se tentar colocar seus pés nos Estados Unidos e em outros 180 países do mundo que têm acordo com a Interpol. Já com Daniel Dantas e Ricardo Sérgio a história é um pouco diferente.



Na documentação da CPI do Banestado, a comprovação de que 81% dos depósitos recebidos no exterior pela Franton Enterprises – do ex-caixa de campanha de José Serra, Ricardo Sérgio de Oliveira – foram feitos pelo primo político de Serra, Gregório Preciado. Os dados são originários da base de dados da famigerada conta Beacon Hill. Também nos papéis, a turbulenta situação das empresas de Preciado, os pagamentos que fez e a omissão de Serra diante da Justiça Eleitoral sobre sua sociedade com Vladimir Rioli. As suspeitas do MPF sobre os negócios de Serra, Rioli, Ricardo Sérgio e Preciado. E a trama de Preciado com o caixa de Serra para montar o consórcio Guaraniana e arrematar três estatais.

CPMI de BANESTADO

DOCUMENTO CONFIDENCIAL

Busilia, 11 de acvembro de 2004.

Senhor Presidents.

A investigação deste CPMI é muito ample e encoura-se sinda em curso. Adicionalmente, este Comissão permanace bá lengo período som que deliberaçãos sejam torondas. Disante dessas circumstências, o relate a seguir possuá como base tadas as informações de que esta Relatoria dispõe sté o researte.

Desnecessário, potêm, prodeste, destacre o caráter confidencial das informações aqui descritas.

Es a CFMI recebera, logo no sen início, documentação contendo aestremento de CPF's cluborado pela Receita Federal, que se refese a Ricarde Sérgia de Olisvim e Rocaldo de Soura. Tal documento, neutrido sob número 13, na caixo éjese), mentido se cede dessa combatio, traz como assante mais substancial a aquisição, por parte de Eleardo Sérgio de Cilivéria e Romaldo de Soura, do práctio pertenente à Peteras (finale de pesado dos Funcionales de Peteros (finale de pesado dos Funcionales de Peterologia).

Com buse nessa informação, o CPMI proceden a consulta às bases de dados disponíveis e equatateu a presença de movimentação financeira. Porêm, antes de registrar os montantes, fiza-se necessário um breve resumo sobre as associações entre as pessoos de Ricardo Sérgio e **Royaldo** de Souza.

No documento citado anteriormento, venfica-se que Ricardo Sérgio de Oliveira, juntamente com sua espesa, Elizabeth Salgueiro de Oliveira, constavam estra sócios de Flametia (Planetia - Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Partielpações SAC Ltfa.). A Planefia, por sua vez, em 6 de Julio de 1999, constitui como bastante procumdores Ronaldo de Sousa e Vera Regim Fredre de Sousa, sua espesa, para gair e administrar quota perto de detecurimentos inversas Ricardo Sórgio e Elizabeth Salgueiro de Oliveira assinom o documento.



Com base nessa informação adicional, ligando Ricardo Sérgio a Ronaldo de Souza, voltou-se às bases e foi realizada pesquisa relativa à off-shore Franton Interprises, o que resultou, no seguinte:

Longamentos constantes na base de dados da Beacon Hill referentes à Franton

| Da.a | Orige i | Davino | ValorUSS |
|--------------|---------------------------------|---------------------|--------------|
| 02/10/2001 | Instructions | Franton Interprises | 250,000,00 |
| 03/10/2001 | Gregório Preciado | Franton Interprises | 17.000,00 |
| 03/10/2001 | Gregório Pseciado | Pranceo Interprises | 57.000,00 |
| 20/12/2001 | Instructions | Frances Interprises | 21.583,93 |
| 06/06/2002 | Gregório Precisão | Franton Interprises | 250.000,00 |
| 01/07/2002 | Gregório Preciado | Franton Interprises | 150.000,00 |
| 29/07/2002 | Gregório Precisdo | Franton Interprises | 125,000,00 |
| 03/09/2002 | Gregório Preciado | Franton Interprises | 230,000,00 |
| 15/10/2002 | Gragorio Preciado | Franton Interprises | 375,000,00 |
| 4500 B 1 2 6 | PERSONAL PROPERTY AND ASSESSED. | Total | 1,475,583,93 |

Pode-se perceber que dos nove langamentos encontrados, todos foram referentesa eréditos a flavor da Franton. Outra novidade é o surgimento do nome de Gregório Marin Preciado.

Dende prosseguimento às pesquises, esta Comissão encontrou matérias de jornal indicando que Preciado seria casado com a Sra. Vicência Talan Marin prima de José Serra, e ex-sócio deste último em terreno em São Paulo. A matéria adicionalmente informava que Gregório Preciado havia obtido perdão de 74 milhões de reais sobre o saldo de empréstimos realizados junto ao Baneo do Brasil, à época que Ricardo Sérgio foi diretor daquela instituição. Marin Preciado foi, ainda, representante de empresa espanhola durante o processo de privatização de empresas de energia do nordeste.

O procurador Luiz Francisco de Souza propôs ação cautelar de improbidade combinada com ação civil pública, com pedidos de liminares, cujo teor pode ser ancontrado no endereço eletrônico abaixo:

http://www.prdf.mpf.gov.br/~luizf/acoes/Acao_Cautelar_Improbidade_RICARDO_SeR_ GIO.doc

Resumidamente, a ação trata dos seguintes assuntos:

- "Em 1993, as empresas ACETO VIDROS LTDA e GREMAFER COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - de propriedade do Sr. GREGÓRIO MARIN - realizaram empréstimos na agência Rudge Ramos, do Banco do Brasil, em São Bernardo do Campo/SP."
- "Além das novações illeitas, houve dois perdões indevides, totalizando cerca de R\$ 73.719 milhões de reals."
- 3. "E houve também desidia por permitirem a venda de bens com ações de arresto já ajuizadas e desidia por não ajuizarem ação panliana para recuperar o imóvel." Sobre o imóvel: "O Sr. GREGÓRIO MARIN PRECIADO possuía, em sociedade com o Sr. IOSÉ SERRA, um terreno situado na Rua G.4, lote n. 09, da quadra 46, no Parque Bairro do Movambi, no 30". Subdistrito Ibiraquados, em São Paulo (o embreço depois teve o nome alterado pela Prefeitura para na Rua Coronel, Francisco de Clivaira Simões, Parque Bairro Morumbi?"



COPIA EXTRADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

4/11

- "Este imóvel, com 828 metros quadrados, estranhamente, durante as novas negociações realizadas com as empresas no ano de 1995, escapou de arresto já ajuizado e foi vendido pelo valor de apenes R\$ 140.000,00."
- 5. "O DOC, n. 10 mostra petição do Braso do Brasil, de 11.09.95, afirmando que os executados (GREMAFER e GREGÓRIO MARIN PRECIADO , no fundo, o Sr. PRECIADO) fugiam da Oficiala do Justiça. (...) O Banco do Brasil pedia mais quinze dias ou seja, aré 26 de setembro de 1995 para o arresto. Ocorre que, no dia 19 de setembro de 1995, o Sr. PRECIADO e o Sr. SERRA registraram o contrato de venda."
- 6. "No Banespa, operava o Sr. VLADIMIR ANTÔNIO RIOLI, que foi sócio do Sr. SERRA numa firma de consultoria, como vice-presidente de operações. E, novamente, um sócio do Sr. SERRA beneficion a firma GREMAFER."
 - 7. "O Sr. VLADIMIR ANTÔNIO RIOLI também beneficiou a firma do Sr. GREGÓRIO MARIN FRECIADO, pois o Sr. RIOLI foi Vice-presidente do BANESPA e concedeu à firma GREMAFER empréstimos emvalores superiores a RS 20 milhões"
- 8. "O Sr. SERRA omitiu na decluração feita à Justiça Eleitoral, em 1994, a existência da firma CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA LTDA, com sede na Rua Tabaput, n. 500, 7°. Andur, ej. 704, Bairro Itaim Bibi. Nesta firma, o Sr. SERRA era sócio, de 1986 até 1995, do Sr. VLADIMIR ANTÓNIO RIOLI. Somente houve o distrato comercial em 1995, devidamente registrado. Em 1994, o Sr. SERRA tinha esta empresa e a ocultou à Justiça eleitoral."
- 9. "As firmas do Sr. RIOLI como constatou o Sr. AMAURY RIBEIRO até hoje continuam recebendo recursos públicos. Junto com duas empretieiras, a Pluricorp, empresa do VLADIMIR RIOLI que atua no mercado financeiro, está construindo nove condominios em frente a fábrica da Ford, em São Bernardo do Campos, com 1.100 casas e apartementos. O emprecendimento está sendo financiado pela Caixa Econômica Federal. Em seu curriculo, o Sr. Rioli faz questão de mostrar aos clientes sua afinidade com o poder público. (...) O mesmo informa, por examplo, que fez parte da comissão do governo que definiu as regras de privatização. A Pluricorp, que também deu consultoria sobre as regras do processo de privatização, teria operado com fundos de pensão, de empresas estatais, na construção de Shopping Centers. O MPF está verificando o Shopping Iguatemi, ligado ao Sr. JEREISSATI, que parece ter ligações também as possoas citadas nesta ação."
 - 10. "Há informações de que a firma GREMAFER COMERCIO E IMPORTADORA LTDA efetuou pagamentes a ALCIR AUGUSTINEO CALLIARI, então Presidente de Banco do Brasil, em julho de 1995, usando cheques emitidos justamente pela conta da GREMAFER, conta 0455.00053 (agência RUDGE RAMOS, em São Bernardo de Campo SP, agência n. 0455, pelo cheque n. 373.078)."
 - 11. "Este pagamento pode ter causa justa, mas é suspeito e mostra as relações entre a firma GREMAFER e altos funcionários do Banco do Brasil. ... O relatório da auditoria concluída em agosto de 1995, ou na que está sendo feita, mencionaria que o então Presidente do Banco do Brasil trabalhou para o Sr. GREGÓRIO MARIN PRECIADO, na España."



COPIA EKTRAIDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

5/11

 "O Sr. GREGORIO MARIN integrou o Conselho de Administração do Banespa, de 1983 a 1987. (...) O Sr. SERRA foi ouvido pela Folha de São Paulo, nesta reportagem, e disse, por meio de sua assessoria, que GREGORIO MARIN 'participou ativamente' da campanha de Montoro no governo paulista, em 82."

13. "A firma GREMAFER, apasar de estar em pleno estado de falência, conseguiu trazer em 1995, por exemplo, US 1.2 milhão, do Caribe, etravés do firma Socimer Internacional Bank Limit, instituição financeira. que atuava no paraíso fiscal quando foi liquidada pela Corte de Bahamas.

depois de prejud car correntistas espanhóis e chilenos."

14. "A empresa do Sr. RONALDO de SOUZA , a CONSULTATUM S.C." Ltda., funcionava numa sala vizinha à da PLANEFIN - Serviços. Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltds. A. PLANEFIN pertence at Sr. RICARDO SERGIO. As duas salas coupam um andar do luxuoso prédio, na Alameda Santos, nos Jardins, regillo nobre de São Paulo, adquiridas por R\$ 900 mil cada."

 No dia 9 de setembro de 1998, dez meses untes de compear os prédios. da Petros, o Sr. RONALDO: de SOUZA, abriu a empresa ANTARES. Participações Ltda, com capital social de RS 2 milhões, para afuar na área de compra e administração de imóveis. No mesmo dia, o 8r. RONALDO de SOUZA foi nomeado procurador de uma empresa. localizada no paraiso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas no Caribe.

chamada ANTAR Venture, também da área imobiliária."

16. "Como indicio de que todas os negócios nebulosos envolvendo a ANTARES e a ANTAR Venture não passam de necécico do SR. RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA, o St. RONALDO de SOUZA passeu uma procuração para RICARDO SERGIO dando amplos poderes para que o mesmo administrasse os negócios da ANTARES Participações, três anos depois da criação da ANTARES, exatamente no dia 9 de agesto de 2001. (...) Ou seja, o Sr. RICARDO SÉRGIO não aparece nos registros da ANTARES nem da ANTAR Venture, mas é quem de fato administra a empresa, pelos termos de uma procuração lavrada no 16º Oficio de Notas de São Paulo."

17. "Conforme o documento deste Cartório, o Sr. GREGORIO MARIN PRECIADO assinou um contrato com RONALDO de SOUZA, em que se compromoteu a pagar a este senhor RS 82,7 mil no dia 1º de agosto de 1995. A escritura foi assinada no dia 20 de julho de 1995. justamente no período em que as renegociações da divida do empresario GREGORIO MARIN com o Banco do Brasil estavam serdo decididas. gestadas. E também coincide com a suspeita venda intempestiva do terreno de 828 metros, pertencente no Sr. GREGÓRIO MARIN

PRECIADO e o Sr. JOSÉ SERRA."

18. "A suspcita, que integra a investigação da Polícia Federal no Rio e deste Parquet, e reiteredamente noticiada na imprensa (especialmente em reportagens da revista Veja) é que a propina [Privatização da Telebrás] teria sido paga por meio da empresa Rivoli Participações, pertencente soempresário Carlos Jareissati. (...) Um elo importante para que sciam desvendadas todas esses operações é o advogado Luiz Rodrigues Corvo. advogado do Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira e de grupo Jereissati. Mostra as ligações entre o Sr. Corvo e a empresa Rivoli. (...) A entresa



Marín Preciado e Ronaldo de Souza.

COPIA EXTRAIDA NO THIBUNAL OF JUSTICA DE SÃO PAULO. Rivoli, por onde supostamente teria escoado a propina da Tele Norte Leste, foi constituída em 16 de dezembro de 1998, tendo como sócias duas empregadas do escritório do Sr. Corvo. (...) Vale a pena lembrar que a empresa ANTARES Participações, do Sr. RONALDO de SOUZA, foi criada três meses antes, no dia 9 de setembro de 1998. A ANTARES é uma subsidiária da firma ANTAR VENTURES, empresa que funcionava nas Ilhas Virgens, um paraiso fiscal do Caribe. A ANTAR VENTURES movimentou, por documentos que podem ser encontrados na Junta Comercial de São Paulo (o que seguem anexo). pelo menos R\$ 5 milhões em 1999. (...) Outros fatos suspeitos chamam a atenção. A Rivoli foi comprada pelo Sr. Carlos Jereissati das funcionárias do escritório do Sr. Corvo no dia 5 de marco de 1999. No dia 10 de março de 1999, a empresa teve seu capital aumentado de RS 1.000 pars R\$ 32,2 milhões. (...) No dia 26 de julho de 1999, o Sr. Corvo, que é procurador do Sr. Ricardo Sérgio, também foi nomeado procurador da Rivoli para administrar todos os negócios da empresa, que suspeita-se, e foi noticiado na imprensa, seria o caminho para o suposto pagamento da propina ao Sr. Rienrdo Sérgio. (...) Nesta mesma época, começaram operações estranhas envolvendo uma outra empresa do Sr. Carlos Jereissati, a 141 Participações, adquirida de terceiros no final de 1998 (mesma época da constituição da Rivoli). No dia 12 de julho de 1999, a Rivoli injetou R\$ 29,74 milhões – ou seja, quase todo seu capital (então de R§ 32,2 milhões) - na 141 Participações. (...) Três dias depois, no dia 15 de julho de 1999, a 141 Participações recebe mais R\$ 60,7 milhões em capital subscritos pelos três sócios privados que integram o consòrcio Telemar (a Construtora Andrade Gutierrez, Investimentos Participações -Inepar Investimentos Telecomunicações). (...) A assembléia, na qual os três sócios privados - a Construtora Andrade Gutierrez, Macal Investimentos e Participações e Inepor Investimentos em Telecomunicações - inictaram R\$ 60.7 milhões na empresa 141 Participações Ltda, foi presidida pelo Sr. Luiz Rodrigues Corvo, no dia 15 de julho de 1999. (...) No dia 26 de julho de 1999, data em que o Sr. Corvo é nomeado representante legal da Rivoli-Participações, ocorre uma operação estranhissima – há a cisão parcial da 141 Participações, (...) Os três sócios privados do consóreio Telemar deixam o quadro societário da 141 Participações levando o capital de R\$. 29.7 milhões. A sede da 141 Participações, que fica com capital remanescente de R\$ 60,7 milhões, é transferida do Rio de Janeiro para São Paulo em setembro de 1999. Um mês depois, em outubro de 1999, a Rivoli incorpora a 141 com seu capital de RS 60,7 milhões. (...) Já a Rivoli teve um destino curioso. Detentora de um capital da ordem de R\$ 60,7 milhões em 1999, foi extinta em abril de 2000, com capital zerado. A questão é: onde foram paras os RS 60,7 milhões da Rivoli que ela herdou da 141 Participações Ltda? (...) O Sr. Carlos Jereissati distribuiu neste ano um documento a diversos órgãos de comunicação, em que responde dúvidas levantadas pela imprensa envolvendo a Rivoli. (...) Sobre o destino de capital de RS 60.7 milhões, o mesmo sustenta que a empresa Rivoli emprestou R\$ 55 milhões a uma empresa coligada do grupo no final de 1999, mas não apresentou nenhuma prova desse empréstimo. O nome desta empresa colligada é LA FONTE TELEÇOM."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

 "Consta, também, na edição da revista "Veja" de n.º 1751 de 15/05/2002. pág.46, que em 1996 o RICARDO SERGIO (Diretor do B.B) e GREGÓRIO MARIN PRECIADO montaram o contórcio Gamaniana S/A, na qual participava a PREVI, B.B e fundos administrados pelo B.B. além dos espanhóis da IBERDROLA, representada oficialmente por GREGORIO MARIN PRECIADO. (...) Na reportagem está dito que em apenas três anos - entre 1997 e 2000 -, esse consórcio, montado por RICARDO SÉRGIO e GREGORIO MARIN PRECIADO, arremeteu três estatais de energia elétrica - a baiana 'COELBA', a permembucuna 'CELPE' e a potiguar 'COSERN', que juntas respondem por um negócio de quatro bilhões de reais. O Sr. GREGORIO MARIN PRECIADO, ao responder à imprensa que o questionava sobre ter sido représentante da empresa espanhola Iberdrola durante privatização de empresas estatais de energia elétrica, declarou que sua 'atuação consistiu em ajudar a trazer para o Brasil ecpitais estrangeiros produtivos". Confirmou, assim, o teor. trásico das reportagens."

Retornando às movimentações, \$2% do montante de recursos recebidos pela Franton "via" Bescon Hill foram originadas per Marin Preciado.

No que se refere às movimentações realizadas no MTB Bank de Nova York, a Franton é apenas recebedora de recursos, cujo intermediário é a off-shore Kundo, conforma abaixo:

x

 \mathbf{x}

х

Х

X

v

х

×

х

X.

 \mathbf{x}

X



COPIA EXTRA DA NO TREMINAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

8/17

Ligação entre Ricardo Sérgio e o primo de Serra no consórcio Guaraniana S/A. durante a privatização da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia foi investigada pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

No MTB foram encontrados lançamentos em nome de Consultatum

| Carries Line | Origin | Destino | Valer USS |
|--------------|--|--|--------------|
| 01/77/1997 | Consultation Corp. | Kundo:lesé Maria Cameiro da Conhe | 2.550,00 |
| 21/10/1997 | Consultatum Corp. | Kundo:Raraldo de Socza | 800,000,00 |
| 23/10/1997 | Consultatum Corp. Kundo | Conta sem nome, de numero 769234 no UBS de Zurich | 100.0(0,00 |
| 23/10/1997 | Consultatum Corp. Kundo | ENDIVE Conta 9216502 Junto Israel Disc. Bank | 177.000,00 |
| 23/10/1997 | Cersultatum Corp. Kundo | Conta son nome, de numero 769234 no UBS de Zurich | 200.000,00 |
| 22/10/1997 | Consultation Corp. Kundo | Conta sem nome, de numero 63481 no UBS de Zurich | 300,000,00 |
| D4/11/1997 | Consultation Corp. International Bank of Mismi | Kundo | 105,000,20 |
| 22/05/1998 | Consultatum Corp. International Bank of Minmi | Renzildo de Souzz | 25.000,00 |
| 05/06/1998 | Consultation Corp. Goldrate Corp. | Kundo | 33,694,01 |
| 05/05/2000 | Consultatum Corp. International Bank of Miami | Kendo: Benef, Lorens Point | 300,000,00 |
| 14/06/2000 | Consultation Corp. International Bank of Miami | Kunde: Benef, Lorena Point | 350,000.00 |
| 22/08/2000 | Consultatum Corp. International Bank of Miami | Kundo Benef, Lerens Point | 150,000,0 |
| 05/09/2000 | Consultatem Corp. International Bank of Minmi | Kundo: Beref, Lorena Point | 125,003,0 |
| 10/13/2000 | Consultatum Corp. International Bank of Mismi | Kunda: Benef, Lorena Pair I | 125,000,0 |
| Marrie | | Total | 2.793.244.01 |

Quando houve a divulgação, pela revista Isto é, de reportagem apresentando vezemento de dados referentes à movimentação relativa a Ronaldo de Soura e à Consultatum junto ao banco MTB, a Comissão tomou conhacimento da relação entre a Franton Interprises e Ricardo Sérgio de Oliveira.

A reportagem em apreço informa que "No caso do tucano Ricardo Sérgio, as operações (registradas no CD do MTB bank) trazem detalhes de duas empresas ligadas so ex-diretor do BB, investigadas pelo Ministário Público: a Consultatum e a Franton Interprise Inc., uma off-shore que movimenta consta milionárias nos IEUA."

Uma vez que a CPMI não havia quebrado os sigilos fiscal, telefônico e bançário de Ricardo Sérgio, não tinha eléncia da desção registada no declaração de imposto de senda deste último em favor da Franton Interprisas, conforme ananciado na matéria, no valor de mais de RS [3] mil seais.



COPIA EXTRAIDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

3/11

Naquela mesma data, no mesmo cartório, e na página seguinte do mesmo livro, a Consultatum S/C Ltrla-, de propriedade de Ronaldo de Souza e Vera Regina Freire de Souza, também constitui como procuradores Ricardo Sérgio e Elizabeth Salgueiro de Oliveira, para gerir e administrar a quota parte, pertancente à Consultatum, dos mesmos imóveis da procuração anterior. A diferença entre as procurações é que esta inclui plenos poderes de movimentação da conta corrente de número 57.890-0, mantida na agência 0196 do Banco Itaú, presumidamente uma conta da Consultatum.

Registre-se que os endereços da Consultatum e de Planefim são, respectivamente, Alameda Santos, 2.441-11 andar, conjunto 112, Cerqueira César, São Paulo e Alameda Santos, 2.441-11 andar, conjunto 111, Cerqueira César, São Paulo (conforme consta na Ação Cautelar absixo referida e, adicionalmente, consulta realizada em 19/10/2004, no endereço enletrônico <u>www.arxilioalista.com.br</u>). Observa-se que os endereços diferem apenas pelo número da sala (111 e 112).

O resultado da consulta às bases de dados aperece conforme abeixo-

No MTB foram encontrades langamentos em nome de Ronaldo de Souza.

| Data | Urigens | Destino | Valor USS |
|-----------------|----------------------|---------------------------------|--------------|
| 01/07/1997 | Kundo | José Maria Carnetro da Cunha | 2.550,00 |
| 37/08/1997 | Banco Mayo | Ronaldo de Souza | 70,000.00 |
| 18/09/1997 | Lorena Point | Ronaldo de Scuza | 53.245,00 |
| 21/10/1997 | Consultation Corp. | Ronaldo de Scuza | 803.000,00 |
| 03/12/1997 | Ronaldo de Souza | Knado | 24,000,00 |
| 27/03/1997 | Lorens Point | Renaldo de Souza | 41.745,00 |
| 14/04/1998 | Agosso Segurança | Ronaldo de Sonza | 125,000,00 |
| 04/08/1998 | Lorena Feint | Ronaldo de Soura | 47.875,00 |
| 28/09/1998 | Agesse Seguerage | Ronaldo de Souan | 198.000,00 |
| 28/11/2000 | Ronaldo de Scuza | Franton Interprises | 100.000,00 |
| 21/12/2000 | Ronaldo de Souza | Franton Interprises | 50,000,00 |
| the file of the | THE RESERVE TO SHAPE | Total | 1,512,455,00 |

v

X

X

X

X

X

X

Х

Х



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAJLO

2/11

Movimentação da Franton Interprises no MTB Bank

| Data | Crigam | Destiro | Valor US\$ |
|---|---|-----------------------------|--------------|
| 22/06/1998 | Milano Finance | KundedFranton Interprises | 163,924,00 |
| 23/06/1998 . | Por instruções* | Kundo:Frantor Interprises | 167.975,00 |
| 29/07/1998 | Instructions | Kundo:Franton Interprises | 70,931,00 |
| 11/09/1598 | Birmarn/Desconh* | Kundo:Franton Interprises | 500,000,00 |
| 15/10/1598 | Benco Essail Cayman conta 810470116 | Kundo:Franton Interprises | 50,500,00 |
| 15/10/1993 | Birmarn/Bescoch* | Rundo: Franton Interprises | [77,301,30 |
| 16/10/1993 | Instructions | Kurula Frant in Interprises | 10.485,00 |
| 9262162/Researcher? Israel Disc. Bank 8/01/1999 Centa K | | Kunde Franton Interprises | 450,000,01 |
| 03/31/1499 | Centa 101WA100005000-178S | Kurdo-Franton Interprises | 965,585,00 |
| 23/02/1999 | Conts 101WA100005000-UBS | KundoxFranton Interprises | 1.272.435,00 |
| 15/03/1990 | Conts 9262162/Reacendor? Israel Disc. Benic | KenderFranten Interprises | 120 000,00 |
| 15/07/1999 | Conts. 9252162/Resconder? Israel Dise, Bank | Kundu:Franton Interprises | 658.500,00 |
| 17/05/1999 | Clente eculte do Republic NY (Safra)* | KundedFranton Interprises | 500,000,00 |
| 17/08/1999 | Rescender? - mesma | Kundo:Frantor Interprises | 200.000,00 |
| 28/02/1599 | Cliente osulto do Citibank ^a | Kundo:Franten Interprises | 299,770,00 |
| 13/01/2003 | infinity Irading | KunderFranten Interprises | 246.137.00 |
| 03/02/2000 | Infinity Trading | Kunde Franton Interprises | 154,085,00 |
| 23/05/2000 | Um de nessos alientes* | Kunde Franton Interprises | 57,100,00 |
| 20/11/2000 | Reacender? - mesma | Kundo Franton Interprises | 100,040,60 |
| 28/11/2000 | Renaldo de Senza Contra 3001050/505 Beo Enternational Miami | Kundo:Franton Interprises | 100,000,00 |
| 31/E/2000 | Romide de Sauza — mesma conta | KundotFranten Interprises | 50,000,00 |
| 05/01/2001 | Aloysic Vasconcellos | Kundoffranton Interprises | 60.000,00 |
| 16/01/2001 | Consultation Corp. Morna conta de Roraldo Souza | Kundoffstaton Interprises | 50,000,00 |
| 12/03/2001 | Rescender? - mesma centa | Kundo:Franton Interprises | 590/000,00 |
| | Instrucões – UBS Bank | Kundo:Franton Interprises | 1.000,985,00 |
| NAME OF STREET | | Total | 7.535,273,30 |

Infinity Trading, que creditou mais de US\$ 410.000, na conta da Franton pertence no Grupo Jereiasati (Carlos Jereissati), conforme documento do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Acompanhamento Econômico, relativo a análise de ato de concentração, dispenível no endereço:

http://www.fazende.gov.bu/seae/documentos/pareceres/perACNT_IGpub_l.rishen.PDF

O nome Aloysie Vasconcellos foi consultado na base da Receita Federal. Foram identificados, apenas com esses dois nomes, duas pessoas, sendo que uma delas reside



CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

9/11

Mais uma bolada: US\$ 7.536.273,30 movimentados por Ricardo Sérgio, por meio de doleiros no exterior. Relatório detalha os US\$ 410 mil que a Infinity Trading, empresa de Carlos Jereissati em paraíso fiscal, depositou na Franton de Ricardo Sérgio.

nos Estados Unidos. Diante desse fato, verificou-se que o residente no exterior é presidente da Westchester International (página na Internet www.wes.chesterinal.com). Coincidência ou não, Ricardo Sérgio de Oliveira também foi sécio de uma empresa denominada Westchester no Brasil, segundo a ação mencionada anteriormente. Alám disso, Aloysio Vasconcellos relata em seu curriculo o faro de haver assumido posições importantes no Citibank (tanto no Brasil quanto no exterior), instituição da qual também fez parte o Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira.

O registre da conta Kundo significa, supestamente, haver ligação entre o dolciro Derio Messer, representada pela interposição de Clark Setton e Roberto Matalon (dado que esta CPMI possui documento: que indicam ligação entre Dario Messer e Clark Setton e Roberto Matalon), na administração das atividades financeiras não-oficiais mantidas pela off-shore Frantou Interprises.

Algumas movimentações de Guegório Preciado no exterior fiveram como destino a off-shore Franton Interprises. Esta off-shore recebeu recursos de Ricardo Sérgio em sua declaração de IR e tumbém de Ronaldo de Seuza/Consultatum.

Lançamentos constantes na base de dados da Beacon Hill referentes a Preciado

| Data | Origen | Cest no | Valor JS3 |
|------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 25/09/2001 | Gregório Preciado | Rigler | 404,000,00 |
| 03/10/2001 | Cregário Preciado | Francen Interprises | 17,000,00 |
| 03/10/2001 | Gregoria Preciado | Franton Interprises | 57,000,00 |
| 06/05/2002 | Gregoria Preciado | Franton Interprises | 253,000,00 |
| 12/05/2002 | Gregério Preciado | Rigier | 350,000,00 |
| 01/07/2002 | Ciregório Preciado | Frauton Interprises | 150,000,00 |
| 29/07/2002 | Gregório Preciado | Franton Interprises | 125,000,00 |
| (3/09/2002 | Ocegório Preciado | Franton Interprises | 230,000,00 |
| 15/10/2002 | Oregorio Preciado | Franton Interprises | 375.000,00 |
| 5666113 | | Total | 1.958,000,00 |

Lançamentos constantas na base de dados do MTB Bank referentes a Preciado

| Data | Grgem | Destin | Valor USS |
|------------|-------------------|--------|-------------|
| 31/03/1998 | Gregório Preciado | Kundo | 1023,000,00 |
| 12/11/1998 | Gergório Prociado | Kunco | 100,000,00 |
| 62/01/2001 | Gragário Precfado | Kundo | 21.9\$1,30 |
| 22/04/2001 | Gregório Pracinco | Kundo | 72.001,00 |
| 62/01/2001 | Gregório Precisco | Kundo | 45.975,00 |
| | | Total | 347.955,00 |

v

X

X

X

X

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

10011

Na movimentação de Gregório Marin Preciado junto à Beacon Hill, surge o nome da off-shore Rigler, cujos representantes seriam Gabriel Lewy e Clemente Dana. O primeiro haveria trabalhado na empresa Stream Tour, de propriedade de Claris Setton e Roberto Matalon. Há fortes indícios de que esta off-shore também pertence a Dario Messer.

Registre-se, por fim, a necessidade de identificar os beneficiários legais (no exterior), das off-shores Franton e Lorena Point, além da solicitação de quebra de sigilo bancário da conta de-Ronaldo de Souza na Conta 30010969906 no International Mismi Bank.

Atenciosamente,

Dep. José Mentor

Relator da CPMI do Bancatado



CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

11/11

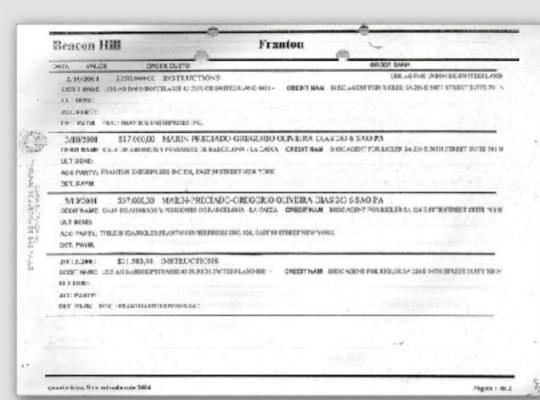
quarrachira, è de possession de box-

cusitefika, il desetenber 3c 2004

Erigino I de

Pigins Z ce I







Total USS

cuarto deira. Sale setros irro de 2004

Pigine 2 de 2

1.475,583,93



poorty (60%, first extrakeral) 2004.

Physics I de P

| | | No. of the last of | |
|--|--|--|---|
| ervand, receiver 0000111004 reference 81810010 010001 Degle factoring Park: TATATERS 58 or 1 templative last, WEFCO ACT 80 001 toward, plan. WEFFO ACT 80 001 toward, plan. WEFFO S00000 Cale fact, plan. 10011100 000000 Cale fact, plan. 10011100 000000 | STATE OF BEATS PRODUCED TO SELECT | | 100.000.00 p _a not 1 |
| The state of the s | | | |
| stream anniver militaria (1900-1905) glevolve Intelligencia (1900-1906) Jacquis Land Landin (1900-1906) Jacquis Land Landin (1900-1906) Jacquis Land (1900-1906) Jacquis (1900-1906) Jacquis (1900-1906) Jacquis (1900-1906) Jacquis (1900-1906) Jacquis (1900-1906) | CITEMEN MI | 100 13 to coronary, 100 define amongs, 100 define a | \$177.000.50 # PRE 1 100-00000 1318T |
| course, namedor - 60000 6100 | post since Miletin 15 sales, since | Charles who Citi spayed Williams | STORESON Ja Aug. |
| refraero, HOHOHEHORODOS Organ | otor: NGTSUGTICHG _{ES} | Colymptitude, Guillian St. 1844,050 AG 2465 | DI MANORIA HICEGO |
| Authoriting Books, CORNER William, NEW YOR | West, | Amyfulay Amb ::: | |
| Sewell class Fig. 1000H18H11 (00880); | | draw mount sambox | |
| scales also 2000/007 sandre name | SWINS SAME COME. THE | show also difficulty market make the parket to | ric . |
| west starte: 1600 C1000 GHCCDCD Older | Benk Bate: DH BENAUF OF FINANCIAN DYTERYS | Senglary Sout 2 | |
| chapleater dani light, i | Anka Spet: 11 | Internalisy Out. = | |
| more periods: 0000-0110- opherania: 18871809-080000-080pin controller florit: 1500-0704, 000-00- draphrine florit: 1500-0704 (1880-000- trader), plac: 2000-0708 (1880-000-000-000- controller, min. 1000-000-000-000-000- delphalate florit Mpt.) | 00K (5602 18 MC. _{III} 185AEL DOC. BANK NAV | 1004 to 20 correct, WED wither province, Criphed Banks = Benefishery Banks = C000070100100.0000 Bong Science annabor more after 200 0204 restrainty access 10 in 2000 Beng Science Banks = Science Banks = 200 0204 | 4-50-004,00 de par. 1 |
| | | | |

1909-01-10 managasur (001010) newsagasta danganasar 100000000 rejair 1 subscriby State III Amplicacy Each :: ATTENDED TO ACTOC 101 001 JOHNSON, from accused member: sandon plan PHETHE STREET, STREET WHITE MARKETSHIP readiers, elec 20012000 receivers, assets MTR BRANCETC AND MAKE THEOLOGY CONTROL CHIEF BANK AND CHIEF OF FRANCH STREET'S Reselving Sentile in Orlganist Bard Juffer : And as Rook: :: Introduction host: record sendor 1000010-000 peed data 1900-000 salar data 1000035 servings USB Addinguestate - \$1393,450,00 deject 5 Segurinos: 100HS20010140200 - CHINARDS: ACICTAN TORROSON, ADDING, P.C. SCHOOL-BORK described Profit III Resolding Austr 111 Everythrough tape: AGGGG 108 308 YOUNGO ... bray_account_master: aming old 196200 andre man Past Success Past Success Annal Annator (1990) CONTROL OF ANNA EAST AGAIN FOR FRETTIER CASSAST TO FRESTOR ENGINEERY AND TO et typeager Back belte : Decreador Beni: ... part danc 11604CP-10 natur_plant: 1004CD-11 commerc: 8100 detail and and DESCRIPTION OF REAL PROPERTY. убрания можетия отнятов феферы Аспетичный извежения де Original Rends :: According dast? ... Brighten Ami: = Amphiles hape Accounts MANON hos_access_sendor andreader 2000/00 productions (1990), 1200, 1990. promote site: 2001/2004 recrision; name: \$1.0 (Mdf. Your serv 19000 STOCKICO Chir And Agir Ch SEAS of FRANCO-HETERORI Anglishy And I I - Adjanuar East Asia (Find to Book : 12 Setymother Pari; corners arealor: MULDIV 2.8 part Asiv: TYRECROT rates date: TARROW (\$10 payment (\$40 payment) AUGMANIC SHOWN CLERK GOARDOO CATANDRAS VONCOSCISSIONE NEWSTREEN YOU Original Senio in-Bugfulay Best, ACCORDISTRACADO; Assessing Realst EMPTINES NEW TENTON CHEDN'S USES, INC. ... hind, surfaces, married scudor ofar 300000 souder, name 10000, Date BANK receiver after 160/0014 recolver agency MTB DUBS. Annal peace 199042/E10046660 Estate Sand Paper : Employed Builty :: O'Commir dank Paler . Book in Bank ... Jenemolier Sonk: ...

promogining if all columbra is 2004

Pipine J & T

1.561 HOSCOS IT refer from 1900/05-17 servediliphi) - Artir security married manifest DOCOMO 1950 STATE OF THE PROPERTY OF THE P \$600,000,000 As, rest 1 PROJECT THE PROJECT OF THE PROJECT OF THE PROPERTY OF THE PROP cowning data in Bergleiny Rank ::: Soughting byle ACCIDENCE NAME. descriptions, numbers SCHOOL SAN THURSDER BERNER, MARKE, REPUBLICATIVE reading six: 200-200- englace same; MRS Brook NVC level over 100000 merent of Other Link hope mour our tent movement on. Surficies South extinuer dark belo : Best trafficely III for realisy dark. :: gott dat: 10000 F rules due: 10000 F currence VIII dellar answer: WANTERSON MARKET SHOOTH CO. \$200,000,00 ar_max 4 Charge and Control (March) Original East: :: Employe Aug. ACOHOL: LEWISO. The Board Sales And the BOALE CHEMISTREES AT EXTREME PARCE how arrang members under the 200700 search page 5/951586-5006 PARTIES CHARLESTON SECURE NAME OF PARTIES level word 10000 Withhold Delar Bank July 1 Anglein Bull : Bank in Book := Danmaday Back = Adjourn Earl Byle: 1 format maker moresten para ante: 1000 COS sales par 1000 COS assessor BAD cather present . SAMP PT, TO Security . Chigher Charal. ARTHURSDEP FINETET - DEC. MADE POOR MEET STORING STORING arlower monages essents Originals, European corneling Early :: Employ Bell :: BURNISHEY MAY ACCOUNTED JUNEOUS describers randor: Surplies, etc. 2 (2009) senters, assess transpose. resident about the treatment owner MTB BASIC ANALYMOST THEORY CONTROL CONTROL SINCE OF BOTH OF PRACTICAL NETSTEED SERVICE ASSAULT AS Polylener Brok Eglic 1 Smit to Banks 10 Saturandary Busic = es most seember: Decide orgon prog. Auto 2000 20 18 value Auto 2000 2018 servings 1000 dellar common. \$246,517,00 licensy ! Afternoon ZOOMTHINDECHED (Registere INPRINT EXAMINATIONNEC England Marcin ACT CORPORT THE COMPLETENCY LATERAL METERS ASSETTABLE. PROPERTY FORL T Beautidor Beat. = Resignatory Septer ACCOMMUNICACIONS fore storag maker DAMPED CHES COUNCIL SHEETS BORN STEAMS received after 200/0004 recovery passed NTS 046K. front money 20000118010801000 Schor-Bank Agier CN BOSHUF-OR FRONTON ENTERED Anghiny Audit is the country have being And mante ... Athender Eng. -

CHARLES MODERATION OF THE PROPERTY PLANES. INCOME SHAPE AND ASSESSMENT ACCORDING MARKET PLANES. Original State: Accounts Health Estates and Contravalent Instructing Burst : ... AMARIAN AMERICA transistancing Account on the JAMAND. year occurry number: washed what 70000001 and buy named CHASE SYST sendor, she letters review name HTS SHACKS. moderne ZRREGORI GOGGEG GENERALEZGIC CH RENGE OF FRATCH RETERME ANGUARAMENT :: Sant to Barth := Introduction State in erantes werder, coomington port date: 2000-06-23 make date: 2000-06-23 converse, USD address amounts: 657-000-06 date made 1 Sufrence States and annual Supposition and Charles Committee Mighar Zanty ACCOMMISSIONISSIC REPUBLIC BANK (SUSSIC SALS H Vighorcity fines: --Sensitions Sent: ... Bumplakery Rajor, ACROSTORNOS (FAMILICS). hert scorest sensor: Aconficient Right (CONTRACT, DONORS).

Foreign account another:

Foreign account account account account account account another:

Foreign account acc dere son, 2000/2001/00/0023 date Buik Saje TPB/FE/RTON/EMETPYSEE/NO. Breefilery Buik! Said in Find: Internating State :: · 'S Jovensal member (1809/1900) produkto 2003-11-20 radas dans 2003-11-20 parmage USC dellas annuas \$100.000,00 for our; 1 Approved 1000 (0004004000) (Figure ADDINNESS GEFEAGENCOILS. Sulpina Senie ... authority State Anglian Ank III magazine ager, ACRX (01301,00900). ARRESTORNER, REMARKS number size: 2000205 moders name, 608cdt, 0600, 8946 markers also 20012004 analysis name: TIC consuccition and Just and Specific Court entropional Armikianis: i Senker Look immentary but? :: consequence (000/004) pagano 200/11-26 vator 200/11-26 resource 200 follow resource gramman levely I Amphiley Banky ACCOMMISSING ACCOUNT Autority Finds :: ACHORAGE PROF. FRANTOM CHRESPENSES NO.; dent scrower number: AMAR PM years owner are voted to the persons makes air. 20 201 makes same ME 6/HE W Frank News 1000/01/10/00070000 arter from type Andring South T # Consult Facility | Aced in Bents := Appropriate Apple ...

2000-0-01 resear state: 2000-0-01 current 100 scotter descent: 10000000 ALMS optioners 2000/2010/2000 Originates ACCESSTRAND STORY STORY STORY Original Plants Examples to the ACRES OF COLUMN 12 C Lockworthing Books ::: Brogliday legis. ACCCC-COST, FRUMFOHENTERFREIST MC;; henc accreat mades: saming the ECCOSE Assists asset MILER BH. sension_also 7601994 sension_numer MTR 65-90199 load rame. 2000020170QC78000 Stire Bank Ayle. 1 Breefi ing Best2. = Priginate: Bagi fajor : Book or Earth ... Extremolium Basis ... receive, namber, 8000 61001 post date. SICT 91-94 relate date: SICT 91 91 security; CED date amount: \$60,000,000 da mai: UNI DESCRIPTION SERVICE SERVIC of the state of th Smellclary Senic ... Residency AgGs acceptation resorting respectively here accreed number control due 2000000 control name GEBARR MA. ANNING MAIN 2001/2004 ANNING ALMER COS NO and other 2019/1/05092000000 Schar Arek Aylor : Acreptates Auskit in Mani to Konde 27 - Budinster Sinci Pater Salamaday Sinis postulate 1961-01 take data 1991-01-19 severage USD dellar assessed posense number 10000 cross \$00,000,00 de rest PURIOR DICTORNOCOCTORS Organis Acceptation, SO-BLA, "ANT SO-PORTING ORGANISMS --Angling Aut. (CODE STRUCO); Summaring Bank in CONSTRUCTOR PROVIDENTERPRISES INC. hore, account, mesors Farmeter abo: 6700-600 sendert mass, SITL DCMA Principles after \$600,00000 security pages NTS Bedde. Chestown ADMITTENDEDIC ON Market Spir : Benglulay Bankly :: Occupancy Sand Serve . Spoi to Bank: Microsophy Aut 7 words whether construction pergion 2001-Chill relay, dear 2001-Chill compage 1901 ACCUSAGE SOCIOS DE LOBEDOS - DE MINIOS - ACCOMPAGES HAZAGA ACCEPTORAÇÃO distribut Bank: ... Bengkury Beak: ACKDONITOR/KLADO Endrumber thesale ::: EMPLOYAGE PONTONDROVESS, NO... bear account number makes and Different analog some Street, Date Street. enafers ster 2001004 anafer; man: Fill consecuration Anna come 200002128/0048550 Mars those Ager : Pengliday Buildy | introducts that ::

provinginos, it commences to their

representative of



0

The contract of the second

genetic gli explisit abundin de 200

Algebra 7 do



| MTB | Ronaldo C Souza | f | (6) | | |
|--|--|----------------|---|---------------------|---|
| errores temple: 80000441001 ephromer 1907070 0 404771 co. potential disease | Originatus KINDO SA | | Original Basis :: | | \$2,550.00 day, mar- to prayer on an early or on |
| stragictor byte, 1801 1880 19 | HF-UDGE MARIA CARRIE, FIO DA CURRIA, VAC | -ENCARD17800:: | one moves wheter. | | |
| number sites system | Constant. | melon, e | Ber 1700/100 reselves | OF BRIDGE | |
| Anne Mark | etelora dicinal digitic . | | Ampliony books: | | |
| Pripinger Gent Inte: | Burd to Burst | = - | - Ann | moliter Berk: = | |
| Afterware 1967/2007/1960 | SOLIDA SANO SOLIDA SOLI | | 0-00-0" envence: USB Original Study iii | delar annus | \$10,000,00 20,000 |
| have the Best | | | tractionsy have 101416 | MITTER FOUNDS ARE I | HORSE HONONUM |
| According Calo, 60% Open O | | | ner mount nambs: | | |
| andre our START ander | County | enders, e | Sec receive | Enimal . | |
| MAIL MARKY | Order Bank Biglic . 'n | 5 - 4 - | Bringholey Bunk? | | |
| irriginator Bank Info. ; | Earl or Pass. | = | fam | moderates: | |
| Act there is a second of the s | prix date 200-06 Grightman - ORDARONE'S A | | Politic entrence Con Political Acodo III | 500 | BODON ALAN I |
| here stey thos: | | | | FORMULU CONT. LAWS | CPLANTE OF LABORA |
| | A-17400 ev. (**0.915 x120) | | CAL WOMEN WRITER | | |
| confor_east PERSON predes | | mohers a | 700 | E Military | |
| feed_box? | These Kood agos : | | Brackelony Bank?: | | |
| Edwarder Berit India | Look to Posts | | Inpu | medicy Karli - | |
| Assessed of State : THE Assessment region : THE TOTAL TO | Chighwan, COHOMATUM COMPORATION PHICHEOD SA WISHOUT ERO | EMPHUE A | 7 10:11 namage USO Melion Back: — Implify Ends \$80.77 engament annion | | BOCOCOC Squart 1 |
| andre che Piorson scales | Center | resolvent, as | in analysis | C MARKET | |
| load over | Smartinskingler 1 | | Emplelay Bookle | | |
| Orleanniar Bankinghi : | Bank in Sank: . | | letter. | maday best | |

er rever ennées: 1900 et 1900 per de la company de la comp BH DHCOD BY MICH. . . Australian Airel: -Sensitiony final: ... Anaphany Age: 1007 1009 1009-HUNDOO'S WO-HUNDOO'S Atric accreat combin studies, after \$100100 among some receiving abor-NOTIFIE ARREST Schor Bank Agin 1 Amplitry Bestit: = Good to Good! Schwerbey Sect. ... servered a number | ONLINE VALUE projekt: 201-01-01 subsyster: 180-00-01 consequit 180 date; messet ar team le sur Compressor, 1040007810477104 Objection 107884, PORT EAST Original Books (III) Amplicary Read IMBASA DISPUSSATION FOR THE SPONGERS TO: HOUSED Apironing Austr Benghter into HE- WEF- WHF- GK-19100 HUAD LONDON PORTEX. free named names. rote also trader also WINTED andergrand wine found reason Orlyleaer Bark Light Breite Basic ::: introduley State 16 General services 10000 CTSF Inc. your state: 200 01 31 yellow date: 1000 01 14 can recorp. USD shallow secures: \$100,000 30 year 1 THE WAY THROUGH DETT OF CHIMMEN AGESSE SEQUENCE PAT LEGAL. (Pripage Stand) Broglister Justic = Every large 1857 MAY TO SEE FOR EDGE DOBLE SHE'S ROSALDO DE DOBLE : have arrived assistant Scales ato. 2000003 sealor pass. receiver who senter same be land and Other Kind Pale: Brughday Bankh T a county management (MONO) (1) for 2 Orlainer Best Agic : Sank to Steak: --Ammention Austr 2001-F-7: robe also: 100-00-04 corresp LEO date; secur September 1 prospinion. Spranne 198000-EIOST100 - Originates SCRING BORT S.A.; Whites Auck: 155 necessary facile 1 Америку жыло Минай политичного по техточного политично Brangfalley Agin; Mich-1886-1849-600001001 HUADD J. ONBEA PORT BAG April account masters Company office 20000000 assisting named stroker, alar securiors, manus. local series. Other Bunk Refer Sendiciny Bast 2: haveoley back = Uriginate West Byle .: Read to Sende :-

gramation I discondense New

NAME AND ADDRESS OF STREET

Contract Care

- 6 CONTROL TORONOMO G. (1970) Conjuments ACCESS EDISTRICATIVE TECHNISA EPISOC CONJUMENTS ACCESS EDISTRICATIVE EPISOC EDISTRICATIVE EPIS 1995/00-20 many plant 1990/00-24 currents \$100 actual amounts \$1995/00.00 at out 1 MEAGING WAS CARS. SHAR WINNING Amprilly Bills ... "AVERTICARY BUSY, ACCOUNTED PROPER ROSALIBRE DC SONGA;; from mercani number. product of the product of the product of the product of sealer also NORGE reades now blist \$75 and are Herricandicus Other Smithale ; Find to East: = Determation Bank: Orlighter East Info account emphor 36(3004(30)) year, date 2003(1.38 value date WEST SECURE AND ADDRESS. STORT OF SERVICE STATES AND ADDRESS OF STREET AGENTALITY STORT STREET CONTRACTOR ACCORDING STREET, STORY OF STREET, STOR Original Sensie = Senglislay Basis ACTORDISCUSIONOS; Spraning Fred in Witnesday lefts HUNKER SMIREPOWERS: brog nones; number armino other \$1008000 sandon name, \$47,000MA resolves, also. 200-2004 recolves, many, NEW SAUCKY Annal mane North Committee of the Annal Report 1 Amplican Annil? : Colorana Anni Fale : Anni de Sant. :: Secundor Paris :: Secundor Paris :: Secundor Paris :: Secundor : ENGINEER BLOOK I Arrana Transmissioners Coglantes accommendentalist School Cogland Souls ... Associate Basic NORTH COUNTRY BOOK Personny Louis ... Д. Финдбаку Афи. Астонито этимпоминивания моз been maken maken naments and 200/2004 Naments asset Mile SANGET 2 Souther paties \$7000000 appeting appets \$40,000000 Court meter 20000129F10070W0 Dear Arek Sajer ; Employ Just 2 And to book := Aufregnoffam Em. ? Oulplantershire? Egile TOTAL GERAL (on USB)

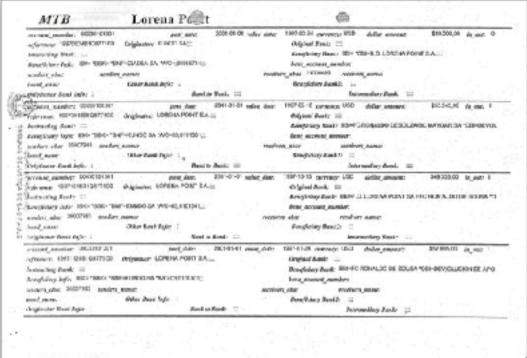


growyline, i denotesbande 1964

Priplace Lair 2

ė ANY OF THE PROPERTY OF THE PRO Instructing Bank Bringfalory Bank: ... English Fig. ACCOUNT BOLK HEIGHEN YORK. Note, account, months: services obey 2000021 sendow assess CRASE MIC senters after 300/0394 received assets CRC NV hand many VINTENSED WATER Stage Book Falls : Amphiny Smith : strigonous Enel Jefer 1 Best o Book :: formular deal :: TOTAL CARAL See USE: 247.565,00

CV*4 24526 YALSON SSTRVABLE



grant-film I di amerika di 2007

Photos I de J

```
Monodulary Band: EDE-VAN 305.415.664" 1088-307/LUQUE-VIDE WYGSTEDB IS.
            connected their ...
            New property analysis
            samples, reco 2004/200 smaller, acres:
                                                                                                                                                                                                                                                                           products were:
                                                                                                                                                                                                             currient, etc.
                                                                                                                                                                                                                                    Longhiery Deal 2: ...
                                                                                           Smar Auskilpin :
           desir news
            Prignater Fact Splet 3
                                                                                                                                             Stant to Stante ....
                                                                                                                                                                                                                                                                               Increaling East: =
           maintend wanters (Commonter) proof dates (MC145-41 page date)
                                                                                                                                                                                                                              SOCIAL ST SERVICE BUT AND AND AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PART
         Scherous 1880 SZBIGST ICO (Prejamor SOFERA POINT SA....
                                                                                                                                                                                                                                  Drightel Benti: ...
           Money day Armis 12
                                                                                                                                                                                                                                   Singlelary Bank, BIR-VEN HOS CHOUSEN TORN-DRIVOLASCHOOLSES APORTESS:
            Providence fight. The many times time supplied that the time time to the contract of the contr
                                                                                                                                                                                                                                Ame_account_marker
         water, etc. Decrees agreed name:
                                                                                                                                                                                                            acceptant, also
                                                                                                                                                                                                                                                                        monitor, agenc
                                                                                            Other Beach Refer :
                                                                                                                                                                                                                                   Empliny Park2 ::
         freed over
         Odjiener Faul Jeffer 1
                                                                                                                                                And in East : :
                                                                                                                                                                                                                                                                              Patramodicas Book: 177
          property acceptor 1000/201911 progrado 300/2019 sales, delas
                                                                                                                                                                                                                              raners or arrange VIII Adar, annual
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     109.495,00 lg_pec |
         POWER RESOURCE DISTRICT DOSSESS FORT LA.
                                                                                                                                                                                                                                  Original Areas: ....
                                                                                                                                                                                                                                  Amphiles Anni. 30-45A-0359-069-1009-609-0690-06000E-APORTEGES
         Correspondents in
         (Bunglisher Sept. 1800 THE PERSONNEL PRINCESSES AND SERVICE FURTHERS.)
                                                                                                                                                                                                                                 som account number
         Souther Jake 2000700 anniary name:
                                                                                                                                                                                                          annelsm after
                                                                                                                                                                                                                                                                         reniron, name:
                                                                                                                                                                                                                                  Receiving Realty ::
Internation Real: ::
in level new
                                                                      Ather Rent Soft
         Odplacter bend byle: C
                                                                                                                                                Foot to house :=
         street senior WOMFAT
                                                                                                                               podjalni 2001-0100 odacjalni
                                                                                                                                                                                                                               MIDEAN correspondent and an amount
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              SECTION IN THE
         PRICE INCOME OFFICE PRICES CONTRACT LORDINA PORT S.A...
                                                                                                                                                                                                                                 entre sesso ...
                                                                                                                                                                                                                                 Amphies Amir Blocks, XXV-XXV-XXX FOR PLTT-EPPCRADE TO ROAPLD
          borothy bade =
         CAST MAN ANNUAGED TO SECURE THE PART OF THE CONTRACT
                                                                                                                                                                                                                                 Ame or west assister.
         contemple 2009/03 moder_name
                                                                                                                                                                                                                                                                        and or no
                                                                                          Ofter Bead info: :
                                                                                                                                                                                                                                   Songlelary Beskly =
         hand some
                                                                                                                                                Austra State ....
         Deglaster Bask Agin
                                                                                                                                                                                                                                                                             enterestary dustr ::
```

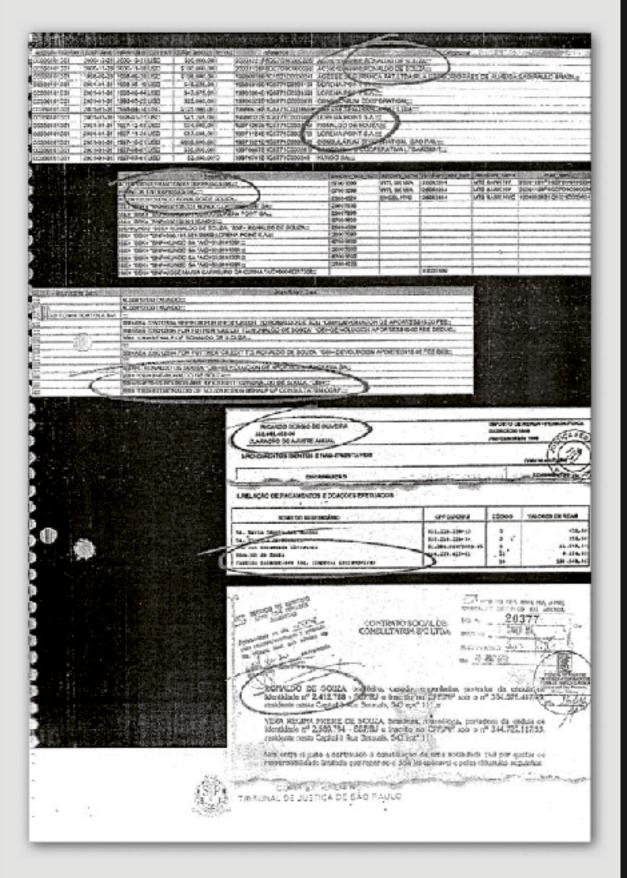
| array of market 20000101301 | 7 7000 | nor 1904-0 serven 00 state season 342,0000 in ser |
|--|--|--|
| rolevent 1000040081Q171909 A | photo: LORBARONYSA | Adjust Basic III |
| Augmenting Arests :: | | Averaginary Street: Min-MM-628-201-New* (DM-618-DO-MRF DEDUCTED);; |
| completely into: 100-1000-1001-0 | WHITE SAME CARRESPONDED SAFER PARTIES | 16 done susual number |
| syndry also 2000/200 strains par | w | cofeer_ate. NeWhos_seasor |
| instant d | this Anat Ogs: . | Simpfalmy East2 |
| Cristowy Bank Folic : | Book to Book 10 | Introvollary Basis . III |
| economic members 10103049-305 | post sister 2000 00 CT realise de | mir 1988-96-22 paryment USC dedic amount: \$88294,00 de part 1 |
| Sylvenics 11000023910177900 del | WARRING LOTENA POINTS N | Original Atasis: = |
| Splice may bear | and an unit of the state of the | Employ Emily 1994AN SISSESSESSESSON DIVIDED NAPORTESSIS |
| Agraphiany byle, 1807-1885-1888-01 | KUKUM KUNDILDREN PONT SA PRRIBITIES | RC Bost actions removed |
| noming offer Secureor assume you | w | native_page senten_manut |
| transf reset: 0 | shor Benti diglis. 3 | Atosficiary Bank.L. II |
| Griginator Week Refer | Reshir Bests :: | Internalisy Audo = |
| property enterior 19650105504 | per dan 2015 St. St. value de | to 1886-78-74 Juneary 1855 shifter promoter \$17.875,000 do with \$ |
| ediorest Immuniacumica de | PARKET UPSTAPONE LA | Defination = |
| Yanimaship Auril. III | | According Audit 1881-VAN 2000/2004 FOR TVT 4074 CRE-0/11 TO FIGHALDS |
| Stooghelesy byles ISSN 1880-1880-1881-18 | SALE AND SECRET PRODUCTION OF THE SALE | hor_arrang.namber |
| young star 2000'903 number are | er e | crising after modure, some |
| local pare: 6 | tier Ausk Aglic | Amplicary Steek? III |
| Drightster Assat Byler : | Burkey Basic ::: | Interesting Early |
| present assetue: 000W CDO | post date: 227 df oil rabe for | to THE-TAIN commany HID deline amount \$10,0000 to out 1 |
| NyThiananin' 100000 100 100771 CO (GH) | BURNET LONGHA POINT S.A | Originations: = |
| feeton the thest: III | | Monghalory Basel; BIRMAN 1000 DROW PERWORE UND HESPOTEDIT TO FIGH |
| Beneficiary Spire SE: 100: 100: 100: | COLOR & INTO HORPING BOTT MADE | lone_process_monthsp |
| renders after 2004/2005 seeding our | er m | refuse after province assect |
| learn' name: O | for Beef Aglic 1 | BringSolay AmAZ: 10 |
| Originates Fresh Seller 1 | First N First | Information Early |

greaters in the of the property of the

Phone Call

| | prod. A Tree-1-10 years, disky | 400 | THE PROPERTY AND ADDRESS OF |
|--|--|--|-----------------------------|
| reference 1988/21081GBIT GC (Inguister 1998) | DOSA, SPONCISSE SULDMAP O BOX | | |
| ARRESTAND (BESS): ELFOOT DAYSTECKLARD SHOT - | | Boughdor Bank, ACCESSEDION, SAADO BARRO | O SA DOO DASA OENTRAL |
| Residency fight ACCIDENCESCEROREM HORE SA | | hose_account_microfact | |
| staffun, etc. 2001/2006 swedow, assess MTB 50000 | | WHE ARE SECTION PROPERTY SECTION SECTI | K GOW |
| Arrest more 1500/0130/0107153 (Mater Book Ay) | | Anofolog Studie = | |
| "Adphytor Berd Info: 1 | Front to Acrela | Interesting back: | |
| | per date: 1000-00-00 reset date: | | monomo le act |
| Springer 2000/80900000000000000000000000000000000 | GOVERNMENT CONTRACTOR CORPORATE | | |
| Aglanuming Jensi: | | Bengfuler/Bank, A000111/001;93400;; | |
| Benglolay Eglic LONDING BOOMER ACT | | hore_account_recollect | |
| confer also \$100°\$50 company name \$11.05 M | n numb | Med DEA Team, restain 1909 000 talk, per | |
| hand were 20040000 to 0.79000 Other Dank high | 2.1 | Amphing Stokic 11 | |
| Delphaster Rand Julio : | Post to Rente | Increading Early = | |
| Joseph Narders 0000 K-90 | good dates 2000-06-14 years Artis | 2008-0531 agreency (RD) . delice processor | \$310,500,00 Ja. not |
| Softmany SECONOMICESCO Pageone ACM | RETURNSON COMPLETITION COMPONET | Degrant Andr = | |
| Tomora day Acad. 11 | | Breshierr Best, ADDSHIED (-UNDO) | |
| Rendslay byle (DOENS SOMES A.) | | hose proceed members | |
| Secretary abor 00'00'000 weather mean NTLEP M | A recei | MANUELLING STREET, PROJECT AND STREET, | |
| | e i | Anglising Studie 10 | |
| Second states: 300406 84F69C FB6CC Stellar Bandh Appl | | | |
| James Committee Contract Contract Annihily Conference Annih Softer 1 | Peak to Peaks ::: | Increeding hade = | |
| Orlymator Rank Sufer 1 | Peak to Breaks ::: port_date | | \$110,000,00 de out |
| Orlymator Rank Sufer 1 | por_date. 2005-05-77 ralar_foto. | | \$110,500,00 de out |
| Delgonater Rank Softer 1 socress, monthers #0000 (0700) | por_date. 2005-05-77 ralar_foto. | 2018-35-29 surroup, 200 dellar surrous | \$110,000,00 de out 1 |
| Orlgonics Real Safe: 1 octon, modes; \$0000000 Informer 200000700EADAIS Confinite U.M. | por_date. 2005-05-77 ralar_foto. | 208-76-22 servings (ED) dellar servina Conglest Banks (II) | \$110,000,00 for each |
| Originator East Safer 1 more in another 400004000 informed 200007002-0040 Confession USA incoming Sent. 12 | gare data NOCALT reductions GLEAN WIR CLERKER RIPE: | 100.76.00 serving, 100 dellar semani Confest Bank :: Broglishey Rank - K000011001;45400.:: | \$10,500,00 de out. |
| Originater East Safer 1 overess months (ECONOMICS) originater (ECONOMICS) o | gare_flats NOCCECTY value_flats GLULA THE COSPICIA TEXT:: | 200-76-20 servency 700 dellar servence Conglical Bands :: Branchillery Bands A0000011201-144400: Fore security searches: | \$115,500,00 de cent 1 |

manua a well Amphiny And ACTIVITION (URCO.; Leabscoling Bank: ::: magnification of the service of the Arma, armani, menderi reselvent alar 201/2014 armaniara annos 1/70/E/466. conduct what \$750,000 acadery names MTL SICMALIS bead years; 2000000000000000 arear Sear Egyr Ampirory Asst.ir the gleater Bank hefer it Introduction Bush Books Book III accross_assesses; 00004108341 748 sinc: 3034-15-15 mins day: 2004-14-10 garange; 980 delar amena. \$123,000,00 a_mat (Schoolson 20017-01002000 Algiante ACCOMMUNICATION WEST CONTROL Confind East. = Enforcing Rent ::: Anglyssy-basic ACCURGIN 1090011 Benefician Egic consumposed SA from account number: C render, also FFW900 analog name NC HEAR. reserves also 20012004 insulant reason STREAMS tour man 2001015700019100 date Best Spir : Ameliciny Social: 2 A Lingbiater Sans lefts : Jankir Baris = Internalisy Book 12 ETOTAL GREAT ON LEEP. 1.778.225,00 v/sim i demonstra de 2014 Make 1 fe 5





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 369 /COGSE/SEAE/MF

Brasilia, 08 de setembro de 2000.

Referência: Officio nº 1167/00 GAB/SDE/MJ, de 15 de março de 2000.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.002359/00-31.

Requerentes: Nova Tarrafa Participações Ltda e Internet Group (Cayman) Limited. Operação: Aquisição pela Nova Tarrafa Participações Ltda, de participação acionária mainoritária na empresa Internet Group (Cayman) Limited.

Recomendação: apsovação, sem restrições. Versão: pública.

"O presente parever técnico destina-se à instrução de processo constituido na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brazileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não uncorra, por isto, <u>conteúdo devisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao</u> julzamento, pelo Conselho Administrutivo de Defesa Económica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação da sua teor atende no propósito de conferir publicidade aos concritos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em baneficio da transparência e uniformidade de condutas."

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério de Justina solivita à SEAE, nos termos de Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre es camproses Nova Terrafa Participações Ltda. e Internet Group (Cayman) Limited.



CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO:

Documentos da Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae), do Ministério da Fazenda, que analisavam ato de concentração, flagraram Carlos Jereissati na condição de proprietário da Infinity Trading.

J.

que, por sua vez, controla nove empresas que oferecem serviços de telefonia fixa mas Regiões Sul, Centro Oeste e em parte da Rugião Norte do Brasil, sigundo disposto pelo Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo decreto n.º 2.534, de 02.04.98 due, para efeitos da prestação do Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC)², dividiu o país em regiões e subdividio três dessas regiões em setores. O Grupo, que atua somente no Brasil, obteve um faturamento de 3.8 4.055 milhões em 1999.

1.2 Vendedora

- 4. A empresa Internet Group (Cayman) Limited, doravante denominada IG Cayman, é uma sociadade constituida, em novembro de 1909, de nonde com as leis dia Ilhas Chimà e tem sode em Maplea and Calder, Ugland House, South Church Street, P.O. BOX 309, Grand Cayman, Cayman Islanda, British West Indies. A IG Cayman é controlada pelas empresas GP Holdings Inc. e Global Investment and Consulting Inc, únicas sócias detentoras de ações Classe A. Os domais sócios da empresa, detentoras de ações Classe B, são: Infinity Trading Limited, Andrade Gutierrez Telecomunicações 14da., Digital Network-Investment Ltd. e NG-9 Internet Investment Ltd. A empresa foi não aprosentou faturamento no amo de 1999.
- 5. A Internet Group do Brasil Ltda., domevante denominada IG Brasil, é uma sociadade por queta de responsabilidade limitoda, com sede na Rua Amauri, 299, 7º andar, na cidade de São Paulo. A empresa é subsidiária da IG Cayman, que possul 99,99 % de suas quetas. Sens outros sócios são Carlos Alberto da Veiga Sicupira e Verênica Valente Dantas. A IG Brasil, que é o objeto da operação no Brasil, foi constituida em dezembro de 1999 e atua no país no segmento de serviços relacionados à Internet, sobretudo no provimento de neceso discado gratatito à Internet e na comercialização de espaço para publicidade virtual em suas



A definição desta infra-estrutura de telecomunicações está inscrida no Plano Goral de Metas para a universalização do serviço telefênico fixo cometado postado no regime público, spectado pelo Decesto n.º 2.352, de 15 de maio de 1993 (PGM), que a define como o "serviço de telecomunicações que, por meto da transmissão de vor e de entrea smais, destina-se à comunicação entre portos fixos determinados, milizando processos de teleferás".

¹ Informam as requeseates, em respecta no Oficio n.º 1687 COCSB/SEAE/MF, de 19 de maio de 2009 que, em uma companção com as Sectedades Anômines Broolicines, ações "Classe A" correspondentes a esces unitráries e com direito a voto e ações "Classe B" correspondem a soões preferenciais e sem direito a voto.

Esquema 2. Participação acionária na empresa IG Cayman



Esquema 3. Composição societária da empresa IG Brasil



- A notificação no Sistema Bussileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) se deu combase no Fato Relevante de 17.02.2000,⁵ no quel a Tele Centro Sul aruncion investimento na IG Cavezan.
- 8. É importante apontar, por um lado, que a operação derivada do Fato Relevante não provoca alteração na estrutura do capital da IG Brasil, cujo controle permanece sendo exercido pela IG Cayman. Por outro lado, a participação acionátia da Tele Centro Sul na Nova Tarrafa é também minoritária (23%), O percentual restante (77%) pertence é Opportunity. A tabela N.º 2 apresenta a participação societária na IG Cayman antes e depois da operação:

COPIA EXTRADA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO pouACMI_JGys6_Jaiden.



³ As requerentes submeteram cópia de texto publicado no jornal Geneta Meneratril, de 18, 19 e 20 de fevereiro de 2000, página A-10, com título "Fato Relevante: Tele Centre Sul Participações S/A anuncia investimento no provedor de tecaso KF.

A PRIVATARIA TUCANA

tocou à Iberdrola participar com R\$ 1,6 bilhão; e o banco público, com R\$ 500 milhões. E a Previ? Bem, a Previ depositou R\$ 2 bilhões, de forma que entrou com a maior de todas as somas e, mesmo assim, não detinha o controle acionário do empreendimento. Pagou para o sócio comandar! Um case emblemático de como o dinheiro público pode servir de alavanca para alienar patrimônio público em favor de interesses privados.

Investigar este submundo onde a política serve como gazua para o enriquecimento privado nunca foi fácil. Preciado, por exemplo, deveria comparecer à CPI do Banespa (2002) para esclarecer suas relações com Vladimir Antonio Rioli, José Serra e Ricardo Sérgio de Oliveira. O PSDB, porém, travou sua convocação, mesmo contra a vontade do presidente da CPI, Luis Antônio Fleury (PMDB) e do aliado dos tucanos e relator da comissão Robson Tuma (PFL).

Preciado é o caminho para chegar até Serra e, assim, o "Espanhol" precisa de proteção. Porque protegê-lo significa impedir que toda a história desabe no colo dos caciques da sigla.

A vida é dura, mas Preciado não pode se queixar. Se o Banco do Brasil levou a pior na convivência com ele, o primo de Serra vai bem obrigado. Continua sendo dono da Aceto e da Gremafer. É também o proprietário da Porto Marin Empreendimentos Imobiliários.

Hoje, é dono de uma mansão de US\$ 1 milhão em Trancoso, paradisíaco recanto do Sul da Bahia. É o mesmo oásis que a família Serra busca para recuperar-se da árdua labuta para ganhar o pão de cada dia. Neste santuário da elite paulistana, como a empresária Eliana Tranchesi, dona da butique Daslu; e de vips globais, caso da top model Naomi Campbell; foi que José Serra passou o réveillon de 2010. Em Trancoso, Serra costumava hospedar-se com o primo. Daquela vez, porém, quem o recebeu, durante oito dias, foi a filha Verônica, proprietária de outra mansão.

Não se sabe se Serra trocou alguma ideia com o primo Preciado, mas o certo é que o "Espanhol" continua na ativa. Na Bahia, ele retornou ao noticiário enrolado na apropriação conturbada da ilha do Urubu, outro éden baiano, situada nas imediações de Trancoso.

Preciado e a ilha juntam-se por meio de uma decisão tomada pelo então governador baiano, Paulo Souto (DEM), em 2006, no apagar das luzes de seu governo. Não seria a primeira vez que uma iniciativa de Souto favoreceria o primo de Serra. Em 1997, o senador pefelista Antonio Carlos Magalhães luzia como o grande oligarca e centro do poder do Estado e fizera Souto, um de seus pupilos, sentar-se no trono baiano.

Como vender patrimônio público no Brasil da década de 1990 era um imperativo da mudernidade, Souto levou a leilão a Companhia Elétrica da Bahia, a Coelba, negociada por R\$ 1,7 bilhão. Do outro lado do balcão estava justamente Preciado, como representante da multinacional Iberdrola no consórcio Guaraniana. A venda da estatal para o consórcio do primo de Serra foi saudada pelo então ministro de Minas e Energia de FHC, Raimundo Brito, como "um sucesso" e "um prêmio" ao governo baiano que "vem administrando a empresa com seriedade e responsabilidade pública e empresarial".

O affaire "ilha do Urubu" é diferente, mas também envolve concessão generosa de propriedade pública que, ao fim e ao cabo, favorece o parente do ex-governador paulista. Derrotado pelo petista Jacques Wagner nas eleições de 2006 e esvaziando suas gavetas no Palácio de Ondina, Souto foi à forra contra a Bahia e os eleitores e despachou um saco de bondades custeadas pelos cofres estaduais, que incluiu a outorga a particulares de 17 propriedades rurais, 12 imóveis e 1.042 veículos do Estado. É o que revelou denúncia do deputado Emiliano José (PT/BA), ampliada na imprensa.³² Das

[&]quot;Ilha do Urubu, o paraíso traído", matéria de Leandro Fortes em Carta Capital, edição de 05/11/2009.

A PRIVATARIA TUCANA

terras outorgadas, uma foi a ilha do Urubu, considerada uma das áreas mais valorizadas do litoral do Atlântico.

Aconteceu assim: Souto doou a ilha a cinco integrantes da família Martins — Maria Antônia, Benedita, Ivete, Joel e Angelina — que a reivindicavam havia 30 anos. Pescadores e pequenos comerciantes, os Martins habitavam a ilha desde o começo do século passado. Os cinco aquinhoados só poderiam vender a ilha cinco anos após recebêla em doação. No entanto, quatro meses após, Preciado tomou posse das terras pela pechincha de R\$ 270 mil.

Até então, a relação entre Preciado e os Martins fora tumultuada. É que o *Espanhol* também invocava a condição de proprietário da ilha obtendo, inclusive, da Justiça baiana, um mandado de reintegração de posse. O oficial de Justiça Dílson José Ferreira de Azevedo deu um testemunho eloquente sobre os métodos de convencimento aplicados pelos prepostos do primo de Serra.

Azevedo contou que, chegando à ilha, no dia 26 de outubro de 2006, encontrou apenas um casal de velhos — Maria Antônia e Joel Martins — à sombra de uma árvore. Os dois foram oficiados sem qualquer atrito. Entretanto, com a presença de empregados de Preciado, deflagraram-se as hostilidades. Nas palavras do oficial de Justiça à Vara Cível e Comercial da Comarca de Porto Seguro, os capangas dos autores (além de Preciado, a mulher dele, Vicência Talán Marín) "procederam a derrubada e queima do barraco ali existente". Transcorridos dois meses, "Maria e Joel venderiam a mesma terra a quem lhes havia derrubado e incendiado a casa". Em 2008, Preciado negociou seus direitos possessórios sobre 112 hectares da ilha para a empresa Bella Vista Empreendimentos Imobiliários. A Bella Vista é controlada pela Dovyalis Participações S.A, presidida pelo especulador belga Philippe Ghislain Meeus. Preciado, que adquiriu as terras por R\$ 270 mil, vendeu-as por

²² Idem.

R\$ 5 milhões a Meeus. Hoje, este pedaço de terra, supostamente o mais valioso da orla sul-americana, valeria dez vezes mais. Preciado passou adiante a ilha, mas permaneceria proprietário de mais de 160 hectares na valorizadíssima região de Porto Seguro.

O lance final de Souto ao deixar o governo gerou uma disputa feroz. A começar pelo fato de que, além dos cinco Martins beneficiados, muitos outros membros da mesma família apresentavam-se como posseiros no lugar, alguns deles desde a década de 1930. A confusão aumentou com o ingresso de um novo elemento na briga: os índios Pataxó. Com faixas com dizeres como "Nós somos os donos da ilha do Urubu", um grupo de pataxós, chefiados pelo cacique Arakati, realizou um protesto no local e fez uma ocupação simbólica em fevereiro de 2010. Arakati afirma defender os direitos das índias Iracema e Vandelita Alves Martins, filhas do pataxó Aloísio Martins que, em 1964, teria recebido 56 hectares da fazenda Rio Verde — ilha do Urubu — da prefeitura de Porto Seguro.

No começo de 2010, um parecer da Procuradoria Geral do Estado declarou nula a doação da terra. Foi uma resposta à ação popular movida contra Souto que tramita na 8ª. Vara da Fazenda Pública, do Tribunal da Justiça da Bahia, e que acabou aplainando o caminho do primo de Serra. A iniciativa da ação foi do advogado Rubens Freiberger, em nome das duas índias.

Atribulações jurídicas à parte, a ilha parece estar em perigo. Em maio de 2010, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) multou duas vezes a empresa Trancoso Bio Resort Agropecuária Ltda. sob acusação de crime ambiental. A Bella Vista também foi penalizada. As duas empresas são vinculadas ao milionário Meeus.

A exemplo de Ricardo Sérgio, além da lavanderia do Banestado, do MTB Bank e da Beacon Hill, o *Espanhol* não teve nenhuma dificuldade em aprender a fórmula das poções milagrosas para

A PRIVATARIA TUCANA

arrecadar dinheiro em operações tecnicamente implausíveis. No final da década de 1990, Preciado descobriu que o Socimer International Bank — mal-afamada instituição financeira de capital espanhol — estava atuando clandestinamente no país. Na ocasião, o banco havia mergulhado em um escândalo que causou US\$ 200 milhões de prejuízos a cerca de cinco mil clientes. Grosso modo, o Socimer captava dinheiro de pequenos investidores sob o pretexto de aplicar em títulos na dívida de países emergentes como o Brasil e o Chile. Seria uma transação corriqueira, se os títulos realmente tivessem sido comprados e todo o ervanário não tivesse desaparecido.

Em 2002, ao vasculhar processos judiciais e fazer um levantamento na Junta Comercial de São Paulo,³⁴ descobri que o Socimer, mesmo liquidado, estava atuando como instituição financeira em território brasileiro sem a autorização do Banco Central. Embora sua subsidiária no país, a Socimer do Brasil, pudesse apenas, legalmente, comercializar produtos de importação e exportação, o banco efetuava empréstimos e ajudava empresas e empresários a repatriar valores. Em 15 de outubro de 1997, por exemplo, o banco foi fiador de operação no montante de R\$ 2 milhões em que o liquidado Milbanco repassou os créditos de seus correntistas ao Banco Industrial do Brasil. Obtidos durante uma busca de quase dois meses nos cartórios e na Justiça de São Paulo, os documentos revelam que as operações do Socimer eram feitas por meio de contratos particulares à margem das leis financeiras.

A papelada mostra que, no mesmo ano, Preciado recorreu ao mesmo banco para trazer US\$ 1,3 milhão das Bahamas, outro paraíso fiscal do Caribe, por meio de uma simulação de empréstimo. Na ocasião, os representantes do banco no país admitiram ao autor que não tinham autorização para realizar esse tipo de

[&]quot;O paraíso fiscal é aqui". Amaury Ribeiro Jr. em IstoÉ, edição de 18/09/2002.

transação. Só que, ao contrário do que aconteceu com os correntistas que faliram ao comprar a papelada fantasma do banco, a tentativa de aplicar golpe no Brasil — pelo menos com Preciado — não deu certo. O Socimer teve de ingressar com um processo de execução na Justiça de São Paulo para receber a bolada trazida do Caribe. Foi graças ao processo, em fase de conclusão, que o autor teve acesso aos detalhes da transação. Mais uma vez as ligações entre o ex-tesoureiro de campanha do PSDB e Preciado vêm à tona. Nos autos do processo, Preciado confessa possuir dívida de R\$ 82 mil com Ronaldo de Souza — ex-sócio e testa de ferro já falecido de Ricardo Sérgio. A justificativa alegada para a dívida é a aquisição de um terreno.

Disposto a provar que todas as denúncias são somente intrigas da oposição, Preciado está publicando suas memórias sob o título Vida Aberta. Veiculadas em capítulos, desde o começo de 2010 no site da família,35 a narrativa aborda a trajetória de Preciado e de sua família no Brasil. Preciado conta, por exemplo, que o pai dele, Gregório Marín Burdio, perseguido pelo ditador Francisco Franco, teve de abandonar Zaragoza, na Espanha, em meados do século passado. Foi assim que começou a história dos Marín Preciado em solo brasileiro. Os laços de amizade com José Serra, reforçados na década de 1960 em São Paulo, são também tratados detalhadamente. "Aos 20 anos, retomei meus laços de amizade com a família Serra e Talán, que conhecera no Mercado Central e reencontrei Bidu (Vicência Talán Marín), paixão e amor à primeira vista. Minha esposa há 43 anos e prima-irmã, por parte de mãe, de José Serra." O Espanhol volta a falar de Serra ao retratar a história do exílio do ex--governador durante o regime militar.

"Naquela época do nosso namoro (entre Preciado e Bidu), entre 1963 e 1964, Serra era presidente da União Nacional dos Estudantes.

²⁰ gregoriomarinpreciado.blogspot.com.

A PRIVATARIA TUCAMA

Discursos incendiários, João Goulart, Revolução Militar, exílio. Primeiro para a Bolívia. Me lembro da ida com o meu sogro, Pedro Talán, à embaixada da Bolívia no Rio de Janeiro, despedida para o exílio numa noite típica de São Paulo em um hotelzinho pequeno, em frente ao aeroporto de Congonhas."

De acordo com o Espanhol, a proximidade com Serra o teria levado a participar da fundação do Movimento Democrático
Brasileiro (MDB) e da campanha em favor da redemocratização.
Garante que teria ajudado a viabilizar a ideia de Alexandre Dupas
de fazer o placar das Diretas Já, 36 além de angariar recursos para a
publicação do livro A transição democrática que deu certo. As constantes viagens de Preciado ao exterior, onde Serra estava exilado,
acabaram estreitando os laços entre os dois. "Encontrei-o em Nova
York, na Ithaca Cornell University. Conheci brasileiros exilados, alguns hoje expoentes na política. Serra voltou do exílio sozinho.
Mônica e filhos ficaram nos Estados Unidos e ele morou em minha
casa durante quase um ano. Nesse período, em inumeráveis reuniões noturnas, nasceu o germe da transição, da volta à democracia,
começou-se a organizar-se o MDB com Ulysses Guimarães, FHC,
Franco Montoro e José Gregori."

Preciado justifica que só foi nomeado conselheiro do Banespa, durante o governo Franco Montoro, devido à influência de peixes graúdos do então MDB. Diz ter sido indicado para o cargo por Ulysses Guimarães e pelo próprio Montoro. O nome de Serra não é citado. "Ganhamos as eleições em São Paulo e participei ativamente de quase todas as campanhas. Graças a essas amizades, os saudosos Franco Montoro e Ulysses Guimarães me indicaram para o Conselho de Administração do Banespa. Luiz Carlos Bresser Pereira aprovou meu histórico e indicação. Permaneci nos dois primeiros anos, ao longo do mandato de Bresser como presidente do

O painel expunha à população o nome dos parlamentares que votavam a favor e contra as Diretas Já.

banco. Quando Fernando Milliet assumiu o cargo, fui confirmado ao cargo para mais dois anos por minha conduta ilibada."

Em outubro de 2010, o blog deu um tempo para as memórias. E concentrou-se nas notícias da festa de 90 anos da sogra de Espanhol, Tereza Chirica Talán. A festa reuniu cerca de 80 parentes das famílias Serra e Preciado, no Ópera Bar, tradicional casa noturna no bairro de Pinheiros, Zona Oeste da Capital paulista. Em plena campanha presidencial, Serra não pôde comparecer. Em dezembro, Preciado reuniu novamente a família, desta vez para comemorar o aniversário, também de 90 anos da mãe, Assunción Preciado Graciano, em Santo André, na região do Grande ABC. Ao discursar, Preciado não conseguiu segurar a emoção. Antigos aliados do senador Antonio Carlos Magalhães, que nunca morreu de amores por Serra, os adversários baianos de Preciado ironizam. Dizem que o Espanhol, hoje totalmente livre de dívidas, também costuma se emocionar em festas ao lembrar do apoio que sempre recebeu no país. "Viva el Brasil", costuma brindar Preciado. "Viva la privatización", emendam seus inimigos.

POWER OF ACCOUNTY

ATTORNEY is made as of this 29 NATIONAL LTD, a company crys HO Box 542, British Food Town d by its Director, Mr. Hernale Country

DOW INTERNATIONAL LID NO. A power of observey as simple as use Appetite diffice, businesses, may Manual Searcher, identity and (IN) Mar Fabran Nigrica 200 Aportus charmed to as "Country"), so that he s Section in Docktor Wash Lode, a Ro in the less of Board, with head in term life, See Paule, Brazil, Ca nors to sign articles of accorde ted thereto, to sign amendments d enekstara regarding any and I kning to the appearament and t m (Emiliarite) and members of class rice ion for administrative and lagctions the exprisation and the and distribution of parties, the party of capital, the issuance of quotas earthear or sale of quotan the a ate subscription sights or res a to collect the fac supplied as worse profession of the post of the other, with posture to receive per ations of association of Dreak performance of this provered ettings and assemblies [second ess, charrens, discide and up meetings and asserbles es e of serious' meetings an ignary and all commonly self-

acts pentilited to partners." sepresent Crades in its says ales, evenies, spendes or ou ed Beard, including, no: nock paire Párlico de Eropean Me in the States of Sic Paulo, Ris Legal British (Fagino) Cot & to and at any other Same, as al withdraw applications, let arbimoscopina, laciadas and making on handled, profit

CETTOLES OF DESCRIPTION

DECIDIE COM INC.

Purveint to Section (CT.1434 of the Filtrics profit support to un-Articles of Dissolution:

PIECES. The name of the Corporation is Devictioners, Inc.

SMCCOMD:

The filling date of the articles of homogeneite was: Mone of the our provider's shares have been found. THEFT

OURTE: No doct of the corporation remains aspaid.

The not assets of the comparation negativing after windle distributed to the shapeholders, if shares over thoses,

EDWI3 a migraty of the discours atthembed the discolation

Signed this 27th day of Worth.

FIFTE

OWNERS CHARGO

ALLENSIE BENKA, VERMANN 1900 ATAKLANGAR E. OLINIE MO USAEL F. 30 MA

SCHOOL DISTRICTS SCHOOLSCHELL RESIDES, MISTORIO MATER FS. 2813

HAMPIN SALES STATES OF STATES SUB-DECEMBER ESTRUM

APPEND MEDIONE

MELON YEST FRED DAY 08/24/2001

Document leaning

5-155

COURTS - Warter Seesan

WELLER CHEST ROSSKI

DEPENDENT - Progress and Between Brid

CONTRACTOR - DESCRIPTION

New Year and Miles Hote & See through Next or Use PROFESSION ON LIST

No Name House,

LICA DEPARTMENT OF STATE HON OF CORPORATIONS

Name of the Party He Have History

249/100

STATE BY EFREY NAME

aids Profit Consoration

CYCR GOU, W. ting information

NAMES OF PERSONS ASSESSED.

ATTIVE SOUTH 25/95/2000 de First

ADVISTERNA DISCOPLINE ant Event

Trees The Files 15 Charles Les Efficative Court (No.

Windral Address

AC HOLDINGSTITED AVENTO, NO. HAT WELL WEN'T WITE AND TAMEL MIST

dilich Address

A FEITIÇARIA FINANCEIRA DE VERÔNICA SERRA

A sociedade das Verônicas. E as empresas de fachada. O genro que opera milhões. Mas fica pobre de uma hora para outra. E enriquece de novo! O método de trazer dinheiro dos paraísos fiscais. A sombra de Daniel Dantas.

Foi a bordo de um vestido tomara-que-caia perolado, cortado pelo estilista Ocimar Versolato, que a empresária Verônica Serra, 31 anos, casou-se com o também empresário Alexandre Bourgeois, 32. A festa durou três dias. Começou em 19 de abril, com a união perante a Igreja Católica, seguiu com o enlace civil no dia seguinte e culminou, no terceiro dia e em alto estilo, com uma recepção para 800 convidados no São Francisco Golf Club, reduto da nata paulistana desde sua fundação pelo conde Luiz Eduardo Matarazzo, em 1937. Entre os convivas, destaque para Antônio Ermírio de Moraes, Geraldo Alckmin e sua mulher, Lu, José Sarney e Dona Marly, Ruth Cardoso e grão-tucanos como Tasso Jereissati e Andrea Matarazzo. Não foi por nada que a revista IstoÉGente titulou sua matéria sobre o evento como "A noiva do poder". O ano era 2001, FHC era presidente e o pai da noiva, José Serra, seu ministro. Não foi um começo de uma nova história, mas uma continuação.

Verônica e Alexandre estavam juntos havia três anos. Nos anos 1990, encontraram-se na Harvard Business School, em Boston, centenária universidade que tem como divisa "Educando líderes

para fazer a diferença no mundo". Para honrar o preceito ou não, logo após, a par de namorados, os dois tornaram-se sócios. Casados sob o regime de separação total de bens, quem os une, no mundo da economia, é a empresa IConexa S.A., fundada em setembro de 1999 e originária da Superbid S.C. Ltda. São dois dos cinco sócios fundadores. A IConexa serve de ferramenta para internar dinheiro procedente de paraísos fiscais, o que acontece por meio de sua homônima, a IConexa Inc., uma offshore abrigada no escritório do grupo Citco, em Wickhams Cay, na cidade de Road Town, ilha de Tortola, nas Ilhas Virgens Britânicas. O acionista e procurador da IConexa Inc. é justamente um dos donos da IConexa S.A., Alexandre Bourgeois, que assina pelas duas. É a IConexa das Ilhas Virgens Britânicas que irá integralizar o capital da Superbid ou Iconexa S.A.

Temos, portanto, duas IConexas e uma Superbid. Por enquanto. Porque há mais cascas de banana no caminho de quem se arrisca a rastrear suas idas e vindas. O leitor deve se acostumar, porque o jogo é esse mesmo. Quem joga assim não vem para explicar, mas para confundir.

Para Verônica, 2001 marca mais do que as bodas com Bourgeois. Assinala também a abertura de sua empresa, a Decidir.com.inc na suíte 900, número 1200, na Brickell Avenue, principal artéria do distrito financeiro de Miami, sempre associada a altos negócios e riqueza.

Da sociedade participa outra Verônica. Irmã e sócia do banqueiro Daniel Dantas, dono do banco Opportunity, Verônica Valente Dantas Rodemburg compartilha a gestão com a xará e filha de José Serra. A direção executiva é composta por Verônica Dantas, que representa o fundo CVC Opportunity, com Verônica Serra, respondendo pelo fundo International Real Returns — IRR, e mais quatro sócios.³⁷ De acordo com o próprio site da empresa, a Decidir.com.inc

²⁷ Guy Nevo, representante da Decidir Argentina; Brian Kim, pelo Citibank; mais Esteban Brenman e Esteban Nofal.

A PRIVATARIA TUCAMA

passa a atuar com um investimento de US\$ 5 milhões do Citicorp — então ligado ao ex-tesoureiro de campanha de Serra e grande operador das privatizações, Ricardo Sérgio de Oliveira — e do próprio Opportunity.

A sociedade entre as duas Verônicas — que há quase 10 anos é contada de várias formas na internet — veio a público em 2002, quando Serra disputava pela primeira vez as eleições à Presidência. Por incrível que possa aparecer, não foram os partidários de Lula, rival de Serra, que jogaram a bomba no ar e sim a revista IstoÉ-Dinheiro, aliada sem nenhum pudor — e não faz a mínima questão de dissimular isso — ao banqueiro Daniel Dantas.

"Verônica Serra, filha do candidato do PSDB, era sócia até maio último de Verônica Dantas Rodenburg, irmã de Daniel Dantas, do Opportunity. Elas fundaram, juntas, uma empresa de internet, a Decidir.com, que continua em plena atividade. A empresa foi registrada em Miami em 3 de maio de 2000, sob o número P00000044377. Mas a operação nos Estados Unidos vai durar pouco. A filha de Serra tirou o nome da empresa antes de o pai ser oficializado candidato", diz a nota.

E como explicar essa notícia? A revista brigou com Dantas? Ou o banqueiro ficou louco ao ponto de se autodenunciar? Nada disso. De acordo com as investigações da Polícia Federal, na época, o Banco Opportunity brigava com os sócios estrangeiros e com a Previ, o fundo de previdência dos funcionários do Banco do Brasil (BB), pelo controle da Brasil Telecom. Sendo assim, pressionava o ex-governador paulista a intervir na indicação da diretoria da Previ, que detinha a maior parte das cotas das empresa de telefonia. Em outras palavras, por meio da publicação, Dantas usava a sociedade entre as duas Verônicas para chantagear Serra.

Esse mecanismo de pressão fica evidente nos e-mails trocados entre o assessor de Serra, Luiz Paulo Arcanjo, o "Níger", e o consultor do Opportunity, Roberto Amaral, no período de 2001 a 2002

compilados. As mensagens foram copiadas e periciadas a partir do computador de Amaral, apreendido pela PF em dezembro de 2008 durante a Operação Satiagraha.³⁸

No dia 30 de abril de 2002, em e-mail enviado ao principal assessor de Serra, Amaral critica a nomeação do tucano Andrea Calabi para o conselho de administração do Banco do Brasil. Na ocasião, Calabi era um tucano fora do ninho. Havia deixado o governo em 2000, onde ocupara o cargo de presidente do BNDES, e atuava como conselheiro da Telecom Itália. A empresa italiana travava uma batalha contra Dantas e a Previ pelo controle da Brasil Telecom.

Na mensagem, publicada pela revista Época em uma edição da Semana Santa — quando ninguém costuma ler jornal nem revista — o lobista pede para que o assessor resolva o problema. A reivindicação foi resolvida em uma semana, quando Calabi deixou o cargo.

O que a revista Época não publicou é que as trocas de e-mails entre o lobista e o assessor deixam clara a aflição de Serra com a devassa que o Ministério Público Federal e a Receita Federal faziam no Fundo Opportunity e outras empresas de Dantas. Temia que a busca pudesse trazer fatos novos sobre a ligação de sua filha com o clã Dantas.

Em 2008, quando a empresa de Miami tornou-se novamente notícia devido à repercussão da Satiagraha, que resultou na prisão de Dantas, Verônica Serra distribuiu nota à imprensa negando ser sócia da Decidir. A filha do governador dizia que apenas fazia parte do conselho da Decidir, aberta, de acordo com ela mesma, com o capital do Citibank e do Opportunity.

Iniciada em 2004 pela PF, a operação Satiagraha averiguou delitos como o desvio de verbas públicas, a corrupção e a lavagem de dinheiro. Resultou na prisão de banqueiros, diretores de banco e investidores em 2008. Empregado pelo pacifista hindu Mahatma Gandhi, o termo satiagraha, do sânscrito, é composto pelas palavras satya (verdade) e agraha (firmeza). Também é interpretado como "o caminho da verdade".

A PRIVATARIA TUCAMA

Sustentava que sua xará Verônica Dantas "foi indicada pelo CVC Opportunity para representá-lo no conselho de administração da Decidir. Não conheço Verônica Dantas, nem pessoalmente, nem de vista, nem por telefone, nem por e-mail. Ela nunca participou de nenhuma reunião de conselho da Decidir — todas ocorriam mensalmente em Buenos Aires. O Citibank Venture Capital com sede em NY é quem mantinha o CVC Opportunity informado sobre a Decidir".

A filha do ex-governador afiançava ainda que a Decidir sempre foi sediada em Buenos Aires e que no auge da bolha da internet foi aberta uma subsidiária em Miami. "Eu não tenho nenhuma ligação com a empresa desde o primeiro semestre de 2001", dizia ainda na nota.

E o que este livro tem de novo a acrescentar sobre a Decidir? Documentos, é claro, obtidos de forma lícita, que esclarecem de vez a saga da sociedade entre as Verônicas. Os papéis comprovam que Verônica mentiu várias vezes em sua nota. A empresa não fechou as portas, Verônica não deixou a empresa e o dinheiro do Opportunity e do Citibank aplicado na firma também nunca esteve na Argentina. Após cancelar seu registro de funcionamento no Departamento de Comércio da Flórida em 2001, a Decicir passa a ter outro endereço. Dá para adivinhar?

As Ilhas Virgens Britânicas, é claro, e mais especificamente para o Citco Building, o velho navio pirata que ajudou a amoitar o dinheiro da propina das privatizações. A Decidir é transformada em offshore e rebatizada como Decidir International Limited. Não se trata de uma estratégia de investimento no Caribe. A legislação do paraíso fiscal caribenho veda transações financeiras em seu próprio território. A finalidade das offshores é a de propiciar transações financeiras intercontinentais. Como ensinam os manuais internacionais de combate aos crimes financeiros, as offshores funcionam como empresas-ônibus, que transportam dinheiro, quase sempre

sem origem justificada, entre contas bancárias, um artifício que visa apenas dificultar as investigações fiscais e policiais e de outras autoridades que verificam atividades financeiras provenientes da corrupção, do narcotráfico e do terrorismo. E qual é a função da offshore Decidir? Internar dinheiro. Onde? Na empresa Decidir do Brasil, que funciona no escritório da filha do ex-governador, localizado na Rua Renato Paes de Barros, no bairro Itaim Bibi, em São Paulo (SP). Documento da Junta Comercial de São Paulo revela como a empresa injeta de uma vez R\$ 10 milhões, em 2006, na Decidir do Brasil, que muda de nome para Decidir.com.Brasil S.A. Como isto ocorreu? Simplesmente, a offshore de Verônica Serra adquiriu 99% das ações - correspondentes, na época, aos US\$ 5 milhões investidos por Dantas e o Citicorp na empresa homônima de Miami — da empresa Decidir Brasil.com.br. É exatamente o que você está lendo: surge na nossa crônica uma terceira "Decidir"... Não é falta de imaginação. Ao contrário, trata-se de uma demonstração inegável de criatividade na tortuosa arte da esquiva.

Além de funcionar no escritório de Verônica Serra na Rua Dr. Renato Paes de Barros, bairro do Itaim Bibi, em São Paulo, a Decidir brasileira tem como vice-presidente a própria filha do governador. Apesar de ter recebido toda a bolada das Ilhas Virgens Britânicas, a Decidir do Brasil já no primeiro ano acumula um prejuízo de quase R\$ 1 milhão, segundo balanço da empresa publicado na imprensa.

Se a empresa vai mal, a empresária vai bem, obrigado. A Decidir do Brasil trabalha no vermelho, mas Verônica ostenta rendimentos suficientes para investir em uma casa de praia em Trancoso, Sul da Bahia, um refúgio de milionários paulistas. Fica no condomínio Alto do Segredo, área verde com vista para o mar. Vista, aliás, que Serra costuma desfrutar, como aconteceu no réveillon de 2010. Antes da filha comprar a residência, seu anfitrião em Trancoso era o primo emprestado e ex-sócio Gregório Marín Preciado. Guarde

A PRIVATARIA TUCANA

este nome. Serra deixou de frequentá-lo tão amiúde, mas nós vamos visitá-lo muitas vezes no decorrer destas páginas.

De acordo com documentos obtidos em cartórios, a filha do governador fecha outro negócio, este mais interessante: compra de terceiros, em setembro de 2001, por R\$ 475 mil, a mansão em que Serra mora, no bairro Alto de Pinheiros, área nobre de São Paulo. Um excelente negócio para Serra, que continua morando no mesmo endereço. Mas de onde vem esse dinheiro? Não se sabe. Mas Verônica tenta nos ajudar: a fortuna lhe sorriria por obra de ganhos de capital no exterior. À revista *IstoÉ Dinheiro* (sempre a mesma publicação) ela disse que a chave do cofre traria o nome de Patagon, uma companhia argentina de internet por meio da qual teria levantado cerca de R\$ 1 milhão como resultado de aplicações financeiras.

O Citco Building é, não por coincidência, também o mesmo endereço da IConexa Inc., do marido Bourgeois. Como se verá aqui e adiante, esse modus operandi apenas reproduz a fórmula bolada por Ricardo Sérgio de Oliveira na década de 1980. A exemplo da Decidir caribenha, a IConexa passa a internar dinheiro na IConexa Ltda., que funciona no mesmo prédio da Decidir, ou seja, o escritório de Verônica no bairro Itaim Bibi. Toda vez que Bourgeois quer trazer o dinheiro invernado no velho navio corsário, ele faz um aumento de capital na Iconexa, que é integralizado (posto em dinheiro vivo) pela IConexa Inc. Aí acontece o mais inacreditável: Bourgeois assina pelas duas empresas (a IConexa Inc. e a IConexa do Brasil Ltda.) nessas operações. Conforme documentação obtida na Junta Comercial de São Paulo, entre os anos de 2000 e 2002, Bourgeois trouxe um total de R\$ 7 milhões do Caribe.

Bourgeois é o dono, além da IConexa Inc., também da Vex Capital Inc., igualmente abrigada no Citco Building, das Ilhas Virgens Britânicas.

Esta sopa de nomes pode se tornar ainda mais indigesta, porém ainda é necessário observar que a Superbid.com.br S/C Ltda.,

a Superbid.com.br S.A. (após IConexa S.A.) e, mais uma firma, a Leilão World Site formam uma única empresa. E seu dono efetivo seria o genro de Serra. Vamos em frente para não perder o fio da meada.

IConexa e Vex internam R\$ 8 milhões em duas empresas abertas em São Paulo pelo próprio Bourgeois. As receptoras são a Orbix S.A. e a Superbid.com.br. A Iconexa Inc. aplica R\$ 7 milhões em ações da Superbid.com.br — que, mais tarde, irá se metamorfosear na nossa já conhecida IConexa S.A. E a Vex Capital investe R\$ 500 mil na Orbix S.A., que, por mera casualidade, tem o mesmo endereço da Superbid. Esta, por sinal, teve Verônica Serra como sócia.

Detalhando estas operações, percebe-se que em 2000 a IConexa do Caribe despejou R\$ 1,8 milhão na xará brasileira, cujo capital, até então era de R\$ 10 mil. No ano seguinte, outro salto, agora para R\$ 3,5 milhões. E, em 2002, atingia mais de R\$ 7 milhões.

Entretanto, as empresas de Bourgeois no Brasil parecem contaminadas pela mesma praga que acometeu o empreendimento nativo de Verônica. A exemplo da Decidir, elas passam a acumular sucessivos prejuízos e sofrem uma devassa fiscal da Receita Federal sob a acusação de sonegação de tributos. A IConexa passa a ser ré no processo número 2004.61.061807-5, que tramita na 7ª Vara de Execuções Fiscais, em São Paulo. É acusada de não pagar valores devidos à Previdência Social. A Justiça chega a ordenar o rompimento do sigilo fiscal e bancário de Bourgeois. O juiz da 7ª Vara, Pedro Calegari Cuenca, ordena a penhora dos bens do genro do ex--governador. Mas os oficiais de justiça não encontram nem mesmo um carro registrado em nome do marido de Verônica Serra. No dia 18 de abril de 2008, a Justiça quebrou o sigilo fiscal de Bourgeois referente aos anos 2005, 2006 e 2007 e dos anos 2004, 2005 e 2006 da IConexa. E, mais uma vez, não localizou nenhum bem a ser penhorado. Em março de 2010, a Justiça determinou a quebra do sigilo bancário da empresa e de Bourgeois na tentativa de receber

A PRIVATARIA TUCANA

uma dívida de R\$ 363 mil, mas somente conseguiram achar R\$ 3 mil na conta do empresário. Como será esmiuçado na parte final deste livro, a IConexa chega a ser indiciada pela Polícia Federal por lavagem de dinheiro após o Coaf detectar operações atípicas nas contas da firma, usadas exclusivamente para internar dinheiro.

Os oficiais de justiça constatam então que Bourgeois, apesar de trazer milhões do exterior, fica pobre de uma hora para outra.
"Certifico ainda que realizei pesquisa junto ao Detran, a mesma resultou negativa", afirma a oficial de justiça Jurema de Paiva, no dia 28 de agosto de 2006. Neste mundo de números e simulações, de miragens e ficções, a suposta ruína do marido de Verônica parece indicar que ele atuou somente como laranja nas operações em paraísos fiscais.

Mas como não há mal que sempre dure, o bravo Bourgeois logo está de volta ao universo misterioso de onde teria sido ejetado como pária. Garimpados na Junta Comercial do Rio de Janeiro, documentos atestam que, às vésperas de o sogro candidatar-se novamente à Presidência da República, Alexandre Bourgeois retomou suas operações. Funda o fundo de investimentos Orb, com sede em Trancoso e no Rio de Janeiro, administrado por um grupo do qual recebe também seu endereço: o fundo Mellon Brascan DTVM (ou BNY Mellon Serviços), que funciona no prédio do Banco Opportunity, na Avenida Alvarenga Peixoto, no Rio. E, por mais uma coincidência neste mundo crivado de coincidências, o fundo é transferido ao controle da construtora João Fortes Engenharia, ligada à família do deputado federal Márcio Fortes (PSDB), um dos arrecadadores da campanha de Serra. Coincidência ou não, a construtora passa, de acordo com a Junta Comercial, a ser acionista do fundo em 2010 durante a campanha eleitoral.

E não é só isso: Bourgeois também retoma as operações com a empresa Lutece S.A., que, em seus balanços, garante ter obtido um lucro de R\$ 1,5 milhão. Papéis levantados na Junta Comercial de

São Paulo indicam que a Lutece foi anabolizada por uma injeção de capital do Banco Indusval, vinculado ao doleiro Lúcio Bolonha Funaro. Este, junto com a corretora Link, pertencente aos filhos do ex-ministro das Comunicações de FHC, Luiz Carlos Mendonça de Barros, é acusado de causar um prejuízo de R\$ 32 milhões ao Banco do Brasil por meio de operações de swap. 30 O Banco Indusval é uma das 15 instituições financeiras acusadas no chamado "Escândalo dos Precatórios", 40 da prefeitura de São Paulo.

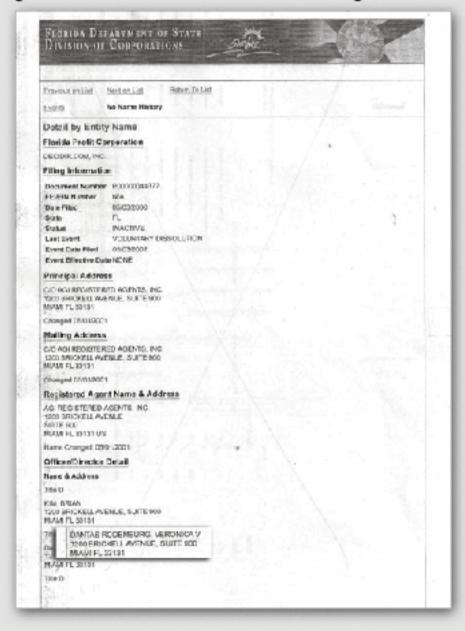
O relacionamento com o Opportunity insere uma nota curiosa em tudo isso: a sombra perene de Daniel Dantas e do seu banco do início ao fim das atividades empresariais e financeiras do casal.

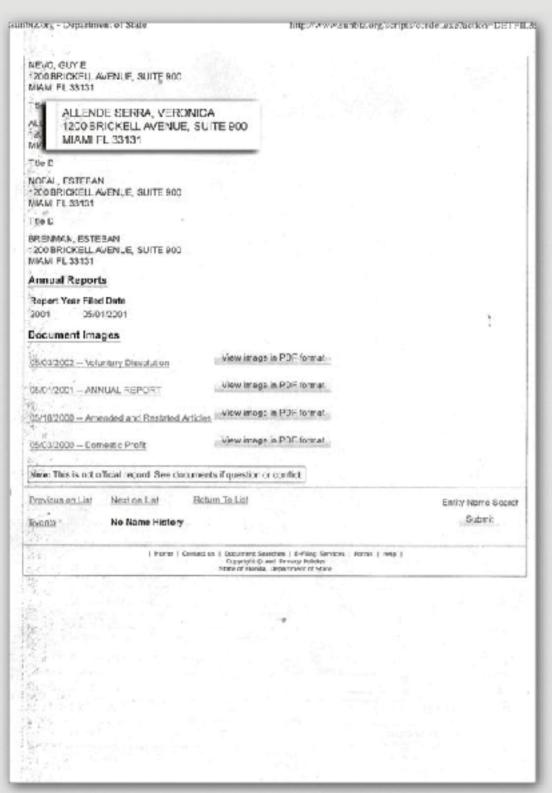
Operação, para liquidação no futuro, que implica troca (swap) de resultados financeiros entre os dois contratantes durante certo tempo. Uma das partes aposta na variação dos juros e a outra na oscilação do dólar.

Ocorrida durante a gestão Paulo Maluf, nos anos de 1994 e 1995, a fraude constituiu na emissão e negociação irregular de títulos públicos com vistas ao pagamento de precatórios, lesando os cofres municipais em mais de R\$ 32 milhões.



A passagem da Decidir, empresa da filha de José Serra por Miami, e sua sociedade com Verônica Dantas, irmã do megaempresário Daniel Dantas, de acordo com os documentos oficiais. O nome de ambas aparece no board of directors da Decidir.com. Depois, nas Ilhas Virgens Britânicas e no Brasil, surgem variações sobre o mesmo tema, batizadas como Decidir.com. International Ltd. e Decidir Brasil. Nos papéis, o marido de Verônica, Alexandre Bourgeois, aparece como procurador da Vex e da Iconexa. A constituição da Superbid, mais um empreendimento do casal Verônica-Bourgeois, e mais o contrato social da Vex, nas Ilhas Virgens Britânicas.





Documentos da Junta Comercial da Flórida, nos EUA, mostram a sociedade entre a filha do ex-governador José Serra, Verônica Serra, e a irmã do megaempresário Daniel Dantas, Verônica Dantas, na empresa Decidir.com Inc, aberta em Miami.

| OCUN Entry Name DECIDIBLO | | | OKT (OBE | | FILE lay 01, 2001 Secretary | 08:00 | | 4 - |
|---|--|---|--|--|---|--|---|-------------------------|
| | AT RESIDENCE STEELE ARETTS PRO STEELES WILLS PRO 79 | Meling ASSESS On ACM SCRIPTINGS 1604PROCESSA ASSESS MINERAL MICH. | | | | | | |
| Principal Pa | ce of Business contract agents are: | O. Making Address On Ast Edit Hattinson | 715 PF: | | | | | |
| SURE, Apr. 6 | , etc. Largeria, sources | SWIN, Apr # etc. SWINSCOOK , ANNUE | етю | | DO NOT WIS | TENTICS | 2049 | |
| CRY 6 VISAN HELMI | n. | CHE DES | n. | 4. FE | Number | | | plied for Applicable |
| Zo ma · · · | Dountry D. Name and Address of Gurnert F | Σο m.m. | Oourty | 8. De | rithetic of Status Desired | | \$8,75 Add Fee Reculos | |
| | THE LANGE WE. | | Street A | CICILL AVENT | Number is Net Assessable | FL | Sip Occur | |
| A This copper | ROBERT R. ADAMS, Special particular and expense (special special particular and expense (special special particular and expense (special special particular and electric because see special N | PRESIDENT | WIT Februar Agent Agent WIT FEE IS \$150. 2001 Februar D. S. March No. 1 Report March | 10 modern area on | | - 05/01/ ork | \$5,0 | O Mar Du to Food |
| dit AAE niler Ausress Chi-cl-Dr | OFFICERS AND IDEASON IN THE SECOND STREETS OF SECOND SECON | Disscrices - Disease | 12. TOR GAM CONTRACEPAL DET OF 3P | | TICHS/CHAVERS TO OR | COS MO | Charge Charge | Damie |
| MIC MIC MONES THE MONES | D- NORAL EXERCISE 120 BIOCKELL AVENUE, SUTTO N MANG | □ (10000 11 - 20130 | NOVE STRESS ACRASSI DET AT ZIP | | | | ПЭнн | □ Aditio |
| PLE PROT ADMITS TO-ET-ETP | D STEENE MEET VERVET ENG STREET, APENCE, STIES N MISSION | □ febre HI TL 2413K | ETHELL (DOMES) ETHELL (DOMES) | | | | □ >enge | Addio |
| TU TOUT CONTESS TITLE - OF | D NETO GUYE EMO 22/E/SELL AVENUE, SUITS SE | □ Ordero FL 34C2M | TITN SWE # SWET ADDRESS CIT-ST OF | DEAD SEAD OF THE PERSON OF THE | COT E | FL | DC Dangs | □ Antico |
| MAIL TOWNS | DASTAS ROOMHURS VERONE SHE RECORDS AMENOR, 19778 W MAJES | | TITAL BRANC SERVET ACCUSTS CETY OF 38P | , | | | Ditaine | _ A450 |
| at t 3P out course | D SELAN SELAN SAMPLE, AND E MARKET MARKET SAMPLE SA | 元 903 | CEA-11-16 BAGA VOORICE LIBT | | | | Code | ☐ Addition |
| 13. I hereby o indicated of the cen onanged. | welly the the information exposed with on the laptor or supplemental separt is to accommon with an elektron or URE: RESERVAN SPREMINIA. | | y for the exemption co- in my signature shall port as required by Cha red. | and in teleprom. T serve the surpair le speer 607, Florid | TREOTORY PROPER SENTENCE UNDER COMMISSION AND PART TO NO. 2541/2301 | Li tettver ce r celt: fretili ne appears i | nily barrowi an an office r. Black 11 e | A CONTRACT |

Documento do governo norte-americano comprova a ligação de Verônica Serra com Verônica Dantas. Adams Gallinar P00000044377

& IGLESIAS

Vis U.S. Mail

April 30, 2002

Decartment of State Division of Corporations P.O. Box 6327 Tallahassee, FL 32314

Re: Decidit.com, Inc. (the "Corporation")

00000545156P-20 95/53/2-156P-20 984935.00 999965.00

Deer Sir/Madam:

Enclosed for filing are the Articles of Dissolution in connection with the abovereferenced corporation. Also enclosed is our firm's check number 5313 in the amount of \$35.00 representing payment for the filing fee.

Please do not healtate to contact our office with any questions regarding the foregoing.

Cione M. Hamandez

Secretary to Robert R. Adams

Enclosures

Diane M. Hernandezonve

AUTHORIZATION BY PHONE IT

DATE 5/10/02

DOG EXAM T. Lewis

1200 Brockell America - Settle 200 - Means, Floreng 20101 - Temperosty, 2013-429-6500 - Proceedings 2015-6511

Solicitação no órgão norte-americano para dissolução da empresa em 30 de abril de 2002.

ARTICLES OF DISSOLUTION.

OF

FILED 02 MAY -3 AM 10: 63 SECRETARY OF STATE TALLAHASSEE, FLORIDA

DECIDIR.COM, INC.

Pursuant to Section 607.1401 of the Florida profit corporation submits the following: Articles of Dissolution:

FIRST:

The name of the Corporation is Decidir.com, Inc.

SECOND:

The filing date of the articles of incorporation was: May 30, 2000...

THIRD:

None of the corporation's shares have been issued.

FOURTH:

No debt of the corporation remains unpaid.

FIFTH:

The net assets of the corporation remaining after winding up have been

distributed to the shareholders, if shares were issued.

SIXTH:

A majority of the directors authorized the dissolution.

Signed this 27th day of March, 2662

Signature

vice chalence of the board president, or other officer. · (Chara eso, no Liftours or directors, by an incorporator.)

(Typed or printed name)

Allerrey-in-Front for Gily E. Mevo

DME41135.DOC

Florida Department of State

Division of Concentions Pablic Assess System Katherine Hurris, Secretary of State

Electronic Filing Cover Shoot

Notes Please print this page and use it as a cover sheet. Type the fex sudit number (move, below) on the top and buttors of all pages of the document.

(((HE)0000024647 ())))

Note: DO NOT hit the REPRESIVEELOAD button on your bourser from this page. Doing so will generate amother power sheet.

Division of Corporations East Dombox : 40501962-4001

Appearant Home

CONFIDENCE CHEATTING INTERMETURAL INC., 110031033033 (2010) 672-0696 € 63990 672-5110

FLORIDA PROFIT CORPORATION OR P.A.

Decidir.com, Inc.

PEANSIATION! "Decicle. com. Inc.

| Certificate of Status | 1 |
|-----------------------|--------|
| Cartified Copy | 0 |
| Page Cetrat | ns ns |
| Estimated Chargo | 378,75 |

Electronic Filing Menu

Corporate Filing

Public Access Help

eco avecalizate (noe) spell in characteristic construction (noe)

Page 1 of 1

N. Carlegas MAY 3 - 2000

Pedido de abertura em 03/05/2000 da empresa Decidir.com Inc.

ARTICLES OF INCORPORATION

Article I. Name

The name of this Florida corporation is: Decidir.com, Inc.

Article JI. Address

The Corporation's mailing address is: Decidir.com, Inc. c/o AGIM Registered Agents, Inc. 1200 Brickell Avenue, Suite 900 Minmi FL 33131

Article III. Registered Agent

The name and address of the Corporation's registered agent is: AGIM Registered Agents, Inc. 1200 Brickell Avenue, Suite 900 Miami FL 33131

Article IV. Board of Directors

The name of each member of the Corporation's Board of Directors is:

Brian Kim

Esteben Notal

Esteban Bremman Vennica Valente Dantas Reviemburg Guy Nevo Veronica Allende Serra

The affairs of the Corporation shall be managed by a Board of Directors consisting of no less than one director. The number of directors may be increased or decreased from time to time in accordance with the Bylaws of the Corporation. The election of directors shall be done in accordance with the Bylaws. The directors shall be protected from personal liability to the fullest extent permitted by applicable law.

Adams, Gallinar, Iglesias & Moyer, P.A. 1200 Brickell Avenue Suite 900 Miami FL 33131 305-416-6800

H00000024647

Copyright © 1882-2000 OC

Outro documento norte-americano, mais uma vez, comprova que a sociedade entre as Verônicas existiu.

H00000024647

Article V. Capital Stock

The Corporation shall have the authority to issue 2,000 shares of common stock, par value \$.01 per share.

Article VI. Incorporator

The name and address of the incorporator is: Corporate Creations International Inc. 941 Fourth Street #200 Miami Beach FL 33139

Article VII. Corporate Existence

These Articles of Incorporation shall become effective and the corporate existence will begin on May 3, 2000.

The undersigned incorporator executed these Articles of Incorporation on May 3, 2000.

7V 1 111

CORPORATE CREATIONS IN DEBNATIONAL INC...

Randy A. Fernandez Vice President

Adams, Gallinar, Iglesias & Meyer, P.A. 1200 Brickell Avenue Suitg 900 Miami FL 33131 305-416-6800

H00000024847

Copyright © 1993-2000 CO

CERTIFICATE OF DESIGNATION REGISTERED AGENT/OFFICE

CORPORATION:

Decidir.com, Inc.

REGISTERED AGENT/OFFICE:

AGIM Registered Agents, Inc. 1200 Brickell Avenue, Suite 900 Miami FL 33131

I agree to act as registered agent to accept service of process for the corporation named above at the place designated in this Certificate. I agree to comply with the provisions of all statutes relating to the proper and complete performance of the registered agent duties. I am familiar with and accept the obligations of the registered agent position.

AGIM REGISTERED AGENTS, INC.

Luimar Saides, Assistant Secretary by R.A. Fernandez as attorney-in-fact

Date: May 3, 2000

Adams, Gailinar, Iglesias & Mayer, P.A. 1200 Brickell Avenue

Suite 900

Miami FL 33131

305-416-6800

H00000034647

CONSTRUCTO TRUS-2200 CC

Certidão de registro da empresa Decidir.com Inc. no cartório de Miami.





REGISTERED AGENT'S CERTIFICATE

We, CITCO B.V.I. LIMITED of P.O. Box 662, Wickhoms Cry, Read Town, Tortole, British Virgin Islands, as Registered Agent of Beeldin.Com International Ltd., a Business Company existing and operating under the laws of the British Virgin Islands ("the Company") DO HEREBY CONFIRM that, according to our records and the best of our knowledge and belief, the signatures appearing on the attached Power of America of the Director are the true and correct signatures of Esteban Bremman, Dankel Mamzanarts, Hernan Garcia Simon, Guy Nevo, Prancisco Santandreu and Ecteban Nofal, the validly appointed Directors of the Company.

Dated this 8th day of August, 2008.

Authorized Signatories CITCO B.V.I. LIMITED Registered Agent

P Official Aging a Tortac December of the Proper Spations Copies of Michigan Copies of Mi

The same of the sa

94 SET 2008 1 - 20122

Clim BVI Annied Bushness Light May ning Lifeson AC, Bin ALZ Equ. Though Breach region Educate P.S. 1917 In magazine

Figure 43 200-000 2017 Fax: 41 200-000-0017 Payeland by dir Joseph Veggio Joseph

Profess & Second & Tester (Brownson of Children Profess of Children Contact of Children of Children

POWER OF ATTORNEY

THIS POWER OF ATTORNEY is made as of this 29th day of July, 2008, by DECIDIR COM INTERNATIONAL LTD, a company organized and existing in accordance with the Laws of the British Virgin Islands, with registered office situated in Citos Building, Wickhams Coy, F.O. Box 602, British Boad Town, Tortola, Virgin Islands, in this act duly represented by its Director, Mr. Hersan Gentle Senton, who declares as follows:

That DECEDIR.COM INTERNATIONAL LID (heroinafter released to as "Grantor") hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to Diego Alejandro Alonse, Argentino efficen, businestman, matried, bearer of Argentine Identity Card No. 22.823.228 and Browline (dentity eard (RNE) No. V180906-Q, with residence and domicile at Rua Tenente Negrão, 200, Apartment (703, Itaim Ribi, Sao Paulo, Brazil (begains free referred to as "Grantee"), so that he may represent Granter in its capacity as a partner (sécio) in Docidir Brasil Lida, a limited liability company organized and existing under the laws of Bracel, with head office at Rua Dr. Renato Press de Barros, 214, 5º Hoos, Itaim Bibi, São Paulo, Brazil, CNPJ No. 48,638,749/4001-64 ("Decidir Basel"), with powers to sign articles of association (materies society) and any and all discurrents related thereto, to sign amendments to articles of association (dissoples contraines) and resolutions regarding any and all matters of corporate interest, including, but not limited to, the appointment and removal of administrators (administrations), liquidators (liquidativs) and transition of fiscal councils or of any other corporate body, the authorization for administrators and liquidators to enter into and carry out any actions or transactions, the extention and the approval or sejection of accounts, the destination and distribution of profits, the payment of interest on carrital, the increase or reduction of capital, the issuance of quotas, the subscription for and payment of quotas, the purchase or sale of quotas, the assignment and transfer of quotas, parmership interests, at been prion rights or other rights, the water of Grantor's preferential rights to subscribe for capital or acquire quotas, Grantoc having powers to assign and transfer, or educative dispose of, in third parties the quotes of Decidir Busil held by Gasutos, with powers, to reactive prices, give acquittance, sign the amendments to the articles of association of Decicle Brasil and anything obsrequired for the faithful performance of this power-electionary, and to represent Grantor at any partners' meetings and assemblies (reunides a assembleies dos sócios) or any other meetings, to propose, discuss, decide and vote any and all matters of corporate interest at partners' meetings and assemblies or any other meetings, to sign corporate books and minutes of partners' meetings and assemblies or any other meetings, to agree to said sign any and all documents related to any of the foregoing, and to perform any and all acts permitted to pastners.

That Grantice may represent Grantor in its capacity as a posture (seets) of Decidir Basail before any bodies, entities, agencias or authorities of the federal, state and municipal governments of Brazil, including, but not builted to, the Public Registry of Commercial Braities (Registre Public Registres Advisoris) and the Commercial Bagistry (junto Generals) of the States of São Paulo, Bio de Janeiro and of any other States, the Civil Begistry of Legal Entities (Registre Civil de Pessoes Jarifors) of the States of São Paulo, Bio de Janeiro and of any other States, and the Central Bank of Brazil, with powers to sign, file and withdraw applications, letters, forms, petitions, appeared to registration of investment, including with requed to registration of investment and other documents, including with requed to registration of investment and devidends.

K 1/2/ FRAM





Procuração mostra que a empresa no Caribe será usada para injetar dinheiro em empresa de Verônica Serra, a Decidir do Brasil, que funciona no bairro Itaim Bibi, em São Paulo.

That Country has powers to secrive service of process solely for the purposes of acticle 119 of Brazilian Law No. 6404/76 exclusively in connection with Grantor's capacity as a partner of Decidir Brasil, as well as powers to represent Granton in court. (posteres de ciriosule ad (adicia).

That Crantee has powers to make and seceive payments and to grant releases (dangwittedby)

That Grantee may delegate this power of attorney in whole or in part to others and revoke such delegations.

That Grantor ratifies all sets carried out by Grantee prior to the date beyonwithin the scope of this power of attorney.

That this power of atterney, shall be valid as of the date hereof until December. 31, 2008, unless earlier revoked in writing by Grantor.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned has duly executed this Power of Attorney on this 29th day of July, 2008.

Hernán Gueta

Director

P Cilian de Regionação Historia e Decumation o Civil de Person foritiemen Capital SP

2º Official de Registro de Titulos e Documentos e Civil de

Pensoa Jurídica da Calpital 3,363,619,

CSCHOVENERS ALTOUR NOOS

SUBSTITUTION DE DESCRIPTIONS da B_eEfective Raw Septembli Domingues dres balan **Center April** Difference de Sours

DOTAL THE



1 - 20922 £94 SE1 2008

Tesdução nº 1-20122 Livro nº 229 Folhas 324-326

Pietna I de 3



Eu. Sandra Regina Mastra Rudzit, Indutora pública, cerufico e dou fi que rue foi apresentado son documento, en idiona inglis, que passo a traducir Ingra o versióndo no seguinte teor:

PROCURAÇÃO

O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO é outorgado em 29 de julho de 2008 pela DECIDIRACIÓN INTERNATIONAL L'ID, sociedade constituida e existente de acordo com as leis das Illas Virgens Bestánicas, com sede social situada em Citro Building, Wickhams Cay, P.O. Ben 682, Beitish Road Town, Tostola, Illas Virgens, nesse ato devalumente representada par seu Direiro, Sr. Hernán García Simon, a qual duclara o acquirate:

Que a DECIDIR.COM INTERNATIONAL LTD (daisvante designada "Outorgante") neste ato cutorga uma procusscio, tilo ampla quanto possa ser exigido por lei, a Diego Alejandro Alonso, argentino, empresário, casado, potrador de Cédula de Identidade argentina nº 22.823.223 e da Cédula do Idancidade Brasileira para Estrangeiros (RNE) nº V480035-Q, residente e demiciliado na Rus Tenome Negrito, 200, apartamento 1703, Italim Bibi, São Paulo, Brasil (doravante designado "Outorgado") para que ele possa representas a Outragante em sua qualidade de sócio da Decidir Brasil Lida, sociedade irrutada constituída e esistente segundo as leis de Brasil, com sede social na Run Dr. Renato Paes de Barsos, 714, 5º undar, Itairo Bibi, São Paulo, Brasil, inscrita no CNP) nº 03/573/745/0001-64 ("Decidir Brasil"), com poderes para assinar contratos sociais e todos e quaticuer documentos correlatos, assintr alteracões contratuais e deliberações relacionadas a todos e cuaisques assumos de interesse societário, inclusivo, entre comos, a nomenção e a destinação de administradores, liquidantes o membros de conselhos facais ou de qualquer outro ôrgão societário, a autorisseão do administraciones e bandeiantes para praticar e efetuar quaisquer atos ou operações, a verificação e a aperração ou rejeicão de contas, a destinacão e a distribuição de locras, o pagamento de terre sobre o capital, o sumento ou a redução de capital, a emissão de quotas, a subserição e a integralistica de quoras, a compra ou a venda de quotas, a cessão é á transfutência de quotas, participações acionárias, duentos de subscrição ou outros direitos, a remineia sos direitos de preferência da Outorgante de subscrever capital ou adquirir quotas, tendo o Outorgado poderes para ceder e transferir ou de coura maneira alienar a terceinos as que un da Decidir Brasil detidas pela Outorgante, com poderes para secutor quantas em dinheiro, dar quitoção, assinar alterações contrataris da Decidir Bessil e rado o que for exigido para o fiel cumprimento desta procuração; a represontar a Outorgante em qualsquer scunides a assembléas dos socios ou em quaisquer outras reamides, propor, distatir, decidir e votar tódos o quaisquer assumtos de interesse societário has reambes a assemblétas dos sócios ou em. quaisquer outras prunióes, assinar livsos societários e atas de retinióes e assembléias dos sócios ou de quaisquer cotras reunides, acondar e assinar tudos e quaisquer documentos relacionados a quaisquer dos items acima expostos e praticar todos e quaisquer atos permitidos nos sócios."

Que o Outorgado poderá representar a Outorgante na qualidade de sécio da Decidir Brasil perante quaisquer orgãos, pessoas jurídicas, agências ou autoridades governamentais municipais, estadasis e federais do Brasil, inclusivo, centre outros, o Registro Paulico de Empresas Mercantis e a Jonta Comercial dos Estados de São Paulo, do Rio de Juneiro e de quaisquer outros Barnos, e o Registro Chil de Pessoos Jurídicas dos Estados de São Paulo, do Rio de Jeneiro e de quaisquer outros Estados, e o Banco Central do Brasil, com poderes para assinas, juntar e retirar pedidos, carras, formulásico, petições, recursos, declarações, demenstrações o outros documentos, inclusive com relação ao registro de lavestimento, reinvestimento o remessa de carriral, barros, junos o dividendos."

Que o Outregado trat poderes para recebes citação exclusivamente para os fins do artigo 119 da Lei brasileira nº 6404/76, especificamente com relação à qualidade da Outregante de sócia da Decitie Bessil, bera como poderes para representar a Comagante em juízo (poderes da cidusada *ad patidis*).

Que o Outorgado terá poderes para eferma e receber pagamentos e dor quitações.

Que o Outorgado poderá substabeleces esta procuração, total ou parcialmente, a terceiros e revogar esses substabelecimentos.

SAMERICAGO DEL TONOMO PLANO PROPERTO DE SER PARTO DE PROPERTO DE SER PARTO DE SER P

Tradução nº 1-20122 Livro nº 229 Fulhas 324-326 Págino 1 de 3





Em Sandra Regina Matter Rudzil, Inglatora pública, certifico e den fe que na foi apresentado una decumento, em cisiona legión, que passa a traduzir foça o vernicado no seguinte teor:

PROCURAÇÃO

O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO é outorgado em 29 de julho de 2008 pela DECIDIR.COM INTERNATIONAL LTD, sociedade consciulda e existente de acordo com as leis das Illas Virgens Británicas, com sede social situada em Citco Building, Wickhoms Cay, P.O. Box 662, Britán Road Town, Tortola, Illas Virgens, deste ato devidamente seperaentada por seu Direstoe, Se. Hernán Garcia Somón, a qual declara o seguinto:

Que a DBCiDIR.COM INTERNATIONAL LTD (documente designada "Outorgante") neste ato outorga uma procuração, tão ampla quanto possa ser exisido por lei, a Diego Alejandro Alonso. arguntino, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade argentina de 22.823.223 e da Cédula de Identidade Broileira para Estrongeros (RNE) nº V480936-Q, residente e domiciliado na Rua Tenente Nagrão, 200, aparamento 1703, Italia Bibi, São Paulo, Brazil (dominante designado "Outorgado") para que ele possa representar a Outorgante em sua qualidade de sócio da Decidir Bresil Lida, sociedade limitada constituida e esistente segundo as leis do Brasil, com sede social na Rus Dr. Renato Paca de Barros, 714, 5º andar, Italiro Bibi, Sio Paulo, Beasil, inscrita no CNP) nº 03.633.749/0001-64 ("Decidi: Brasil") com poderes para assirar contratos sociais e todos e qualsquer documentos conselatos, assinar alteracões commituais e deliberações relacioradas a todos e queisquer assumos de interesse societário, inclusive, entre outros, a nomezação o a destinaição de administradores, liquidantes o membros de conselhos fiscuis ou de qualquer outro órgão societirio, a autorização de administradores e liquidantes para praticar e efentar quataques atos na operações, a venificação e a aprovação ou rejeição de contas, a destinação e a distribuição de lucros, o pagamento de juros sobre o capital, o aumento ou a redução de capital, a emissão de quotas, a subscrição e a integralização de quotas, a compen ou a venda de quotas, a cessão e a transferência de quotas, participações acionárias, circitos de subscrição ou outros direitos, a remaneia sos direitos de preferência da Outorgante de subscrever capital ou adquirir quotas, tendo o Outorgado poderes para coder e transferir ou de outra maneira alienar a terceiros es quotas da Decidir Brasil deticha pela Outorgante, com poderes para recebes quantias em dinheiro, das quinção, assinar alterações comratuais da Decidir Brasil e rado o que for exigido para o fiel cumprimento desta procuração; e representar a Outorgante em quaisquer reuniões e assemblétas dos sócios ou em quaisques outras reuniões, propor, discutar, decidir e votar todos e qualiquer assuntos de interesse societário nas reunides e assembléias dos socios ou em quaisquer cutras reunides, assinar livros societários e atas de reunides e assembléias dos sócios os de qualsquer nutras reunides, acuadas e assinar todos e qualsquer documentos relacionados 4 cuaisques dos items acitus expositos e practicar todos e quaisquer atos permitidos aos sécios."

Que o Outorgado poderá representar a Outorgante na qualidade de sócio da Decidir Brasil perante qualquer órgaos, pessous jurídicas, agências ou autoridades gevernamentals nutaleipsis, cetadades e federais do Brasil, inclusivo, entre outros, o Registro Público de Empresas Mercinata e a Junta Comercial dos Estados do São Paulo, do Rin de Janeiro e de quaisquer outros Patados, e o Registro Civil de Pessous Jurídicas dos Estados de São Paulo, do Rin de Janeiro e de quaisquer outros Estados, e o Banco Central do Brasil, com podetes para assinar, juntar e retirar pedidos, cartas, formulários, petições, securaro, declarações, demonstrações e outros documentos, inclusive com seleção ao segistro de investimento, reinvestimento e remessa do capital, lumos, jurõe e clividendos."

Que o Outorgado terá poderes para receber citação exclusivamente para os firs do artigo 119 da Lei brasileira nº 6404/76, especificamente com relação à qualidade da Outorgame de sócia da Decidir Brasil, bem como poderes para representar a Outorgame em juízo (poderes da cláusula ad judais).

Que o Outorgado terá podeses para efenis r e societe prigomentos e dar quitação.

Que o Outorgado podem substabelecer esta procunzção, total ou parcialmente, a terceiros e sevoger esses substabelecimentos.

Tradução nº 1-20122

Livro e* 229

Folhas 324-326 Página 2 de 3 2"Oficial de Region de Thidax e Dromanos e Chris de Partido Artifica de Capital SP MICROPILMES 3383818



Que a Outorgante restifica todos de atos preticados pelo Outorgado antes da data deste instrumento no ambiro da presente procumção.

Que a presente procuração será válida a contar da data deste instrumento saé 31 de dezembro de 2008, salvo se revogada anteciparismente, por escrito, pela Outorgante.

EM TESTÉMUNHO DO QUE, a abaixo assinada assinon devidamente esta Procuração, neste dia 29 de julho de 2008.

Por: (ass) Homán García Simón, Diretor

Timbre de CITCO B.V.I. Limited.

CERTIFICADO DE AGENTE REGISTRADO

Nós, CITCO B.V.I. LIMITED, com endeseço em P.O. Box 662, Wickhams Cay, Road Town, Tomols, Ilhas Virgens Británicas, na qualidade de Agente Registrado de Decidir.Com International Ltd., Sociedade Comercial constituída e existente segundo as leis das Ilhas Virgens Británicas ("a Sociedade"), NESTE ATO CONFIRMAMOS que, de acordo com nossos registros e sairo nosso melhor juizo e crença, as assinaturas constantes da Procuração anexa do Director são as assinaturas sutenticas e cometas de Estebao Brentuan, Daniel Manasanares, Hernan Garcia Simon, Guy Nevo, Francisco Santandreu e Esteban Nofal, os Directors validamente nomeados da Sociedade.

Datado de 8 de agosto de 2008.

(255) (255)

Signatários Autorizados

CITCO B.V.I. LIMITED, Agente Registrado

Eu, Sta. Asha L. Johnson, Tabelia Pública de Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, NESTE ATO CERTIFICO que as assinaturas constantes do Certificado de Agente Registrado anexo são as assinaturas autênticas e corretas de Nicolas Recondo e Agustín Giavedoni, pessoalmente conhecidos por mim na qualidade de Procuradores da Citon B.V.I. Limited, Agente Registrado da Decidir.Com International Ltd., Sociedade Comercial constituida e existente nas Ilhas Virgens Britânicas.

Datado de 8 de agosto de 2008.

(ass) Sea. Asha L. Johnson, Tabelia Pública

Selo em relevo da Tabelia Pública.

Selo das Ilinas Virgens Británicas.

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961).

Pais: Tortola, libas Virgens Británicas

Este instrumento público

- foi assimado pela Sea. Asha L. Johnson
- Atuando na cualidade de Tabelià Pública.
- Contém o selo de Asha L. Johnson

CERTIFICADO

- em Road Town, Tortola
- em 11 de agosto de 2008.
- pelo Administrador de Tribunal Sénior.
- Nº H 07684.08

Tradução nº I-20122

Livro nº 229

Folhas 324-326 Página 3 de 3 Calcial or Registre (a Tenges o Uncorrected or Calcial de Pedro Alligation de Capital SP MOROTEMEN VS 3383819

Sandra Regina Mattos Rudzit

9. Selo/Carimbo: Selo em relevo ASelo da Receita das Ilhas Virgens Britânicas carimbado.

10. Assimatutas (ass)

Recochecimento da assisatura de Micaelle Melean, Oficial da Suprema Corto das Ilhas Virguns Behánicas, pela Embaixada do Brasil em Bridgetowa, em 18 de aposto de 2008.

(ass) Ana Amélia Machado Godoi, Vice-Cônsul

Selo conyular no valor de R\$20,00 ouso, carimbado.

NADA MAIS. Li, conferi, achei conferme e deu fé desta tradução.

São Paulo, 4 de setembro de 2008

SANDRA RECIDIA WATTOS RUOZ 1 Zandrom Pobleo

2º Oficial de Registes de Titules e Cocumentos e Civil de Pessos Juríclica da Capital 968. SENTR. Colombianas Cocyalanas e Oricla. Reconstructuras de companya de consençado por esta de la companya de companya d

São Praise DA de Salarita polo Mela I Economistra medicados Variagos y Tropha

Douglas Source Cargo

America dos por presona.

All Paulo Egyptor de Domino de Seuco.

Conso Annia.

Micharia Fornica de Seuco.

Micharia Anniagos.

Micharia de Seuco.

ecibo nº 11,007,074

mis/per/mat/cu/pec554.doc



Documentos evidenciam que a Decidir Internacional Ltda, logo após pousar no Caribe, torna-se sócia da Decidir Brasil, que funciona no escritório de Verônica Serra e Alexandre Bourgeois no Brasil. O valor corresponde ao total investido pelo Grupo Opportunity na Decidir de Miami, na então sociedade das duas Verônicas.

DUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FICHA CADASTRAL

| CAPITAL - ENC REFEREN-SE A | TA PRIMEIRA PAGINA CONSTAN DERECO - OBJETO E TITULAR/ SITUACAO DA EMPRESA NO MO CU AO SEU PRIMEIRO REGIST MPORMATIZADO | SOCIO/DIRETORIA MENTO DE SUA |
|---|--|---|
| | BNPRESA | |
| DECIDER ERASEL LTDA. | | TIPO: LIMITADA |
| 35220378923 | DATA DA CONSTITUICAO 05/01/2005 | 30/03/2011 11:11 |
| INICIO DE ATTV 30/11/2005 | 03.553.749/0001-64 | INSCRICAC ESTABLIAL |
| 10.000.000,00 | (DEZ MILHOES DE REAIS.ºº |) |
| LOGR.: RUN DR. REMATO (COMPLEMENTO: 5 ANDAR NUNECIPIO: SAO PAULO | | MUMERO: 714 BAIRRO: TTAIM BIBI GEP: 04530-001 UF: SP |
| | | ngs I |
| DECIBIR.COM INTERNAT: INFORMADO, NA SITUACAD S 9.999.999.CO. | | 00000000001, ENDERECO NAC ARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE |
| DESTREATE A DESTRUCT | AST THE AMERICAN STRUCTURE AND ASSESSMENT OF THE | 882,448-90, RG/RME 5347081, 347, AFTO. 52, MORLMEN, SAO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO EDADE DE \$ 1,00. |
| NLM.DOC SES | 530 | ASSUNTO IRE 35300176154 (DECIDIR.COM |
| | | PAG. 001 |

| | New poc | | ARQUIVAMENTOS |
|---|--------------|------------|---|
| | NUM.DOC | 2F22MD | ASSUNTO |
| 1 | 125.961/06-6 | 18/05/2006 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.103.200,00 (DEZ MILHOES, CENTO E TRES MIL E DUZENTOS REAIS.). |
| | , | | REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LIMITED, DOC. 00000000001, ENDERECO NAO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.103.199,00. |
| | | | REDISTRIBUICAG DAS QUOTAS DE MILTON LUIZ SCHWEIZER, NAC. BRASILEIRA, OPF 10.882.448-90, RG/RNE 5.347.081, SP, RESIDENTE A RUA DR. DOSE DE ANDRADE FIGUEIRA, 347, AFTO. 52, MORUMBI, SAO PAULO, SP, CEP 05709-010, NA SITUACAO DE SOCIO, ADMINISTRADOR E CONO PROCURADOR DE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LIMITED, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00. |
| | | | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| | 163.216/06-0 | 13/06/2006 | OCIEDADE, POR PRAZO INDETERMINADO, O SR. DIEGO ALONSO, ARGENTINO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRONICO, PASSAPORTE N 22.823.223, DOMICILIADO A RIA CIUDAD DEL LA FAZ, N 1387, ANDAR 6, DPTO. B, BUENOS AIRES, ARGENTINA, A QUAL PASSARA A EMERCER PLENAMENTE SUAS ATIVIDADES, TAD LOGO OBTIDO D NECESSARIO VISTO PERMAMENTE, JUNTO A SUPERINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL DO BRASIL ESTABELECEM OS SOCIOS, AINDA, EM COMPLEMENTO A DELIBERACAD TOMADA ACINA, QUE A ATUAL FORMA DE ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA MANTIDA ATE QUE O ADMINISTRADOR GRA NOMEADO, ASSUMA, EM DEFINITIVO, SUAS FUNCOES, APOS D QUE SERA PROCEDIDA NOVA ALTERACAD DO CONTRATO SOCIAL, A FIM DE NODIFICAR A CLAUSULA QUE DISPOE SOBRE A ADMINISTRACAO, ADEQUANDO—A A NOVA SITUAÇAD, ERAR NO SENTIDO DA INDICACNO, PARA A TUNCAO DE ADMINISTRADOR DA S |
| | 170.929/07-3 | 01/06/2007 | I - INICIALMENTE, INFORMA-SE QUE O ATUAL PROCURADOR DA SOCIA DECIDIR.COM INTERNATIONAL LIMITED E O SR. DIEGO ALONSO, IA QUALIFICADO, E QUE JA CONSTA NO PREAMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO SOCIETARIO, CONFORME PROCURACAO ANEXA VIGENTE.II - O SOCIO SR. MILTON LUIZ SCHWEIZER, PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, CEDE E TRANSFERE, A |

NIRE: 35220378923

FAG.002

Documentos da Junta Comercial de São Paulo mostram que a empresa do Caribe passa a adquirir cotas da Decidir do Brasil, que funciona no escritório de Verônica Serra.

--ARQUIVAMENTOS--

NUM.DOC I S

SE5540

ASSUSTO

TOTALIDADE DA PARCELA DO CAPITAL SOCIAL QUE DETEM, REPRESENTADA POR 1 (UMA) QUOTA, NO VALOR UNITARIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), QUE PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 1,00 (UM REAL), AO SR. DIEGO ALONSO, RECEBENDO, PARA TANTO, A EXPRESSA ANUENCIA DOS DEMAIS SOCIOS. PARA TANTO, O SR. DIEGO ALONSO PROCEDE AO RAGAMENTO O SR. DIEGO ALONSO PROCEDE AO RAGAMENTO DE GUINNITA DE R\$ 100 (UM REAL). PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1,00 (UM REAL), REFERENTE A QUOTA SUBSCRITA E INTEGRALIZADA, AO SR. MILTON LUIZ SCHWEIZER, QUE, POR SUA VEZ, LHE DA PLENA E TOTAL QUITACAO, DECLARANDO NADA MAIS TER A RECEBER EM RELACAD A PRESENTE TRANSFERENCIA.III - EM DECORRENCIA DO ACIMA EMPOSTO, O SR. MILTON LUIZ SCHNEIZER, RETIRA-SE DA SOCIEDADE.IV - FICA ADMITIDO, PORTANTO, NA SOCIEDADE, O SOCIO SR. DIEGO ALEJANDRO ALONSO.V - RESOLVEM, OS SOCIOS, DIANTE DAS CONSIDERACOES ACINA, E CONPORME DELIBERADO NA ULTIMA ATA DE REUNÍAD DE SOCIOS, DATADA DE 05/05/2006 E, ARQUINADA NA JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O N 163.216/06-0 EM SESSÃO DE 13/06/2006. ALTERAR A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, QUE PASSARA A SER EXERCIDA, INDIVIDUALMENTE, PELO SOCIO - ADMINISTRADOR SR. DIEGO ALEJANDRO ALONSO.VI - POR FIM, DECIDEM, DS SOCIOS, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA SOCIEDADE, REESCREVER E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM AS ALTERACOES ACINA EXPOSTAS.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

REMANESCENTE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LIMITED, DOC. 00000000001, EMDERECO NAC INFORMADO, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.103.199,00.

RETIRA-SE NILTON LUIZ SCHWEIZER, NAC. BRASILEIRA, OPF 10.882.448-90, RG/RNE 5.347.081, SP, RESIDENTE A RUA DR. JOSE DE ANDRADE FIGUEIRA, 347. APTO. 52, MORUMBI, SAC PAULOW SP, CEP 05709-010, NA SITUACAO DE SOCIO, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LINITED, ASSIMANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

NIRE: 35220378923

PAG:003

| | | ARQUIVANENTOS |
|--------------|------------|--|
| NUM . DOC | SESSAO | ASSUNTO |
| | | ADMITIDO DIEGO ALEJANDRO ALONSO, NAC. ARGENTINA, CPF 232.109.798-12, RG/RNE V480935-Q, SP, RESIDENTE A RUA TENENTE MEGRAO, 200, APTO. 1703, ITAIM BIBI, SAC PAULO. SP. CEP 04530-030, NA SITUACAC DE SOCIO, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LIMITED, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAC NA SOCIEDADE DE \$ 1,00. |
| , | | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 293.473/08-0 | 11/09/2008 | A SOCIA DECIDE ATUALIZAR A CLAUSULA QUARTA, A ALTERAR AS CLAUSULAS SEXTA, A DECIMA SEXTA E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, |
| | | ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. |
| , ' | | RETIRA-SE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LIMITED, DOC. 00000000001, ENDERECO NAO INFORMADO, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.103.199,00. |
| | | RETIRA-SE DIEGO ALEJANDRO ALONSO, NAC. ARGENTINA, CPF 232.109.798-12, RG/RNE V480936Q, RESIDENTE A RUA TENENTE NEGRAD, 200, APTO. 1703, ITAIN BIBI, SAO PAULO, SP, CEP 04530-030, NA SITUACAO DE SOCID, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE DECIDIR.COM INTERNATIONAL LINITED, ASSIMANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00. |
| | | ACMITIDO EQUIFAX DO BRASIL LIDA., NIRE 35215441698, SITUADA A RUA TEIXEIRA DA SILVA, 217, SAO PAULO, SP. CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, CON VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.103.200,00. |
| | - | NOMEADO MARCELO KEKLIGIAN, NAC. BRASILEIRA, CPF 100.735.128-42, RG/RME 168305161, SP, RESIDENTE A RUA PEDRO POMPONAZZI, 623, APTO. 171, CHACARA KLABIN, SAO PAULO, SP, CEP 04115-000, CONO ADMINISTRADOR, DIRETOR E REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | CITADO LUIZ CARLOS ALVES BELO, NAC. BRASILEIRA, CPF 758.617.987-53, RG/RNE 500169731, SP, RESIDENTE A RUA ORDENACOES AFONSINAS, 134, VILA MORCE, SAO PAULO, SP, |

| | | ARQUIVAMENTOS |
|--------------|------------|---|
| NUM DOC | SESSA0 | ASSUNTO |
| | | CEP 05623-030, REFRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LTDA |
| | | A SOCIEDADE TORNA-SE UNIPESSOAL PELO PRAZO MAXIMO DE 180 DIAS. |
| | | CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 322.130/08-6 | 26/09/2008 | TRATA-SE DE CARTA DE RENUNCIA DATADO DE 10/09/2008, DO SOCIO DIEGO ALEJANDRO ALONSO, ARGENTINO, PORTADOR DA CELULA DE IDENTIDADE PARA ESTRANGEIROS RNE N. V480936-Q SE/DFP/SP, CPF N. 232.109.798-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TENENTE NEGRAO, N. 200, APTO 1703, CEP: 04530-030, ITAIN BIBI, SAO PAULO, SP, AD CARGO DE DIRETOR. |
| 376.728/08-5 | 18/11/2008 | D.O.E. (DIARID OFICIAL DO ESTADO) DE 06/11/2008. |
| 376.729/08-9 | 18/11/2008 | DIARIO DE NOTICIAS DE 06/11/2008. |
| 215.679/10-6 | 24/06/2010 | CARTA RENUNCIA DATADA DE: 03/05/2010, DE MARCELO KEKLIGIAN, CPF 100.735.128-42, RG/RNE 168305161, SP. DOS CARGOS DE ADMINISTRADOR, DIRETOR E REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LTDA |
| 234.759/10-0 | 12/07/2010 | A SOCIA DECIDE ATUALIZAR A 4. CLAUSULA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E PRORROGAR D PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS 2.823.798 QUOTAS SUBSCRITAS PARA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2011. |
| | | ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. |
| | | REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE EQUIFAX DO BRASIL LTDA., NIRE 35215441698, SITUADA A RUA TEIXEIRA DA SILVA, 217, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO MA SOCIEDADE DE \$ 10.103.199,00. |
| | | REMANESCENTE MARCELO KEKLIGIAN, NAC. BRASILEIRA, OPF 100.735.128-42, RG/RNE 168305161, SP, RESIDENTE A RUA PEDRO POMPONAZZI, 623, APTO. 171, CHACARA KLABIN, SAD PAULO, SP, CEP 04115-000, COMO ADMINISTRADOR, DIRETOR E REPRESENTANDO EQUIPAX DO BRASIL LIDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |

NIRE: 35220378923

| NUM.DOC 1 | SESSAD | ARQUIYAMENTOSASSUNTO |
|--------------|------------|---|
| | | ADNITIDO EDUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA., NIRE 35215207148, SITUADA A AVENIDA PRESIDENTE JUSCELIND KUBITSCHEK, 50, CONJUNTO 172, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP. CEP 04543-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00, (ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 50 CONJUNTO 172, VILA NOVA CONCEICAO SP 04543000). |
| | | CITADO MARCELO KEKLIGIAN, NAC. BRASILEIRA, CPF 100.735.128-42, RG/RNE 188305161, SP, RESIDENTE A RUA PEDRO POMPONAZZI, 623, APARTAMENTO 1, JARDIM VILA MARIANA, SMO PAULO, SP, CEP 04115-000, REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | CITADO LUIZ CARLOS ALVES BELO, NAC. ERASILEIRA, CPF 758.617.987-53, RG/RNE 500169731, SP, RESIDENTE A RUA ORDENACOES AFONSINAS, 134, VILA MORSE, SAO PAULO, SP. CEP 05623-030. REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| _ | | CONSOLIDACAD CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 234.760/10-2 | 12/07/2010 | ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. |
| | | REMANESCENTE EQUIFAX DO BRASIL LIDA., NIRE 35215441698, SITUADA A RUA TEIXEIRA DA SILVA, 217, SAO PAULO, SP. CEP NAC INF., NA SITUAÇÃO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.103.199,00. |
| | | DESTITUICAO/RENUNCIA MARCELO KEKLIGIAN, NAC. BRASILEIRA. CPF 100.735.128-42, R3/RNE 168305161, SP, RESIDENTE A RUA PEDRO PONPONAZZI, 623, APTO. 171, CHACARA KLABIN, SAO PAULO, SP, CEP 04115-000, COMO ADMINISTRADOR, DIRETOR E REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LIDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | , | REMANESCENTE EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA., NIRE 35215207148, SITUADA A AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 50, CONJUNTO 172, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP, CEP 04543-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1.00. |

| | | ARQUIVAMENTOS |
|--------------|------------|---|
| NUM DOC | SESSAD | ASSUNTO |
| | | (ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KURITSCHEK 50 CONJUNTO 172, VILA NOVA CONCEICAO SP 04543000). |
| | - | ELEITO PILAR MARIA BAZTERRICA, NAC. ARGENTINA, CPF 233.669.888-94, RG/RNE V590331R, RESIDENTE A RUA DOAQUIM FERREIRA, 147, APTO. 33, SUMARE, SAO PAULO, SP, CEP 05033-080, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LIDA. E BOUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LIDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | ELEITO ROBERTO D'AMARIO, NAC. BRASILEIRA, CPF 14.255.078-75, RG/RNE 11718778, SP, RESIDENTE A RUA DO ROCIO, 450, APTO. 1728, VILA DLIMPIA, SAO PAULO, SP, CEP 05033-080, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LIDA. E EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LIDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| 234.761/10-6 | 12/07/2010 | O SOCIO DECIDE ALTERAR A CLAUSULA DO CONTRATO SOCIAL, PARA PREVER QUE OS ADMINISTRADORES SERAO ELEITOS EM INSTRUMENTO SEPARADO. |
| | | CONSCLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. |
| 343.660/10-6 | 16/12/2010 | ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. |
| | | REMANESCENTE EQUIFAX DO BRASIL LIDA., NIRE 35215441698, SITUADA A RUA TEIMEIRA DA SILVA, 217, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.103.199,00. |
| | | REMANESCENTE EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LIDA., NIRE 35215207148, SITUADA A AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 50, CONJUNTO 172, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO, SP, CEP 04543-000, NA SITUACAO DE SOCIO, CON VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00. (ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 50 CONJUNTO 172, VILA NOVA CONCEICAO SP 04543000). |
| | | REMANESCENTE PILAR MARIA BAZTERRICA, NAC. ABGENTINA, CPF 233.669.888-94, RG/RNE V590831R, RESIDENTE A RUA JOAQUIM FERREIRA, 147, APTO. 33, SUMARE, SAO PAULO, SP. CEP 05033-080, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, |

NIRE: 35220378923

| | | ARQUIVANENTOS |
|---------|--------|---|
| NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO |
| | | ADMINISTRADOR E REFRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LTGA. E EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | REMANESCENTE ROBERTO D'AMARIO, NAC. BRASILEIRA, CPF 14.255.078-75, RG/RNE 11718778, SP, RESIDENTE A RUA DO ROCTO, 450, APTO. 1728, VILA OLIMPIA, SAO PAULO, SP, CEP 05033-080, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E REPRESENTANDO EQUIFAX DO BRASIL LTDA. E EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA., ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | ELEITO ELIAS ANTONIO SFEIR, NAC. BRASILEIRA, CPF 13.346.228-50, RG/RNE 6274855, RESIDENTE A RUA SAD JOSE, 887, SANTO AMARO, SAO PAULO, SP, CEP 04739-001, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. |
| | | CITADO EDUARDO MIGLIORA ZOBARAN, NAC. BRASILEIRA, CPF 1.201.287-48, RESIDENTE A AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBTSCHEK, 50, 50, 182 AND., SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., COMO PROCURADOR DE EQUIFAX DO BRASIL LTDA. E EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA |
| | | CITADO RICARDO PATERNOST DE CARVALHO E VILLELA, NAC. BRASILEIRA, CPF 261.065.618-18, RESIDENTE A AV. PRESIDENTE JUSCELINO RUBITSCHEK, 50, 18º AND., SAO PAULO, SP. CEP NAO INF., COMO PROCURADOR DE EQUIFAX DO BRASIL UTDA. E EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA |
| | | ARQUIVAMENTO DE ATA., DATADA DE: 12/11/2010. |

FIM DAS INFORMAÇÕES NIRE: 35220378923

PAG.008

POWER-OF-ATTORNEY

By this private deed of power-of-attorney, VEX CAPITAL INC., a company legally incorporated and existing in-accordance with the laws of the British Vingins Islands, with its registered offices of Citae Building Wikhams Cay, Ruad Town, Tortola, represented in ecceptance with its by live by its Pickton, TORYOLA CORPORATION COMPANY LIMITED, a company legally incorporated and existing in accordance with the laws of the British Virgins Islands, with its registered offices at Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ithe "Geanter"), hereby appoints Mr. ALEXANDRE BOURGEOIS, Buzzilian citizen, bearer of the Identity Card RG at 12,835,965-0 - HP/RJ, corolled with the Individual Teopayer's Registry (CPF/MF) under a* 045.011.967-92, resident and with legal domicile in the City of Sho Paulo, State of Sho Paulo, at Sho Dn. Cardioso de Mello, n* 1608, 14* floor (the "Grantee") his attorney-in-fact, with the purpose of (f) representing Genetor in the Federative Republic of Brazil before the Brazilian Internal Revenue Service (Renks Polom), to provide for the corollment of the Grantor on the Company's General Tax Payers Registry ("CNP)" and to deal with and cesoive definitively any questions that may arise concerning the Resets Federal and the CNP); (ii) representing Grantox in the Foderative Republic of Bearil before Brazilian authorities in general, including but not limited to public and commercial registries, the Central Bank of Beazil and the Results Facinal, as partner of Companies and also as owner of real create properties, simplanes, ships, equity, bank accounts, financial market operations, capital market operations and of other goods located in the Foderative Republic of Bussil that are owned or may be owned and acquired by Genetor during the term of this Power-of-Attorney, which ownership may require or be subject to public registry: (iii) representing Guantor in the Federative Republic of Brazil as partner of the "Sociedate per Gentar de Reparabilidade Limiteda" denominated "Orbix Capital S/C Ltda.", a company duly incorporated and legally existing under the least of the Perientise. Republic of Brazil, enrolled with the Legal Entities Texpayer's Registry (CNP]/MF) under of 03.025.517/0001-70, with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Dr. Cardoto de Mello, of 1608, 14" floor, (the "Company"), including with the powers to, pursuant to Granton's specific instructions, in writing, incorporate companies in Brazil and subscribe Connote's interest in the Company and exercise, in the name and for the benefit of the Gramor, all rights and protogatives of quotabolder or shareholder in the Company, including those required to sign and execute any bylans or smeadments to the bylans of the Company, represent Grantor in any quotaholders' or shareholders' meetings, with powers to vote and to be voted, seceive dividends, appeave and exercise financial reports and statements, and any other messagerial documents and statements requiring Geantoe's eignature or approval, as well as those necessary to judicially or extraindicially liquidate and extinguish the Company, including with the powers to expresent Crimtor in any suits and proceedings before Brazilian courts as a pasty as otherwise, with all powers to serve and to receive court service of legal process pursuant to the provisions of Article 119 of Law at, 6404 of December 15th, 1976, to petition and to appeal in any kind of judicial proxess or administrative proceedings, including to deferid Granter's interests. in any in creditor's meetings, concoodsts or bankrapoies, and (iv) representing Granger in the Pederative Republic of Brazil as a foreign early carrying out business in Beazil, with the powers to, pursuant to Gramor's specific instructions, in writing, provide in general for the management of the assets of Grantor in Brazil and execute, register and perform agreements. continues in general acquisitions and guarantees, including, but not limited to, real and personal guarantees, hire counsel and services provident PROVIDED THAT, except as required to represent the Gramor in any court or administrative proceedings, any such delegation of the powers herein by Grantee will sequire the prior express authorization of Grantor, in this mandate, which shall be valid for undetermined period, being any substitution of this power of seconey Sorbid.

Signed is the 137 this December, 2002

VEX CAPITAL INC.

BY: TORTOLA CORPORATION COMMANY LIMITED

DIRECTOR

A exemplo da esposa, Verônica Serra, e de Ricardo Sérgio, Alexandre Bourgeois operava a offshore Vex Capital Inc. que funcionava no mesmo escritório do Citco, nas Ilhas Virgens Britânicas. Tradoção nº I-6349 Livro eº 81 Folhas 150 - 151 Página I de 2



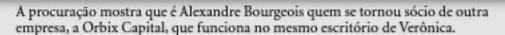
7956655

Eu. Sandra Regina Mattos Rudoft, madatora pública, artifico e don fi que me foi opresentario um dominento, em idiores mello, que parco a traducijo para o seradanlo no seguinte tros:

PROCURAÇÃO

Pelo presente inturumento purticular de manésto, a VEX CAPITAL INC., speindade legalmente constituida e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Británicas, com/sede social em Citto Building, Wirkhams Cay, Road Town, Testola, representada de acusdo com seu Estatato Social por sua Directora, TORTOLA CORPORATION COMPANY LIMITED, sociedade legalmente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Británicas, com sede social em Catco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola (a "Outorgante"), neste aco nomeia o Sr. ALEXANDRE BOURGEOIS, bravileiro, poetador da Cédula de Identidade RG nº 12.835.965-0 - IFP/R], inscrito no CPF/MF sob nº 043.011.987-92, residente e com domicilio legal na Cidade de São Paulo, Estado do São Paralo, na Rua Da. Cardoso de Mello, 1608, 14º andar (o "Outorgado"), seo procurados com a finalidade de (I) representar a Outongante sa República Federativa do Brasil perente a Receira Federal, promover a inscrição da Octorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") e negociar e resolver de forme conclusiva quaisquer questius que passam sangir com relação à Receita Federal e ao CNP]; (ii) represente a Outorgante na República Federativa do Brasil perante autoridades brasileiras'em geral, juchaive, entre outros, carrónios de registro públicos e comerciais, o Banco Central do Besell e a Receita Federal, na qualidade de sócio de Sociedades e sinda como proprietário de bens imóveis, amousvos, navios, capital, contas bancárias, operações do mercado financeiro, operações de mercado de capitals e de outros bens localizados na República Federativa do Brasil que são de propriedade on passant ser de propriedade e adquiridos pela Cutorgante durante a vigência derta Provunção, propriedade essa que poderá existir ou estat sujeito a registro público; (iii) representar a Outorgante na República Federativa do Brasil na qualidade de sócio da Sociodade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada "Orbia Capital S/C Lola.", sociedade devidamente constituida e legalmente esistente segundo se leie da República Federativa do Bessil, inserita no CNF]/MF sob un 03.025.317/5001-70, com sede social na Cidade de São Páulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cardoso de Mello, 1608, 11º andar (a "Sociedade"), inclusive com poderes para, segundo instruções específicas da Outorgante, por escrito, constituir sociedades no Brasil e subserever a participação da Octorgante na Sociedade e exercer, em nome e lugar da Outorgante, todos os circitos e printrogativas de quotista da Sociedade, inclusive aqueles exigidos para aseinar e firmar qualquer Contrato Social ou alterações do Contrato Social da Sociedade, representar a Outorgante em quaisques teunifies de quotistas, com poderes para votar e ser votado, receber dividendos, aprovar e astinar relatitites e demonstrações financeiros, e quatiques outros documentos e declarações administrativos que extjam a assinatura ou a aprovação da Outospante, bem como aquales necessários para liquidar e extinguir, judicial ou extrajodicialmente, a Sociedade, inclusive com poderes para representar a Outragante con quaisquer ações e processos pesante os tribunsis brasileiros como uma parte ou putra, com todos os poderes para entregar e receber citação segundo o disposto no Artigo 119 da Lei nº 5404 de 15 de depembro de 1976, persocolar petições e recursos em qualquer tipo de processo judicial ou administrativo, inclusive defender os interesses da Outregante em quaisquer seunides com crédores, concomiatas ou falèncias, e (iv) sepresentar a Outorgante na República Federativa do Brasil como empresa estrangeira que realiza negócios no Brazil, com poderes para, segundo instruções específicas da Outorgante, por escrito, promover, de modo geral, a administração dos ativos da Outorgante no Brasil e assinar, registar e cumpair scordos, contratos em geral, aquisições e gamnilas, inclusive, entre outros, garantias reals e pessonis, commune arivogado e prestadores de serviços; EESSALVADO QUE, exceto conforme exigido, represente a Outrosporte em quaisquer processos judiciais ou administrativos, e qualquer substabelecimento des pedeses contides susso instrumento pelo Outorgado exigirá a prévia autorização expressa da Ocatorgante, nesta procuração, a qual será válida por

SANCHA RESINA MATRICS RUDOF - Robuster Province interview Comercial - Posteguis - region Jurgeoretate pere 300057 not metricula nº 1988 - 695 492 (No. 1) A APAIGN 1999 694-1 Rus I Robe Sacturil, 488 - Priorde - 01003 (00) - Esto Peulo - SF - Stool 191, 85 11 3108 7888 Par 56 11-3104 6651 o rock tradibility Parties combinate weekplained combin



Tradução nº I-6549 Livro nº 31 Follow 150 - 151 Página 2 de 2



prazo indeterminado, sendo proibido qualquer substabelecimento do presente mandato.

Assinada neste dia 13 de dezembro de 2002.

ઉપલ્લો (૧૪૬)

VEX CAPITAL INC.

For Tortola Corporation Company Limited, Diretoral

En, Ambony Lynton, Tabeliño Público, urste ato certifico que as assinaturas que constam do documento anexo são as azanaturas autênticas de Robert Thomas e Nixia Tirley, agnatários autorizados da Toutola Corporation Company Limited.

Data: 16 de dezembro de 2002.

(ass) Anthony Lyoton, Tabelião Público

Selo em relevio do Tabelião Público.

Selo das Ilhas Virgens Británicas.

Reconhecimento da assinatura de Anthony Lynton, Tabelião Público nas e para as Ilhas Vilgens. Britânicas, pela Fenlosisada do Brasil em Bridgetown, em 18 de dezembro de 2002.

(ass) Zonzádo O. Esteves, Vice-Cónsul.

Selo consular no valor de R\$ 20.00 ouro, carimbado.

NADA MAIS. Li, conferi, achsi conforme e don fé desta tradução.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2003.

7956655

RÉGINA MATTOR RUCZIT Addory Pública

Official de Registre de Titulos y Decumentes e Civil de Penace Junidos es resserences de Oli Sentra de Sentra Apresentado hoje , profescolado , registrado. microfilmade e digitalizado kobinº 7956655 A sollo o secono ACTO:

DESIRVERS AFTADAMO

DELT R THAT CAR'S LINES.

RETARDS FOR YORK SELECT ALL CONTRACTORS

soft.B0forq/cu/mi

DAVOPA PESSA NATTICE NUBET - Instalace 7666cs of Indignote Communical - Patinguido - Bugitto, Javanescadagera J. (1979 - eth most (1986 - 697-905), Oct. 114-35 (105-905). Bugitto, Javanescadagera J. (1979 - eth most (1986 - 197-905). Bugitto - 67 (

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procunção iComosa Inc., sociedade constituída. um conformédade com as leis das Elass Virgens Britânicas, neste ato representada pela sua Diretora Vex Capital Inc., sociedade constituída em conformidade com as leis das libro-Virgana Británicas, (a "Outorganta"), nomeia e constitui seu bustante procurador o Sc. ALEXANDRE BOURGEOIS, brasilatro, solieiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.335.955 «IPP/R] e inscrito no CPF sob nº 043.011.957-92, residente e Durricillado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Av. Morumbi, nº 1 700 (o "Outorgado"), para o fim específico de representar a Outorgante no exercício, em beneficio da Cluborgante, de todos os direitos e premogetivas na qualidade de sócio. ouptista ou acionista da iConexa S.A., speledado por actes com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cardoso de Melo, nº 1,508, 13º andar, inscrita. no CNPJ sob nº 03.434.590/0001-59, doravante referida simplesmente carro "Sociedade", com a limitação de agir sempre em conformidade com as instruções formecidas previamente, por escrito, pela Diretoria da iConeso Inc. especificas para cada ato de representação da iConexa Inc. Observada a limitação acima, o Outorgado poderá firmar bolétina de subscrição, acordo de acionistas, contralos sociais ou alterações a contratos sociats da Sociadade, representar o outorgante nas assemblélas de quotistas com poderes . para votar e ser votado, receber dividendos, assinar balanços, balancetes, relatórios, declarações, demonstrativos contribeis, financeiros e administrativos, bem como os necessários para proceder à liquidação e extinção judicial ou extrajodicial da Sociedade, mais os necessários para representas a Outorgante, enquanto investidor estrangeiro e na forma da regulamentação em vigor, frente a autoridades e repartições públicas brasileiras em getel, inclusive cartórios, juntas comerciais, o Banco Central do Brasil e a Recalta Federal, bem como, finalmente, representó la no fore em geral em quaisquer agues em que a Outongarite for interessada, como autora ou ré, assistente ou oponenta, podendo, para tanté, récéber citações nos termos do art. 119 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, recontrer de despachos e sentenças e praticar todos os atos necessários à defesa de seus interesses, requeror folância de seus devedures, promover habilitações de seus cráditos em processos de falèncias ou contradatas, impagner os que em direito for permitido, transigir, aceitar ou não propostas de concordata, votar em assemblétas de cradoras, para tudo o que poderá substabelecer a advogado os poderes necessários. A presente não poderá ser substabelecida, com ou sem reservas, em nenhum de seus termos. O Outorgado se compromete a não pratiou qualquer dos atos de representação objeto do presente sem a prévia inorrugão por escrito da Outorgante, sob pena de mulidade. O presente mandato terá a validade de 1 (hum) ano.



Outro documento do Citco revela que Bourgeois era diretor da Iconexa Inc., outra offshore aberta no Caribe.

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREN-SE A SITUACAO DA ENPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRINEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO

------EMPRESA-----

| SUPERSID.COM.BR. S.A. | TIPO : SOCIEDADE POR ACOES |
|--|---|
| NIRE MATRIZDATA DA CONSTITUICAO- 35300175201 10/02/2000 | 30/03/2011 11:10 |
| INICEO DE ATIV | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 10.000,00 (DEZ MIL REAIS.******* | ************ |
| LOGR: RUA DOUTOR CARDOSO DE MELLO COMPLEMENTO: 13. ANDAR MUNICIPIO: SAO PAULO | NUMERO: 1808 BAIRRO: CENTRO CEP: NAO INF. UF: SP |
| HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPEC OUTRAS ATTVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS ANTERIORNENTE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS | CIFICADOS ANTERIORMENTE E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS |
| VERDNICA ALLENDE SERRA, NAC. BRASILEIRA, 19370000, SP. RESIDENTE A AV. MORUMBI, 1700 NAO INF., O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO AU | CPF 173.338.218-62, RG/RNE 0, CENTRO, SAO PAULO, SP, CEP DM |
| MARCELO FERRAZ DE MARINIS, NAC. BRASILEIR 89568424, SP. RESIDENTE A RUA NICOLAU GAGLI SAO PAULO, SP. CEP NAC INF., O OCUPANDO O CARA | LARDI, 554, APTO. 51, CENTRO, |

PAG. 001

Documentos da Junta Comercial de São Paulo comprovam que Verônica e Alexandre Bourgeois abrem no mesmo endereço no bairro Itaim Bibi, a Superbid.com.br S.A., que mudará de nome para Iconexa S.A.

FARIOLA SCHLOBACH NOYSES, NAC. BRASILEIRA, CFF 147.423.268-06, RG/RNE 200272755, SP, RESIDENTE A RUA CACAPAVA, 49, 7. AND. CD.78, CENTRO, SAD PAULO, SP, CEP NAO INF., O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADM...

-----(CONTINUACAO)-----

ALEXANDRE BOURGEOIS, MAC. BRASILEIRA, CPF 43.011.987-92, RG/RNE 128359650, RJ, RESIDENTE A AV. MORUMBI, 1700, CENTRO, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO AOM..

RAJIV SAINANI, NAC. INGLESA, DOC. 0000000001, O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADM., (ENDERECO: LONDRES, INGLATERRA, REINO UNIDO, NA 52 BROADWALK N21-3B X.).

| | | ARQUIVAMENTOS |
|--------------|------------|---|
| NUM . DOC | SESSAD | ASSUNTO . |
| | | CONSTITUIDA POR CONVERSAO DE SOCIEDADE SIMPLES. REGISTRADA SOB O N. 18196 NO 7. DFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSON JURIDICA DA COMARCA DE SAO PAULO-SP. DENOMINACAO ANTERIOR REGISTRADA EM CARTORIO SUPERIBID.COM.BR S/C LTDA. |
| 27.972/00-8 | 10/02/2000 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA S 1.862.000,00 (LM MILHAO, OITOCENTOS E SESSENIA E DOIS MIL REAIS.). CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 15/12/1999. |
| | | ELEICAD/REELEICAC/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO FERRAZ DE MARINIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 152.663.368-03, RG/RNE 89568424, SP, RESIDENTE A RUA MICOLAU GAGLIARDI, 554, APTO. 51. CENTRO, SAO PAULO, SP, CEP NAD INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR COMERCIAL. |
| | | ELETTO JIRI TENKA, NAC. SULCA, CPF 213.905.718-07, RG/RNE V1844572, ENDERECO NAD INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR. |
| | | ELEITO CHARLES DÉ FRAIPONT, NAC. BRASILEIRA, CPF 88.556.078-71, RG/RNE 141493021, SP, RESIDENTE A RUA DOS BATATAIS, 48, APTO 71, JD. FAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL E DIRETOR FINANCEIRO. |
| - | | ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/12/1959. DELIBERACOES: CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. |
| 118.929/00-8 | 28/06/2000 | ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/03/2000. |

NDRE: 35300176201

PAG. 002

Por meio de sucessivos aumentos de capital, a empresa recebe a injeção de milhares de reais da offshore Iconexa.Inc., aberta no Caribe.

| NUM. DOC | SESSAO | ARQUINAMENTOSASSUNTO |
|--------------|------------|---|
| | | DESTITUICAO/RENUNCIA VERONICA ALLENDE SERRA, NAC. NAO INFORMADA, CPF 173.338.218-62, RG/RNE 19370000, ENDERECO NAO INFORMADO, O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADM |
| | | ELEITO CLAUDID CDRACINI, NAC. BRASILEIRA, CPF 673.443.136-04, RG/RME 6998962, SP, RESIDENTE A AV. EUSEBIO MATOSO, 891, 17 ANDAR, SAO- PAULO, SP, CEP NAC INF., O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADM |
| 118.930/00-0 | 28/06/2000 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.558.280,00 (DOIS NILHOES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS.). CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 03/04/2000. |
| | - | ELEICAO/REELEICAD/ALTERACAO DOS BADOS CADASTRAIS DE ELALDIO CORACINI, NAC. BRASILEIRA, CPF 673.443.138-04, RG/RNE 6998962, SP, RESIDENTE 4 AV. EUSEBIO MATOSO, 891, 17 ANDAR, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., O OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADM |
| | | ELEICAD/REELEICAD/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALEXANDRE BORGEOIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 43.011.987-92, RG/RNE 128359650, RJ, RESIDENTE A AV MORUMBI. 1700, SAO FAULO, SP, CEP NAO INF., M OCUPANDO O CARGO DE PRES. DO CONSELHO ADM |
| | | ELEITO FRANCISCO OTAVIO GARRAFA DA ROCHA, NAC. BRASILEIRA, CPF 74.390.118-56, RG/ENE 9675112, SP. RESIDENTE A ALANEDA ITU, 1030, AP. 11-8, SAO PAULO, SP, CEP NAC INF.; OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR COMERCIAL. |
| | - | ELEITO MARCELO DE ALENCAR PAULA LEITE, NAC. BRASILEIRA, CPF 708.190.927-20, RG/RNE 043176262, RJ, RESIDENTE A AV SAO PAULO ANTIGO, 500, AP 163-C, MUNIC. NAO INF., UF NAO INF., CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO. |
| | | ELEICAD/REELEICAD/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO FERRAZ DE MARINIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 152.663.368-03, RG/RNE 89568424, SP, RESIDENTE A RUA MICOLAU GAGLIARDI, 554, AP 51, SAD PAULO, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE. |

NIRE: 35300176201

| | | ARQLIVAMENTOS |
|--------------|------------|--|
| NUM.DOC | SESSAC | ASSUNTO |
| | | ELEITO JIRI TRNKA, NAC. SUICA, CPF 213.905.718-07, RG/RNE V1844572, RESIDENTE A ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA, 554, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR TECNICO. |
| | | ELEICAO/REELEICAD/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHARLES DE FRAIPONT, NAC. BRASILEIRA, CPF. 88.556.073-71 (CPF INCORRETO), RG/RNE 141493021, SP, RESIDENTE A RUA DOS BATATAIS, 48, AP 71, JD PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR OPERACIONAL. |
| 219.959/00-6 | 27/11/2000 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.471.880,00 (TRES NILHOES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E DITOCENTOS E OITENTA REAIS.). CONPORME A.G.E., DATADA DE: 14/11/2000. |
| 219.960/00-8 | 27/11/2000 | DENOMENACAD/RAZAD SOCIAL ALTERADA PARA ICONEXA S.A. CONFORME A.G.E., DATADA DE 14/11/2000. |
| | | ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES MAO-FINANCEIRAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAÇÃO, E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. COMPORME A.G.E., DATADA DE: 14/11/2000. |
| | | ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 14/11/2000. |
| | | ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALEXANDRE BOURGOES, NAC. BRASILEIRA, CPF 43.011.987-92, RG/RNE 128359650, RJ, EMDERECO NAO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR FRESIDENTE. |
| | | ELEIGNO/REELEICAD/ALTERACAO DOS BADOS CADASTRAIS DE MARCELO DE ALENCAR PAULO LEITE, NAC. BRASILEIRA, CPF 708.190.927-20, RG/RNE 04317626, RJ, RESIDENTE A AV. SAO FAULO, 500, APTO 163 C, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF.; OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEN DESIGNACAO. |

NIBE: 35300176201

| | | ARQUIVAMENTOS |
|----------------|------------|--|
| NUM_DOC | SESSAO | ASSUNTO |
| | | ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHARLES DE FRAIPONT, NAC. BRASILEIRA, CPF 88.556.078-71, RG/RNE 141493021, SP, RESIDENTE A RUA BOCAINA, 140, SAO PAULO, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO D CARGO DE DIRETOR SEN DESIGNACAD. |
| | | ELEICAD/REELEICAO/ALTERACAD DOS DADOS CADASTRATS DE JIRI TRNKA, NAC. NAO INFORMACA, OPF 213.905.718-07, RG/RNE V1844572, RESIDENTE A RUA FIANDEIRAS, 270, APTO 74. VILA OLIMAIA, SAO PAULO, SP. CEP 04545-001, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAD. |
| | | ELEICAO/REELEICAO/ALTERACAD DOS DADOS CADASTRAIS DE RAJIV SAINANI, NAC. NAO INFORMADA, CPF 223.632.268-28. RESIDENTE A RUA DOUTOR CARDOSO DE MELD, 1608, 13 ANDAR, SAO PAULO, SP, CEP NAD INF., DOUPANDO D CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAD. |
| 16.165/01-9 | 23/01/2001 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.481.880,00 (TRES NILHOES, QUATROCENTOS E DITENTA E UN MIL E DITOCENTOS E DITENTA REAIS.). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/12/2000. |
| 250.273/01-9 | 17/02/2001 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.382.905,00(SEIS NILHOES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS NIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS.). CONFORME A.G.E DATADA DE: 28/11/2001. |
| - 103.490/01-2 | 05/06/2001 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.672.880,00 (TRES NILHOES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS.). CONFORME. A.G.E., DATADA DE: 21/05/2001. |
| 154.976/01-5 | 30/07/2001 | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.427.730,00 (CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS.). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 14/07/2001. |
| 171.941/01-9 | 21/08/2001 | ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 15/08/2001. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. |
| | | CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.437.730,00 (CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS.). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 15/08/2001. |

NIRE: 35300176201

| | | | ARDUTVANENTOS | | |
|---|---------------|------------|---|--|--|
| | NUM.DOC | SESSAO | ASSUNTO | | |
| ١ | 221.750/01-0 | 31/10/2001 | ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/10/2001. APROVADO A ALTERACAD DOS ARTICOS | | |
| l | 2 1 2 2 2 2 3 | | 12, 17 E 17, PARAGRAFOS PRIMEIRO. CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL. | | |
| İ | 15.374/02-6 | 22/01/2002 | CAPITAL DA SEDI ALTERADO PARA S 7.069.485,00(SETE MILHOES, SESSENTA E MOVE MIL E QUATROCENTOS E OTTENTA E CINCO REAIS.). | | |
| 1 | | | CONFORME A.G.E., DATADA DE: 20/12/2001. | | |
| | 11.674/03-9 | 14/01/2003 | SG - 268/02 DE 18/12/2002, CARTA RENUNCIA DATADA DE 13/12/2002, DO SR. MARCELO DE ALENCAR PAULA LEITE, DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES NIRE: 35300176201

PAG. 006

Tradiagão of I-6350 Alyro of 81 Follos 188 - 189 Página I de 8



Est, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifica e den fi que me foi apresentado um desamento, um idiosen implit, que passe a traducir para o serminole no seguinte seor:

Nº 185845

ILHAS VIRGENS BRITÂNICAS Lei de Companhias Internacionais de 1984 MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO

E.

CONTRATO SOCIAL

DΑ

VEX CAPITAL INC.

Companhia Internacional

Consciouida em 17 de maio de 1996

Alteração Registrada em 21 de junho de 2000

CITCO B.V.I. LIMITED

Carimbo: Certificada com Cópia Verdadrira

(usa) Oficial de Registro dos Illus Virgens Británicas.

Data: 31 de agosto de 2000

MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO

DA

VEX CAPITAL INC.

COMPANHIA INTERNACIONAL DAS ILHAS VIRGENS BRITÁNICAS

DENOMINAÇÃO

1. A denominação da Sociedade é Vex Capital Inc.

SEDE SOCIAL

 A sede social da Sociedade será em Circo Building, Wickhams Cay, P.D. Box 662, Road Town, Tortola, Bhas Viagens Británicas.

AGENTE REGISTRADO

 O Agente Registrado da Sociedade nas Ilhas Virgens Británicas será Onto B.V.I. Limited, com endereço em Citro Building, Wieldhams Cay, P.O. Box 662, Road Town, Tortola, Ilina Virgens Británicas.

OBJETOS

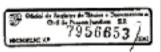
4. O objeto e peopósito da Sociadade é o de deficar-se a qualque: afo ou atividade que não seja probido por qualque: lei atualmente vigente nas Chas Virgens Británicas.

PODERES E LIMITAÇÕES

A não ser conforme permitido pela Lei, a Sociedade não poderá:

SMERY BERNAMTICS RECTT - Subtices Visitore Entered - Personal - Pe

Contrato social da Vex Capital Inc., uma das offshores operadas por Alexandre Bourgeois, no Citco, nas Ilhas Virgens Britânicas.



Terdopin of I-6350 Livro of St Falkes 152 - 159 = Pigins 2 de 8



- 5.1. realizar operações com pessoas residentes nas Ilhas Virgens Británicas;
- postvát participação em imóveis localizados nas Ilhas Virgens Britânicas, a não ser uma locação crienda na alinea (c) do item (2) do artigo 5 da Lei;
- 9.3, realizar operações bancárias ou de fidúcia, a menco que esteja licenciada a fazê-lo segundo a Lei de Bancos e Sociedades de Fidúcia de 1990;
- 5.4. exercer as atividades de componisio de seguros ou resseguros, agente de seguros ou cometor de seguros, a menos que esteja licenciada segundo uma promulgação que a autorize a exercer essas atividades;
- 5.5. extrover a atividade de administração de empresas, a menos que esteja licenciada segundo a Lei de Administração da Eimpresas de 1990; ou
- 5.6. exercer a atividade de formecer sede social ou agente registrado para sociedades constituídas nas libas Virgens Britânicas.
- 6. Sujeito so parágrafo 6(sio) acima e a quaisquer limitações previstas no Contrato Social ou em qualquer lei então vigente nas Ilhas Virgens Britânicas, a Sociedade tará todos os poderes investidos nola pela Lei.

ACÕES E CAPITAL AUTORIZADO

- As agões da Sociedade serão emitidas na moeda dos Estados Unidos da América.
- 8. O capital autorizado da Sociedade será de US\$ 50.000,00 e será representado por uma classe e uma sério de 50.000 ações no valor nominal de US\$ 1.00 cada.
- 9. Cada ação terá todos os poderes e direitos personcentes a ações na Sociedade e dará ao seu detentor o diseito a um voto em todos os assuntos aos quais o voto das ações possa ser exercido. Todas as ações serão idênticas entre si em todos os aspectos.
- 10. As ações na Sociedade poderão, por deliberação dos diretores, ser emitidas em forma nominativa ou ao pertudos ou uma combinação de ambas.
- 11. As sodes monitacivas poderão ser trocadas e convertidas em sodes ao poctador e vice-versa.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

12. Nonhama ação nominativa da Sociedade será transferida sem a prévia aprovação dos diretores da Sociedade, e a Sociedade não será obrigada a inscrever em seu livro de registro de ações o nome de um essaiotário dessa ação se a transferência dessa ação ao cestionário não tiver sido apaovada dessa remeitra.

ALTERAÇÕES

 O Memorando da Sociedade poderá ser alterado por deliberação de qualquar dos direteres ou acionistas.

NOTIFICAÇÃO:

14. Qualquer notificação ou outra informação cujo envio ao detentor de ações ao portador seja exigido pela Lei será dada mediante a publicação da mesma em um jornal de circulação geral nas Ilhas Virgens Edutations ou na outra publicação, se houver, que os diretores da Sociedade possem deliberar periodicamente.

DEFINIÇÕES

 As palavers definidas na Lei de Companhias Internacionais de 1984 (a "Lei", conforme alterada periodicamente) terão os mesmos significados neste Memorando. Timulução nº I-6350 Gives nº 81 Folkas 152 - 159 * Págins 3 de 8



Nos, Citro B.V.I. Limited, com endereço em P.O. Box 662, Road Town, Toxtola, Ilhas Virgens Brishticas, para fins de constitução de uma Companhia Internacional segundo as leis das Ilhas Virgens Brishtims, neste ato subsensemmos nosso nome meste Memorando de Constituição no dia 17 de maio de 1996.

Cites B.V.I. Limited

Por: (ass) (ass)

na presença de:

Testemunha:

(382)

Road Town, Tortola

Secretario

Cord of Regions on Photose Demonstrate of Cord of Region Andres 18

CONTRATO SOCIAL

DA

VEX CAPITAL INC. COMPANHIA INTERNACIONAL DAS ILHAS VIRGENS BRITÂNICAS

PRELIMINARES

- As palavras definidas as Lei de Companhias Internacionais de 1984 (a "Lei", conforme alteraria periodicamente) terão o mesmo significado auste Contrato Social
- 2. As disposições da Lei regerão e regularão os negócios, assuntos e responsabilidades da Sociedade, a não ser que essas disposições sejam, na medida permitida pela lei, expressamente modificadas pelo Memorando de Constituição da Sociedade (o "Memorando") ou este Contrato Social.

AÇÕES E CAPITAL

3. Uma cópia do Evro de registro de ações da Sociedade será mantido na sede social da Sociedade nas libras Vargens Bairánicas e nos outros locais (se houved) que os directores possara periodicarmente designas.

AÇÕES NOMINATIVAS

4. A Sociedade deverá, mediante solicitação de qualquer detentor registrado de ações na Sociedade, emitir para essa pessoa um certificado representativo das ações detidas por ela, especificando o múnico do certificado, a data de emissão do certificado, o nome da pessoa, e e quantidade de ações emitidas. O certificado conterá o Selo e será assinado por um diretor ou administrador da Sociedade.

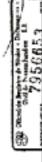
AÇÕES AO PORTADOR

- 5. De cartificados de ações ao poctados serão emitidos sob Sela e indirarão que o portados tem o direito a uma quantidade especificada de ações, e poderão prever, por capous, talões ou de outra forma, o pagamento de dividos dos ou outras quantias devidas sobre essas ações.
- 6. Sujeito ao disposto na Lei e neste Continto Social, o portador de certificado de sedes ao portador sem considerado como sendo um acionism da Sociedade e terá diseito sos mesmos diseitos e privilégios que teria se tiverse sido registrado como detentos dessas sedes.

"fleschnose n° **1-6350** Livro e" 81 Voltas 152 - 150 ⁻¹ Página 4 de 3



- 7. Sujeito a quaisquer disposições específicas meste Contrato Social, é portador de um certificado de opõrs ao portador apresentará o infecido certificado para exercer seas direiros como acionista da Sociodade Além disso:
- (i) a assimutora do pantados em qualquer deliberação por escrito ou notificação de requisição de acombida dos acionistas (um "Documento Pertinente") será reconhecida de acordo com a Cláusula 8 a servim e
- (5) para receber qualquer dividendo ou pagamento, o poetador deverá apresentar qualquer oupora ou talão correspondente ao agente pagador autorizado ou à outra preson que possa ser designada pelos diretores periodicamente.
- 8. A assinatura do portador de um certificado de ação ao portador será considerada como tendo sido dissidumente acconhecida se o portador apresentar case certificado e o Documento Pertinente a um tabelião público on gerente de banco ou diretor ou administrador da Sociedade (uma "pessoa susprizada"), que endossará o Documento Pertinente com uma declaração:
- (s) intermificando o centificado representativo de ações ao portador apresentado a sia por quantidade, data de emissão, valor e (se for o caso) classe de ações; e
- (b) confirmação que a assinatura do postador foi endossada no Documento Pertinente em son \(\frac{1}{2}\) presença e que (se o portador estiver representando uma pessoa jurídica) isso foi reconhecido pelo \(\frac{1}{2}\) portador, que apresentou porva satisfatório de seus poderes, e
- (c) especificando a qualidade na qual ela está habilitada a atuar como pessos autorizada e, se um tabulão público, afizando seu selo na mesma ou, se um gerente de banco, anexando um carimbo de identificação do banco do qual é gerente.
- 9. (a) Não obstante o acima previsto, o portador de pertificado representativo de ações ao portador poderá a qualquer momento entregar o referido pertificado por coerier ou exita registrada à Sociedade em sua sede social. A Sociedade emitirá um recibio detalhado referente a esse pertificado assim recebido, que sem selado e assinado por um diretto: ou outro administrados da Sociedade.
- (b) Qualquer desses recibos dará à pessou designado (a "Designado") o direito de exercer todos os direixos relativos ao certificado de ações ao portador assim depositado.
- (c) Qualquer desses certificados será devolvido madiante solicitação à Designada, cojo secibo será esmenhalo pela Sunicidade imediatamente e será devolvido pela Designada que deverá, se o recibo por estraviado em perdido, fornecer à Sociedade a indenização que ela possa requerar.
- 10. O portador de certificado representativo de ações so portador será, para todos os fins, considerado como proprietário das ações empreendidas no referido certificado e, em nechum caso, será a Sociedade ou qualquer de seus administradores ou o Presidente de qualquer assembléia dos acionistas da Sociedade ou qualquer pessoa autorizada obrigado a:
- (a) verificar as circunstâncias pelas quais um comificado representativo de ações ao portador chagou às mãos do portador do mesmo; ou
- (a) questiones a validade ou autenticidade de qualques ato praticado pelo portados enja assinatara tenha aido reconhecida de acordo com a Cláusula 8 neima.
- 11. Qualquer pessoa representando uma pessoa jurídica que seja" o portador de certificado representativo de agões ao postador deverá aprasentar, modiante solicitação, comprovação catisfatória de sua autorização para representar a pessoa jurídica; caso contrário, será considerado pessoalmente como sendo o detentor das ações em qualquer cartificado de agões ao portador.



Tandução nº L-1350 Lives nº 33 Política 152 - 159 * Pásina 5 de 8



12. Ca diretores poderão providenciar o pagamento de dividendos aos detentores de ações ao portador por cupous ou talões e, nesse daso, os cupous ou talões traño a forma e atrão pagáveis na data e no lexas ou locais que os diretores deliberarem. A Sociedade terá o direito de reconhecer o direito absoluto de qualquer portador de qualquer cupom ou talão ao pagamento do dividendo ao qual se tefere e a catrega do capora ou talão pelo portador ou seu agente à Sociedade ou seus agentes constituirá, em todos os aspectos, quiração válida da Sociedade com relação a case dividendo.

ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES

- 15. Por sen accinção de um certificado de ações da Sociedade ou de cupom ou talão teferente ao pagamento de dividendos ou oura distribuição sobre ações, a pessoa que receber o certificado, espoim ou talão obriga-se a indenizar e isentar a Sociedade e seus direteres e administradores de qualquer perda ou responsabilidade que eia ou elas possam incorrer em virtude de uso ou declaração indevida ou fraudulenta feita por qualquer pessoa na posse do certificado, cupom ou talão.
- 14. Se um certificado de ações na Sociedade, ou um cupom ou talio pertuncente a um certificado, for mucilado ou desfigurado ou pendido, fortado ou destruido, ele poderá ser substituído na aquesentação de destruido.
- (a) o certificado, o cupom ou o talão munhado ou desfigurado; ou
- (b) prova satisfactata de sus parda, furto ou destruição, juntamente com o pagamento rasolvel que possa ser fixado pelos direteres para cobrir o custo do novo certificado, cupora ou talão e a indentização ou caução que possa ser exigida por deliberação dos direteres. A Sociedade e seus direteres e administradores não serão responsáveis por qualquer ato praticado de boa fê nos termos desta Cláusula.

TRANSFERÊNCIA DE ACÕES NOMINATIVAS

- 15. As ações nominativas as Sociedade poderão (sujeiro às limitações sobre transferências contidas no Memorando) ser transferênda por instrumento de transferência por escrito assinado pelo cedente ou por seu procurados. O instrumento de transferência deverá contes o nome o endempo do cessionário o a quantidade de agões nominativas sendo transferência. O instrumento de transferência devidamente assinado deverá estar acompanhado por:
- 15.1 a prova da autenticidade da assinatura do ordente e, se o instrumento de transferência for assinado por um procurador, pelo cedente, da assinatura de seu procurador, que possa ser razoavelmente exigida pelos diretores; e
- 15.2 se o instrumento de transferência for assinado por um peocurador pelo cedente, uma procuração devidamente escinada autorizando o procurador a atuar pelo cedente deverá ser apresentada à Sociedade ou à outra pessoa que ela possa designas.
- 16. Na ausência de instrumento de transferência de ações nominativas por escrito conforme previsto no parágrafo 15 acima, os direstores poderão apeitar a prova da transferência de ações nominativas que elas julgarem adequada na época. A Sociedade e seus ductores e administradores não serão responsáveis por qualquer ato porticado de boa fé segundo estr Cláustala.
- 17. Se cinas ou mais pessoas estiverem registradas como detentrasa de seões conjuntamente, um recibo emitido por uma delas constituirá recibo eficar com relação a qualquer dividendo ou outra distribuição paga sobre estas ações.

COMPRA E RESGATE DE AÇÕES

18. As ações da Sociedade que a Sociedade comprur, resgatar ou de outra forma salquirir poderão, a calcário dos diretores, ser canceladas ou detidas como ações em tescuraria.

SMOV. ISBM WATOS REST. - Tableta Publica e Industrio Comercial - Publiquide - Rigida, Junimentura pela 30/2527 sidi matricula y 1688 - CPF 962 306.018-95 RS E 222.317 d. Inc. Limito Control 4 Min - Phinator - (1008-000) - Sac Perio - SM - 9221 Tel. 25-41-2106-2821 Handlersyn e-matri magneyigament, senten mawyharmen, sonten

Charles in Project of Project December of

Tradução aº I-6350 Livro uº 81 Folha: 352 - 259 — † Página 6 de 8



DIRETORES

- 19. O número minimo de disesces da Sociedade será de 1 e o número máximo será de 12. Os direttros podesto ser pessoas físicas ou juridicas.
- 20. Os primeiros diretores da Sociedade seño eleitos pelos subscritores do Memotando; e posteriormente os diretores serio cicitos pelos acionárias da Sociedade pelo mandato que posta ser especificado com relação a sua eleição, tessalvado que um diretor poderá ser eleito pelo moiorio dos diretores testantes central para perancher uma vaga na diretoria. Um diretor ocupará seu cargo sté que seu eucesor seja empossado ou até a sua morte, renúncia ou destintição momios.
- 21. Qualquer Sociedade que seja disetor da Sociedade poderá, por deliberação de seus disetores ou outro orgão administrativo, nomeas uma pessoa física para atuat como seu representante em reunião dos disetores, ou de comissão dos diretores, da Sociedade ou para assinar consentimento com deliberação dos diretores, ou comissão dos diretores, da Sociedade.

PROCEDIMENTOS DOS DIRETORES

- 22. Um diretor receberá convocação com no minimo três dias de antecedência de reunião dos diretores, a menos que antecedência menos seja sceia por todos os diretores sa época.
- 23. A mão ser no caso de um fínico diretor, uma remaião dos diretores estará devidamente instalada se houver presença, em pessoa ou por substituto, no início da reunião, de no mínimo metade do número total de diretores en época, a memos que haja apenas dois diretores, caso em que o quotam será de dois.
- 24. Cada diretor terá um voin em qualquer reunião dos diretores e, no caso de igualdade de votos, o Presidente (se houver) ou (em sus susência) o Vice-Presidente ou outro substituto in época terá o voto de mineros.

ADMINISTRADORES.

25. Os diretores poderão, por deliberação, nomear os administradores da Sociedade que possam considerar necessários ou convenientes periodicamente. Qualques número de cargos poderá ser ocupado pela mesma pessoa, sessalvado que um único diretor não deverá ocupar simultameamente o cargo de secretário.

INDENIZAÇÃO

26. O Artigo 57 da Lei sení aplicável integralmente para que (sujeito aos termos desse Artigo) a Sociedade indenize toda pessoa referiria no Artigo 57(1) (pessoa física, pessoa jurídica ou outra) de todas e quaisquer despesas e responsabilidades incorridas por elas nas circunstâncias referidas naquelo Artigo.

ACIONISTAS

27. Unas pessoa, que não seja uma pessoa física que seja acionista da Sociedade poderá, por deliberação de seus diretures ou outro órgão administrativo, nomear uma pessoa para amaz como seu representante em assemblifia dos acionistas ou para assintar consentimento com deliberação dos acionistas.

EXERCÍCIO SOCIAL

28. O exercleio speial da Sociedarie será o ano civil.

SELO

29. O Selo da Sociedade será circular em forma e contení a denominação da Sociedade e as palavras "BVI INTERNATIONAL BUSINESS COMPANY". O Selo, quando afixado em instrumento por escrito, será testemunhado por um diretor ou outra pessoa autorizada a fazê-lo por deliberação dos distrores.

SANNA MICHA AMTTOS PLOCT - Naturas Philos e Instrume Comercia - Reisper, Lager, Assemblina pri ANCESE sub manistra eⁿ 1865 - CPF 082 050 013-48 98 8.222 082-4 Hub Lock States - 448 - 7° ancie - Instrumentous - Cautharis - CPF - Chear Tel, 25-11-2106 7000 1 (2-5) - 11-31 (4-5) 7° ancie - Instrumentous e van primer combi

Charles to Property of Trades Documents

Teodução nº I-6880 Lives nº 81 Polhas 152 - 159 Página I de 8



CONTENUAÇÃO

20. A Sociedade poderá, por deliberação dos diretores ou acionistas, continuar como sociedade constituída segundo as leis de um foro fora das Elas Virgens Batránicas da maneira prevista tressas leis.

ALTERAÇÃO

Bate Contrato Social poderá ser alterado por deliberação dos diretores ou acionistas.

Nós, Citoo B.V.I. Limited, de P.O. Box 562, Road Town, Tottols, Illias Virgens Britânicas, para o firm de constituir uma Companhia Internacional segundo as lais das Illias Virgens Britânicas, meste ato subservemos nosse nome neste Contrato Social neste dis 17 de maio de 1996.

Circo B.V.I. Limited

Post (see) (see)

na presença de:

Testemunha:

(assi)

Road Town, Tortola

Secretário

APOSTILA.

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Tortola, Ilhas Vingens Británicas

Este Instrumento Público

- 2. For assimalo por Dian dell'astro-
- 3. Armando na qualidade de Oficial de Registro de Sociedades Adjunto em Exercício
- 4. Contêm o selo/carimbo do referido Oficial de Registro de Sociadades Internacionais

CERTIFICADO

- 5. Road Town, Tortola
- 6. Em 13 de setembro de 2000
- 7. Pelo Vice-Governador.
- Número: D 95021.
- Selo/Carimbo: Selo da Receita das Ilhas Vingens Británicas e Carimbo do Vice Governados das Elhas Virgens Británicas
- 10. Assinatura: (ass)

pelo Vice-Governador

REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

Nº D634509

Data 10 de setembro de 2000

Este documento contém a assistatura/selo de J. Frett, atuando as qualidade de membro do quadro de funcionários do Governador e Comandante-Chefe das Ilhas Viegeos Beitánicas.

SWCHA (SERVE MATTOS FURST - Traducia Pública e Indiana Comercia - Policardo - Indiana (Serve Mattos Mattos Pública - Traducia Pública - Indiana Pública - Pú

A PRIVATARIA TUCAMA

SNI Fernando Luiz Barcellos, de alcunha "agente Jardim". E... adivinhe quem mais! Sim, ele mesmo, o delegado Onézimo das Graças Sousa, aquele mesmo frequentador do restaurante Fritz, da confeitaria Praline e das páginas de Veja e dos jornalões em 2010.

O ninho de arapongas da Anvisa foi desativado pelo próprio Serra, o que aconteceu após a imprensa denunciar que a vida privada de servidores do Ministério da Saúde e de desafetos do então ministro — entre eles seu colega, o ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, falecido em 2010 — estaria sendo esquadrinhada. Na época, o argumento de Serra para a arregimentação de arapongas foi o medo. Receava ser grampeado por representantes das indústrias de medicamentos, que teriam sido contrariados por medidas do governo.

Coincidentemente, o "Doutor Escuta" e os demais pássaros foram contratados em 2002, quando partidários do PFL (atual DEM) denunciaram a suposta vinculação de setores do governo do PSDB com os grampos fatais à candidatura pefelista à Presidência da República. Teriam levado a Polícia Federal a descobrir que a empresa Lunus, de propriedade da candidata Roseana Sarney e de seu marido Jorge Murad, guardava R\$ 1,34 milhão em seu cofre. Suspeita-se que o dinheiro alimentaria a campanha do PFL, implodida ali mesmo pela apreensão.

O "Doutor Escuta" vem de longe. Foi no período do presidente João Baptista de Figueiredo que ele se integrou à comunidade de informações. Entrou pelas mãos do ex- ministro-chefe do SNI, Octávio Medeiros. Seu rumo foi o Garra, braço armado das ações clandestinas e a arma mais letal do SNI durante a ditadura. Fontelles recebeu a tarefa de modernizar o arsenal tecnológico do órgão. Como seu próprio codinome esclarece, o "Doutor Escuta" comandou uma equipe de trabalho que desenvolveu aparelhos de escuta com tecnologia nacional que substituíram os importados.

Faziam parte do seleto grupo do Garra os coronéis Ary Pereira de Carvalho, o "Arizinho"; e Ary de Aguiar Freire, acusados de participar

HISTÓRIA AGORA

do complô que resultou no assassinato⁴² do jornalista Alexandre Von Baumgarten em outubro de 1982. Dois meses antes de morrer, o jornalista compôs um dossiê. No chamado Dossiê Baumgarten, os dois Arys são acusados de terem participado da reunião em que foi selada a morte do jornalista.

O sargento Marival Dias, do CIE (Centro de Informação do Exército), soube da morte do jornalista antes mesmo de seu desaparecimento ser anunciado. Disse ao autor que Baumgarten teria sido executado pelo "Doutor César", codinome do coronel José Brant, também do Garra, a exemplo de Fontelles. Agente do CIE em Brasília, Dias teve acesso a um informe interno onde se afirmava que a morte se devia a Brant. Em uma operação do Garra para intimidar Baumgarten, o "Doutor César" teria se excedido e matado o jornalista. Isto o teria obrigado a eliminar duas testemunhas: a mulher de Baumgarten, Janete Hansen, e o barqueiro Manuel Valente. A reportagem, publicada na revista IstoÉ, nunca foi desmentida. 43

Aos seus clientes, o coronel Fontelles costuma dizer que sua empresa presta serviços de contraespionagem e não espionagem. Como veremos mais à frente, foi justamente esse trabalho, ou de contraespionagem, que acabou envolvendo o autor no episódio da quebra de sigilo da suposta quebra de sigilo de Verônica Serra durante a campanha presidencial de 2010.

Baumgarten saiu para uma pescaria no dia 13 de outubro de 1982. Seu corpo apareceu boiando doze dias mais tarde na praia da Macumba, no bairro carioca do Recreio dos Bandeirantes. Tinha as marcas de três tiros. Dois cadáveres, que seriam os de sua mulher, Janete Hansen, e do barqueiro Manuel Valente, foram descobertos carbonizados em Teresópolis, alguns dias mais tarde.

[&]quot;Os matadores", de Amaury Ribeiro Jr., reportagem publicada em IstoÉ, edição de 24 de março de 2004.



A proposta da Fence Consultoria Empresarial, a empresa do "Doutor Escuta", para o governo Serra e a resposta da Prodesp



000018

São Paulo, SP. 27/06/2009

Exma, Sta.

Dra. Maria Aparecida Gençalves Kawagoe

DD Chefe da Divisão de Contratos

PRODESP – Tecnologia da Informação

Rua Agueda Gençalves 240

Toboão da Serra / SP

CT. Nr. 33.03/08 - FENCE

Sanhora Diretora

Encaminhamos a VS*, a nossa Proposta para a contratação dos serviços de Segurança de Comunicações solicitados pela PRODESP.

Aproveitamos o ensejo para reitarar os nossos profestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

ENIC GOMES/FONTENELLE



Rio de Janeiro, R.J. 27 Mai 08.

PROPOSTA Nr. 04.05/08 • PrSP

 CLIENTE -PRODESP.

2 ESCOPO

O escopo da presente Proposta é a prestação de serviços na área de Segurança da Comunicações para a PRODESP.

3. UNIVERSO DE PESQUISA.

O serviço ora proposto compreende a inspeção, no edificio-sede do cliente, a fim de detector eventuais agressões eletrônicas de:

3.1 - Na sede:

3.1.1 - Linhas telefónicas:

1) Linhas ciretes: (17)

2) Ramais: 113

Nota: cada linha telefônica constitui 1 (um) ilem.

3.1.2 – Ambientes: 3,000 metres guadrades.

Nota: consideramos 60 tens, cada um equivalente a 50 metros quadrados.

3.2 - Total de itens:

190 (cento e chenta).

4. PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Unitário:

R\$ 384,00 (trezentes e citarita e quatro reais) por item.

4.3 - Custos operacionais:

Ingluses.

4.4 - Total:

R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais) mensais.

4.5 - Valor total do contrato:

R\$ 829.440.00 (ollocentos e vinte e nove mit, quatrocentos e quarenta regis).

4.5 - Condições de pagamento:

O pagamento será feito após a realização de cada trabalho mensal, modiante o opresentação da Nota. Fiscal correspondente

5. VISITAS EMERGENCIAIS

- 5.1 Em caso de éclicitoções emergenciais, a nossa equipe se apresentará nas instalações de cliente no prazo máximo de 48 (quarentare oto) horas.
- 5.2 No standimento emergencial será considerada a quantidade mínima de 10 (dez) itens, para os quais será cobrado o mesmo preço unitário constante de item 4.1 seims, sereccido de custos operacionais no valor de 63 2.000,00 (dois mil reais) por visita.

Note: Para efeito de previsão de recursos, consideramos cada atendimento emergencial composto de 10 (dez) ítuns, e um total de 5 (cinco) atendimentos durante os coza mases do contrato, o que significa um valor total de R\$ 25,200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) para o ano.

/w. das //mórieas 6700, 8toce 2, 8tta 213 - GEP 22705-360, Red de Janeiro / RJ, Tel (21) 2401-3640 e Fax (21) 2401-3454



6. REAJUSTES

Os resjustes serão aplicados pos preços envisimente, por ocasião da assinatura dos termos adtivos de prorrogação do contrato, de acordo com o IPCA.

7.CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 Ao final do serviço, a Fence entregará o Relatório a ele correspondente.
- 7.2 A equipe de trabelho precisará conter com o seguinte apolo no local de trabalho:
 - Elemento de confrança do cliente para acompanhar todo o serviço;
 - Chaves de todas as portes, inclusive daquelas onde não háverá inspeção. As chaves permanecerão não mãos do acompanhante, e serão solicitadas pela nosea equipe se e quando necessário.
 - Escada de abrir com altura suficiente para etingir todos os tetos des salas onde serão realizadas es inspeções de ambientes.
 - Apaggo ao Quadro de Entrada de linhas tulefúnicas e a todos os Quadros Intermediários existentes.
 - Acesso ao PABX e demais salas ende se encontrem régulas terminois ou parch paneis de telefonia.

Fence Consultoria Empressiel Lida.





000007



Como base para a composição de preços, podemos utilizar a Proposta. Nr 04.05/08-PRSP enviada pelo fornecedor Fence.

4.6. Condições de Pagamento

O pagamento será feito mensalmente, após a realização de cada serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal respectiva a cada Ordem de Serviço emitida.

4.7. Relatório

Ao tórmino de cada intervenção mensal, a Empresa contratada deverá entregar um Relatório, contendo a abrangência do serviço efetivamente realizado, assim como os diagnósticos pertinentes.

4.8. Serviços Emergenciais

A Prodeso poderá solicitar ao fornecedor a execução de serviços emergenciais, dispondo de 24 (vinte e quatro) horas para atender ao chamado, sendo o preço para este tipo de atendimento devidamente explicitado em contrato.

4.9. Documentação

Considerando a especificidade do serviço e suas peculiaridades descritas neste Relatório, deverão ser anexados documentos que comprovem o enquadramento das atividades da empresa nas exigências dos dispositivos da Lei 8666/93. «

Com relação à sugestão apresentada no item 4, referente à Contratoção por inexigibilidade de licitação da Fence Consultoria Empresarial Ltda., recomendamos que, caso aprovada esta modalidade de contratação, a empresa apresente três cópias de contratos já firmados com Órgãos Governamentais nestas características, com base nos incisos da lei 8586/93.







000012

Sistema de Segurança de Informação, além de estar em pleno desenvolvimento para a Certificação ISO 20000, prevista para o final de 2008.

Estas certificações são mantidas através de Auditorias Externas periódicas, efetuadas por Instituições Internacionais, nas quais são verificadas as conformidades e aderências dos nossos Sistemas de Gestão em relação às Normas existentes. Em complemento a esta atividade os auditores recomendam ações para serem implementadas visando a melhoria continua dos processos dentro do ciclo PDCA (Plan, Do, Check, Act, ou seja Planeje, Faça, Verifique, Aja).

Em nossa última auditoria de manutenção da ISO 27001, pertinente ao Sistema de Segurança de Informação, formos alertados quanto à importância da Implantação urgente de solução de detecção de eventuais intrusos na redo de telefonia fixa, seja na intenção de apropriar-se de dados que trafegam na tade, seja no sto de escuta telefônica (grampo). Esta solução é de fundamental importância para a execução dos serviços da Prodesp, que utiliza o contato via telefone (voz) em larga escala para atendimento de seus eficientes em todos os píveis.

Diante deste quadro expomos a seguir as características necessárias para uma solução completa que garanta a Segurança de Comunicação em Sistemas de Telefonia Fixa, tanto internamente, quanto externamente, ou seja, na utilização do recurso telefonia fixa quer pelas áreas internas e entre si, na empresa, quer nas comunicações feitas "de" e "para" fora.

É de grande importância que a garantia de segurança na utilização dos Sistemas de telefonia deva ser buscada, estendida e assegurada igualmente nos ambientes utilizados pela Prodespinas instalações de seus clientes onde a comunicação telefônica é indispensável e essencial para a prestação de servicos contratados.

(3.)

NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Para datecção de irregularidades nas comunicações telefônicas entre a Prodesp e seus clientes, necessitamos que as seguintes premissas tecnológicas sejam contempladas na Solução:

3.1. Detecção de "grampos telefônicos"

Conforme levantamentos efetuados por nossos técnicos, existem basicamente 3 (três) tecnologias disponíveis que possibilitam a varredura telefônica com o intuito de detecção dos chamados "grampos telefônicos", ou seja Visual, Diferença de Voltagem e Reflectometria. Cada uma destas tecnologias tem a sua aplicação específica , variando de acordo com a potencialidade e especialização do agressor.

Centure com Original

Pet





3.1.1. Tecnologia Visual

É a mais simplista das tecnologias, que consiste na observação da linha telefônica visualmente, o que em grandes instalações, como é o caso da Prodesp, inviabiliza sua utilização.

3.1.2. Tecnologia por Diferença de Voltagem

Caso o agressor trabalhe com gravador comandado por relé de linha, cuja qualidade provoque uma queda de tensão na linha, o processo de detecção baseado nesta tecnología poderá ser bom sucedido. Este tipo de ateque á efetuado normalmente por agressores com baixa potencialidade e especialização.

3.1.3. Tecnologia por Reflectometria

Quando o agressor eletrônico dispõe de tecnologias de ataque modernas e sofisticadas, a única forma de detecta-lo é atravás da utilização da reflectometria, que consiste na gereção e langamento na linha telefônico de uma sequêncis de pulsos de alta frequência, os quals ao encontrar um obstáculo qualquer que altere as características (como por exemplo, emendas, quadros de distribuição, umidade, curto-circuito, derivações ou ainda um grampo), envia uma onda de retorno através da linha, agindo como o eco de um sonar ou radar (que também são equipamentos que utilizam reflectometria). Esta onda de retorno é graficamente mostrada na tela de cristal líquido de um instrumento específico, para serem examinadas o analisadas por um especialista, formecendo desta forma grande número de informações a respetto do status da linha.

A inserção de grampos, mesmo os que pouco representam no contexto goral da linha (conhecidos por "resistência infinita") ou os mais modernos que não utilizam relés automáticos e gravam de forma continua e permanente as linhas telefónicas invadidas, modificam os características intrinsecas de linhas sendo desta forma detectados pelo reflectómetro.







3.2. Detecção de "buga" (transmissores clandestinos)

Existem várias tecnologias disponíveis para a varredura eletromagnética, destinada à detecção de bugs, Tais como:

- a) Escangamento automático continuo;
- b) Detector de Junção Não Linear;
- c) Análise de espectro de frecüências;
- d) Bànda Larga.

Não são recomendadas as três últimas tecnologias anteriormente citadas, pois além de apresentarem grande taxa de erros, colocam em risco a acúde de que as monuseio. Diante deste quadro é recomendada a adoção do Escaneamento automático continuo

3.2.1. Escaneamento Automático Contínuo.

Consiste na varredura continua da faixa de freqüências (normalmente de 0,1 MHz a 3 GHz), utilizada para transmissão em teletonia.

São conhecidas no mundo 3.098 diferentes freçüências ide transmissão, que associadas aos modos de transmissão utilizados (AM, NEM e WEM), resultam em 9.294 possibilidades de transmissão em diferentes canais. Este número é importante uma vez que a Solução a ser adotada deve cobrir esta gama de prováveis canais transmissores.

O equipamento receptor para interceptar os transmissores clandestinos deverá ter altíssima sensibilidade, prevendo inclusive a extrema miniaturização dos equipamentos, que contam com antenas milimétricas, apresentando baixa potencia de transmissão. Assim para captá-los, o receptor de varredura deverá possuir sensibilidade maior do que a do receptor de ataque, sob pena da parta da detecção em função da grande quantidade de radiofreqüências existentes no local.

Qualquer metodologia de detecção de "bugs" não poderá ainda prescindir da inspeção visual local para identificação de míni aparelhos ocuitos no ambiente.

3.3. Outras Necessidades

Conforme citado no item anterior será fundamental nesta Solução que estamos solicitando, a inspeção dos ambientes, especialmente em função da creacente ministurização que as tecnologias de telecomunicações vêm

Com

Confere com Original



sofrendo nos últimos enos, conseqüência direta da miniaturização nos componentes de hardware da tecnologia da informação.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA

Após prospecção de mercado a respeito de empresas que atendessem ao exposto no item anterior, constalarnos em uma realidade de fornecedores attamente especializados que, devido às peculiandades da Prodesp, a única empresa que atende a todos os requisitos apresentados é a Fence Consultoria Empresarial Ltda...

Esta empresa além de ser a única a atender a todos os requisitos tem a experiência de já haver prestado este tipo de sorviço (tendo sido contratada por inexigibilidade de licitação) nos seguintes órgãos: Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Ministério da Saúda, Itaipú Binacional, Tribunal de Contas da União, Empresa Brasileira de Correlos e Telégrafos, Eletrobrûs, etc...

5. PLANO DE TRABALHO

 O Plano de Trabalho sugerido para o desenvolvimento dos Serviços descritos nos itens anteriores deverá obsideder as seguintes premissas;

5.1. Objeto

Prestação de serviços na área do Segurança de Comunicações, envolvendo linhas telefênicas e ambientes de decisão, visando à detecção de Intrusões eletrônicas nas instalações da Prodesp ou em outras localizações de interesse da mesma.

5.2. Abrangencia

- 5.2.1. A Prodeso definirá os itens a serem inspecionados.
- 5.2.2. O pagamento dos serviços será silutuado conforme os masmos forem sendo faitos, ou soja, de acordo com a demanda.





5.2.3. A Prodesp poderá requisitar a execução dos trabalhos em instalações de seu interesse, fora de sua Sede.

5.3. Periodicidade.

Uma intervenção ao mês, em datas alcatórias, a serem definidas pela . Prodesp.

5.4. Vigência

O contrato terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado até o máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a legislação vigente.

5.5. Preco

No preço proposto, que será especificado a partir das Ordens de Serviço emitidas de acordo com as necessidades da Prodesp, deverão estar incluídos todos os impostos, despesas com hospedagem, alimentação e transporte do fornecedor.

5.6. Condições de Pagamento

O pagamento será felto mensalmente, após a realização de cada serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal respectiva a cada Ordem de Serviço emitida.

5.7. Relatório

Ao término de cada intervenção mensal, a Empresa contratada deverá entregar um Relatório, contendo a abrangência do serviço efetivamente realizado, assim como os diagnósticos pertinentes.

5.8. Serviços Emergenciais

A Prodesp poderá solicitar an fornacedor a execução de serviços emergenciais, dispondo de 24 (vinte e quatro) horas para atender ao charmado, sendo o preço para este tipo de atendimento devidamente explicitado em contrato.

Confore com Crisinell Rubrico: JAWA



5.9. Documentação

Considerando a especificidade do serviço e suas peculiaridades descritas nesta: Relatório, deverão ser anexados documentos que comprovem o enquadramento, das atividades da empresa nas exigências dos dispositivos da Lei 8666/93.

Com relação à sugestão apresentada no item 4, referente à Contratação por inexigibilidade de licitação da Fence Consultoria Empresarial Ltda., recomendamos que, caso aprovada esta modalidade de contratação, a empresa apresente três cópias de contratos já firmados com Órgãos Governamentais nestas características, com base nos incisos da lei 8666/93.

6. CONCLUSÃO

Mediante o exposto neste Relatório, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Segurança de Comunicações em Sistemas de Telefonia Fixa nos Ambientes internos e externos da Prodesp, visando à detecção de intrusões eletrônicas nas nosaas instalações. Assim solicitamos autorização para dar prossegulmento à Contratação aqui descrita nos termos especificados.

Esta contratação vai permitir o incremento dos níveis de Segurança, definidos como requisitos mandatórios da Certificação ISO 27001, além de atender às premissas de Confidencialidade, integridade e Disponibilidade da Informação, garantindo ainda, uma evidencia de methoria contínua nos processos de Gestão da Proceso.

del Mana Génçalves

Expeciálista Gerendial de Informática. Comitó de Exceláncia em Qualidade

Matrícula: 6512-2

Confere com Original

HISTÓRIA AGORA

Recursos, depois Orbix Capital S.C. Ltda. e, por fim, AAA Asset Management S/C. Ltda.

Quem acha pouco três Orbix pode começar a sorrir. Há também o Fundo Orbix S.A., implantado por Alexandre Bourgeois na praia de Trancoso, no sul da Bahia. O Fundo de Bourgeois recebe o respaldo do BNY Mellon Serviços DTVM.

Como o mundo é mesmo pequeno, o BNY Mellon Serviços DTVM tem como sócia a construtora João Fortes, de propriedade do deputado Márcio Fortes (PSDB/RJ), que vem a ser o caixa da campanha de José Serra à Presidência da República em 2010. Fundada em 1997 com o nome de Dreyfus Brascan, a empresa funciona no prédio do grupo Opportunity, no Rio de Janeiro...

Não foi à toa que seis meses das investigações foram gastos para achar o fio da meada e entender como funciona a farsa. A primeira lição que aprendi é de uma simplicidade constrangedora: não adianta prestar atenção aos nomes das empresas, porque eles existem para nos iludir. O fundamental é checar os CNPJs, o número em que a firma foi incluída no cadastro nacional das pessoas jurídicas.

Mas a meada tem mais fio para desenrolar. Bourgeois lida ainda com a Lutece Investimento e Gestão de Recursos Ltda., que tem o nome fantasia de ABL Serviços e foi fundada em 2000. Que se vale também de outra denominação: Xibro Axia Administração de Recursos Ltda.

E aí aparece a Lutece Participações Ltda. A Lutece nasceu em 2004, então designada como S&A Serviços Empresariais Ltda., em Santana do Parnaíba, paraíso fiscal do interior paulista. Então, mudou para Opah Participação Ltda. E, após, para Lutece. É uma empresa de gaveta, criada num escritório de contabilidade. Inicialmente pertenceu a Cássio Lopes da Silva Neto, Luciano Correa e André Bourgeois, irmão de Alexandre Bourgeois.

E onde entra Alexandre Bourgeois? Bem, o marido de Verônica e genro de Serra compra as cotas de Luciano Correa e Cássio Lopes

A PRIVATARIA TUCANA

da Silva Neto na Lutece. Em fevereiro de 2006, ele tenta usar a Lutece para incorporar a Orbix Global Partners Ltda., empresa de sua propriedade que deve à Fazenda Nacional. No final desse mesmo ano, a empresa deficitária, a Orbix, foi fechada.

Prolífico, o clã Serra registra mais exemplares das empresascamaleão. O que, aliás, transmite a impressão de que os negócios
que pratica não dispensam o estratagema. Desta vez, a empresa — e
a confusão premeditada — são obras de Verônica, filha do exgovernador paulista. Em 2001, ela abre na Flórida (EUA) a empresa Decidir.com.br em sociedade com Verônica Dantas, como se
sabe, irmã e sócia do banqueiro Daniel Dantas, um dos maiores
players dos leilões de privatização. Logo, e já com o nome de Decidir
International Limited, transfere-se para o escritório do Citco nas
Ilhas Virgens Britânicas. No Brasil, enquanto isso, surge uma terceira Decidir. É quando a Belleville Participações altera seu nome para
Decidir.com.brasil Ltda. E será sua homônima a offshore Decidir
Internacional Limited, o ponto de partida, em 2006, da internação
de R\$ 10 milhões no Brasil.

Na dança dos nomes semelhantes, depois da filha e do genro do ex-governador, é a vez das suas amizades. Aqui, o ardil da transmutação ocorre além do círculo familiar, mas dentro do seu entorno de amigos do peito. Pode-se iniciar pelo ex-caixa de campanha Ricardo Sérgio de Oliveira, o dono do *know-how*. Figuram na sua conta a Antar e a Antares. A *offshore* Antar Venture comprou R\$ 5 milhões em ações da brasileira Antares Participações Ltda. em 1999. Antar e Antares são controladas pelo ex-tesoureiro e por seu então sócio Ronaldo de Souza, já falecido.

Como se fosse pouco, no pico da privataria Ricardo Sérgio operou mais duas offshores, a saber a Consultatum Inc. e a Andover National Corporation. Braço direito de Ricardo Sérgio na Previ e nas privatizações patrocinadas com dinheiro público e dos fundos de pensão — João Bosco Madeiro da Costa não deixou por

HISTÓRIA AGORA

menos e abriu outras duas offshores nas Ilhas Virgens Britânicas: a Belluga e a Hill Trading.

Mudam os nomes, mas o modo de agir é sempre o mesmo. Invariavelmente inclui a criação de uma offshore que um dia vai se tornar sócia de uma empresa réptil no Brasil. E assim conseguirá importar, com a conivência do Banco Central, o dinheiro sujo que certo dia saiu pela porta dos fundos através dos lamacentos dutos implantados pelos doleiros mais criativos.

Concebido por mentes astutas como as de Daniel Dantas e de Ricardo Sérgio de Oliveira, o esquema se espalhou pelo submundo da corrupção. Em 2006, por exemplo, a operação Branca de Neve, tocada conjuntamente pela Polícia Federal, Receita e MPF descobriu que uma dessas empresas-camaleão das Ilhas Virgens Britânicas — a Vilars Holding — ajudou a esconder por mais de 10 anos parte dos US\$ 3 bilhões que uma megaquadrilha de fraudadores do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) desviou dos cofres públicos.

O bando era liderado pelo ex-procurador do instituto Armando Avelino Bezerra. Ligado à superfraudadora Jorgina de Freitas, ele cumpriu pena entre 1992 e 1997 condenado por peculato e formação de quadrilha, entre outros delitos.

Livre das grades, Bezerra não dispendeu maior esforço para montar uma estratégia capaz de trazer de volta ao Brasil toda a fortuna invernada no Caribe. Era a hora de desfrutar o produto da roubalheira. A fórmula usada para internar os valores foi a mesma adotada pelos tucanos. Ou seja, a offshore se tornou sócia de uma empresa aberta pelo próprio fraudador no país: a Coronato Empreendimentos. As investigações demonstram que o capital inicial da empresa brasileira, em torno de US\$ 2,3 milhões foi quase todo injetado (integralizado) pela empresa caribenha. Ao desembarcar no Brasil, livre das impurezas, toda a grana desviada do contribuinte era redistribuída pela Coronato para outras empresas

A PRIVATARIA TUCAMA

menores. Essas empresas de fachada se encarregaram então de adquirir, através de uma rede de laranjas, um montante de 110 comparsas para Bezerra e sua turma.

Descoberta casualmente por um auditor da Receita Federal um vizinho com quem Bezerra se desentendera — a fraude levou o megafraudador e os demais integrantes da quadrilha novamente para atrás das grades, desta vez por lavagem de dinheiro e crime contra o sistema financeiro. Os bens dos quadrilheiros foram sequestrados por determinação judicial, o que denota que o estratagema já não anda funcionando com tanta eficiência. Mas os ilusionistas em atividade estão sempre prontos para arquitetar uma nova forma de camuflar o dinheiro sujo e distrair seus rastreadores.

Um ano depois da prisão de Bezerra, uma CPI da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, aberta para apurar as perdas na arrecadação tributária, constatou que um grupo de auditores fiscais do Rio, comandado por Roberto da Cunha Gomes, conhecido como "Olho de Boi", também recorria ao mesmo tipo de relação societária entre uma offshore nas Ilhas Virgens Britânicas com uma empresa brasileira para internar dinheiro oriundo de paraísos fiscais. As investigações concluíram que a operação estava sob incumbência do filho de "Olho de Boi", o administrador de empresas Francisco Roberto da Cunha Gomes. Era ele quem pilotava a offshore Rossano Group Corp. nas Ilhas Virgens Britânicas.

Seguindo o esquema tradicional para internar dinheiro, a empresa caribenha comprou 50% das cotas de uma firma aberta pelo filho de "Olho de Boi" em São Paulo: a International Boats Ltda. Os restantes 50% estavam em nome, é claro, do próprio filho do auditor fiscal. Obviamente, o dinheiro sujo, camuflado no Caribe, voltava limpo por obra e graça da injeção dos recursos da empresa estrangeira naquela do Brasil. Mas com uma distinção: em vez da jogada convencional, o ingresso dos valores ocorria sob o pretexto de aumento de capital da empresa brasileira integralizado pela

HISTÓRIA AGORA

offshore. A entrada do numerário da International Boats Ltda. era justificada simplesmente como lucro obtido pela sua filial, mera caixa postal no Caribe, no exterior. Esses rendimentos eram devidamente declarados ao Fisco.

Parecia uma manobra perfeita, porque o auditor e seu filho conseguiam, em tese, escapar do enquadramento na Lei do Colarinho Branco — Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro, que considera crime manter depósitos e empresas no exterior sem o conhecimento dos órgãos federais. Não podiam ser enquadrados em nossa melhor lei de combate à lavagem de dinheiro, porque toda a transação no exterior havia sido informada ao Banco Central e à Receita Federal.

Mas "Olho de Boi" acabou não tendo melhor sorte do que os fraudadores do INSS. Comprovado o ardil pela CPI, o funcionário acabou sendo demitido a bem do serviço público. Evidenciado o esquema de corrupção (crime antecedente), foi condenado também por lavagem de dinheiro pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que decretou o sequestro dos seus bens.

Toda essa simulação para internar dinheiro sujo certamente teria fim com uma providência: a proibição pelo governo da entrada de offshores em sociedades com firmas do Brasil. Só deveria ser permitido o ingresso nas empresas nacionais de companhias estrangeiras que identificassem o nome de seus verdadeiros donos em seus balanços contábeis. É uma medida simples que certamente ajudaria a conter o grande esquema de lavagem do dinheiro e o assalto aos recursos públicos.



A certidão de nascimento de uma empresa-camaleão, a Iconexa, de Alexandre Bourgeois, que antes atendia pelo nome de Superbid.



CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

- Artigo I. A iConexa S/A é uma sociedade anfinima, que se regula pelo presente estatuto social e palas disposições legais e regulamentance que lhe forem aplicáveis.
- Artigo 2. A Sociedade tem sede na Ena Doutor Cardoso de Mello, n.º 1.508, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Artigo 3. A Sociedade terá por objeto a participação em outras sociedades, a prestação de serviços e a reilização de negócios, criação, deservolvimento e distribuição de termologie, direte ou indicetamente ligades à nede mundial de computadores ("WorldWideWeb" ou "Internet") e às redes de computadores em geral, especialmente os de deservolvimento de linguagem de programação...

Farágrafo Único. Para a consecução de seu objeto social, a sociedade poderá abrir e operar filiais em todo o tamitário nacional a no experior.

Artigo 4. A sociedade durará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações

- Artigo 5. O capital social 4 de RS 5.437.730,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e soto mil, aciacentos e brinta reais), representado por 15.000.000 (quinze milhões) de agões ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- Artigo 6. Todas as ações de sociedade terão a forma nominativa escritural, podendo, a critério da Assembléia Gural, permanerer em conta de depósito em instituição financeira autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. Poderá ser cobrada dos acionistas remunerações pelo serviço de transferência da propriedade das ações

- Artigo 7. A sociodade podera prodiente autorização de Astentileia Geral, adquirir as própriás ações çãos libra de cancelamento ou permanência em tescuraria para posterior alienação, observadas as normas legais e ar gulamentarea aplicações.
- Artigo 9. As ações ordinários de carázato da Sociedade terão os direitos e vantagens precistos em Lei.
- Artigo 9. A sociedade, de actudo com plano aprovado pela Accembléta. Geral, na forma da alínea "(k)", do artigo 12, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e a passoas naturais que lhe prestem serviços.

Parágrafo Único. Não assist rá aos acionistas ciseito de preterência: para aquistção das ações unatidas na forma do "capua" deste artigo:

CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral

- Artigo 10. A Assembléia Ceral reunir-se à ordirer amente nos quatro masse seguintes an lémnino do exercicio social, para os fine previstos emlei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem: Execto cordorme disposto no Artigo 12, abaixo, a Assembléia Geral, deliberará por maioria samples dos presentes.
- Artigo II. A Assembléia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e precideda pelo Precidento da Assembléia Geral, que poderá indicar, para fazé-lo em seu lugar, qualquer membro da Assembléia Geral ou da Diretoria Executiva, o qual escolherá, dentre es presenter, um ou mais secretários.
- Artigo 12. As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipótroes especiais previetas em lai, serão tomadas por materia de votos dos presentes, não se computando os votos em brance, com exceção das seguintes decisões, que exigirão a aprovação de actoristas propresentando, no mínimo, 70% das ações com diseito a voto.
 - (a) distribuição de resultados a qualquer título, incluindo dividendos:
 - (b) aumento da redução do capital da Sociedade, desdobramanto ou grapamento de ações, resgate ou comprade ações para cancelamento ou manutenção em teso meria;

AN



TABLLIAD DE NOTAS
FADIO 1A PEN SESSANS
TABLETAN
REASSESSANS
LINES (15 JM 71)

- c) emissãos ou senda de quaisquer solores modifiários da Sociedade con presivoistes ráis em ações, inclusivo, mas sem limitação, criação e emissão de ações ordinárias e preferênciais, de qualquer repécie, debéntures, bêncis de substrição de ações, wirmante ou outros títulos conversivois ou permutávois por ações de emissão da Companhia, incluindo a fixação do preço de emissão e de exercício, quar do for o caso, e do mimero de títulos a serem emitidos.
- (d) realização de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Sociedade a qualquer de suse afiliadas e cotigadas, controladore e/ou seus Actorestas e/ou familiares de seus Actoristas;
- (e) realização de qualques despesa ou investimento, a contratação, seja a Sociedade credora ou devedora, de empréstimos ou outras obligações de qualquer resturas em uma línica ou numa série de operações relacionadas entre si, no mesmo ano fiscal, em valores superiores a R\$ 60.00,00 ou que não estejam contempladas no reçamente anual;
- (f) contratação de dividas emversivois em ações da Companhia;
- (g) aquisição, aliciação, oceração, permute on transferência interregimel de direitos pela Sociedado, com relação aos seus ativos relevantes, em uma direita ou numa série de operações relacionadas entre st, no mesmo ano fiscal, em velores superiores a 35 (d.,000,00) ou que hão estejám contempladas no caçamendo seus.)
- (h) qualquer alteração das práticas e princípios contibéis adotados pela Companha e a transferência de qualquer reserva do capitalização;
- qualquer alteração do Estatuto Social, em especial, mas sem limitação, alteração das preferências, vantagans ou caracteráticas das Ações axistentes, born como a sealização de qualquer mudarea no escopo das atividades sociais;
- qualq er o geração de incorposação, hesto, cisão ou transfermação, constituição de filiais e subsidiárias, ou qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Companhia, assuras controlados e subsidiárias;



TARELLAO DE NOTAS.
FASHI TAJEU SISCONO
TASSIDAD
RIS ARRESTATES - CENTRAS CENTRAS
A PARE DE SENTEMBRE DE SENTE

- d) Aprovação das planos de compra de ações concedidas aos administradoris, empregados à prestadores de serviços, incluindo a disermistação do critério de fixação do preço das ações e do limite instrimo de ações a serem emitidas em cada plano;
- (m) Contratação, demissão e substituição de Diretores e a aprovação da política salarial e planos de incertivos aos Diretoras, cuja remuneração arual sera superior a 25 150,000,00;
- approvação do organismo armal e o planejamento consercial e operacional armal da Sociedade, bem como qualquer de guas el teragões;
- (o) malização de qualquer negócio rão contemplado ou de tempo e modo distinto daquele previsto no encamento anual e no planejamento comercial e operacional anual da Sociedada;
- (p) contratação e substituição de empresa de auditória independente;
- emissão de títulos, de qualquer natureza, conversiveis em agoes da Companhia;
- constituição de ôcus e/ou gravames de qualquer natureza sobre a totalidada ou parte dos ativos da sociedade;
- slienação, meração, permuta ou transfesência irrevogável da totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia;
- determinação do valor de mercado das ações da Companhia, suas controladas e subsidiárias e eleição de banco de investimento de reconhecimento internacional; e
- (n) celebração, aditamento, rescisão ou resilição de qualquar contrato de prestação de serviços técnicos personalizados pela Compunita, suas controladas e subsidiárias em valor superior a RS 1.30.00%/0 e a celebração, aditamento.

ASI

w



16º TABELLÃO DE NOTAS
PAU O TAÇEU SE SE OFISE
TAGELLÃO
REA MESTA/1259 - COCUESO CISAS

100 0 5 MS. 200

185

1

restisão ou restição do qualquer contrato (tija indenização) seja superior a 36 1.000,000,50 ;



CAPÍTULO IV - Da Administração

Artigo 13. A administração de acciedade será exercida pela Diretoria. Executiva.

SECÃO I - Da Diretoria Executiva

Artigo Ia. A Diretoria será constituida por até 05 (circo) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Amembilia Geral, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, com suas atribulções específicas sundo definidas pela Assambilia Geral, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Sendo o mimero de diretores infarior a 5 (cinco), cedo Diretor poderá acumular mais de uma competência.

Artigo 15. O mandato da Disetoria é de 2 (dois) anos. Todos os diretores devento permanecer em exercício até a investidara de seais sucessores, podendo ser recicilos.

> Paragrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos um seus cargos mediante assinatura de termo de poste lavrado em Livro próprio, devendo per nanecer em execticio até a investidura de sous sucussores.

- Artigo Id. Em caso de vaga permanente de cargo da Dicelo la o Dicelo. Presidente deverá convocar a Assembléta Geral para preenchimento do cargo.
- Artigo 17. Compete à Diretoria, com observância de disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, a administração dos negócios sociais em garal e a prática, pera tento, de todos os atos necessários ou conventantes à consecução dos objetivos sociais, resalvadas aqueles para os quais seja por lei ou pelo preperte Estatuto, atribuída competência ou requerida a prévia aproxeção da Assembláia Geral. Seus poderes fochem, mas não estão imitados a, entre outros, os suficientes para (i) solar pelo observância da lei e deste Estatuto; (ii) celar pelo comprimento dos deliberações tornadas nas Assembláias Gerais e nas suas próprias munifies; (iii) administrar, geris e superintender os negócias sociais; e (v) senitir







TABLIAN DE NOTAS
FANC TABBLE & SCONE
TABLIAN
TABLIAN
RAMBIETA MA CERSEA PERS

e aprovar instruções a regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Parágrafo Primeiro. A prática pela Diretoria da Companhia dos aros relacionados no Arrigo, 13 deste Estatuto deverá nocesoariamente cer prévio epocoagão pela Assembléia Garal.

Parágrafo Segundo. A representação do sociedade, em Juizo e fora dela, ativa ou passivamente, perante terceiros, qualsquer separtições públicas ou autoridades Pederais. Estaduais ou Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia másta e entidades persestatais, compete ao Diretor Presidente, ou a procuradores da Sociedade, na forma deste Betoruto.

Parágrafo Terceiro. As escrituras de qualquer rudineza, as lecras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral qualsquer outros documentos que importem em tesponasbilidade ou obrigação para e sociedade, até os limites estabelecidos pela Assembléia Geral ou pelos Estatutos da Sociedade, serão obelipatoriamente assinadose (a) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (b) pelo Diretor Presidente em comunito com o Diretor responsável pelo ato; (c) qualquer Diretor em conjunto com um procurados específico do Diretor Presidente; (c) 2 (dois) procuradores em conjunto, rendo um deles representante específico do Diretor Presidente, desde que investidos de especiais e expressos poderes; e (d) 1 Diretor ou 1 procurados, isoladamente, mediante aurorização da Assembléia Geral, com a meioria qualificada estabelecida no Artigo 12 deste Estatuto Social.

- Artigo 18. As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente, sempre que mocasário com a autorização prévia da Assembléta Geral, devendo quatequer procurações específicar os poderes conferidos e, com exceção daquelas pará fina judiciais, terão um período de validade, máximo, de um ano, sendo vedado o substabelecimento das mesmas, no todo ou am parte.
- Artigo 19. A Eiretoria teurir-ac-d sempre que recessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reunidos serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausância, pelo Diretor que na ocasão fór escolhádo.

Parágrafo Primeiro. As remiños serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por qualequer dos Diretores. Para que possem de instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estivenem no



FAMIN TAGEU BICCONN TAGEU BICCONN TAGEUNG COMMENTAGES BLANCOUN, ISTE - COMMENTAGES CAMED E & IAB 2000 197

exercício Tiu seus cargos, com a presença obrigatória do Disexu. Presidente, observadas sembre as Atéposições a competências específicas estabelecidas neste Estabuto.

Parágrafo Segundo. As deliberações do Diretoria constarão de atanlavradas no livro préprio e serio tompotas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Passidente, em caso de empote, também o voto de desempate, desde que consonate com as disposições e competências específicas estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 20. Nos ausências ou impedimentos temporários de qualquer Disetor, este, sujesto o alo à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto dentre os afinantistuadores para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor ausente ou impedido exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituido.

Parágrafo Único. O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, meste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo.

Artigo 21. São expressamente vedados, nulos e inopesartes com relaçan à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurados ou funcionário que a envolveram em obrigações relativas a negócios ou operações estrunhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou qualsquer garantles em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em seunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral ou pelos Estatutas da Sociedade.

Parágrafo Único. Quaisquer atos praticados pela Sociedade, ou procurações outorgadas para a prática desses atos, que representamem compromisso, dous, obrigação ou garantia, beun como a aquisição ou alteração permuta, transferância ou alteração por qualquer outra forma, ou a hapeteca, pernor ou ôrma de qualquer espécie, de bens imóveis ou cutros atiros da Sociedade exigirão, obrigatoriamente, a aprovação právia da Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo 22. Ce menabros da Diretoria serão investidos em seus cargos, mediante termos de posse lavrados nos Livros próprios, termos esses que tranbém deverão ser lavrados nos casos de substituição permanente de qualquer dos seus membros.







10° TABELIRIO DE MOTAS FÁRIO TADEJ DE GORIA TARELIRO MARCURA/THIS - OSCUBIACISMA



- Artigo 23. Comembros da Assemblita Geral, e da Diretoria Ucecanios permanecesão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a poese de seus substitutos:
- Artigo 24. A Assembléia Gend, fixará o montrarte global dos homorários da Diretoria, cabendo do Orrefor Presidente distribui-lo entre os demars Diretores de ácorós com subs funções.

CAPITULO V - Do Conselho Fiscal

Artigo 25. A Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somesate se instalará a pedido de acionis as, na forma da lei.

Parágrato Primeiso. Caso solicitado seu funcionamento, os acionestas deverão determinar o número de membros efetivos, e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal; cada período de funcionamente do Conselho Fiscal; trada período de funcionamente do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Segundo. A remunemção dos Cenoelheiros Pisceis será determinada pela Assembléis Gesal que os eleger.

- CAPÍTULO VI Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Dividendos
- Artigo 26. O exercício social crácia-se no día 1º de jarcino e termina no día 31 de dezembro de cada ano.
- Artigo 27. No último día de cada exercicio social serão elaboradas, com observância das prescrições logais, as seguintes demonstrações finênceiras:
 - a bulanço putrimonial;
 - o, demonstração das mutações do patrimênto líquido:
 - e. demonstração do resultado do exercício; e
 - d. demonstração das origens e aplicações de menesos.

Paragrafo Primeiro. Do resultado do avercicio serão deduzidos:

- a, os prejuízos arumulados, se houver, na forma presenta em lois-
- b. a provisão para o imposto sobre a renda;

1 30

121



TABULTAN DE NOTAS
FABIO TARRE BISCOHN

FINANCIA DE SECUNDA CASA

ANTE OF FAM. 2019

ANTE OF TARREST A Part for the secundada principal de Contama o organi

Parágrafo Segunda. Ó resultado da exciedade, após as deduções referidas no § 1º deste artigo, constitui o lucro líquido do exercício, o qual, por de 1550 da Assembléia Geral, ouvido o Consulto Escal, se em funcionamento, tará a segulata destinação, "ad referenciam" da Assembléia Ceral?

a. 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social:

 5. 10% (dez por cento), no mínimo, como dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro liquido do exercicio, observado o disposto no § 4º deste artigo;

Paragrafo Terceiro. Os dividendos, cuja distribuição houver sido autorizada pela Accembiéma Geral serão pagos dentro do peszo máximo de 50 (sessenta) dies da data de sua declaração, e, em qualquer caso, dentro do exercicio social em que forem declarados.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral, ouvido o Corseiho Fiscil, se em funcionamento, declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusivo a título de antécipação parcial ou total do dividendo mínimo, à conta de:

a. Jucro apurado em balanço semestrale e

 b. lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço enual ou semestral.

CAPÍTULO VII - Da Liquidação

Artigo 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por daliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionarão no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais

Artigo 25. O acionista que não realizar a produção correspondente as eções subscritas, nas condições previstas no holetim de subscrição, ou, se este for omisso, na chamada da Diretoda Executiva, ficará de pleho direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de jaros de 1% (um, por cento) so mês, além de correção monetária



190

HISTÓRIA AGORA

da campanha, vinculados ao ex-ministro Antonio Palocci. Apesar dessa constatação, toda vez que queriam relacionar o repórter Amaury Ribeiro Jr. à quebra de sigilo, o ponto de sustentação de qualquer matéria jornalística invariavelmente era o famigerado "núcleo de inteligência"...

Embora não tivesse acesso ao conteúdo dos dados sigilosos, eu sabia que as quebras de sigilo haviam acontecido por decisão judicial. Ao investigar os caminhos e descaminhos do dinheiro da venda das teles sob FHC, também já conhecia os processos que tramitavam contra os parentes do ex-governador paulista. Porém, publicar este livro durante a campanha eleitoral de 2010 daria a impressão de que seu objetivo seria exclusivamente o de desestabilizar a candidatura Serra. Mas o cerne daquilo de que se trata aqui tem uma dimensão que vai bem além de uma candidatura em desespero. Eu já possuía comigo todas essas informações, além de outras que serão entregues à Justiça após a publicação desta edição. São revelações que, publicadas, causariam estragos nos planos eleitorais do campanha do PSDB. Obviamente, seriam todas ignoradas pela imprensa afinada com o tucanato.

Tome-se, apenas para exemplificar, o indiciamento da filha do candidato presidencial do PSDB, a empresária Verônica Serra. Passou em brancas nuvens. Ninguém soube ou, se soube, não publicou. Está sendo informado aqui, em primeira mão. Apontada como uma das vítimas da transgressão de sigilo fiscal ocorrida na agência da Receita Federal em Mauá (SP), Verônica Serra foi indiciada pela Polícia Federal já no remoto ano de 2003 e é ré em processo que corre na 3ª Vara Criminal de São Paulo. Qual a acusação? Justamente a de ter praticado um crime da mesma natureza... Consta do processo 370-36-2003.401.6181 (numeração atual), no qual Verônica e outros dirigentes da empresa Decidir do Brasil são apontados como autores de violação de segredo bancário.

A PRIVATARIA TUCAMA

Até o momento, só se sabia, por intermédio da revista Carta Capital,⁴⁴ que a empresa, nascida de uma sociedade em Miami entre Verônica Serra e sua xará Verônica Dantas, irmã e sócia do banqueiro Daniel Dantas, rompera o sigilo bancário de 60 milhões de brasileiros em janeiro de 2001, no apagar das luzes do período Fernando Henrique Cardoso. Na ocasião, com base numa reportagem da Folha de S. Paulo,⁴⁵ o então presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB/SP), solicitara ao presidente do Banco Central na época, Armínio Fraga, a abertura de um procedimento administrativo para investigar o caso.

A revista — que informa ainda que a Decidir só teve acesso às informações sigilosas ao assinar um convênio com o Banco do Brasil — só se equivoca ao acreditar que o caso foi arquivado. Em 2003, já no governo Lula, a Justiça acatou a denúncia do Ministério Público. O processo penal corre sob segredo de justiça.

Outro fato: a empresa IConexa S.A. foi indiciada em 2005 pelos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens. Como se sabe, a IConexa é um empreendimento de Alexandre Bourgeois, genro de José Serra, candidato tucano derrotado em 2010. E a firma já teve Verônica Serra como sócia.

Um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) detectou operações atípicas nas contas da empresa. Em outras palavras, o órgão responsável pelo combate à lavagem de dinheiro percebeu que a movimentação financeira da IConexa era superior ao faturamento da empresa, fundada em 2001 com o nome de Superbid por Bourgeois e por Verônica. A filha de Serra logo se desligaria do empreendimento. Porém, por solicitação do Ministério

[&]quot; Embora essas informações fossem públicas, munca consegui levantá-las pelos caminhos formais. Só obtive essa documentação na Junta Comercial de São Paulo com a ajuda do despachante Dirceu Garcia. "Sinais trocados", reportagem de Leandro Fortes, em 13 de setembro de 2010.

A reportagem publicada pelo repórter Vladimir Gramacho mostra que a empresa havia quebrado até mesmo o sigilo de políticos. Mas o nome de Verônica não é citado.

HISTÓRIA AGORA

Público, o processo acabou sendo arquivado pelo juiz da 6ª Vara Criminal, Fausto de Sanctis, em 2008. A exemplo da Decidir, a IConexa era alimentada exclusivamente por dinheiro trazido de paraísos fiscais. Aberta para internar dinheiro, a IConexa, embora próspera, esqueceu-se de pagar seus impostos federais, o que a levou a responder vários processos de sonegação fiscal, circunstância que expôs o genro de Serra a sucessivos vexames ao ser procurado por oficiais de justiça que tentavam bloquear seus bens pessoais.

Mais um fato que transitou incólume pelos bigodes da vetusta mídia cabocla: em 2010 — em plena campanha eleitoral do sogro ao Palácio do Planalto — Bourgeois teve seus sigilos financeiro e fiscal quebrados por determinação do juiz Roberto Santo Fachini, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo. No processo, a IConexa é acusada de sonegar R\$ 300 mil de impostos à Previdência Social. Após a tentativa fracassada de penhora dos bens de Bourgeois, a Justiça determinou que o Banco Central bloqueasse todas as contas do genro de Serra. Não restou para Bourgeois, obrigado a fugir para o exterior para escapar dos oficiais de justiça que o perseguiam, outra saída senão encaminhar um pedido de parcelamento da dívida. Não foi preciso infringir nenhum sigilo para obter esses dados. Os processos não correm em segredo de justiça, e qualquer pessoa pode ter acesso aos autos na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, na Praça Roosevelt, em São Paulo.

Mais uma notícia que não ganhou seu espaço: pivô do escândalo da quebra de sigilo fiscal, que teria ocorrido na agência da Receita Federal em Mauá (SP), o vice-presidente executivo do PSDB, Eduardo Jorge Caldas Pereira, também ex-secretário-geral da Presidência da República, e mais conhecido nas rodas tucanas como EJ, abriu seu próprio sigilo fiscal em abril de 2003 ao jornal Correio Braziliense. Seu propósito era defender-se de uma investigação do Ministério Público Federal (MPF).

A PRIVATARIA TUCAMA

O trabalho do MPF foi motivado por relatório do Coaf que detectou três depósitos "atípicos" no valor total de R\$ 3,9 milhões na conta de Jorge. Para o Coaf, o depósito era incompatível com os rendimentos do correntista. O dirigente tucano argumentou que a bolada tinha origem na suposta venda de um terreno no município de Maricá (RJ), antes pertencente ao seu falecido sogro e do qual seria inventariante. Coincidência ou não, na mesma época foram detectadas 11 das 22 quebras de sigilo fiscal da investigação promovida pela Corregedoria da Receita Federal e da Polícia Federal que teriam ocorrido no município de Formiga, região mineira da Serra da Canastra, onde herdei uma fazenda do meu pai. Embora nunca tivesse ouvido falar do servidor da Receita Federal Gilberto Souza Amarante, citado como artífice dos acessos irregulares aos dados de EJ, parece evidente que, na ocasião, já estavam tentando jogar alguma dessas quebras na minha conta...

Como já foi evidenciado, todos os dados que alimentam estas páginas foram coletados de forma legal em cartórios de títulos e documentos, juntas comerciais do país e do exterior e em processos judiciais diversos. Comparar as datas serve para constatar, por exemplo, a inutilidade das declarações de renda do vice-presidente do PSDB e de familiares de Serra — vazadas por funcionário da agência da Receita Federal em Mauá, na região do ABC paulista para a produção deste livro. Segundo investigação da PF e da Corregedoria da Receita Federal, os sigilos dos dirigentes tucanos e familiares de Serra foram acessados irregularmente nos anos de 2007 e 2008. Acontece que este livro detalha exclusivamente operações do período que vai de 1998 a 2003. Ou seja, as movimentações verificadas durante e logo após as privatizações. Por isso é tão importante cotejar data com data. "Eu falo para os chefes do meu jornal que as datas não batem, que a história não bate, mas a verdade não lhes interessa", ouvi de um colega de um dos jornalões durante a cobertura da crise.

HISTÓRIA AGORA

Vale reiterar que as investigações do livro estão centralizadas em operações executadas em empresas dos personagens e não nos próprios. É, no mínimo, estranho que não tenha aparecido, durante as investigações da PF, nenhuma quebra de sigilo de nenhuma empresa de tucanos na agência da Receita Federal em Mauá.

Então, com exceção de Eduardo Jorge, que não tem, ao que se saiba, ligação com o esquema das privatizações, a única coisa que coincide é que algumas das pessoas aqui citadas surgem entre as alegadas vítimas, aquelas que tiveram seus sigilos acessados nas agências da Receita Federal nos municípios paulistas de Mauá e Santo André: Verônica Serra e seu marido, Alexandre Bourgeois; o ex-tesoureiro de Serra, Ricardo Sérgio de Oliveira; e o ex-sócio e testa de ferro deste último, Ronaldo de Souza, já falecido. Aparecem porque o serviço de contrainteligência do PSDB encomendou os dados fiscais dos tucanos aos funcionários da Receita em Mauá e Santo André com o objetivo de ligar a encomenda a mim para neutralizar o conteúdo.

Não foi a primeira vez que vi esse filme. O leitor e mais toda a torcida do Flamengo sabe da ação da PF contra a Lunus, empresa do marido da pré-candidata presidencial do PFL em 2002, Roseana Sarney. Não há também quem não conheça o episódio dos "aloprados", quando integrantes do PT foram presos em São Paulo pouco antes do primeiro turno das eleições. Foram surpreendidos pelos federais com malas de dinheiro em São Paulo, supostamente destinadas à compra de um dossiê contra o então candidato ao governo paulista, José Serra. 46 Todo mundo sabe que os tentáculos de Serra

Em setembro de 2006, aproximadamente R\$ 1,7 milhão foram encontrados no hotel Ibis, em São Paulo, com os petistas Gedimar Passos e Valdebran Padilha. Supostamente os valores seriam usados na compra de um dossié detalhando as ações da "Máfia dos Sanguessugas". Visaria atingir José Serra, à época candidato ao governo paulista. No material haveria denúncias de superfaturamento e outras irregularidades durante o período em que Serra e seu sucessor, o também tucano, Barjas Negri, comandaram o Ministério da Saúde no governo Fernando Henrique Cardoso. Padilha e Passos foram inocentados, assim como vários dirigentes do PT, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A PRIVATARIA TUCANA

dentro da Polícia Federal e do MPF não se resumem ao delegado da PF Marcelo Itagiba. O destino e meus santos fizeram com que um desses servidores que colaboraram com a candidatura do PSDB em 2010 fosse meu amigo de muitas datas. Essa fonte me ajudou a compreender o que estava se passando dentro do comitê tucano durante as últimas e turbulentas eleições.

Nunca consegui entender qual o interesse que poderia motivar a quebra de sigilo de Eduardo Jorge ocorrida, segundo a PF, em outubro do ano passado. Como poderia ser aproveitada por adversários políticos? Que serventia teria até mesmo para este livro cujo foco é o das privatizações? Em outros termos: qual o motivo que eu teria para encomendar dados sigilosos de EJ em outubro de 2009, quando ele mesmo já os havia tornado públicos por intermédio da imprensa?

Em toda a minha vida de repórter nunca investiguei ou fiz nenhuma reportagem contra EJ. Confesso que isso se deve a uma dose de receio e outra de impaciência. Embora absolvido em todos os processos civis ou criminais relacionados à Lei de Imprensa, sempre tive consciência da desorganização dos departamentos jurídicos de alguns veículos de comunicação onde trabalhei. Atuando nos últimos anos exclusivamente com reportagens investigativas o que sempre me punha em contato com documentação a mais variada possível - não foram raros os casos em que, apesar de não ser advogado, tive de conduzir a linha de defesa por perceber que os advogados da empresa direcionavam o processo para um caminho totalmente suicida. Houve um caso em que, apesar de a reportagem estar totalmente embasada, o advogado queria que eu fizesse um acordo em que seria condenado à prestação de serviços à comunidade. Propunha uma confissão de ofensa à honra do personagem citado numa reportagem! Por sorte não segui a recomendação e fui absolvido, ao contrário de um colega que, ao seguir a orientação do departamento jurídico, foi obrigado durante um ano a dar banho

HISTÓRIA AGORA

em crianças carentes numa creche de Brasília. Acho louvável a prestação de serviços à comunidade, desde que voluntária e não por uma exigência da Justiça devido à condenação por um crime de calúnia, injúria ou prevaricação não praticado. Há exceções como o trabalho dos advogados da revista *IstoÉ* que, invocando o princípio da exceção da verdade, derrotaram judicialmente o ex-caixa de campanha do PSDB, Ricardo Sérgio de Oliveira.

À imprensa resta o consolo de que a maioria dos advogados acionados para mover ações contra os jornais e revistas consegue ser ainda mais despreparada do que os recrutados para defender os jornalistas. Eduardo Jorge, porém, não se encaixa nesse parâmetro. Não só contrata os melhores advogados, como segue todos os passos dos processos que move contra órgãos de imprensa e até mesmo os caminhos dos jornalistas e procuradores que o denunciam. Certa vez, quando trabalhava na IstoÉ, vi EJ sentado na plateia ouvindo o depoimento que o procurador da República Luiz Francisco de Souza, que o havia denunciado à Justiça, prestava em uma comissão do Senado. Perguntei-lhe por que estava ali. "Eu vou a toda palestra que ele (Souza) dá. Sigo-o para onde vai. É sempre muito divertido vê-lo falar", respondeu com ironia.

Ao longo dos anos, percebi que, além de estar muito bem embasado, o repórter deve estar ciente da maratona jurídica que enfrentará se publicar alguma denúncia contra o ilustre tucano. É preciso valer a pena. Publicar reportagem contra EJ acarreta um desgaste muito grande. Sua outra façanha é que ele se metamorfoseia de réu em vítima num passe de mágica. A investigação do MPF, alicerçada em relatório do Coaf, foi trancada, por exemplo, porque a Justiça acatou os argumentos dos advogados de EJ de que a movimentação atípica (terminologia universal usada pelas unidades de inteligência financeiras para designar operações de lavagem de dinheiro) não significava necessariamente sinônimo de crime ou ato ilícito. Insatisfeito com a decisão judicial, EJ resolveu representar

A PRIVATARIA TUCANA

contra o então chefe da procuradoria da República no Distrito Federal, Lauro Cardoso Pinto, no Conselho Nacional do Ministério Público Federal. EJ o acusava de ter vazado o conteúdo das investigações publicadas pelo Correio Braziliense. Por tudo isso nunca investiguei EJ, que também carrega o apelido nefasto de "O Sombra", que ganhou quando era o todo-poderoso secretário-geral da Presidência da República sob FHC.

Desde janeiro de 2008, eu desconfiava que algum serviço de inteligência próximo ao tucanato — talvez aquele do Palácio dos
Bandeirantes, talvez aquele pilotado por Marcelo Itagiba — armaria uma arapuca para tentar desqualificar as minhas apurações.
Durante o trabalho, buscando ouvir o tradicional "outro lado" comuniquei à assessoria de imprensa do governo de São Paulo sobre
o conteúdo da reportagem. Informei, inclusive, a descoberta de que
a empresa Decidir, fundada por Verônica Serra e Verônica Dantas
em Miami após as privatizações, havia se transferido para as Ilhas
Virgens Britânicas, justamente para o mesmo escritório que lidava
com dinheiro suspeito e que operava, entre outros, para o exdiretor internacional do Banco do Brasil e ex-tesoureiro de Serra,
Ricardo Sérgio de Oliveira.

É fácil presumir que a notícia produziu um efeito bombástico no staff serrista. E Serra certamente acionou sua rede de arapongas para neutralizar aquela ameaça. Basicamente, os documentos levantados por mim na Junta Comercial de São Paulo desmentiam as versões apresentadas por Verônica Serra e pela própria Decidir. Ela sustentava que a empresa, além de não tê-la como sócia, teria sido fechada logo após sua fundação. Os novos documentos mostravam o oposto: inaugurada com o capital inicial de US\$ 5 milhões do Opportunity, a Decidir de Miami havia se transferido para as Ilhas Virgens Britânicas com o único propósito de repassar toda a grana injetada pelo banco de Daniel Dantas para outra empresa criada com o mesmo nome — a Decidir do Brasil — aberta por Verônica Serra, no Brasil.

A comprovação documental do indiciamento de Verônica Serra por crime de quebra de sigilo financeiro. A chamada "grande imprensa" não viu nem ouviu...

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO Consulta pelo CPF/CNPJ Pesquisando 173,338,219-62 L DOC 0370-36.2033.403.6181 ACAD PENAL 34.8 sele..: 20/01/2002 DISTR. AUTOMATICA CRIM Tecle 1 p.W. Circopulder 20/01/2008 Situação: MORMAL INDECIADO VIRONICA ALLENDE SERRA AUTOR JUSTICA PUBLICA CRIME DE QUEBRA DE SIGILO FINANCEIRO (ART.10 DA LO (GS/D1) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO Assurão EXTRAVAGANTE - PENAL NUMERAÇÃO ANTIGA 2003.61.81.000370+5 2 0000370+36,2003,403,6181 ACAG PENAL 39.74 CRIME Brotecole .. (20/61/2000) DISTR. AUTOMATICA Tesa 2 privis Distribuído: 20/01/2000 Situação: NORMAL INDECIADO VERONICA ALLENCE SERRA AUTOR JUSTICA PUBLICA CRIME DE QUIERA DE SIGILO FINANCEIRO (ORT. 10 DA LO 103/01) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAD Laurade EXTRAMAGANTE - PERMIL numericatio miner. 2002.61.81.000370-5 SHIME ACAD PERAL 3 0000378-36.7003.404.6181

DISTR. AUTOMATICA

Protocolo... 20/01/2003

CRIMIN

A mídia também não tomou conhecimento da execução fiscal contra a Iconexa, do genro de Serra, Alexandre Bourgeois. Que também sofreu ação de penhora de bens por parte da Justiça Federal



10.610/07

7 Vara Federal de Execuções Fiscais Rin Inst Ginaria Fesa, 215 - Findar (EFC 103 26 Tomorea 11 - 27

Officio nº 911 /2007 - lhpl

Execução Fiscal nº 2004.61.82.061807-5

Exequente: INS8

Executado(s): Iconexa S/A (CNPJ n° 03.434.590/0001-59), Alexandre Bourgeois (CPF n° 043.011.987-92).

São Paulo, 20 de Setembro de 2007

Senhor Delegado:

A fim de instruir os autos da execução fiscal em epigrafe, solicito a Vosca Senhoria cópias das três últimas declarações de bena e rendimentos do(s) executado(s) supracitado(s).

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

ROBERTO SANTORO FACCHINI

Bustrissimo Senhor Delegado da Receita Federal Avenida Prestes Mais, 733 São Paulo/SP 01031-001 ltari

Banco Itaú S.A.

Bloqueto

por Determinação Judicial

Nome do offente

ALEXAMBRE BOURGBOIS

Em ourriprimento de ordem expressa da autoridade competente, procedemos ao especificado ababo:

Tipo de biequeio

SLOQUEIC DE VALCE

CNPJ / CPF do Cliente

Numero do ofieló

Namara sa processo

2004.61.82.061007-5

Comarca / Vara / Jurizo / Solicitante

SAO PATRO - SP

PERSON FILES DE

TA VARA PEDERAL DE EMPCUÇORS FISCAIS

ROBERTO SERVICEO PARCEINI

AUTOR: FARRODA MACTONAL INSS

Protoçola

Data bioqueto

Valor da ordem em R\$

Velor bloquendo

du agéncia em AS

2:100000099883 - RAJIMBATUD 17/62/2010

7/62/2010 361.960,71

7.114.93 Valor bioquesdo e

73

em Rá

Produtos CONTA CORRUNOS

7057 57485-2 100 7057 57485-2 201 2.098,30

216,03

Observagae: Se ocomer bioqueio de fundos, os valores pedem ter variado em tunção do valor de cota.

En caso de dúvidos entrar em contato pem o gerento de sua conta.

SAC FAULQ, 18/03/10.

Local e data

Danco Itaú S/A

Agencia: ToST - PERSONNACTTE ANGELICA

ALEXANDRE DOURGROES

AM MORDMAN DATED

MORTHROM

- SAO PAULO

SP - CEP 05606-100

Dúvidas, Sugestidos a reciamações na sua agânicia. Se proferir, figue para o SAC tisú 0800 728 0728, todos os diat, 34h, ou acesse o Pale Conceco no <u>manultamentado</u>. Se não ficei estidisto com a colução agressantada, figue para si Ouvidoria Corporativa Itaá: 0800 876 0011, em cilas úteis das 9 às 18 horas, Celea Postal 97.600, GEP 03162-071. Doficios es auditivos allo atencidos tedas 66 64a 24h strayés 56 0900 722 1732.

00'40'1 (FL 1") (SONNA) HAR

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Rua João Guimarães Rosa, 215, 9° andar — São Paulo — SP

Horário de atendimento ao público: das 13:00 às 17:00 horas

Mandado mimero: 6112/06

7º Vara

| Processo m.º 2004.61,82.061807-3 | | |
|--|--|----------------------------|
| Certidão de Dívida Ativa nº 60,125,482-7 | Processo Administrativo n.º 601264827 | |
| Valor sa Etivida para efeito de pentiora R\$ 309.353,89 | | (A) |
| Exeguente DISS | | (g) |
| Ecrostosio(s) ICONEXA S/A E OUTRO | 6 | 9/ |
| EARCULADO QUE DEVERA SVINERA A FERRIDARA | | CNPLICPF 043.011.987-92 |
| Enderego AV. MORUMBI, 1700 | | CEP 05606-100 |

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Dr.(a) ROHERTO SANTORO FACCHINI, Juiz Federal da 7º Vara de Execuções Fiscais, na forma da Lei, MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avuliador deste Juizo Federal a quem este for apresentado, passado nos outos em epógrafe, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima ou a outro local e:

- PENHORE bens de propriedade de executado acimo indicade, tantos quantos barrem para a satisfação da divida.
- b) INTIL/E o executado bem como o clajuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel.
- CIENTIFIQUE o executado de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados de intimoção da penhora.
- d) FROVIDENCIE O REGISTRO da penhora no Cartório de Registro de Iméveis se e bem for imével ou a sie equiperado; na Repartição competente, se for de cuma natureza; na Junta Comercial, na Beisa de Valores e no Sociedade Comercial, se forem seões, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crádito ou direito societário nominative: e ne Concessionário, se for direito de uso de linha telafficia.
- e) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo-lhe assinatura e dados pessoais, advertindo-o do que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia suscrização judicial, sob as penas da Lei, e que deverá comunicar a este Juleo qualquer mudança de endercoo dos bens penhenados.
- AVALIE c (s) bem (ns) penhorado(s).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, ficundo o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma de art. 172, § 2º, de Cédige de Processo Civil, com emprego de força policial e amendamento, inclusive, se necessário.

Es, (Técnico Indiciáno, RF: 2425), digito e craferi, e eu, Diretor(a) de Secretaria, assino por ordem. judicial (Pontaria nº 01/2001).

Expedido nesta cidade de

São Paulo, em 26 de junho de 2006.

PEDRO CALEGARI CUENCA Diretor de Setretaria

CERTIDÃO

Processo n° 2004.61.82.061807-5 Mandado n° 6112/06 7° Vara

Exequente: INSS

Executado: ICONEXA S/A E OUTRO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço constante no r. mandado anexo (Av. Morumbi, 1700 – Morumbi – São Paulo – SP, onde DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA em bens de propriedade do executado ALEXANDRE BOURGEOIS, por não encontrá-lo presente em todas as diligências realizadas, inclusive em outro executivo fiscal em seu nome, onde recebia a informação de que ele estava viajando. Certifico ainda que realizei pesquisa junto ao Detran/SP, pelo número de CPF do executado em questão, porém, a mesma resultou negativa, conforme extrato anexo e diante do exposto, devolvo o mandado para indicação de eventuais bens para penhora pelo órgão exeqüente. Nada mais

São Paulo, 28 de agosto de 2006.

JUREMA DE PAIVA Oficial de Justiça Ayaliador(a)

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL

Mandado nº. 11445/2007 7º. Vara de Execuções Fiscais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado anexo, diligenciai até a Rua Luiz Coelho nº 197 — Sobre Loja - onde, em 08 de novembro de 2007, INTIMEI o Delegado da Receita Federal em São Paulo, apresentando o mandado ao protocolo de acordo com diretriz interna do órgão oficiado (DERAT-SP), sendo aposta chancela no anverso do mesmo.

São Paulo, 08 de povembro de 2007

Mauricio/Simioni Oficial de Justiça

Boa parte da documentação que embasa este livro foi obtida na Junta Comercial de São Paulo, com a ajuda do despachante Dirceu Garcia que, logo adiante, seria escolhido cuidadosamente para me transformar no elo hipotético com a quebra de sigilo. Comecei a desconfiar que ele poderia ter sido envolvido em algum tipo de armação no dia 4 de agosto de 2010, quando mantivemos o último encontro, por sinal, a seu pedido. Lembro bem da data porque fui a São Paulo assinar um contrato de trabalho. Pareceu tudo esquisito porque o despachante, além de não explicar o motivo da reunião, começou a falar coisas esquisitas. "Eu não traio as pessoas porque fui criado na Febem, não porque eu fosse um menor infrator, e sim porque meu pai batia na minha mãe", disse.

Antes, Garcia também havia agido de modo peculiar. No dia 8 de outubro de 2009, exigiu minha presença em São Paulo, porque queria me entregar um lote de documentos. Desconfiei, porque ultimamente ele simplesmente enviava a papelada por sedex para Belo Horizonte. Sempre depois de eu fazer um depósito na sua

conta bancária, que nunca ultrapassou a cifra de R\$ 1.500,00. Como não havia nada de ilegal nessas operações, houve casos em que eu fiz uma transferência direta da minha conta do Bradesco para a conta dele no mesmo banco. A documentação que comprova isso será entregue à Justiça no momento oportuno. No último encontro, Garcia tocou ainda no assunto da quebra de sigilo, que acompanhava pela mídia, o que me despertou ainda maior suspeita.

- Por que você está falando isso? Você não está metido com isso? — perguntei.
- Claro que não. Não conheço ninguém citado na reportagem
 respondeu.

Até hoje não entendi como o despachante entrou nessa história. Mas, em vez de raiva, tive pena ao ver seu rosto tomado de pavor me acusando com frases desconexas em entrevista ao "Jornal Nacional", da TV Globo. Atribuiu a mim a encomenda dos dados da quebra de sigilo. "Não dá para ter raiva mesmo porque o rosto dele é de medo", disse uma amiga que assistiu ao noticiário comigo.

- Quem encomendou os dados? perguntou o repórter César Tralli?
 - Foi Amaury Ribeiro Martins Junior disse.
 - Quanto ele pagou pelo serviço?
 - Setecentos reais por imposto respondeu.
- Fazendo as contas, deu em torno de R\$ 8.000,00 perguntou o repórter.
 - Levando por esse lado, digamos que sim.

À PF, Garcia declarou que eu paguei em torno de R\$ 12 mil pela encomenda que teria sido entregue em espécie em um bar de São Paulo no dia 5 de outubro de 2009. O referido encontro no bar ocorreu no final de dezembro de 2007. O outro, no dia 8 de outubro, aconteceu diante de um hotel na Avenida Paulista.

Narrou ainda uma história mirabolante na qual, após a revelação de que os sigilos haviam sido violados, eu teria depositado R\$ 5 mil

na sua conta corrente em setembro de 2011. Documentos entregues à Polícia Federal comprovam que nessa época eu estava na Amazônia, na companhia do colega Lumi Zúnica, trabalhando em reportagem sobre norte-americanos que exploravam a prostituição infantil em terras indígenas, republicada nas páginas do New York Times em 2011. A PF descobriu que o dinheiro que caiu na conta de Garcia foi depositado em espécie na mesma agência onde a Lanza Comunicação possuía conta. Fica bem evidente a tentativa de envolver a empresa do jornalista Luiz Lanzetta na história. Em meio a todo o tiroteio que estava sofrendo, Lanzetta teria de ser muito estúpido para fazer um depósito com tal finalidade e com tal beneficiário justamente na agência onde sua empresa também possui conta bancária...

- Você entendeu isso como um cala-boca? perguntou o repórter.
 - Não. Apenas como uma ajuda.

No segundo depoimento aos federais, o despachante argumentou que aceitara o dinheiro para fugir da situação. Basta uma leitura dos autos do processo para concluir que as declarações prestadas por Dirceu Garcia são incoerentes. Até mesmo os depoimentos que prestou nos dias 6 e dia 7 de outubro de 2010 são contraditórios. No primeiro, afirmou que teria me conhecido no final de 2009 em frente à Junta Comercial de São Paulo, no bairro paulistano da Barra Funda, quando, após realizar buscas de breve relatos das empresas de Bourgeois e Verônica, eu teria solicitado os impostos das mesmas pessoas e firmas. No dia seguinte, relatou que me conheceu um ano antes. Vale lembrar que até hoje — agosto de 2011 — nem a PF nem a Receita Federal detectaram quebra de sigilo de qualquer empresa ligada ao tucanato.

Com certeza, o despachante foi convidado a prestar novo depoimento à PF, porque o primeiro conflita com as apurações policiais e fiscais. Ao invés de me incriminar, acaba me inocentando. Diz que eu lhe pedi os impostos no dia 30 de setembro de 2010 e que, no

mesmo dia, seu contato na Receita Federal Ademir Cabral teria lhe passado duas das encomendas. De acordo com as averiguações, o pedido de cópia do IR de Verônica Serra foi protocolado no dia 29 de setembro de 2010, por meio de procuração, na agência de Mauá (SP), ou seja, um dia antes de eu ter feito a encomenda. Detalhe: segundo o próprio Garcia (em seu segundo depoimento) a encomenda demorava de três a quatro dias para ser liberada. Outra pérola: sustentou que, ao contrário dos documentos das empresas na Junta Comercial, eu não só lhe encomendei como negociei as cópias das declarações de IR pela primeira vez por telefone. Mas ninguém faz um pedido desses para uma pessoa que mal acabara de conhecer por telefone. Como eu poderia adivinhar que ele desfrutava de um esquema para obter acessos irregulares na Receita Federal?

É de se supor que, ao reler o depoimento, os federais perceberam as contradições. E logo foi marcada uma segunda oitiva. O despachante abre o segundo depoimento corrigindo o que havia dito no primeiro. Relatou que, "na verdade", somente me conheceu em meados de 2008. Disse ainda que, opostamente ao que havia declarado, eu lhe fizera o pedido pessoalmente e não por telefone. E não no dia 29 e sim entre os dias 24 e 27 de setembro. Ao tentar consertar o primeiro depoimento, Dirceu acaba trazendo elementos que contradizem o inquérito. As investigações não detectaram a violação de nenhum tucano ou pessoas ligadas a Serra no período mencionado. Na verdade, eu o conheci em dezembro de 2007, quando ele passou a me ajudar a levantar documentos em cartórios e na Junta Comercial. Se tivesse interesse em solicitar os dados do IR, já teria feito isso nessa época, hipótese descartada pelas investigações.

No segundo depoimento aparece um detalhe deixando claro que Garcia agia sob orientação tucana. De todas as empresas do casal Verônica Serra e Alexandre Bourgeois, assegura que só não

conseguiu encontrar nada da Socimer International Limited. Ou seja, não conseguiu encontrar justamente o documento da offshore instalada nas Ilhas Virgens Britânicas e que comprova que a sociedade entre Verônica Serra e Verônica Dantas havia se transferido para um paraíso fiscal no Caribe. Ao admitir isso, Garcia estaria afirmando oficialmente que encontrara documentos que comprovavam os movimentos financeiros de membros do clã Serra em um paraíso fiscal.

Mas para haver contrainformação o assunto teria de sair na imprensa, a fim de que toda a rede fictícia caísse num efeito dominó. Trazendo no currículo várias reportagens contra o PT e sua candidata, o repórter da Folha de S. Paulo Leonardo de Souza também foi escolhido a dedo. Além de não fazer questão de esconder sua ojeriza a Dilma e de atuar em um veículo alinhado à campanha tucana, o repórter possuía fontes oposicionistas na Receita Federal, que sempre o ajudavam a detonar a candidata petista. O repórter é o autor, por exemplo, da entrevista publicada em agosto de 2009, em que a ex-secretária da Receita Federal, Lina Vieira, acusava a então ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, de ter apressado o fim das investigações contra Fernando Sarney, filho do senador José Sarney. Na entrevista, a ex-secretária diz acreditar que, desta forma, a então ministra pretenderia abafar as investigações.

Em junho de 2010, o jornalista publica que o célebre "núcleo de inteligência" da pré-candidatura Dilma — que até Veja admite que não chegou a funcionar — tivera acesso às cópias das declarações do IR de Eduardo Jorge. Haveria ainda comprovantes bancários dos três depósitos de R\$ 3,9 milhões na conta de EJ. Mas o repórter não conseguiu comprovar que os documentos tivessem circulado no "núcleo". A denúncia da violação de sigilo bancário é um assunto ainda mais nebuloso. A imprensa tentou, sem sucesso, atribuir a quebra a petistas ligados ao Banco do Brasil, o que foi desmentido com veemência com provas pelo banco estatal e pela PF. Segundo o

BB, todos os acessos foram realizados com base legal e atendendo determinação judicial.

Passei um bom tempo acreditando que fosse o próprio EJ o autor do vazamento de seus dados para a Folha de S. Paulo. Seria uma maneira de se defender das acusações apontadas no relatório do Coaf. Afinal, o dirigente já havia feito isso anteriormente ao mostrar seu IR ao Correio Braziliense. Recentemente, porém, tive a confirmação de que os dados foram repassados ao jornal paulistano por um funcionário federal que investigou oficialmente o dirigente tucano. O servidor também teria intermediado a entrevista com a ex-secretária da Receita Federal, Lina Vieira. Ao receber as informações, pensei que a fonte tivesse traído o repórter ao dizer que as cópias dos impostos, obtidas oficialmente, haviam sido alcançadas clandestinamente pelo "núcleo" propalado por Veja. Os amigos da fonte garantem que aconteceu o inverso. O funcionário teria sido provocado pelo jornalista da Folha. Este teria lhe pedido as cópias para fazer reportagem em que mostraria que EJ caíra em desgraça no PSDB e estava afastado do comando da campanha, devido à investigação sobre sua movimentação bancária.

Se o fato for real, não será a primeira vez que Souza faz a inversão de lead (abertura da matéria) ao obter documentos de suas fontes. Por exemplo, ao receber documentos comprovando que a farra dos cartões corporativos também havia ocorrido no governo do FHC, em vez de denunciar os desmandos dos tucanos, o repórter arrumou uma forma de colocá-los como vítimas. Sua matéria acusava a Casa Civil, comandada por Dilma, de ter recorrido ao aparato governamental para vazar dados sigilosos dos cartões de FHC e seus pupilos. Como se vê, o formato é o mesmo. Os bastidores do vazamento dos impostos para a Folha é assunto que cabe ao repórter e ao jornal explicarem.

Comecei a sentir numa quarta-feira, ao receber uma visita inesperada no meu trabalho, em São Paulo, as atribulações que o

affaire "quebra de sigilo" detonaria na minha vida. O visitante havia se identificado apenas como "Hugo". Ao recebê-lo na portaria, fiquei surpreso ao perceber que o visitante era o delegado carioca da PF, Hugo Uruguai, responsável pelas investigações sobre a questão dos sigilos violados.

- A que devo a honra da visita?
- Você fez um monte de denúncias contra os tucanos. E agora vou ter que apurar. Quero que você explique essas operações complicadas.

Não demorei a perceber que o delegado queria tomar um novo depoimento.

Meu terceiro depoimento não ocorreu na sede paulistana da PF, mas em um hotel das proximidades. Fomos encaminhados para lá pelo agente Luciano César Bernardo, que já nos aguardava na portaria da empresa. Iniciado à tarde, o depoimento se prolongou até a madrugada. Além de Uruguai e Bernardo, participaram da conversa mais dois federais, um deles o delegado Alessandro Moretti.

Depois de quase cinco horas de interrogatório, Moretti falou:

- Não está funcionando disse a Uruguai. Vamos abrir o jogo e explicar que queremos que (o depoente) colabore. Temos uma testemunha contra ele.
- Em primeiro lugar, se tem alguma testemunha contra mim, ela tem de provar o que está falando. E, no mais, se isso estiver realmente acontecendo, vocês não precisavam ter montado este teatro. Deveriam ter me intimado para eu comparecer acompanhado do advogado.
- Não tem nada disso. Mas se você quiser, marcamos o depoimento para outra data — respondeu Uruguai.
- Não, vamos continuar. Estou falando a verdade. E não tenho nada a temer — rebati.

Percebi que, na verdade, o meu depoimento serviria também para que a PF conseguisse entender a principal incógnita do inquérito:

qual a finalidade que as tais cópias poderiam trazer às investigações. Isto ficou claro quando comentei sobre a Lei do Colarinho Branco, que tipifica como crime os depósitos no exterior feitos sem a autorização do Banco Central e da Receita Federal.

- Ele sabe que ter conta em paraíso fiscal sem avisar a Receita é crime comentou Bernardo. No entendimento do agente, eu poderia ter encomendado os dados dos IRs na tentativa de provar que os familiares de Serra praticaram crime ao não informarem a existência de empresas e de contas bancárias em paraísos fiscais. Achei ingênua a observação. Contas e offshores em paraísos são informações que não costumam aparecer nas declarações de imposto de renda. No final do depoimento, Uruguai me chamou ao lado para fazer a revelação.
 - A casa caiu. Chegamos ao Dirceu (Garcia) disse.
- O único Dirceu que conheço é um despachante que levanta documentos para mim na Junta Comercial. E nada mais.
 - Acrescenta então isso ao depoimento disse o delegado.

Eu viria a me reencontrar com os federais na segunda-feira seguinte, 25 de outubro, na sede da Polícia Federal, em Brasília, na antessala do segundo turno das eleições. Eu era a última esperança com que a imprensa serrista contava para virar o jogo nas eleições. Por isso eu e meus advogados, comandados por Adriano Bertas, tínhamos a certeza de que eu sairia de lá indiciado. Seria uma forma de a PF aplacar a fúria da mídia. Tive vontade de rir ao constatar que a advogada de Eduardo Jorge também estava lá de plantão, a fim de vazar meu depoimento para a imprensa.

Nos dias anteriores ouvira relatos de jornalistas e mesmo de tucanos de que o "Sombra" havia transformado a cobertura midiática da quebra do sigilo numa grande ópera bufa, em que ele era o mais divertido dos personagens. Com ironia, colegas de imprensa diziam que, de posse de informações privilegiadas do inquérito, o prócer do PSDB travestira-se de pauteiro e editor de

veículos dos quais arrancara indenizações milionárias em ações de danos morais. EJ teria iniciado um verdadeiro leilão em troca das informações privilegiadas. Não pedia dinheiro ou algum beneficio pessoal. Apenas exigia determinado espaço, chegando a definir qual seria a linha editorial da matéria. Se determinado jornal não concordasse com suas exigências, simplesmente transferia o "furo" ao concorrente. Pareceu algo simplesmente genial. EJ conseguira a façanha tão desejada pelos blogs: levar a mídia ao papel ridículo que se propôs a assumir no pleito. Além de arrancar fábulas de dinheiro dos jornais e revistas que no passado haviam publicado reportagens que considerou caluniosas, EJ tinha o prazer de aumentar seu poder de vingança, ao assumir o controle editorial, mesmo que momentâneo, das páginas de política. E, de sobra, irritava Serra que o havia deixado de lado durante a campanha eleitoral. Afinal, Serra acionara seus arapongas com o objetivo inverso, o de impedir que as denúncias viessem a público. Acabou perdendo o controle da situação devido aos conflitos internos do PSDB e ao fogo amigo petista, que colocaram o tema em pauta. O sinal de que o candidato tucano não queria confusão com o assunto foi sinalizado pelo próprio Serra ao autor. Na reta final da campanha, quando meu nome frequentava as manchetes, Márcio Aith, assessor de imprensa do tucano, tentou marcar um encontro comigo. Escaldado com a arapongagem serrista, rejeitei a ideia. "Não é nada disso. O Serra só quer dizer que não tem nada contra você", mandou Aith dizer.

Ao chegar à Polícia Federal, fui surpreendido com uma proposta feita por Uruguai.

— Esse inquérito está pesado. Tem coisa grossa contra você. Por isso recebi um e-mail do MPF propondo a você um acordo de delação premiada.

Em suma, o delegado esperava que eu confirmasse a conclusão a que havia chegado. Queria uma confissão de que eu e também

Lanzetta havíamos sido contratados pelo jornal Estado de Minas, ligado ao ex-governador e hoje senador Aécio Neves, para encomendar os dados fiscais. Justificava sua tese pelo fato de que minhas passagens aéreas haviam sido solicitadas por Marcelo Oliveira, responsável pela marcação de viagens dos funcionários do Estado de Minas. Desconhecia que, além de trabalhar para o jornal, Oliveira operava a compra de passagens para várias pessoas. Então, mesmo após deixar o jornal, ele continuou prestando o serviço. E as passagens foram custeadas pelo meu próprio bolso. Em resumo, não foi o PT nem o jornal que pagou minhas passagens. No dia 8 de outubro de 2008, estava em São Paulo por conta própria em busca de informações para concluir este livro. Tenho como provar isso. E realizei o pagamento por meio de transferência dos valores da minha conta para a de Oliveira.

Mas o delegado insistia em sua tese.

— Descobri sua metodologia. Você primeiro pedia os breves relatos e depois os IRs. É assim, uma coisa busca a outra. Só não entendi por que não apareceu o imposto de renda de nenhuma empresa. Mas ainda vai aparecer. Também não consegui entender o que Eduardo Jorge tinha a ver com as privatizações.

A proposta dele era simples: caso resolvesse colaborar, eu seria indiciado apenas com base no crime de violação fiscal que, segundo o Código Penal, deve ser atribuído exclusivamente a funcionários. Caso contrário, ele me enquadraria em outros três crimes apontados pelos meus advogados como ainda mais absurdos: uso de documento falso, corrupção passiva e oferecimento de vantagem a testemunha. A testemunha seria Garcia, que à época em que disse ter recebido os R\$ 5 mil, era totalmente desconhecido da PF, do MPF e da Justiça, portanto estava longe ser testemunha em qualquer processo.

Em meio à discussão, eu e meus advogados conseguimos pelo menos ter acesso pela primeira vez aos autos do processo.

Ao folhearmos as primeiras páginas, ficamos abismados com as contradições.

- Delegado, o Dirceu (Garcia) que, ao contrário do meu cliente, tinha algum elo com as agências da Receita, foi enquadrado em um só crime, violação de sigilo fiscal, e você quer enquadrar o Amaury, que, segundo os autos, não conhecia nenhuma dessas pessoas, em outros três crimes...
- É. Mas o Dirceu colaborou com as investigações (o acordo de delação premiada não consta dos autos do processo). Na hora certa a gente o enquadra nos outros crimes.

A primeira coisa que observei no processo é que não possuía um alvo específico. Aberto para investigar a reunião do Fritz e o suposto "núcleo de inteligência", o inquérito ganhara outro foco: a violação de sigilo nas agências de Mauá. Além dos depoimentos confusos do despachante, minha atenção se voltara para outro detalhe: ao contrário do que a imprensa noticiara, a violação de dados fiscais estava longe de ser uma prática corriqueira no governo ou um milionário comércio de dados. Ficava evidente que, com frequência, o móvel do delito era a pobreza. Por exemplo, um dos pivôs da crise, a servidora do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) cedida à Receita Federal, Adeída Ferreira Leão, começou a violar os sigilos inicialmente em troca de doces e chocolates. Quem fez este relato à PF foram os próprios companheiros que conseguiram recrutá-la.

Como já passava das três horas e o delegado insistia na tal delação, fizemos um acordo. Eu seria indiciado nos tais crimes e estudaríamos a hipótese de voltarmos no dia seguinte, quando poderia ser sacramentado um novo acordo. Mas, logo após sairmos, pedi aos advogados que, além de distribuir uma nota à imprensa, anunciassem o indiciamento nos crimes citados. Na nota, redigida no dia anterior, eu negava com veemência ter encomendado os dados sigilosos. Acompanhada de documentos, adiantava ainda algumas denúncias sobre as privatizações contidas neste livro.

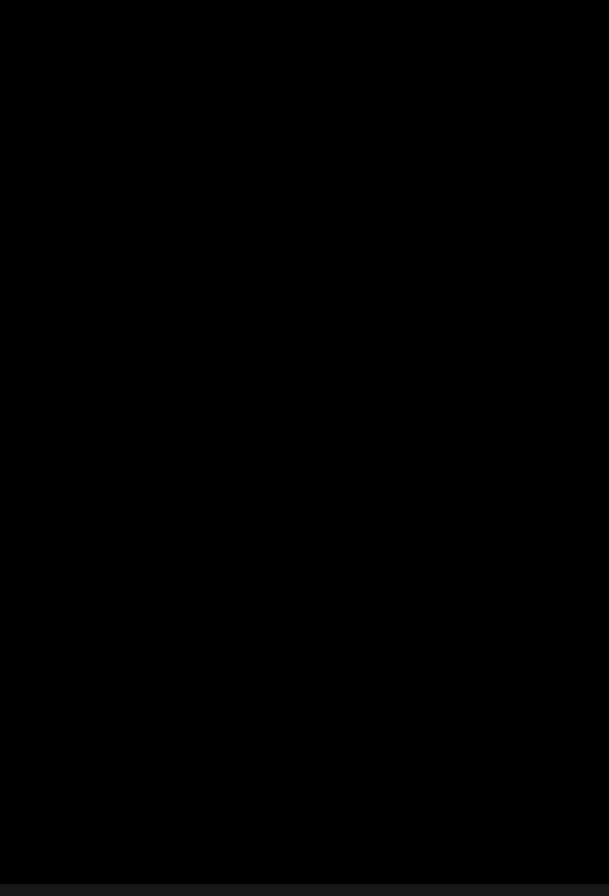
Como o meu depoimento não causou o resultado esperado, a mídia preparou mais um golpe baixo contra mim com o objetivo de atingir a candidatura Dilma. Apesar de ter tido acesso às cópias de todos os meus depoimentos, os principais veículos passaram a publicar a versão mentirosa de que eu havia confessado ter pedido a transgressão dos sigilos. Basta uma consulta na internet para perceber que a farsa virou verdade nos principais jornais. Tornou-se ponto de sustentação principalmente para as investidas contra mim dos colunistas mais à direita. Além dos *blogs*, um único jornalista, o colunista do *site* Congresso em Foco, Rodolfo Lago, publicou a notícia verdadeira. "Os depoimentos à PF corrigem algumas informações publicadas pela imprensa nos últimos dias. Não é verdade que Amaury tenha confessado em seu depoimento ter pago para obter a violação de Verônica Serra e de Eduardo Jorge Caldas Pereira", escreveu.

Não é difícil descobrir qual a procedência da notícia falsa. No dia 20 de outubro de 2010, após revelar o depoimento de Dirceu Garcia, Leonardo de Souza redigiu matéria na Folha de S. Paulo em que afirmava que eu havia encomendado ao despachante dados fiscais de dirigentes do PSDB. A informação de que esses dados eram documentos da Junta Comercial de São Paulo e não da Receita Federal só aparece no terceiro parágrafo da reportagem. Mas quem lê o título tem a impressão equivocada. A manobra acabou induzindo os editores da primeira página a manchetear que eu admitira ter pedido acesso ilegal às informações. Não sei se foram induzidos ao erro pelo repórter ou gostaram de ser enganados para agradar os donos do jornal.

Mas nada do que foi mencionado neste capítulo talvez tivesse causado algum impacto não fosse o fogo amigo da campanha petista, como, retroagindo no tempo, veremos nas próximas linhas.

15. OS VAZAMENTOS NO "BUNKER"DO LAGO SUL

"Quem está próximo ao Pimentel vai ser varrido." Sou antipetista, anuncia o araponga. O bombardeio midiático contra a campanha.



No início de abril de 2010, cuidava das minhas uvas no interior de Minas, quando recebo uma mensagem do amigo Luiz Lanzetta, então contratado para montar a assessoria de imprensa da campanha de Dilma Rousseff à Presidência da República.

Desde o começo de março, Lanzetta, através da Lanza Comunicação, havia feito uma parceria com a Pepper Interativa, contratada pela mesma campanha para tocar a parte de internet. A Pepper, por sua vez, já tinha os contratos com as empresas americanas Blue Stage e Mensage Revolution. Ambas tinham tocado com grande badalação a campanha de Barack Obama à presidência dos EUA. Para isso, a Lanza e a Pepper locaram uma imensa casa no Lago Sul, na QI 05, que logo ganharia em O Globo o apelido de "Bunker da Dilma".

A casa não era um comitê da campanha. Era uma extensão das duas empresas. Mas ali já estavam trabalhando dezenas de profissionais, como jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas, técnicos, especialistas em internet, cada qual recrutado de uma forma diferente.

Também havia o estúdio de rádio, onde a candidata iria gravar os seus programas que seriam distribuídos na rede.

Lanzetta estava preocupado. Havia frequentes vazamentos de informações. Instalou-se um clima de paranoia que foi se agravando gradativamente e tornando-se mais denso conforme 2010 avançava. Uma visita à casa da QI-05 serviu para aumentar minha inquietação. Todo mundo desconfiava de todo mundo. A insegurança era geral.

Detectara-se, ainda, que pipocavam arremetidas na mídia contra o núcleo que se agrupara, na área da comunicação, em torno do ex--prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, um dos coordenadores da campanha, grande amigo da candidata, que eleita, o tornaria ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

No dia 26 de fevereiro, IstoÉ publica a primeira de uma sequência de quatro matérias contra Pimentel. No auge do mensalão do DEM, a revista resolve exumar o mensalão de 2005 e acusar o exprefeito de envolvimento no escândalo que, no primeiro mandato de Lula, engolfou a cúpula paulista do PT. Tudo porque, quando prefeito, firmou convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas para instalar câmeras de segurança nas ruas do centro da capital mineira. A vinculação ocorreria devido ao fato de que o então diretor financeiro da CDL fora identificado como doleiro supostamente envolvido na fraude... A matéria não ficava em pé. Pimentel nunca foi da cúpula do partido. Pelo contrário, era e é um outsider no PT. Mas nem a manifestação do MPF afirmando expressamente que Pimentel nada tinha a ver com o processo⁴⁷ foi obstáculo para a retomada do assunto novas vezes.

Na ocasião do contrato com a prefeitura, o diretor financeiro da CDL era Glauco Diniz Duarte, mais tarde denunciado como doleiro. Parte do dinheiro teria sido remetida ao exterior para pagamentos ao marqueteiro Duda Mendonça. Em nota, Pimentel afirmou que nunca foi "inquirido, arrolado, indiciado, denunciado ou ouvido por qualquer ligação, ainda que indireta, com o esquema do mensalão". Em 26/02/2010, o procurador Patrick Salgado Martins, do MPF/MG, disse que os fatos narrados por IstoÉ estavam "fora de contexto" e afirmou textualmente: "Não há nenhuma prova ligando Pimentel ao mensalão. Obviamente, por essa razão, ele não foi denunciado. Se houvesse alguma prova, isso teria acontecido".

São matérias marteladas em sequência. Logo, mais coisas pesadas. Surgem notícias em O Globo sobre "o bunker". Lá, funcionaria uma fábrica de falsidades onde haveria, até, um "editor de mentiras". Na mesma época, plantam-se notas em toda a mídia contra Marcelo Branco, homem da internet que a própria Dilma convidara para a pré-campanha. Todas as burradas são atribuídas a Branco. A começar pelo affaire Norma Benguel, "suma confusão com uma fotografia publicada no blog de Dilma que não foi de Branco e sim do marketing. Bastante ruim, o programa de rádio era conduzido por Falcão, mas também caiu na conta de Branco. Tudo porque ele era próximo da candidata. Quem estava na mesma situação era queimado. Um amigo de Dilma sintetizou para Lanzetta a disposição do pessoal de São Paulo: "Quem está próximo ao Pimentel vai ser varrido. Essa é a ordem...".

Outra preocupação de Lanzetta apontava para um punhado de petistas paulistas, reunidos numa empresa chamada Marka, de Valdemir Garreta, Marcelo Parada e Edson Campos, e apadrinhados pelos deputados Antônio Palocci e Rui Falcão — mais tarde, descobrir-se-ia que Falcão era sócio do grupo... Ao contrário do que se pensara na ocasião, Garreta e os seus não estavam mais alinhados à ex-prefeita Marta Suplicy. As partes estavam rompidas. Mas, para todos, sem excluir segmentos da campanha, o trio encarnava ainda a influência da então candidata do PT ao Senado por São Paulo. Nenhum deles negava a informação, embora a relação entre Marta, Falcão e Garreta já estivesse sepultada.

Em fevereiro de 2010, quando se tornou público que a assessoria de imprensa da campanha ficaria sob a responsabilidade de Lanzetta

[&]quot; Uma foto em que aparece a atriz Norma Benguel durante uma manifestação contra a ditadura militar nos anos 1960 foi publicada no site de Dilma de tal forma, que induziu as pessoas a entenderem que se tratava da candidata. Inflado pela mídia, o equívoco transformou-se em uma onda de ataques contra a candidata do PT até que a própria Norma Benguel, entrevistada, demonstrou não dar maior importância ao tema, o que contribuiu para esvaziar o episódio.

e de seus parceiros Mário Marona e Robson Barenho, os três com cerca de 40 anos de experiência jornalística, os recados começaram a chegar mais fortes. Lanzetta teria que abrir espaço para o grupo de São Paulo. Para ele, Lanzetta, estaria reservado um cargo de assessor para fazer contatos com algumas redações. Caso não compusesse desta maneira ou saísse do caminho, os "métodos" de Garreta seriam exercitados. Logo veremos o que é o método Garreta de fazer amigos e influenciar pessoas.

Imersa em suspeitas, com todos desconfiando de todos, a casa continuava vazando. Falava-se algo em uma reunião e, no outro dia, a informação estava estampada nas colunas dos jornais. Nesse ambiente crivado de ciladas, Lanzetta procurava um escudo para sua empresa e para si próprio. Queria a minha ajuda.

— Caro, você conhece todos os arapongas desta cidade. Eu não sou da área — sintetizou.

Ele me disse também que estava consultando com Danielle Fonteles, dona da Pepper, algumas firmas de segurança indicadas por conhecidos. Desconfiava-se de grampos e de infiltração de pessoas. A casa era grande e devassada. E frequentada por muita gente. As ações poderiam vir de qualquer lado. Tanto dos adversários, o que seria "legítimo", quanto de dentro, de gente querendo abrir espaço na marra.

Pintado esse quadro, fui à Brasília procurar o ex-sargento da Aeronáutica Idalberto Matias de Araújo, o "Dadá". Levei-o ao "bunker" da QI-05. Conversamos sobre a atuação de Marcelo Itagiba, em atividade frenética fazia dois anos, principalmente dedicada ao levantamento de dossiês sobre o PMDB. Garimpava material para Serra pressionar deputados peemedebistas que pudessem influenciar favoravelmente uma aliança com o PSDB em detrimento da provável coligação com o PT.

Dadá descreveu um cenário assustador, mostrando todos os furos na segurança. Aquilo que O Globo chamava de "bunker" só tinha de "bunker" o apelido.

O dono da Lanza levantou a hipótese de ações de setores do próprio PT e falou claramente em Valdemir Garreta. Consideravase ameaçado, por causa dos recados transmitidos por um dos sócios de Garreta. Dadá não poderia fazer o serviço, mas tinha uma indicação a dar: a empresa de um ex-delegado da Polícia Federal, com estágio no FBI, especialista em contraespionagem, e que teria entre os seus clientes duas prefeituras do PT. Seu nome era Onézimo das Graças Sousa.

Especializado em cozinha alemã, o Fritz, na Asa Sul, existe desde os primórdios da capital e já desfrutou dias melhores. Sempre foi também o restaurante preferido para encontros entre arapongas e congêneres. Com a casa bichada, marcou-se no restaurante a conversa entre os três — eu, Dadá e Lanzetta — com o ex-delegado Sousa. Por ingenuidade, não percebi o risco que Lanzetta corria em uma reunião com alguém desconhecido, até mesmo por mim, e, pelo que se viu depois, disposto a qualquer coisa. Porém, como não queria negociar nada envolvendo dinheiro com quem quer que fosse, entendi que seria necessário que alguém responsável pela casa estivesse presente.

Na última hora, juntou-se ao grupo o empresário Benedito de Oliveira Neto, amigo de Lanzetta, e que estava ajudando na parte administrativa e logística da casa da QI-05. "Bené", como é bastante conhecido, havia indicado o pessoal para cuidar da administração e infraestrutura. Foi vítima de um convite em cima da hora. Lanzetta justificou assim: "Precisava de uma testemunha". A "testemunha" Bené virou alvo fixo de boa parte da mídia...

Sousa e Dadá chegaram juntos. Imediatamente, fomos para uma sala no fundo do restaurante. Não havia ninguém. Feitas as apresentações e trocados os cartões, o ex-delegado toma a palavra e pergunta:

- E o Pimentel?

Não havia nenhum encontro marcado com Fernando Pimentel. Depois nos inteiramos do motivo atrás da pergunta. A arapuca

estava montada para Pimentel. Ao contrário do ex-prefeito, nem eu nem Lanzetta, muito menos Bené, éramos do PT. Não tínhamos participação formal, em cargos, na campanha. Era um encontro entre duas empresas privadas, a Lanza e a de Sousa, prestadora de serviços de segurança.

Mesmo assim, na ausência do briefing que Dadá teria que ter feito, o ex-delegado engata uma retórica esquisita. E afirma, categórico:

 Campanha eleitoral é dinheiro. Nós sabemos transportar dinheiro sem deixar rastros. Com segurança.

Este era, segundo o próprio Sousa, o principal produto que tinha a oferecer.

— Eu sou apenas um jornalista. Não trato disso — respondeu
 Lanzetta.

Logo a conversa toma outro rumo: a segurança da casa da QI-05. É quando Sousa e Dadá descrevem seus métodos de trabalho. Vendem o "perigo" Marcelo Itagiba,⁴⁰ relatando como agia o deputado-delegado.

— Vocês estão dois anos atrasados... Eu vim do lado de lá e sei como eles trabalham — referiu Sousa.

No meio da explanação, Lanzetta pergunta ao ex-delegado o que faria para prevenir ações que certamente partiriam de setores do PT contra sua empresa. E cita explicitamente Garreta e sua fama de mau. A resposta é reveladora do terreno movediço em que estávamos pisando ali naquela tarde na mesa dos fundos do Fritz:

- Não tem problema, eu sou antipetista - retorquiu sem titubear.

^{**} Também ex-diretor de inteligência da Polícia Federal no governo Fernando Henrique Cardoso, Marcelo Itagiba envolveu-se na Operação Lunus, da PF, em 2002. Visando atingir a candidatura de Roseana Sarney (PFL) à Presidência da República, a ação resultou na apreensão de R\$ 1,3 milhão no escritório da empresa de Roseana e de seu marido, Jorge Murad, em São Luís (MA). Segundo o senador José Sarney (PMDB), o objetivo era tirar Roseana da disputa pelo Planalto pois seu crescimento nas pesquisas ameaçava a candidatura de Serra. Sarney advertiu FHC e informou sobre a existência de dossiês contra os tucanos Paulo Renato de Souza, Tasso Jereissati e Pedro Malan, todos adversários de Serra na cúpula do PSDB.

Em nenhum momento toca-se no nome de Rui Falcão. Aliás, naquele momento, ninguém suspeitava dele. Tampouco existe, em qualquer situação, alguma referência ao nome de José Serra. O exdelegado pede R\$ 160 mil por mês, valor considerado irreal.

Antes do final da reunião, Lanzetta levanta-se. Informa que tinha outro compromisso e vai embora. Nunca mais fala ou se encontra com nenhum dos dois, Sousa ou Dadá.

No início de maio de 2010 retornei à Brasília para retomar as negociações com o pessoal da comunidade de informações. O ponto de encontro agora é a confeitaria Suíça Praline, local preferido de Dadá "por só ter velhinhos, o que não gera suspeitas". No encontro, só estamos eu, Dadá e Sousa. Expliquei que, diante do risco de fogo amigo, seria muito arriscado colocá-los dentro da casa. E apresentei a proposta de Lanzetta: R\$ 80 mil em troca de um relatório de contrainformação sobre as atividades do tal grupo liderado por Itagiba.

Argumentei ainda que a Lanza e a Pepper já tinham fechado a contratação da DigiLab, uma empresa do Sul, especializada em segurança de Internet. A empresa trataria também dos blogs que seriam lançados a seguir. A necessidade era notória, pois quando surgiu o primeiro, o Blog da Dilma, houve vários ataques de hackers desfechados desde o exterior. Naqueles dias já se noticiava a baixaria arquitetada na rede, que seria atribuição do secretário de comunicação do PSDB e homem de Serra para a internet, Eduardo Graeff.

O delegado detestou. Furioso, reclamou:

— Gastei duas semanas de trabalho pra não receber nada. E você me vem com uma proposta dessas? — redarguiu.

Depois, no seu depoimento na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Ccai), do Congresso, Onézimo Sousa irá negar a segunda reunião na confeitaria Praline. Mas o fato puro e simples é que ela aconteceu...

- Esse trabalho de levantar a turma de Itagiba é mais complicado do que investigar. Por isso o mínimo que posso cobrar pelo novo serviço é R\$ 160 mil por mês — propôs em seguida.
 - E o Serra, vocês não vão querer investigá-lo? emendou.
- Não é esse o trabalho. Além do mais, eu investigo o Serra e as privatizações há 10 anos e devo ter, no mínimo, dois tiros fatais contra ele — repliquei.

Artificiosamente, ao depor na comissão do Congresso, Sousa dirá que eu teria afirmado isso no primeiro encontro. Um subterfúgio, já que o comentário ocorreu no segundo cuja existência ele não admite...

Pressenti que a oferta, envolvendo Serra, era uma emboscada. Despedi-me de Dadá e de Sousa, dizendo que iria levar a contraproposta a Lanzetta, o que nunca fiz.

Intuitivamente, achei que era hora de interromper qualquer contato com o ex-delegado. Senti que ele estava jogando no time adversário, o que o tempo não demoraria a evidenciar...

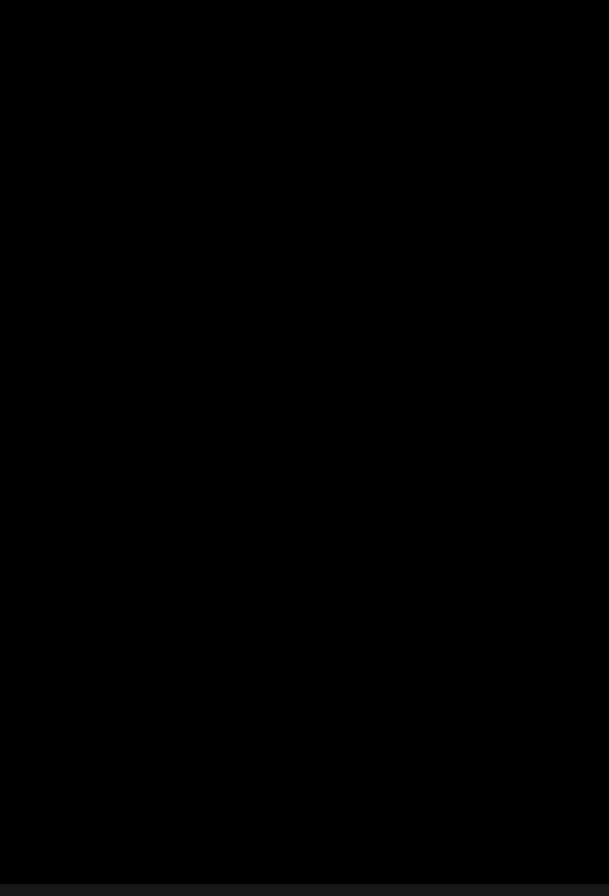
Apreensivo com o comportamento de Sousa, tentei localizar o dono da Lanza. Não o encontrei na QI-05. Pessoas próximas a Lanzetta, que sabiam por que eu havia sido acionado, me imploravam para descobrir quem era o traidor ou traidores. Fui informado de acontecimentos que só aumentavam minha inquietação. Soube, por exemplo, que Palocci e Falcão haviam trazido dois "voluntários" de São Paulo que estavam trabalhando de graça na Pepper, agência levada para a campanha por indicação do marqueteiro João Santana, homem de confiança de Palocci. Mais: a dupla e mais a própria dona da Pepper estariam investigando os meus passos desde o dia em que pus pela primeira vez os pés dentro da casa. Queriam, a todo custo, saber o que eu fazia ali. Por telefone, fui tirar satisfação com Lanzetta, mas ele saiu em defesa da Pepper, o que continua fazendo até hoje.

Percebi que era hora de romper, por segurança, o vínculo até mesmo com Lanzetta, e abortar qualquer hipótese de assinatura de

contrato. Passei no hotel para retirar minha passagem, e no trajeto para o aeroporto, comecei a ver fantasmas em todos os lados. No caminho para o setor de *check in*, dei meia-volta, desci a escada e retirei a bateria do celular. Naquele momento cheguei a imaginar que meus passos estavam sendo monitorados por satélite. Peguei outro táxi em direção à rodoviária e de lá para minha fazenda no interior de Minas. Em pânico, deixei Brasília, onde, nas proximidades, já havia sido baleado. Senti que algo de ruim estava prestes a acontecer. Era só esperar.

16. COMO O PT SABOTOU O PT

O organograma que virou golpe. Rui Falcão pauta a Veja contra a campanha de Dilma. Apadrinhados por Palocci, os paulistas abrem caminho.



É uma esplêndida visão do Lago Sul e da Ponte JK, um dos novos cartões-postais de Brasília, aquela que se tem desde o modernoso restaurante Gazebo. Foi o local escolhido por Palocci. Em uma sala reservada, Palocci apresentou Valdemir Garreta e Marcelo Parada ao então seu colega de coordenação na campanha de Dilma, Fernando Pimentel.

Foi no dia 20 de fevereiro de 2010, durante o Congresso Nacional do PT, quando a candidatura Dilma foi oficializada pelo partido. Pimentel levou Lanzetta a tiracolo. Também estava no almoço João Santana, o marqueteiro de Dilma. Durante o almoço, Palocci disse que Garreta e Parada estavam prontos para apresentar um projeto à campanha. Para o mesmo serviço que já estava sendo desenvolvido por Lanzetta... No almoço, Garreta praticamente exigia que Lanzetta apresentasse o seu projeto. Como a situação tornou-se constrangedora, mesmo com a condução habilidosa de Palocci, foi marcada uma reunião posterior, somente entre Garreta, Parada e Lanzetta.

À saída, Lanzetta demonstrou sua preocupação a Pimentel. Principalmente porque Parada e Garreta não eram do ramo. Lanzetta

havia sido sócio de duas grandes empresas do setor, CDN e InPress, e estava havia muitos anos na área, sendo um dos principais criadores da Abracom, a associação das empresas da área de relações públicas e assessoria de imprensa. Os outros dois eram neófitos na atividade, e Garreta, afamado por sua atuação em negócios suspeitos da Prefeitura de São Paulo. Em outro ambiente do mesmo restaurante, aparentemente esperando o resultado da reunião, estava Rui Falcão, recém-eleito vice-presidente nacional do PT. Dias antes dessa reunião, Lanzetta já havia sido procurado por um dos sócios de Garreta e Parada com os seguintes recados:

Fernando Pimentel é o inimigo a ser destruído.

Antônio Palocci é o sustentador do grupo.

Rui Falcão, ex-todo-poderoso da gestão Marta Suplicy na prefeitura paulistana, fazia parte do esquema.

O currículo de Garreta faz jus a algumas linhas a mais. Desde 2008, ele era alvo de investigação do Ministério Público paulista sobre a chamada "Máfia da Merenda". Ex-secretário municipal de Abastecimento em São Paulo, tornou-se suspeito de participação na fraude da terceirização da merenda escolar durante a administração Marta Suplicy. Garreta, porém, sempre negou qualquer envolvimento no escândalo.

O pagamento de propina teria iniciado em 2001, intensificando-se na gestão Gilberto Kassab (DEM). No dia 1º de julho de 2010, os promotores apreenderam documentos em oito empresas suspeitas de envolvimento na falcatrua. Testemunha ouvida pelo MP/SP afirma que, em São Paulo, as seis empresas acusadas de formação de cartel para combinar os preços dos pregões pagaram R\$ 1 milhão a Garreta. Informações de vários jornalistas dão conta de que o ex-secretário cultiva o hábito desagradável de ameaçar a vida de seus adversários.

As empresas investigadas são a Gourmaitre, Ceazza e Verdurama, todas do Grupo SP Alimentação; Geraldo J. Coan, Nutriplus, Eb Sistal, Convida Denadai e Terra Azul. A prefeitura paulistana é uma das 30 cidades de São Paulo e Minas Gerais sob investigação.

Ou seja, ou compõe ou compõe...

Logo depois da convenção, num encontro no café Daniel Briand, na Quadra 104, da Asa Norte, Lanzetta disse à dupla Garreta & Parada que havia recebido uma encomenda de trabalho bem clara: criar a assessoria de imprensa da campanha, com vários serviços concernentes à atividade. Enquanto não houvesse determinação de quem fizera o pedido para mudar os rumos do trabalho, ele não poderia compor com ninguém.

Contrariados, os dois foram embora. Não irá demorar para Lanzetta receber o seguinte recado: Garreta vai encaminhar seu projeto do jeito dele...

Fique tranquilo. É um amigo de 40 anos — amenizou
 Pimentel.

Dirigia-se a um bastante preocupado Lanzetta diante das primeiras atitudes de Falcão, este já na condição de coordenador da comunicação da campanha.

— Não seriam 40 centímetros no nosso rabo — retrucou Lanzetta, tentando tirar algum humor do episódio. A história imediata mostraria que tinha razão.

Fernando Pimentel e Rui Falcão participaram da luta armada. Foram presos, coincidentemente em Porto Alegre. Cumpriram pena na Ilha do Presídio, no meio do rio Guaíba, onde também ficou Carlos Araújo, ex-marido de Dilma e também companheiro de organização.

Diante do pedido, foi dado a Falcão o tratamento que se dá aos amigos. Foi convidado a ocupar uma sala da casa da QI-05. Ali, o velho e fraterno companheiro de Pimentel conduzia quase que uma assessoria paralela, incentivando a compra de serviços já existentes. Lanzetta e a equipe estavam conformados, tentando ver como sobreviver naquela luta. Era um tremendo desgaste, mas também algo relativamente normal em campanha. Interpretavam-se todos os movimentos de Falcão como um esforço para contribuir

com a candidatura. Falcão frequentou o ambiente até o começo de maio. No feriado de 1º de maio, ele mostrou suas garras. E o conceito de "amigo" começou a se esfacelar.

Quando Lanzetta recebeu um telefonema às 08h30, na sua casa em Brasília, sentiu que havia alguma coisa esquisita no ar. Do outro lado da linha, Falcão. Cedo, liga de São Paulo para registrar sua mais profunda e irrestrita solidariedade a Lanzetta. Referia-se a uma diatribe do colunista Diogo Mainardi na edição da revista Veja que recém-aportara nas bancas. Sob o título "O Lanzetta da Laranza" e num rasgo que evidenciava os dotes premonitórios do autor, proclamava que a campanha de Dilma Rousseff "está ruindo". Disparava uma rajada de desaforos contra o PT e os petistas, temperava a maçaroca com o médico Roger Abdelmassih e o músico Wagner Tiso, mas centrava fogo em Lanzetta. De quebra, agredia Pimentel.

Lanzetta espantou-se com a solidariedade matinal de Falcão. Sobretudo, estranha e inesperada por partir de alguém que ultimamente mal o cumprimentava. Mas a manhã solidária prometia mais emoções. Cinco minutos depois, Marcelo Parada liga também solidário. "Estamos indignados, coisa e tal." Mas era algo tão recente, a edição recém-saíra... "Não precisam assinar embaixo", pensou. As muitas pessoas que, sinceramente, prestaram solidariedade ao dono da Lanza ligariam à tarde ou no dia seguinte... Um amigo de Lanzetta resolveu fazer graça: "Vai ver eles leram a Veja juntos na cama, entre risinhos e torradas...".

Bisonho no departamento de vaticínios eleitorais, Mainardi, porém, foi esclarecedor no mesmo parágrafo. Relata que Pimentel, "quando era terrorista", tentara "sequestrar um diplomata norteamericano cinco vezes e fracassou em todas elas", acrescentando que o então coordenador de campanha de Dilma era "conhecido por suas patetices". Era praticamente o mesmo comentário que Lanzetta ouvira de Falcão sobre a atuação de Pimentel em Porto

Alegre. Na conversa, Falcão autoglorificara sua própria atuação na guerrilha enquanto seu companheiro de Minas seria um tanto trapalhão. Mainardi revelou, ao fustigar Pimentel, mais do que gostaria sua fonte.

Contou também, para tipificar o comitê como uma barafunda, que a assessora de imprensa de Dilma, Helena Chagas, temporariamente não estava trabalhando. E detalhou que o afastamento era consequência de a jornalista ter contraído dengue, algo que era do conhecimento apenas de poucas pessoas envolvidas com a campanha.

Mas a investida de Veja, despropositada, hostil e surgida aparentemente do nada, prenunciava novos problemas. Na mesma semana, durante um almoço com toda a equipe, o dono da Lanza observou que aquilo não estava solto. Que não era uma loucura de Mainardi e que a Veja estava "preparando um personagem". Primeiro ia ser um laranja, depois inventariam outra coisa...

A coluna de Mainardi foi, de fato, a senha do que viria a seguir contra Pimentel, Lanzetta e sua turma. Uma das raras atividades de Falcão como coordenador de comunicação da campanha, além de vazar informações, foi forçar a entrada de seus sócios em cima da empresa já contratada. Na primeira reunião da coordenação, fez aprovar a contratação de Marcelo Parada e do jornalista Nirlando Beirão, este sem saber o que estava acontecendo com o seu nome. Na segunda reunião, já com Marcelo Parada a seu lado, apresentou um organograma onde só apareciam os nomes dele mesmo mais Marcelo Parada e Nirlando Beirão. Os demais jornalistas, já trabalhando e exercendo cargos de comando, como Helena Chagas — indicada por Dilma como coordenadora da imprensa da campanha e hoje ministra da Comunicação — nem sequer apareciam na hierarquia de Falcão.

— Isto não é um organograma. É um golpe — disse Lanzetta a Falcão.

A contratação de Beirão era um factoide. O jornalista foi convidado por Palocci, mas, sabe-se, nunca cogitou trabalhar na campanha. E realmente não atuou. O que interessava era fichar a empresa de Parada e Garreta para aninhá-la na estrutura. A partir daí, Falcão e Palocci começaram a levar para a campanha uma duplicidade de serviços já contratados. Criou-se, em São Paulo, uma espécie de empresa-espelho. Era só esperar a queda da principal.

Dada a senha por Mainardi, tanto Pimentel quanto Lanzetta passam a receber telefonemas do jornalista Alexandre Oltramari, da mesma Veja. Oltramari dizia que na QI-05 havia uma verdadeira fábrica de dossiês contra os adversários, especialmente contra Serra, e que o ex-delegado Onézimo Sousa e o jornalista Amaury Ribeiro estavam engajados na arapongagem. E exigia entrevistas. Foi um tumulto. Lanzetta alertou a direção da campanha na QL 24, do Lago Sul, sobre a matéria da Veja. O coordenador de comunicação ficou alheio ao problema. Não havia contratado ninguém e todos sabiam qual era o seu verdadeiro trabalho.

Mas a matéria acabou não saindo. O interlocutor com a revista foi Palocci, que se mostrou um esperto negociador. No início da semana seguinte, mesmo sem a matéria, que não fora publicada por falta de consistência, Palocci e Falcão, ágeis, propuseram o desmantelamento da casa da QI-05. Lanzetta, que havia virado alvo, teria que sair o mais rapidamente da campanha. Decisões tomadas, aos trancos e barrancos, em cima de uma matéria que não fora publicada.

Sob pressão, Lanzetta liga pela segunda vez para a minha fazenda. Ouvi cobras e lagartos. Ele me acusava de tê-lo apresentado a dois maus-caráteres que eram fontes da *Veja*. Corri, novamente, para Brasília.

— Essa sua fonte do Cisa (Dadá) era um infiltrado, deu uma entrevista mentirosa para a Veja dizendo que havia sido contratado para fazer espionagem — esbravejou Lanzetta.

Conhecendo Dadá de outras datas, achei difícil que isso tivesse acontecido.

Mesmo assim, fui lhe pedir explicações.

— Você acha que eu vou dar um golpe sujo desses? — reagiu, indignado.

Dadá relatou que seu colega da comunidade de informações Jairo Martins — fonte notória de Veja na área — havia sido procurado pelo mesmo repórter. Oltramari mostrara-lhe fotos minhas na casa da QI-05 e de um "pessoal mal-encarado" que circulava em um carro "de placas frias".

Vale lembrar que Martins é o mesmo agente que entregou à revista o vídeo em que o ex-chefe do departamento de compras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) Maurício Marinho embolsa uma propina de R\$ 3 mil. Na verdade, o "pessoal mal-encarado" eram funcionários contratados para prestar serviços na casa. O carro, que não tinha nada de placas frias, era de um deles. Martins argumentou com Oltramari que a história não procedia. Caso contrário, por ser do mesmo grupo de Dadá, também estaria engajado no trabalho. Mas para o repórter, o grupo já estaria atuando, pois a informação havia chegado às suas mãos por gente do "bunker": um coordenador de campanha, que procurara a revista "por não concordar dos métodos adotados pelos colegas de campanha".

O boato não demorou a se transformar em tumulto. Mesmo antes de receber o meu retorno, Lanzetta alertou a direção da campanha na QL 24, do Lago Sul, sobre a matéria que Veja estava preparando. O coordenador de comunicação ficou alheio ao problema.

Enquanto Pimentel e Lanzetta eram postos de lado, Palocci assumia o cargo de mediador da crise.

Indignado com a boataria, resolvi procurar o diretor da sucursal de Brasília, Policarpo Jr., para esclarecer os fatos. Um

amigo comum, o procurador Luiz Francisco de Souza, intermediou o contato. Pedi a intermediação, porque o procurador havia me dito antes que, em várias ocasiões, Policarpo Jr. havia elogiado o meu trabalho. Ao procurador, adiantei que, como a notícia era mentirosa e não tinha nada a temer, iria contar passo a passo tudo o que havia ocorrido. Tomei a decisão com base na minha conduta. Não foram raras as vezes em que derrubei uma reportagem ao perceber que a denúncia estava cercada de contradições ou que o acusado havia me convencido de sua inocência.

- Então se prepare para o bote. O Policarpo não é fácil não. No meio da entrevista ele vai jogar a bomba na sua mão — previu.
 - Não tem problema. Vou falar a verdade.
 - Então pense que seu pai, mesmo morto, estará ao seu lado.

Dom Inácio dizia que os mortos, ao invés de se afastarem, aproximam-se dos entes queridos — concluiu o procurador, que também acabara de perder o pai.

Na minha frente, ele ligou para Policarpo. Após contar piadas e fazer-lhe algumas provocações — das quais ele mesmo ria — pediu apenas que o diretor ouvisse minha versão.

Ao chegar à sucursal, o diretor tratou-me com cordialidade e me fez até alguns elogios.

- Nós, apesar de termos trabalhado em revistas distintas (eu, na IstoÉ; e ele, na Veja), nos respeitamos — afirmou. Mas cumpridas as formalidades, não demorou a disparar o primeiro torpedo.
- Você, que sempre denunciou irregularidades, como se sente sentado aí do outro lado?

Pensei em responder que me sentia melhor do que ele e toda a imprensa que haviam assumido um papel, no mínimo, ridículo nas eleições. Mas achei melhor responder de outro modo. Afinal, não estava ali para esclarecer os fatos, e sim para descobrir o nome do traidor. Sabia que a provocação fazia parte do

A PRIVATARIA TUCANA

jogo, que mal havia começado. Então respondi simplesmente que me sentia muito bem.

Não demorei para perceber que Veja não possuía nada de concreto: uma foto minha dentro do "bunker" ao lado de Lanzetta, outras fotos dos funcionários e um cartão de visita do delegado Sousa, surrupiado da mesa de Lanzetta. De posse do cartão, entregue a Lanzetta na reunião do Fritz, Policarpo Jr. insistia em que o delegado estivera dentro da casa.

A fim de que não pairasse nenhuma dúvida, narrei minha participação no episódio desde o começo, quando ainda trabalhava no jornal O Estado de Minas. Foi assim, por exemplo, que a revista e toda a imprensa ficaram sabendo da tal reunião do Fritz.

Mas faltava o tal bote. E ele veio logo após o final do meu relato. Policarpo Jr. disse que tivera acesso, por meio de um cacique de dentro da casa do Lago Sul, a um relatório elaborado por mim sobre as privatizações. Descrito minuciosamente pelo diretor da revista, o que ele chamava de relatório era o esboço geral deste livro arquivado no meu notebook. Como não havia passado o relatório e nenhum outro material a Lanzetta e mais ninguém conhecia o seu conteúdo, só havia uma explicação: o texto fora furtado do meu computador. Percebi que estava diante da evidência da traição. O que o jornalista descrevera era tudo igual — lead, sublead, personagens — ao material compilado por mim.

Não foi preciso nem um pouco de esforço para chegar à conclusão: o texto só poderia ter sido copiado na ratoeira do apartamento do hotel em que me haviam colocado em Brasília e onde Rui Falcão tinha trânsito livre.

- Você diz que está investigando a arapongagem, mas o meu relatório e até mesmo o cartão roubado da mesa do Lanzetta é o resultado não só da arapongagem como do roubo — argumentei.
- Você aceita gravar um pingue-pongue? perguntou Policarpo.

- Aceito, é claro! Afinal, vim aqui para isso retruquei.
- Temos uma gravação com um dos coordenadores da campanha dizendo que você faz parte de um novo grupo de aloprados do PT — advertiu.
 - Espera aí. De que grupo é esse coordenador? quis saber.
 - Do grupo de lá (de São Paulo, é claro) afirmou.
 - E o que ele diz na entrevista?
- Que um jornalista maluco de Minas (referia-se a mim, é claro) havia deixado denúncias contra Serra. Mas nada muito importante, umas matérias requentadas.

Foi nesse momento que percebi qual a intenção da turma de São Paulo: tentar plantar o factoide de que Pimentel e Lanzetta estariam no comando de novos aloprados, conforme o presidente Lula batizou os militantes petistas flagrados com malas de dinheiro em um hotel de São Paulo, às vésperas das eleições de 2006. O dinheiro seria usado na compra de um dossiê contra Serra que nada mais era do que um monte de matérias requentadas de jornais. Dessa forma, afirmar que eu entregara "matérias requentadas" era a forma de demonstrar que os supostos aloprados seriam um bando de trapalhões.

Policarpo ligou o gravador.

- Há informações de que você faria parte de um novo grupo de aloprados?
- Aloprados é o pessoal do PT de São Paulo, que só pensa em dinheiro e inventam um monte de histórias nem que isso possa prejudicar a candidata de seu próprio partido.
 - Mas você investigou as privatizações e o PSDB?
 - Sim, para escrever um livro.
 - E o que tem a dizer sobre o conteúdo das investigações?
 - É avassalador.

Nesse momento, ele interrompeu a entrevista, dizendo que "tinha dado pau" no gravador. Não sei se a interrupção deveu-se a problemas técnicos ou por ele não ter ficado animado com as minhas

A PRIVATARIA TUCAMA

respostas. Solucionado o problema, mudando um detalhe ou outro, o diretor da sucursal me fez perguntas semelhantes e obteve as mesmas respostas.

Terminada a entrevista, avisei que tinham me metido numa arapuca e que, agora, eu ia me defender por contra própria. Mesmo que isso pudesse provocar a demissão de Lanzetta, iria à Polícia e ao Ministério Público denunciar o roubo do conteúdo do meu computador e o destino do dinheiro da propina arrecadada durante as privatizações tucanas.

Um ou dois dias depois estava na sede do MPF, quando tocou meu celular. Lanzetta pedia que eu desistisse das denúncias. Contou que já havia se acertado com Palocci. Foi me buscar no MPF, e após, enquanto tomávamos um chope no bar Brasília, descreveu o diálogo que acabara de manter minutos atrás com o poderoso coordenador de campanha.

- Pelo que eu apurei, a reportagem (de Veja) não sai nesta semana. Mas parece que seu amigo está querendo tumultuar o processo — disse Palocci a Lanzetta.
- Segure os seus radicais, que eu seguro o meu respondeu Lanzetta, provocando gargalhada em Palocci. O diálogo foi acompanhado com os olhos arregalados por uma terceira testemunha, que viria se tornar um dos mais influentes colaboradores do governo Dilma.

No início da semana seguinte, Palocci e Falcão, agilmente propuseram o desmantelamento da casa da QI-05. Transformado em alvo, Lanzetta teria que sair o mais rapidamente da campanha. "Quem ficar do lado do Pimentel, vai ser varrido da campanha", ameaçou Falcão a outra pessoa próxima de Dilma.

Talvez isso explique a relação fria e formal que, mais tarde, a presidenta passou a ter com o atual presidente de seu partido. Dilma nunca suportou traição. Durante a ditadura militar, os militantes de esquerda eram instruídos a suportar durante certo tempo

as sessões de tortura nos porões do Dops e do Doi-Codi, de modo que outros companheiros não fossem capturados com base nas informações que os presos fatalmente dariam. O ponto (local de encontro) só deveria ser entregue quando o risco para os demais militantes fosse o menor possível.

Por causa disso, Falcão não teria sido convidado para a solenidade de posse, o que ele desmentiu à Folha de S. Paulo ao ser eleito presidente do PT. Garantiu ter recebido um abraço caloroso da presidenta. E informou que está me processando por calúnia. É sempre assim: toda vez que eu conto sua atuação sinistra nos bastidores da campanha, Falcão inventa um novo processo contra mim. Ele se esquece, no entanto, que a prova da traição está documentada: ao responder interpelação judicial movida na Justiça pelo jornalista Luiz Lanzetta, o delegado Onézimo disse ter ouvido do próprio Policarpo Jr. que Falcão era a fonte que abastecia a revista sobre as atividades do bunker da QI 05. Segundo uma fonte do autor na Istoé, Falcão já havia oferecido anteriormente o mesmo material à concorrente de Veja.

Durante a guerra contra a Veja, quando Lanzetta e Pimentel perdiam espaço na campanha, Palocci assumiu o comando para acabar com a crise. A notícia de que a revista sairia com "uma bomba" agitava o meio político. Mas não era só o povo do PT que tinha os nervos à flor da pele.

Temendo que o assunto das privatizações, que lhe provocara calafrios desde a época da disputa com Aécio, o ex-governador de São Paulo apresentava-se irascível como raras vezes em sua carreira. Fora grosseiro com uma repórter do jornal Zero Hora. Atacava até mesmo jornalistas e jornais que se mostravam simpáticos à sua candidatura. Outro dos alvos da sua incivilidade foi a comentarista Miriam Leitão, da Globo News.

As denúncias de quebra de sigilo de seus familiares causavam-lhe embaraço. E provocavam também desconforto em Verônica Serra. Ao

A PRIVATARIA TUCAMA

desembarcar no aeroporto de Guarulhos, após passar uma temporada fora do país, Verônica e Bourgeois tiveram uma crise de nervos ao serem interpelados de surpresa por agentes federais. Eles apenas queriam intimá-los para prestar depoimento no tal inquérito. Além do mais, ao estampar fotos e nomes das vítimas das violações de sigilo, a mídia forçosamente trazia de novo para o noticiário personagens indigestos para a campanha tucana, entre os quais o ex-caixa Ricardo Sérgio de Oliveira. O comitê petista não demorou a notar o constrangimento que o tópico trazia ao ex-governador. "Afinal, os jornais não tinham se dado conta que estavam colocando a quadrilha das privatizações em suas páginas", comentou um dos caciques da campanha.

O contexto ajuda a entender o conteúdo da tão esperada primeira reportagem publicada por Veja cujo título e subtítulo diziam tudo. "Ordem na casa do Lago Sul" e "O comando de campanha teve que intervir para evitar que companheiros afoitos reeditassem o escândalo dos aloprados de 2006".

— Você foi blindado pelo próprio Serra. Agradeça a ele — comentou comigo um personagem da direção da campanha do PSDB. A turma de Serra teria influenciado no fechamento da matéria. Havia divisões internas. Enquanto o candidato ao Senado Aloysio Nunes defendia que o tema ganhasse as manchetes, Serra pedia que nada relacionado ao meu nome viesse a público. A confusão interna do PSDB resultou numa reportagem que não fazia o menor sentido.

Palocci e Falcão apareciam como heróis, Pimentel e Lanzetta ficavam mal e eu, o principal pivô de tudo, que concedera uma longa entrevista pingue-pongue, nem sequer era mencionado.

Mas a tal blindagem só serviu para que o ex-delegado Sousa partisse para o jogo pesado.

— Você e o Amaury aprontaram comigo. Porque eu fui o único a ser citado na reportagem (de Veja). Vocês nem são citados. Vou lá na revista acabar com todo mundo — disse a Dadá.

— Você vai dizer o quê? Ninguém fez nada de errado, nem o contrato foi fechado — procurou argumentar Dadá.

Na madrugada de sábado a entrevista já estava na internet. Entre muitas mentiras, o delegado dizia que o tal núcleo tinha dado a entender que queríamos grampear Serra. "Eles queriam saber de tudo. Não dá para fazer isso sem pensar em grampo", afirmava.⁵¹

O cerco logo se fecharia. A entrevista do ex-delegado⁵² torna a situação de Lanzetta politicamente insustentável. A Lanza rompe o contrato com o PT e seu dono deixa Brasília.

— Não queria ficar sitiado em casa pelas tevês — justificou.

Lanzetta embarcou no próprio sábado, acompanhado de um amigo, para Buenos Aires. De lá, constatou mais um vazamento. Com a ausência repentina do dono da empresa, houve um atraso no pagamento dos jornalistas contratados. O comitê da campanha solicitou, então, uma listagem discriminada dos salários de todos. A lista foi enviada para Falcão e Palocci. No mesmo dia, os salários dos jornalistas contratados pela Lanza eram do conhecimento da Folha de S. Paulo. Além da Veja, o fogo amigo trabalhava também para a Folha.

Em nota distribuída à imprensa, a Lanza comunicava que decidira "em caráter unilateral, rescindir o contrato que mantém com a campanha do PT". Acentuava que a empresa, além de não autorizar "a produção de dossiê contra quem quer que seja", rejeitou proposta de "investigação clandestina feita por um ex-policial". Não há dossiê e nem "contrato algum com arapongas". E acusava de "mentirosas, além de contraditórias entre si", as informações e declarações de expoliciais publicadas por Veja e pelo jornal O Estado de S. Paulo.

Após ser entrevistado várias vezes, sempre desmentindo o delegado, encontrei-me com Lanzetta em Porto Alegre. Queria mais informações para a conclusão deste livro. Apesar do clima tenso, os

Veja, matéria da edição de 02/06/2010.

Idem, "Era para levantar tudo, inclusive coisas pessoais", matéria da edição 09/06/2010.

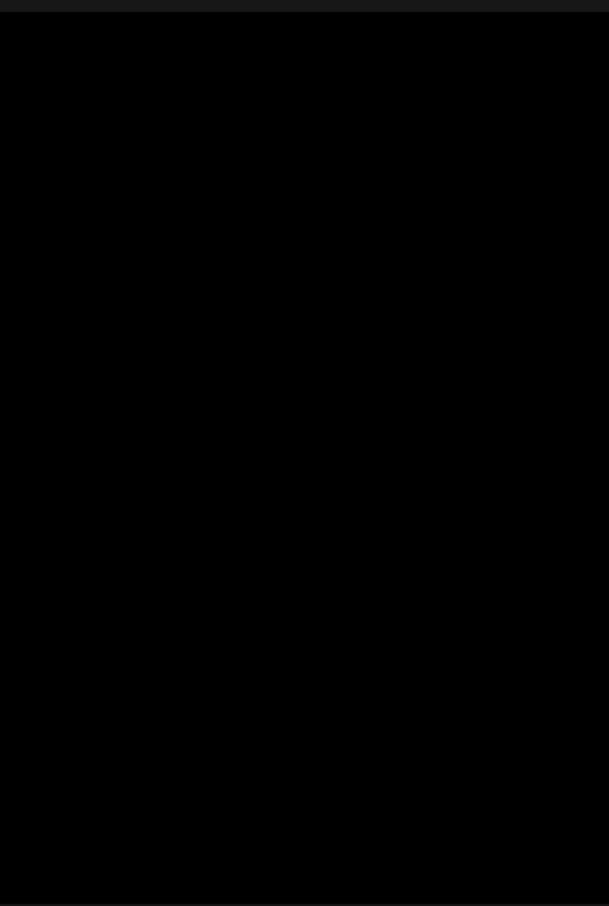
A PRIVATARIA TUCANA

dias na capital gaúcha foram marcados por conversas divertidas, animadas pelo vinho gaúcho e os jogos da Copa do Mundo.

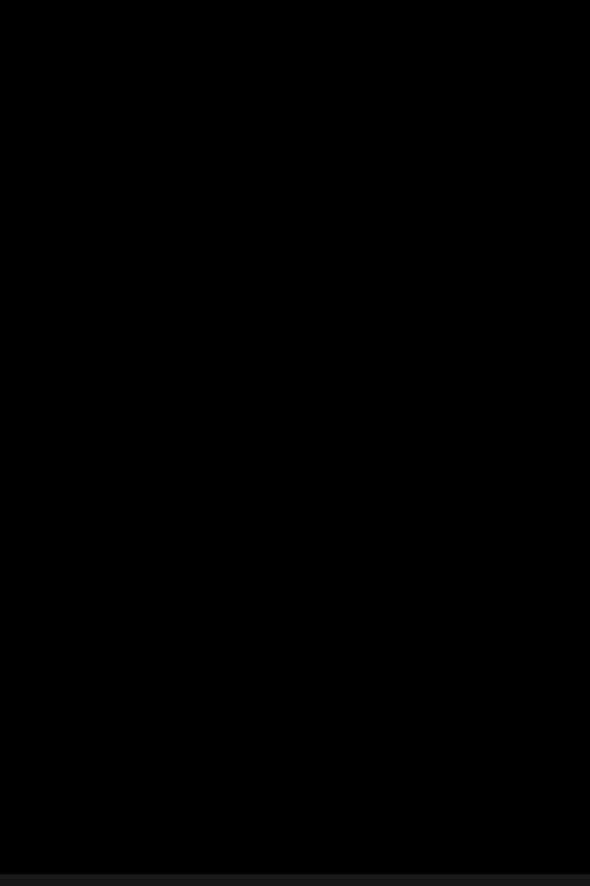
— Entramos como amigos e saímos como dois irmãos nesse episódio. Estamos iguais a dois gatos siameses — definiu Lanzetta.

Respondi que a crise, pelo menos, havia servido para reforçar as amizades. Citando como exemplo o convite, recebido em plena crise, de Domingos Fraga, amigo desde os tempos de *IstoÉ*, para trabalhar na Rede Record, disse que a solidariedade me emocionava muito. Só lamentava a pressão que alguns amigos sofriam nas redações por se recusarem a fazer matérias contra mim.

— Jornalista gosta muito de reclamar de tudo. Eu era um desses que bastava sentar no bar para começar a falar mal do trabalho. Agora não reclamo mais de nada. Gosto de tudo na profissão, que me deu verdadeiros irmãos — comentei com Lanzetta na tarde fria de Porto Alegre.



EPÍLOGO



Depois desta jornada pelos pântanos da política em que todos são vilões e o Brasil é a vítima, acho importante encerrar a narrativa com algumas observações. A primeira delas é que o país e suas instituições não têm o direito de continuar fazendo de conta que não viram a rapinagem organizada que devastou os bens do Estado nos anos 1990 e começo da década seguinte. E que serviu para tornar os ricos mais ricos.

Varrer a sujeira para debaixo do tapete, como se fez tantas vezes, não é mais possível. Não há tapete suficiente para acobertar tanto lixo. O Brasil, que escondeu a escravidão e ainda oculta a barbárie de suas ditaduras, não pode negar aos brasileiros a evisceração da privataria. Quem for inocente que seja inocentado, quem for culpado que expie sua culpa.

Se isso não acontecer, isto é, se a memória do saque não se tornar um patrimônio dos brasileiros, o país poderá repetir esta história, mais cedo ou mais tarde. Não é demais reparar que, na América Latina, estamos atrasados nestas providências. No México, o expresidente Carlos Salinas de Gortari — espécie de santo padroeiro

da privataria latina — crivado de denúncias de corrupção, saltou em seu jatinho e fugiu para Nova York. Na Bolívia, após privatizar até a água, que entregou à francesa Suez-Lyonnaise des Eaux e à norte-americana Betchel, o "modernizador neoliberal" Gonzalo Sánchez de Lozada foi ejetado do seu trono aos gritos de "assassino" e voou para Miami.

Tripulando uma razia privatizante que liquidou até mesmo estatais que davam lucro e um processo de concentração de renda que desempregou 30% da população ativa, Carlos Menen virou sinônimo de azar. Na Argentina, as pessoas dizem "Mendéz" para não pronunciar seu nome receando uma catástrofe. No Peru, após aprovar sua segunda reeleição, Alberto Fujimori evadiu-se do país sob acusação de surrupiar US\$ 15 milhões do erário e de autorizar a execução de dissidentes. Condenado a 25 anos de prisão, Fujimori admitiu, depois, ter concedido propinas — "briberization", como diria Joseph Stiglitz — o que somou à sua pena mais alguns anos de cadeia.

Para quem entende a desigualdade social como um valor em si mesmo e o Estado do Bem-Estar Social como um trambolho no caminho da realização plena do indivíduo, Salinas de Gortari, Sánchez de Losada, Menem, Fujimori e similares fizeram o que tinham que fazer. Foram flagrados — uma lástima do seu ponto de vista — mas não se pode fazer maiores reparos à sua ação política em termos de coerência.

Resta saber se quem interpreta o Estado Mínimo como uma perversidade ineficaz — aqui ou em qualquer outro lugar — está disposto a fazer valer sua condição cidadã e exigir da Polícia, do Fisco, do Ministério Público e da Justiça que cumpram a sua parte. Se jogar uma luz sobre este passado ainda imerso nas sombras, este livro, que termina aqui, terá cumprido a sua parte. E tudo o que houve terá valido a pena.

ÍNDICE REMISSIVO

| Abdelmassih, Roger, 324 | Dadá, 16, 24, 25, 312, 313, 314, 315, 316, 326, 327, 334 |
|---|--|
| ACM, 49, 70 | Dantas, Daniel, 10, 51, 58, 69, 89, 92, 130, 131, 135, 136, 179, |
| Aith, Márcio, 303 | 182, 183, 190, 191, 192, 261, 262, 279, 285 |
| Al Commo 55 | Donton Verticore 135 187 183 185 101 103 103 261 270 |
| Al Capone, 55 Alckmin, Genaldo, 181, 244 | Dantas, Verônica, 130, 182, 183, 185, 191, 192, 193, 261, 279, 285, 299 |
| Manusa Manuala 10 | |
| Alencat, Marcelo, 39 Alves, Vivaldo, 135 | Dina, Marival, 246 |
| | Dipp, Gibon, 45 Dorn Marly,, 181 |
| Amaral, Roberto, 183 | Dona starty, 161 |
| Antônia, Maria, 173 | Dreyfuss, Richard, 56 |
| Araŭjo, Carlos, 323 Araŭjo, Idalberto Martins, 312 | Duarte, Glauco Diniz, 310 Dupus, Alexandre, 177 Hizabeth, 84, |
| Araujo, Idalberto Martins, 512 | Dupan, Alexandre, 177 |
| Arcanjo, Luiz Paulo, 183 | Himben, 94, |
| Arenberg, Egmornt, 50 Arida, Penio, 73 | Incuta, Doutoe, 244, 245, 247 |
| | Intertio, Luiz, 54 |
| Arizinho, 245 | Ethel, Miguel, 71 |
| Arruda, 16, 19 Arruda, losé Roberto, 16 | Fachini, Roberto Santo, 280 |
| Arruda, José Roberto, 16 | Falcito, Rui, 311, 315, 316, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 330, |
| Arys, 246 | 331, 332, 334 |
| Azenha, Luiz Carlos, 48 | Fasano, 83 |
| Azenha, Luiz Carlos, 48 Azesedo, Dibon losé Ferreira de, 173 | Fernandes, Bob. 73 |
| Barbosa, Renato, 74, 91, 133 | FHC, 26, 33, 35, 36, 37, 40, 57, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 81, |
| Barcellos, Luiz Ferrando, 25, 245 | 83, 84, 86, 89, 90, 92, 94, 96, 127, 131, 165, 169, 170, 172, |
| Batterha Robson 312 | 177, 181, 190, 238, 244, 278, 285, 300, 314 |
| Barenho, Robson, 312 Barros, Antero Paes de, 66, Barros, Luiz Carlos Mendonça de, 70, 71, 72, 73, 74, 83, 190 | Figuritado Irão Bartista, 245 |
| Barros Luiz Carlos Mendorca de 20 21 22 23 24 83 100 | Figueiredo, Iedo Haptista, 245 Filgueiras, Sória, 52, 63, 85 |
| Harmonton Managha Van 246 | Harry Luis Anthrica 171 770 |
| Baurngarten, Alexandre Von, 246 Beina-Mar, Fernandinho, 58 | Heury, Luis Antônio, 171, 259 |
| | Fonséea, Roberto Giannetti da, 94 |
| Beirito, Nirlando, 325 | Fonteles, Danielle, 312 |
| Bené, 313, 314 | Fontelle, Enio Gomes, 244 |
| Benedita, 173 Benguel, Norma, 311 | Fortielles, 245, 246 Fortes, João, 180, 260 Fortes, Leandro, 172, 270 |
| Benguel, Norma, 311 | Fortes, João, 189, 260 |
| Bernardo, Luciano César, 301 | Fortes, Leandro, 172, 279 |
| Bernardo, Luciano César, 301 Bertas, Adriano, 302 | Fortes, Márcio, 189, 260 |
| Beto, 72 | Fraga, Armínio, 270 Fraga, Dorningos, 335 |
| Bezerra, Armando Avelino, 262, 263 | Fraga, Domingos, 335 |
| Bicalho, Haroldo, 132 | Franco, Francisco, 176 |
| Bilachi, lair, 73 | Freiberger, Ruberts, 174 |
| Bilachi, Isir, 73 Bioradi, Aloysin, 36, 40 | Freiberger, Ruberis, 174 Freire, Ary Aguise, 245 |
| Birigui, 135 | Freitze Interiro de 27, 262 |
| Borges, 72 | Freitas, Jorgana de, 27, 262 Freitas, Ir, Osmar, 74, 132, 133 |
| Bourgoois, Alexandre, 10, 27, 30, 58, 93, 181, 182, 187, 188, | Fujimori, Alberto, 51, 340 |
| 189, 191, 207, 215, 216, 217, 218, 219, 225, 259, 260, 265, | Funaro, Lúcio Bolonha, 190 |
| 774 770 780 787 787 787 787 787 788 788 | Condbi Melestere 184 |
| 274, 279, 280, 282, 287, 292, 297, 298, 333 | Gandhi, Mahatma, 184 Garcia, Dirocu, 279, 295, 297, 306 |
| Bourgoois, André, 260 Bourgoois, Verônica, 191 | Catatioha Anthony #3 |
| Bourgook, veromea, 191 | Garotinho, Anthony, 52 |
| Braffman, José, 71 | Garreta, Método, 312 Garreta, Yaldemir, 311, 313, 321 |
| Brant, José, 246 | Garreta, Valdernie, 511, 513, 521 |
| Brascan, Dreyfus, 260 | Gaspari, Elio, 41 |
| Brenman, Esteban, 182 | Giglio, Gino, 77 |
| Brito, Raimundo, 172 | Glmar, 77 |
| Burdio, Gregório Marín, 176 | Gomes, Roberto da Cunha, 263 |
| Cabral, Aderrer, 206 | Gomes, Roberto da Cunha, 263 Gomes, Rodrigo Carneiro, 46 |
| Casciola, Salvatore, 51 Calabi, Andrea, 184 | Gortari, Carlos Salinas de, 339, 340 |
| Calabi, Andrea, 184 | Goulart, Iodo, 177 |
| Campbell, Naomi, 171 | Graciano, Assunción Preciado, 178 |
| Campos, Edson, 311 | Graeff, Eduardo, 315 |
| Campos, Gilmar, 77 | Gramacho, Vladimir, 279 Geogori, José, 177 |
| Cambos, Gilmar, 77 Cardoso, Fernando Henrique, 9, 25, 35, 64, 67, 71, 89, 235, | Geografi, José, 177 |
| 238, 279, 282, 314 | Gringo, Igoé Stefanos Ferreiro, 84, 85 |
| Cardoso, Ruth, 181 | Gringo, Issé Stefanes Ferreira, 84, 85 Guirraries, Ulysses, 177 |
| Carvalho, Ary Peorira de, 245 | Hansen, lanete, 246 |
| Carvalho, Clóvia, 67, 83, | Havelange, João, 47, 48 |
| Cartilla Imé 24 133 | Hoffmann, Dustin, 56 |
| Cantilho, Iosé, 74, 133 | Horn 301 |
| César, Douter, 246 Chagas, Helena, 325 | Hugo, 301 Inicio, Dom, 328 |
| Chagas, rickita, 525 | Inners, 170m, 22m |
| Chastinet, Torry, 48 | Iracema, 174 |
| Chaves, Mauro, 28 | Itagiba, Marcelo, 25, 28, 244, 283, 285, 312, 314, 315, 316 |
| Clóvia ,74 | Inete, 173 |
| Collor, Fernando, 9 | Jefferson, Roberto, 52 |
| Colombo, Cristóyão, 56 | Ieremati, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 85 Ieremati, Caelos, 64, 65, 85, 127, 141, 145, 160 |
| Contreras, Antibal, 125 | Jerensuti, Carlos, 64, 65, 85, 127, 141, 145, 160 |
| Coppola, Francis Ford, 56 | Jerensati, Tasso, 65, 181, 314 |
| Coppola, Francis Ford, 56 Correa, Luciano, 260 Correa, Rockigo Silveirinha, 52, 75 | Joel e Angelina, 173 |
| Cornea, Rodnigo Silveirinha, 52, 75 | losé, limiliano, 172 |
| Corvo, Luis Hodrigues, 69. | Ir., Policarpo, 328, 329, 330, 332 |
| Costa, Álvaro Teiseira da, 30 | Kassab, Gilberto, 322 |
| Conta, João Bosco Madeiro da, 58, 85, 170, 261 | Kennody, Ted. 126 |
| Costa, Álvaro Teixeira da, 30 Costa, João Bosco Madeiro da, 58, 85, 170, 261 Costa, Teixeira da, 30 | Kennedy, Ted. 126 Kim, Brian, 182 |
| Coron, Mário, 39 | Kingdon Rep. 56 |
| Curran Boden Calomeii 188 | Kinguley, Hen., 56 Lago, Rodolfo, 306 |
| Cuenca, Pedro Calegari, 188 D'imedo, Ana, 85, 86 | Laige, 44 |
| nor consequency extense (Co.), 1981 | Landau, TT |

A PRIVATARIA TUCANA

| Lanski, Meyer, 56 | Queiroz, Protógenes, 134 |
|--|---|
| Lanzetta, Luiz, 297, 304, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, | Resende, André Lara, 72, 73 |
| 316, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, | Ribeiro, João Arcanjo, 58, 92 |
| 331, 332, 334, 335 Laina Mining 222 | Rioli, Vladirnir Antonio, 60, 137, 139, 171, 233, 237, 238, 239 |
| Leitão, Miriam, 333 Levy, Gabriel, 127 | Roberto, José, 72 Roberto, Voletie Velente Denter, 183 |
| Loyada, Gonzalo Sanchez de, 340 | Rodemburg, Verfenica Valente Dantas, 182 Rodrigues, Alcides, 18 |
| Lub, 75, 128, 183, 279, 310, 330 | Rodrigues, Fernando, 167 |
| Magalhtics, Antonio Carlos, 9, 69, 172, 178 | Roth, Hyman , 56 |
| Magela, Geraldo, 77 | Rousseff, Dilma, 11, 30, 277, 289, 309, 324 |
| Magela, Gilmar, 78, | Sanctis, Fausto de, 280 Santos, Idalinio dos, 16 |
| Mainardi, Diogo, 324, 325, 326 Makaragaky, Davi, 74 | Santos, João Carlos dos, 16 |
| Malan, Fedro, 314 | Samey, Fernando, 299 |
| Maluf, Flávio, 136 | Sarney, José, 54, 68, 181, 299, 314 |
| Makef, Pacelo, 9, 10, 51, 132, 134, 190 | Sarney, Roseans, 245, 282, 314 |
| Marcello e Daniel, 71 | Sérgio, 10 |
| Marin, Vicincia Talán, 127, 173 Marinha, Mauricia, 322 | 5érjin, Ricardo, 10, 21, 26, 27, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88 |
| Marinho, Mauricio, 327 Marona, Mario, 312 | 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 105, 107, 115, 116 |
| Marques, Silvio, 134 | 118, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136 |
| Marta, Falcão e Garreta, 311 | 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 165, 169, 170, 171 |
| Martina, Aloisio, 174 | 174, 176, 183, 187, 215, 233, 238, 239, 257, 261, 262 |
| Martina, Jairo, 327 Martina, Joel, 173 | 282, 284, 285, 333 Serra, losé, 10, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36 |
| Martina, Patrick Salgado, 310 | 37, 40, 57, 61, 64, 67, 68, 74, 81, 83, 86, 90, 96, 123, 126 |
| Martins, Vandelita Alves, 174 | 127, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 142, 146, 165, 167, 168 |
| Matalon, Roberto, 76 | 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 181, 182, 183 |
| Matarazzo, Andrea, 25, 181 Matarazzo, Luiz Eduardo, 181 | 184, 187, 188, 189, 101, 102, 233, 235, 236, 237, 238, 239 241, 243, 244, 245, 247, 257, 259, 260, 261, 277, 278, 279 280, 281, 282, 285, 287, 288, 203, 208, 209, 302, 303, 312, 314, 315, 316, 326, 327, 330, 333, 334 |
| Matarazzo, Ligiz Eduardo, 181 Medeiros, Octávio, 245 | 261, 263, 264, 265, 267, 257, 259, 260, 261, 277, 278, 279 |
| | 314, 315, 316, 326, 327, 330, 333, 334 |
| Merus, Philippe Chinlain, 173, 174 Melo, Sonia, 19 | Serra, Verônica, 10, 11, 30, 58, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 188 |
| Mendes, Gilmar, 134 | 192, 193, 201, 207, 208, 215, 237, 246, 275, 278, 279, 282 |
| Mendonça, Duda, 310 | 285, 286, 266, 269, 306, 333 |
| Memers, Carlos, 51, | Setton, Clark, 75, 127 |
| Menem, Čarlos, 51, Messer, Dario, 52, 75, 76, 93, 127, 128 Millet, Fernando, 178 | Setton, Clark, 75, 127 Siegel, Bugss, 56 Silva, Luiz Indeio Lula da, 128 |
| Montenageo, Eurica, 91, 133 | Siqueira, Clóvis Barbosa de, 95 |
| Montoro, Franco, 168, 177 | Soares, Arnadeu, 19 |
| Moraes, António Ermirio, 71, 181 | Sousa, Onénimo das Graças, 25, 245, 313, 315, 326, 332 |
| Moreira, Raiane Maia, 15 Moretti, Alexandro, 301 | Souro, Paulo, 172 Soura, Leonardo de, 200, 306 |
| Morgerethau, Robert, 74, 75, 132, 133, 134, 135, 136 | Soura, Luiz Francisco de, 54, 284, 328 |
| Motfa, Sérgio, 238 | Souza, Luiz Francisco de, 54, 284, 328 |
| Moura, Maria Thereza de Assis, 96 | Soura, Paulo Renato de, 70, 245, 314 |
| Mr. Kig, 83, 84, 85, 87, 80, 01, 02, 03, 04, 05, 06 Murad, Jorge, 245, 314 | Souza, Pedro Paulo de, 95 Souza, Ronaldo de, 76, 79, 86, 87, 88, 93, 97, 98, 103, 105 |
| Nogri, Barjas, 282 | 107, 115, 116, 118, 121, 127, 140, 143, 144, 147, 176 |
| Neto, Bernedito de Oliveira, 313 Neto, Cássio Lopes da Silva, 260, | 261, 282 Spencer, David Eric, 57, 58, 87, 88, 92, 93 |
| Neto, Cássio Lopes da Silva, 260, | Spencer, David Eric, 57, 58, 87, 88, 92, 93 |
| Neto, Nicolau dos Suntos, 31, 51, 94 | Steinbruch, Renjamin, 70 |
| Neves, Adria, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 244, 304, 332 Neves, Andrea, 27 | Stiglitz, Joseph, 40, 340 Stradery, Lee, 56 |
| Neves, Andrea, 27 Neves, Tancoedo, 24 | Straiberg, Lee, 56 Suplice, Marta, 311, 322 |
| Nevo, Guy, 182 Nofal, Enfebur, 182 | Talán, Tereza Chirica, 178 |
| Nofal, listeban, 182 | Teixeira, Guilherme, 48 Teixeira, Ricardo, 47, 48, 58 |
| Oburna, Barack, 300 | Temer, Michel, 279 |
| Oliveira, Francisco, 18, Oliveira, Marcelo, 304, | Thatcher, Margaret, 37 |
| Oltramari, Alexandre, 326, 327 | Thurman, Uma, 126 |
| Padilha, Valdebran, 282 | Tino, Wagner, 324 Toerren, Hickmo, 26, 80 Tranchesi, Hinna, 171 |
| Paina, karema de, 189 | Toerres, Heleno, 26, 80 |
| Palosci, Antonio, 278, 311, 316, 319, 321, 322, 326, 328, 331, 332, 334 Panada e Garreta, 321, 326 | Trompetta, Gigliano, 19 |
| Panada, Marcelo, 311, 321, 324, 325 | Tuma, Robson, 171 |
| Patente, Pedro, 96 | Uruguai, Hugo, 301 |
| Passon, Gedimar, 282 | Valente, Mariuel, 246 |
| Penteado, Luiz Fernando Work, 54 | Valério, Marcos, 53, 86, 132 Van Dyke, 57 |
| Pereira, Bresser, 68 Pereira, Eduardo Jorge Caldas, 280, 306 | Van Dyke, Joset, 56 |
| Pereira, Luix Carlos Boesser, 68, 177 | Verônica, 130, 171, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 216 |
| Pimentel, Fernando, 307, 310, 311, 313, 314, 321, 322, 323, | 219, 233, 235, 243, 260, 261, 278, 279, 297 |
| 324, 325, 326, 327, 328, 330, 332, 334 Pinto, Lauro Cardoso, 285 | Veroricas, 179, 183, 185, 197, 198, 207 Versorato, Ocimar, 181 |
| Pin, 72 | Versolato, Ocimar, 181 Vicina, Lina, 200, 300 |
| Pitta, Celso, 132 | Vicira, Lina, 299, 300 Vicira, Natilia Oliveira, 15 |
| Plath, Sylvia, 126 | Wagner, Jacques, 172 |
| Pocciado, Gregório Marín, 10, 30, 126, 127, 128, 129, 130, 132, | Ximenes, Paulo César, 84, 94 |
| 137, 138, 140, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 186, 235, 233, 233, 235, 236, 237, 238 | Youssef, Alberto, 92. Zúrica, Lumi, 297 |
| | |